SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3395

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 012/2023/CIMCERO

PORTARIA Nº. 012/2023/CIMCERO, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Jackson Junior de Souza, para ocupar a Função Gratificada do cargo de Assessor VI, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO;

Considerando o teor do Decreto n. 4332, de 21 de dezembro de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **Jackson Junior de Souza,** para ocupar a Função Gratificada do cargo de **Assessor VI**, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:B66747D9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 011/2023/CIMCERO

PORTARIA N. 011/2023/CIMCERO

Designa Bruna Moura de Freitas para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral do CIMCERO no período de ausência da titular, e da outras providências.

O **Presidente do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e atendendo as necessidades ao bom funcionamento do CIMCERO;

Considerando, a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do CIMCERO durante a ausência da Controladora Geral do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Moura de Freitas**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral do CIMCERO, no período de ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8EC99793

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO N. 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES A RESOLUÇÃO N. 002/CIMCERO/2022".

O **Presidente do CIMCERO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. O incso IV do artigo 2º, da Resolução n. 002/CIMCERO/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º [...]
III - [...]
*IV - Publicação do ato concessivo no Porta da Transparência do CIMCERO, contendo o nome do beneficiário e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento, a quantidade das diárias**; [NR]***

Art. 2º. O §2º do art. 5º da Resolução n. 002/CIMCERO/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º [...]
§1º - [...]
*§ 2º - A solicitação de viagem e diárias dos titulares dos cargos de Diretor(a) Departamento de Gestão Estratégica de Programa e Projetos e Procurador(a) Jurídica será autorizada pela Secretária(o) Executiva(o), ficando delegado ao Diretor(a) Departamento de Gestão Estratégica de Programa e Projetos autorizar a solicitação de viagem e diárias da Secretári(a) Executiva(o).**[NR]***

Art. 3º. O art. 12 da Resolução n. 002/CIMCERO/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 12º. A prestação de contas do uso das diárias, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do retorno, integrará o mesmo processo da concessão, devendo ser observado o modelo próprio constante no Anexo III desta Resolução**. [NR]***

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F354B151

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 - CIMCERO

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do §1º do art. 4º da Resolução n. 24, de 05 de novembro de 2018.

O Presidente do CIMCERO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera a redação do §1º do art. 4º, da Resolução n. 24, de 05 de novembro de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....
§1º Para efeitos de cálculo do valor mencionado no caput, serão considerados os valores aplicados na tarifa do transporte público na cidade de Porto Velho/RO."
....." [NR]

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A8533AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Emerlindo Milani, nº 1040, Bairro Centro, CEP: 78945-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE e** o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO.**

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará os serviços definidos em seus objetivos estabelecidos no Contrato de Consórcio Público, mediante contratos de programas específicos, bem como prestará serviços Administrativos relacionados aos objetivos do Consórcio, quais são:
Prestação de serviços de consultoria e assistência técnica para a gestão dos serviços públicos de saneamento básico.
Apoio técnico e administrativo para estruturação dos serviços de saneamento básico.
Consultoria técnica para a elaboração de planos, estudos e diagnósticos relacionados aos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.
Apoio técnico e administrativo para a exercício da Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento básico;
Consultoria técnica para implantação de infraestruturas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas.
Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção ambiental para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Orientação e consultoria técnica para a formulação de propostas de taxas de lixo e/ou outros preços públicos dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a fim de garantir a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços.
Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Assessoria técnica na elaboração ou revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Assessoria na implementação de programas de educação ambiental e sanitária.
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados a atender as demandas comuns entre os municípios consorciados.
Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns.
Gestão associada e integrada dos serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento.
Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta, mediante demanda.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados da alínea "a" ao "n", da Cláusula Terceira do Contrato, serão executados mediante solicitação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante ofício encaminhado ao Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 80.977,56 (Oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.748,13 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços administrativos descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 10 de janeiro de 2023.

Município De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN CENTRAL / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão **CPF: 009.128.582-81**	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos **CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:8DB031AB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 41/CISAN/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01/01/2023, a senhora **JEANNE GOMES DOS SANTOS**, CPF: 013.379.682-50 do cargo de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**, com lotação no departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 29 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:54AAD215

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 01/CISAN/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - NOMEAR, a partir do dia 16/01/2023, a senhora **JEANNE GOMES DOS SANTOS,** CPF: 013.379.682-50 ao cargo de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**, com lotação no departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:9E22736C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022 - SEMTRAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022 - SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da Lei Federal n° 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
9°	ILNARA S. DOS SANTOS BARROS	PSICÓLOGA	SEMTRAS

Artigo 2° - O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 03/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 19 de janeiro de 2022.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:06D20601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço pelo valor do lote**, destinado a Contratação de Instituição para realização de Serviços de Análise de Contingências Passíveis de

Redução e de Diagnóstico de Contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, Recurso Próprio, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Processo Administrativo nº 1065/SEMFA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 02/02/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 1.229.074,16** (um milhão duzentos e vinte e nove mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Janeiro de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7A49A9CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 19/2023

PORTARIA

EXONERAR A SR.ª. QUEILA ONOFRE SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.ªQueila Onofre Silva, portadora do CPF 014.562.132-45, do cargo comissionado de Diretora de Departamento da Educação Básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis–RO, conforme Oficio nº 009/SEMEC/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 16 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EFB6CB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 20/2023

PORTARIA

NOMEAR A SRª. ELAINE DUARTE ALVES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ªELAINE DUARTE ALVES, portadora do CPF 969.309.772-68, para o cargo comissionado de Diretora de Departamento da Educação Básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Oficio nº 009/SEMEC/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 16 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B013D3F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CASSAÇÃO DE FÉRIAS Nº 21/2023

PORTARIA

CASSAR O REMANESCENTE DE FÉRIAS, COMPREENDIDOS ENTRE OS DIAS 29 A 30 DE JANEIRO DE 2023, DO SR. FABIO PORTO DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Cassar o remanescente de férias, compreendidos entre os dias 29 a 30 de janeiro de 2023, do Sr.FABIO PORTO DE PAULA, devidamente inscrito no RG 429883262 SSP/SP e no CPF nº. 882.891.092-53, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, tendo em vista, o interesse público do retorno do servidor ao exercício de sua função.

Parágrafo Único. O registro da presente cassação deverá ser anotado no assento do (a) servidor (a).

Art. 2º Os dias remanescentes de férias, ora cassados serão gozados em momento oportuno, a ser deliberado pelo servidor e a secretaria competente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 29 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FF669DCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 04/2023

DECRETO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR IDADE DE SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA O SR. SHOJI MAEDA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1º Fica exonerado por Aposentadoria por idade, o servidor efetivo no cargo de Médico Ginecologista, o Sr.SHOJI MAEDA, devidamente inscrito no CPF nº 074.040.538-11 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de Janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:95F6819B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CEDENCIA Nº 05/2023

DECRETO

CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR VALMIRO GOMES DA SILVA A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º.Ficao ServidorVALMIRO GOMES DA SILVA, inscrito noCPF: 409.019.632-91, efetivo no cargo de Vigia, cedido para a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, com ônus para o órgão solicitante a partir de 13/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir em 13 de Janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:92C8D64E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 006/GP, de 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a complementação de salário base com o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. **Denair Pedro da Silva,** no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o artigo 38-A da Lei Complementar nº 067/2009;

Considerando a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a pagar a complementação de salário mínimo, a todo aquele servidor que o salário base for inferior a este.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A59EE25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº. 007/GP, de 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme autoriza Lei Municipal nº 1156/2018 do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Art. 18 da Lei Municipal nº 1156/2018 *"Os valores das diárias serão calculados de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei, podendo ser corrigido monetariamente após período de um ano pelo índice oficial do Governo Federal por meio de Decreto."*

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias do anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, conforme tabela em anexo.
§ 1º A correção de que trata o *caput* deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de janeiro de 2023.

Denair Pedro Da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

I. Valores da diária com pernoite:

Beneficiário	Valor atual	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores		
Valor no Estado	**R$: 307,91**	**R$: 326,17**
Valor Fora do Estado	**R$: 615,82**	**R$: 652,34**

II. Valores da diária sem pernoite:

Beneficiário	Valor Atual	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	**R$: 102,63**	**R$: 108,72**
Diária de Campo	**R$: 61,77**	**R$: 65,43**

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7ED6B3BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº. 008/GP, de 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº. 035, de 21 de março de 2020**".**

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 27.843, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B4E1E870

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 003/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023
CONTRATO Nº. 003/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 18/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMUSA/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 280; **Valor Global**: R$ 57.684,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais); **Nota de Empenho:** nº 3, de 17/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:34DF535F

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023
CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 19/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610002.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 54; **Valor Global**: R$: 155.490,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 49, de 17/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D5732DC1

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 002/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023
CONTRATO Nº. 002/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 19/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMAS/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 08.1220002.2051, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 189; **Valor Global**: R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais); **Nota de Empenho:** nº 14, de 17/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5591E566

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 19/01/2023 **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOUZA & DENICULI LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 125/SEMEC/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610008.2019, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 78; **Valor Global**: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 12, de 13/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Alan Reges Deniculi Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:BAD222DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 026/GAB/2023

ERRATA Nº 001/2023
DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. *026/GAB/2023* DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de exoneração conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 853***/SESDC/RO e do CPF: 869.***.372-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSORA ASSISTENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Fica alterado para:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 853***/SESDC/RO e do CPF: 869.***.372-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

ALVORADA DO OESTE 19 DE JANEIRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:8BE600A5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N°029/GAB/2023

PORTARIA Nº 029/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). GEOVANE ANTONIO COSTA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1421***/SESDC/RO e do CPF: 039.***.282-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:4E759EA8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO N° 158/GAB/2022

ERRATA Nº 002/2023
DO DECRETO DE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA Nº. *158/GAB/2022* DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de exoneração conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, por um período de **(12) meses, de 01/01/2023 á 31/12/2023**, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Fica alterado para:

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, por um período de **(24) meses, de 01/01/2023 á 31/12/2024**, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

ALVORADA DO OESTE 19 DE JANEIRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:6BD2E0A8

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3174-1/SEMAF/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMAF/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 003/SEMAF/2023
Processo nº 3174-1/SEMAF/2022
Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2022
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **LEANDRO ALVES DOS SANTOS-MEI**
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de *empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, scanners, câmeras de segurança e periféricos***, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das unidades administrativas, autarquias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO,

conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 19/01/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Adriano Alves Franco - Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
Joselia Alves Costa - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Sandra da Silva Souza Tecchio - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Isael Francelino - Superintendente do IMPRES – **Interveniente**
LEANDRO ALVES DOS SANTOS-MEI – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FE2092C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes/CMAS realizada em 13 de dezembro de 2022 na Biblioteca Municipal às 08h00min, conforme edital de convocação 019/CMAS/2022: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2023; 3. Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h16min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Desmond Tutu, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 06 titulares e 03 suplentes: Luceli Gomes de Andrade ¬– SEMSAU (suplente); Cristina Montenegro do Nascimento – CASA DA CRIANÇA (titular); Cheila Pimenta – CASA DA CRIANÇA (suplente); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – ASSISTÊNCIA SOCIAL (titular); Iriane Schrammel – ASSISTÊNCIA SOCIAL (suplente); Rosana Almeida dos Santos – SEMFAZ (titular); Elineide Ferreira Oliveira – DESMOND TUTU (titular); Ilda da Conceição Salvático – APAE (titular); Erli Luiz de Oliveira – SEMED (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado, Wanessa Rodrigues e Marcela Souza, representantes da Casa dos Conselhos; e Eduardo Costa Biscola Martins, representando a SEMDES.
1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, a presidente deste CMAS - Elineide Ferreira - dá início a reunião e pede que o secretário Marco Antonio Lazaretti realize a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes na reunião anterior. 2. Apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2023. O representante da SEMDES, Eduardo Biscola, começa a apresentação da referida proposta e pergunta aos conselheiros se eles tiveram acesso ao plano do LOA, mas os conselheiros respondem que não tiveram. Durante a apresentação, Elineide pergunta a Eduardo onde consta a distribuição dos recursos para cada entidade, mas ele responde que não mostra no documento a partilha da quantia exata para cada instituição, apenas o valor a ser racionado entre as entidades, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). No uso da palavra, o secretário Marco Antonio diz que registrará na resolução que o projeto número 2413, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será aprovada posteriormente pelo CMAS. A resolução será encaminhada para a presidente deste CMAS e, em seguida, publicada. 3. Outros assuntos. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 09h35min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marcela Souza, secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 38 verso. Registra-se a ausência dos conselheiros representantes da SEMDES.

Conselheiros Titulares

Rosana Almeida dos Santos – SEMFAZ_____
Ilda da Conceição Salvático – APAE_____
Cristina Montenegro - CASA DA CRIANÇA_____
Erli Luiz de Oliveira – SEMED_____
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – ASSISTÊNCIA SOCIAL_____

Conselheiros Suplente

Luceli Gomes de Andrade ¬– SEMSAU_____
Cheila Pimenta – CASA DA CRIANÇA_____
Iriane Schrammel – ASSISTÊNCIA SOCIAL_____

MARCELA SOUZA
Secretária "ad hoc"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5B802C45

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 02/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 02/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Distribuição Orçamentária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 1° Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO Memorando n°14/SEMDES/GABSEC/2023 (ID 1352273).
CONSIDERANDO A apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a Proposta de Distribuição Orçamentária, no valor de **R$ 2.283.190,86** (dois milhões duzentos e oitenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), que serão distribuídos entre as proteções sociais a seguir: Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – R$ 1.088.447,67 (um milhão e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Unidade de Acolhimento para Idosos – R$ 225.042,53 (duzentos e vinte e cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Unidade de Acolhimento para Mulheres – R$ 279.755,36 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Unidade de Acolhimento para Adultos e suas famílias (casa de passagem) R$ 209.945,20 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). As unidades de Média Complexidade e Proteção Social Básica receberão R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cada instituição credenciada a depender de recursos financeiros suficientes e interesse público na iniciativa proposta.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F6B13562

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 01/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 01/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Acolher" da Casa Noeli Santos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 1° Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO Parecer Técnico (ID 1340131).
CONSIDERANDO A apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o projeto "Acolher" da Casa Noeli dos Santos, no valor de **R$ 329.755,36** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que tem por objetivo custear despesas da folha de pagamento da equipe de trabalho, encargos sociais, rescisão, honorários contábeis, aluguel, água e internet à Associação Anglicana Desmond Tutu, mantenedora da casa de apoio a mulher em situação de violência e seus respectivos filhos.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8E81C65A

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 03/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 03/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Anual de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 1° Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO Memorando n° 12/SEMDES/GABSEC/2023 (ID 1350605)
CONSIDERANDO A apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o Relatório de Gestão Anual de 2022 nos termos apresentados à este CMAS.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:23999350

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 04/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 04/CMAS/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Plano Anual de Contratações 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 1° Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO Memorando n°10/SEMDES/GABSEC/2023 (ID 1350422 – Plano de Ação; e ID 1350429 – Plano Anual de Contratações).
CONSIDERANDO A apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o Plano de Ação e Plano Anual de Contratações 2023.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:51EB179D

CASA DOS CONSELHOS
ATA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
Local: AMAAR
Data: 25/11/2022
Horário: 08h00min

Ata da 12ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Saúde** de Ariquemes/CMS realizada no dia **25 de novembro de 2022** às 08h00min horas, na sala de reuniões da Assossiação de Mães de Autismo de Ariquemes - AMAAR, conforme edital de convocação **1)** Leitura da ATA da última reunião; **2)** Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica em Saúde Bucal; **3)** Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia; **4)** Credenciamento do Centro de Recuperação Kadosh; **5)** Alteração da Resolução nº 30/2022 de credenciamento. Verificado o quórum às 08h20min o presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Luis Claudio Macedo **((Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Sidra Santos Glória **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Lorena Pereira Fiorenzani **(Representante do Segmento Governamental);** Josué da Silva Sicsu **(Representantes dos Profissionais de Saúde do SUS);** Eliana Maria Dariva **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; Alice Nascimento Gouvêa **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; Maria Gilda Mendes **(Representante dos Prestadores de Serviços)**; Marcos Gomes de Lima **(Representantes dos Profissionais de Saúde do SUS);** Enéias Marcelino da Rocha **(Representantes dos Profissionais de Saúde do SUS);** Claudiomar dos Santos **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; e Cassiele de Lima Ferreira – Secretária Executiva do CMS.
O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos da incio a reunião e informa o motivo da antecipação da Reunião Ordinária deste Conselho de Saúde, que se dá pelo fato, de que a Reunião CIR –

Comissão de Intergestores Regionais acontecerá antes da reunião do CMS.

1 ATA da Última Reunião – O presidente, senhor Claudiomar dos Santos da início a reunião solicitando a secretária executiva Cassiele que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovam com unanimidade.

2 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica em Saúde Bucal – Lorena expelica que são materiais permanetes para os consultórios odontológicos os quais são impressoras e computadores e que os profissionais passarão a utilizar o E-SUS, por isso a necessidade da aquisição desses equipamentos. O conselheiro Claudiomar questiona se após aprovação do conselho já é comprado os equipamentos. Eliane diretora do DMAC responde que ainda estão aguardando o recurso e que está previsto até dia 31 de dezembro. O presidente indaga se os conselheiros aprovam a proposta e todos concordam.

3 – Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia – Dando inicio a terceira pauta, Lorena explica que já foi apresentado um projeto como esse ao conselho e que esta pauta é uma continuidade para a contratação de mais cirugias oftalmológicas, explica ainda, que o processo anterior já está empenhado e a empresa está se organizando para inciar os atendimentos. E para esta pauta a secretaria de saúde possui recurso do Opera Rondônia que serão utilizados para fazer mais cirurgias oftalmológicas, Lorena informa estão contratando 300 Facectomias com Implante de Lente (Catarata) e 100 Tratamentos Cirúrgicos de Pterígeo e que até de 31 de dezembro esse plano de trabalho precisa estar empenhado. O conselheiro Eneias questiona se a consulta é pós-cirurgia. Lorena responde que consta no item 03 do Plano de trabalho encaminhado ao conselho. O conselheiro Manoel pergunta se já tem pacientes aguaradando para essas cirurgias. Lorena responde que tem aproximademente 400 pessoas aguardando. O presidente questiona se todos os conselheiros aprovam esta pauta e todos concordam.

4 – Credenciamento do Centro de Recuperação Kadosh – O Presidente da início a quarta pauta e informa aos conselheiros que fora criada uma comissão permanete para analise dos documentos das entidades que solicitarem credencimanento junto ao conselho de saúde. O conselheiro Claudiomar faz um breve relato de como ocorreu a análise dos documentos da entidade Missão Kadosh, e explica, que a comissão estiveram se reunindo presencialmente na AMAAR e analisando os documentos pedindo adequações para a entidade aos que se encontravam irregular. O presidente apresenta o processo 22943/2022, o qual consta todos os documentos necessários para o credenciamento e o parecer técnico da comissão permanete que tem por finalidade remeter a plenária deste conselho para análise e aprovação. Lorena informa que a questão estrutural da entidade melhorou muito e o que estava faltando organizar era somente a questão documental e comprovação dos serviços que eles estavam prestando. Não havendo questionamento dos conselheiros todos aprovam o credenciamento do centro terapêutico Kadosh junto ao Conselho Municipal de Saúde.

5 – Alteração da Resolução nº 30/2022 de credenciamento – O Presidente Claudiomar da inicio a ultima pauta para informar a alteração da resolução de credenciamento da entidades e explica que gostariam de incluir na resolução um prazo para as entidades estarem fazendo o credenciamento através de edital de chamamento. Todos os conselheiros aprovam a solicitação.

Às 09h55min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Cassiele de Lima Ferreira, secretária executiva deste CMS, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiro. Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

_____
CLAUDIOMAR DOS SANTOS
(Paroquia Cristo Rei)

_____
MARCOS GOMES DE LIMA
(CRO)

_____
LUIS CLAUDIO MACEDO
(ACIA)

_____
ENEIAS MARCELINO DA ROCHA
(CRF)

_____
LORENA PEREIRA FIORENZANI
(SEMSAU)

_____
MANOEL NORMANDO DE CASTRO
(Rádio Verde Amazônia)

Conselheiro Suplente

_____
ELIANA MARIA DARIVA
(Paroquia Cristo Rei)

_____
MARIA GILDA MENDES
(APAE)

_____
ALICE NASCIMENTO GOUVÊA
(Anglicana Desmond TUTU)

_____
JOSUÉ DA SILVA SICSÚ
(COREN)

_____
SIDRA GLÓRIA
(AMAAR)

CASSIELE DE LIMA FERREIRA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8D7F9041

CASA DOS CONSELHOS
ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata Reunião Extraordinaria do Conselho Municipal de Saúde
Local: AMAAR
Data: 12/12/2022
Horário: 08h00min

Ata da reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Saúde** de Ariquemes/CMS realizada no dia **12 de dezembro de 2022** às 08h00min horas, nas dependências da **Associação de Mães de Autismo de Ariquemes – AMAAR**, conforme edital de convocação **1)** Plano de Trabalho e Projeto Técnico 2022/2023 "Enfermagem Institucional" – Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis; **2)** Plano de Trabalho e Projeto "Vida Minha" para Cofinanciamento de Vagas para comunidade terapêutica Missão Kadosh. Verificado o quórum às 08h30min o presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Luis Claudio Macedo **((Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Sidra Santos Glória **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS);** Fabricio Smaha **(Representante do Segmento Governamental);** Eliana Maria Dariva **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; Alice Nascimento Gouvêa **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; Mireli Caroline Freitas **(Representante dos Prestadores de Serviços)**; Claudiomar dos Santos **(Representante da Sociedade Civil dos Usuários dos SUS)**; e Cassiele de Lima Ferreira – Secretária Executiva do CMS.

1 – Plano de Trabalho e Projeto Técnico 2022/2023 "Enfermagem Institucional" – Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - O presidente, senhor Claudiomar dos Santos da início a reunião e solicita que Uanderson chefe de compras explique o projeto**.** Uanderson informa que trata-se de uma parceria com a instituição Casa da Criança junto a prefeitura para repasse de recurso, sendo que este será para atender pagamento com folha de pessoal na contratação de uma técnica de enfermagem para a entidade e que associação apresentou o Plano de Trabalho e conforme solicitação da Secretaria de Saúde a instituição foi adequando. O conselheiro Fabrício sugere que no próximo termo de formento a entidade poderia fazer junto com a SEMDES e que o conselho de saúde fizesse uma convocação de reunião para discutir essa pauta, visto que a instituição é uma ação social do que saúde. Uanderson informa que a entidade atualmente tem a necessidade desse técnico de enfermagem e que está dependendo da aprovação do Conselho para dar continuidade com o processo. O presidente indaga se os conselheiros se estão de acordo com a proposta e todos aprovam.
2 – Plano de Trabalho e Projeto "Vida Minha" para Cofinanciamento de Vagas para comunidade terapêutica Missão Kadosh – Uanderson inicia a segunda pauta e explica que a Entidade Missão Kadosh apresentou o projeto vida minha que tem como objeto o pagamento de profissionais que irão atuar dentro da entidade no valor de 180.000,00, previsto no orçamento próprio do município. O conselheiro Fabricio questiona quais os profissionais estão previsto neste termo. Uanderson responde que está previsto a contratação de 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Educador Físico, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Cozinheiro, 01 Diretor, 01 Monitor e 01 Auxiliar de Escritórioipor um período de 8 (oito) meses. O conselheiro Clauodimar questiona se os quatro meses que estão sobrando ficará descoberto. Uanderson diz que a representante da entidade tentará articular no próximo ano. O conselheiro Fabricio sugere que a entidade adeque o quantitativo de meses para o período de 01 (um) ano e retire do quadro o cargo de diretor e auxiliar de escritório, tendo em vista, que este conselho não considera como profissionais da politica de saúde e se houver necessidade a secretaria de saúde entra com contrapartida para cobrir os quatro meses. Não havendo mais questionamento os conselheiros aprovam a proposto com a recomendação supramencionada.
Às 09h30min o Presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Cassiele de Lima Ferreira, secretária executiva deste CMS, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros.
Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

_____
CLAUDIOMAR DOS SANTOS
(Paroquia Cristo Rei)

_____
MANOEL NORMANDO DE CASTRO
(Radio verde Amazônia)

_____
LUIS CLAUDIO MACEDO
(ACIA)

_____
MIRELI CAROLINI FREITAS ROSA
(APAE)

Conselheiro Suplente

_____
ELIANE MARIA DARIVA
(Paróquia Cristo Rei)

_____
SIDRA SANTOS GLÓRIA
(AMAAR)

_____
FABRÍCIO SMAHA
(SEMSAU)

_____
ALICE NASCIMENTO GOUVÊA
((Anglicana Desmond TUTU)

CASSIELE DE LIMA FERREIRA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E6FD6259

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Co-financiamento da Atenção Básicapara o município de Ariquemes".

RESOLUÇÃO CMS Nº 001
DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01º Reunião Ordinária.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Plano de Trabalho e Aplicação Co-financiamento da Atenção Básica,cujo objeto é estruturar dados dos municípios e lançamentos com o objetivo de alcance de dados do Previne Brasil, módulo-sistema integrado de gestão municipal para atender unidades de saúde para municípios de 100.000 a 130.000 habitantes (total de 1 municípios) 12 meses,locação do Software mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção, configuração e serviço de implantaçãopara o município de Ariquemes.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D1A10D63

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contigência contra a Dengue para o enfrentamento do aedes aegypti transmissor da dengue, chikungunya e zica virus no município de Ariquemes".

RESOLUÇÃO CMS Nº 002
DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01º Reunião Ordinária.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Plano de Ação 2023 para o enfrentamento do aedes aegypti transmissor da dengue, chikungunya e zica virus no município de Ariquemes.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CE11C6E2

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 003

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes junto ao Conselho Municipal de Saúde".

RESOLUÇÃO CMS Nº 003
DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01º Reunião Ordinária. Considerando**Resolução CMS nº 30 de 06/09/2022 (ID 1116393).**
Considerando Parecer Técnico da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação(ID 1319997), a qualmanifesta favorável a solicitação de credenciamento do Centro de Recuperação Kadosh, visto estar em conformidade com a Resolução CMS Nº 030/2022.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Credenciamento da Associação de Mães de Autistas de Ariquemesjunto ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C9EB20CF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 004

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento do Lar Fraterno da Terceira Idade junto ao Conselho Municipal de Saúde"**.**

RESOLUÇÃO CMS Nº 004
DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01º Reunião Ordinária. Considerando**Resolução CMS nº 30 de 06/09/2022 (ID 1116393).**
Considerando Parecer Técnico da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação(ID 1321278), a qualmanifesta favorável a solicitação de credenciamento do Centro de Recuperação Kadosh, visto estar em conformidade com a Resolução CMS Nº 030/2022.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Credenciamento do Lar Fraterno da Terceira Idade junto ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:63C5C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.552/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 36.838.236/0001-49
OBJETO: CADEIRA DIRETOR REVESTIDA EM COURVIN, COM BRAÇOS FIXOS - POLTRONA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE APROXIMADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIM, NA COR VERDE MUSGO ESCURO, ESTRUTURA: MADEIRA E FERRO OU AÇO, BASE PRETA, BRAÇOS FIXOS EM POLIURETANO. BASE GIRATÓRIA EM NYLON INJETADO SUSTENTADA POR 5 RODÍZIOS DUPLOS COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO E, MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 0,51 (LARGURA) X 0,47 (PROFUNDIDADE), ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO 0,46 CM, ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50CM DE ALTURA X 46CM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS. AS CADEIRAS DEVEM SER FABRICADAS DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS EXIGÊNCIAS DA NR 17 E NBR 13962

Cadeira Diretor revestida em courvin, Com braços fixos - Poltrona diretor com assento e encosto com espuma injetada de alta densidade aproximada de 50mm de espessura, revestida em courvim, na cor verde musgo escuro, estrutura: Madeira e Ferro ou aço, base preta, Braços fixos em poliuretano. Base giratória em nylon injetado sustentada por 5 rodízios duplos com regulagem de altura a gás e regulagem de altura do encosto e, medidas mínimas do Assento: 0,51 (largura) x 0,47 (profundidade), altura mínima do assento 0,46 cm, encosto com medidas mínimas de 50cm de altura X 46cm de largura. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Deverá ser entregue montado, incluindo todos os acessórios. As cadeiras devem ser fabricadas dentro das normas ergométricas exigências da NR 17 e NBR 13962.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.159,00 (um mil e cento e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº: 11577.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar;
GESTOR DO CONTRATO: Elenice Aparecida Ferreira Langner.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Sylvia Leticia Muzy
Código Identificador:2305DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 000015, de 19 de Janeiro de 2023.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ARGEU INACIO DA SILVA 430.608.899-53 0007 /00020/2022 ARGEU INACIO DA SILVA 430.608.899-53 0007 /00021/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863 .

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:7A34AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 4089/AMR/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, visando atender as necessidades da Agência Municipal Reguladora com a comprovação e monitoramento adequado da qualidade dos corpos hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, bem como, a potabilidade da água tratada e fornecida à população de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 86.302,26.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **177/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/01/2023 até às 09h00min do dia 02/02/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/02/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 19 de janeiro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:0F890C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 07.582.909/0001-44,com sede àAvenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 76.872-854, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3535-3666, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Pereira Fiorenzani, infra assinado:
Considerando aAquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/CIMCERO/2022, Pregão Eletrônico nº. 12/CIMCERO/2022, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia consistindo em SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO MUNICIPAL PARA GERIR UNIDADES DE SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.
CONSIDERANDO falhas presentes na emissão do contrato administrativo apontados noE-mail 1 de 10/01/2023 (ID 1339419).
CONSIDERANDO que os apontamentos são pertinentes e necessários a permitir a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentado em edital, ato que não foi realizado;
CONSIDERANDO a divergência entre o valor homologado e o valor contratual firmado, gerando inconsistência nas informações.
CONSIDERANDO o equivoco no período da vigência contratual conforme a autorização para adesão pelo período de 6 (seis) meses;
CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF) eque a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
CONSIDERENDO a ofensa a princípios norteadores da administração pública, resta demonstrado que havendo vícios no ato não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o ato eivado de vício. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada.
Neste ínterim, remete-se os autos com a devida anulação doContrato 522 de 27/12/2022 (ID 1322907)epara confecção de novo contrato com fulcro no valor integral da adesão de R$473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), referente ao item LOTE 06 ELOTE 24da Ata e ainda a alteração da vigência de 12 (doze) meses para 6 (seis) meses conforme Termo de Homologação 16 de 30/11/2022 (ID 1273374)

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:3514CACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1990.8.3/2022.

Processo nº 1990.8.3/2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135, da Lei 021/97, a contar de **24 de janeiro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências relacionada ao Processo Administrativo de Disciplinar PAD sem prejuízo aos prazos decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:55BB0A88

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 582/2015.

Processo nº 1-582/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D4FE1BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2023/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletrônicos E Móveis),** valor prévio total **R$ 321.338,06** (trezentos e vinte um mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de Janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:303DB93B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, Processo Administrativo 211.6.7/SEMPLAN/2023, objeto: **(referente ao convênio - CREA-RO (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia)** homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA CREA-RO** CNPJ: 04.920.948/0001-16, o valor estimado de R$ 14.493,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais).

Buritis, 19 de janeiro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8BB7E943

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 004/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
Prazo para Posse: de 20 a 24/01/2023.

1.0. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL – 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
4º	48	Conceição Aparecida Miranda Santos	90,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de janeiro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5458A5D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacaulândia-RO, em atendimento ao solicitado do IPC (Instituto de Previdência de Cacaulândia), através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 01/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria Atuarial, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC com o valor total estimado em R$14.082,84 (quatorze mil oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 01 de fevereiro de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com oucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D6427C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5248

DECRETO Nº 5248/GP/2023 De19 de janeiro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importân- cia de R$ 466.267,74 distribuídos as seguintes dotações:

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA
35112.361.1003.1008.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ 41.424,773.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02599 2Recursos de Exercicios Anteriores 012172SALÁRIO EDUCAÇÃO
35212.361.1003.1004.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ 14.720,853.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02552 2 Recursos de Exercicios Anteriores 012007PNAE - Merenda Escolar
35312.361.1003.1003.0000TODOS PELA EDUCAÇÃOR$50.000,00 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02553 2Recursos de Exercicios Anteriores 012008PNATE
35412.361.1003.1003.0000TODOS PELA EDUCAÇÃOR$36.633,10 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02553 2Recursos de Exercicios Anteriores 012008PNATE

35512.361.1003.1014.0000TODOS PELA EDUCAÇÃOR$202.584,14 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02571 2Recursos de Exercicios Anteriores 012150PROGRAMA IR E VIR
35612.368.1003.2119.0000TODOS PELA EDUCAÇÃOR$60.452,443.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R .: 02540 2Recursos de Exercicios Anteriores 012014Fundeb 30%
35712.368.1003.2127.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO R$60.452,443.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02540 2Recursos de Exercicios Anteriores 012014Fundeb 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit Financeiro: R$ **466.267,74**

Fontes de Recurso

2540120.904,88 2552 14.720,85 2553 86.633,10 2571202.584,14 2599 41.424,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de janeiro de 2023

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:0DF89C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 PROCESSO N. 1-534/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:**JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no14.515.552/0001-47.
DO AMPARO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo previsto aditado/prorrogado, para 12 (Doze) meses aditado/prorrogado o contado a partir da data 01/03/2023 até 01/03/2024.

Cacaulândia, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:821C2CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 PROCESSO N. 1-490/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no07.062.650/0001-00.contrato nº10/2021.

DO AMPARO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo previsto aditado/prorrogado, para 12 (Doze) meses o contrato nº 10/2021 aditado/prorrogadocontado a partir da data 17/03/2023 até 17/03/2024.

Cacaulândia, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:096EAFE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.120/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO — PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei nº. 5.110/PMC/2022 - LDO/2023;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023, visando à eficiência dos controles orçamentários e de tesouraria; e

Considerando o disposto na I.N. n° 10/TCRO-2003.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, compostos dos Demonstrativos anexos a este decreto, a saber:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
DEMONSTRATIVO MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA;
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99EB33D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 9.119/PMC/2022

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto nº 9.119/PMC/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 9.119/PMC/2022

LEIA-SE:

DECRETO Nº 9.119/PMC/**2023**

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02DA474E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 9.125/PMC/2022

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto nº 9.125/PMC/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 9.125/PMC/2022

LEIA-SE:

DECRETO Nº 9.125/PMC/**2023**

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65FA7D33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9654/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 5/2023
c) Data Homologação :	18/01/2023
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 COM SERVIÇOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
CNPJ/CPF:**02.603.612/0001-02**
Valor Total Homologado: R$ 4.115,00(quatro mil, cento e quinze reais).

CACOAL/RO, 18 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D1D728F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9777/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	9777/2023
b) Modalidade:	Dispensa nº 3/2023
c) Data Homologação:	18/01/2023
d) Objeto Homologado:	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, PARA CUSTEIO DO PROGRAMA CASA DE APOIO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 02.049.227/0001-57
Item: 1
Valor: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Valor Total Homologado – R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72DB8C52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.126/PMC/2023

ALTERA O DECRETO N. 8.965/PMC/2022 QUE ALTERA O DECRETO N 7.390/PMC/2019 – QUE INSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da comissão permanente de sindicância.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto n. 8.965/PMC/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 10 (dez) membros efetivos, conforme abaixo:

MEMBROS EFETIVOS:

1- CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
2- ELISÂNGELA DE JESUS SANTOS
3- GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
4- KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
5- CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA
6- MARCELO MACHADO DOS SANTOS
7- NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
8- TAINÃ LOPES DE MELO
9 - WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
10- ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4ACDEBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/GABINETE DO PREFEITO/2023.

INSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO N. 5459/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 21/GAB/SEMED/2023, recebido em 16 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Equipe Especial de Vistoria da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 3º da Lei n. 3.734/PMC/17.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria, Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar do município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente no exercício do ano de 2023, projetos pedagógicos das escolas municipais e quilometragem especificada.

MEMBROS	CPF	LOCAL/FUNÇÃO
WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	991.285.272-91	CASC-FUNDEB
FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	448.419.812-68	PAI DE ALUNO
SANDRA INEIA FERREIRA FRUTUOSO	676.575.642-53	PAI DE ALUNO
ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	688.089.412-72	MECÂNICO-SEMOSP
WALISON LENZI PIMENTEL	071.899.687-92	SEMTTRAN
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	711.234.152-34	SEMED
SIMÁRIA DOS SANTOS RIBEIRO CANTO	010.672.325-16	SEMED

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 009/Gabinete do Prefeito/2022.

Cacoal-RO, 16 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B8ADC2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 05 GABINETE DO PREFEITO/2023.

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, POR MEIO DO CONVÊNIO N. 385/PGE/2022, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINSTRATIVO N. 3999/SEMICT/2022 E CONTRATO Nº. 135/PMC/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 002/SEMICT/2023, recebido em 16 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a ampliação e reforma do Prédio Público - SEMICT, com área total de 121,70 m² , localizado na Av. Amazonas, n. 2236, Bairro Centro – Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução da obra por meio do Convênio n. 385/PGE/2022, referente ao Processo eletrônico n. 3999/SEMICT/2022 e contrato n. 135/PMC/2022, cujo objeto é a ampliação e reforma do Prédio Público – SEMICT.

FISCAL DA OBRA- ENG. CIVIL	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	CADASTRO N. 74021
FISCAL DO CONTRATO-AGENTE ADMINISTRATIVO	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	CADASTRO N. 7723
MEMBRO – ENG. ELETRICISTA	CLÉRIO GOMES DA SILVA	CADASTRO N. 58824

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 16 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8980A58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 004/2023.

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 083/SEMMA/2021 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental Simplificada referente ao empreendimento **L. S. LIMA RESTAURANTE - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **37.353.277/0001-08**, localizada na Rod. BR 364, KM 03 Rancho Olho Dgua – Sentido Pimenta Bueno, a qual exercia atividade de **restaurante e similares**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Parecer Técnico de nº. 016/CGFLAM/SEMMA/2023. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	*JOSILENE MIRLENE MARTINS.*
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente - Interina.
Portaria nº. 004/PMC/SEMMA/2023.	Decreto 9.115/PMC/2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B14AEC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 003/2023.

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 394/SEMMA/2015 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **TECNOFRIO ELETRODIESEL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **11.744.194/0001-56**, localizada na Avenida Castelo Branco, Número: 18243 – Bairro: Santo Antônio, a qual exercia atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 002/CGFLAM/SEMMA/2023.

Do que, para constar, lavro este termo.
Registre-se, Publique-se.

EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	*JOSILENE MIRLENE MARTINS.*
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente - Interina.
Portaria nº. 004/PMC/SEMMA/2023.	Decreto 9.115/PMC/2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F777C63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0033/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidoraMunicipal abaixo relacionado:

CAD.	Nome	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1731	Almerinda Vieira Coelho	Supervisor(A) Escolar	**Administrador Educacional**	18.01.2023 a 18.01.2024	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 18dejaneiro de 2023.

Cacoal - RO, 19 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB5A00CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 4495/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de janeirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4E3BEEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 6503/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de janeirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06768D39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 6653/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de janeirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46D3DAB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 2330/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 12 de janeirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E478444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0032/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 20/01/2023 até 20/07/2023, o(a) senhor(a) MONALIZA OENNING DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001042223/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 01188424203, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) EXECUTIVO DO PROCON.

- As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 20/01/2023, como consta na Tabela II, Símbolo I do Anexo I da Lei 4569/PMC/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7191A1B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0026/PMC/2023

Dispõe sobre tornar sem efeito aportaria do servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA,**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – Tornar sem Efeito a Portaria nº0831/PMC/2022 daservidoraLEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade n°1075314/SSP/RO e CPF 000.065.262-84, cadastro 6255.

Cacoal – RO 16 de Janeirode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98789762

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.127/PMC/2023

CONVOCA A 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cacoal a realizar-se nos dias 21 e 22 de março de 2023.

Art. 2º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", subdividido em 04 (quatro) eixos temáticos, conforme abaixo:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cacoal será presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município de Cacoal, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cacoal servirá como etapa preparatória para a Conferência Estadual.

Art. 5º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cacoal bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas para a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BA76BCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/AMEC/2023

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Lilian Carla Rodrigues Lenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade do RG. nº6xxxx4 SESDC/RO e inscrita no CPF nº 757.xxx.xxx-72, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitora de Judô da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº023/AMEC/2022 de 06 de maio de 2022.

Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74466D10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/AMEC/2023

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Wiliam Rafael de Lima Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 9xxxx8 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 881.xxx.xxx-04, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Divulgação e Marketing da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.
Art. 2º A remuneração do cargo corresponde e Símbolo VIII da Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº012/AMEC/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Cacoal/ RO, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCEB7F1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2023
Lei Complementar n° 101/00 e Decreto n° 9.120/PMC/2023.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e art. 35 da Lei nº. 5.110/PMC/2022 - LDO/2023, torna público a quem possa interessar que se encontram publicados no mural da mesma, na Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referentes a Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO;
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
DEMONSTRATIVO MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA;
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA;
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

Cacoal, RO – 17de janeiro de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Mun. de Planejamento

CAROLINA LENZIARMONDES
Secretária Mun. de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30625C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Processo nº: 00020/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.12.361.0002.2009.0000 - Atividades de Administrativas de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 053.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Janeiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:34E4BA05

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Processo nº: 00006/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços

de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 22.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E5FEC033

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023.

Processo nº: 00082/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: Projeto atividade: 020707.26.122.0002.2014.0000 – Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 328.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Janeiro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F5994F7A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023.

Processo nº: 00015/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Pagamentos de Publicação dos atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública, junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, no decorrer do exercício de 2023.

Valor Total Estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma IMEDIATA ou até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação de matéria, salvo sábados, domingos e feriados.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020205.10.122.0002.2011.0000 - Atividades Administrativa do FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 004 002 Saúde 15%, Ficha: 153.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS / SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Janeiro de 2023.

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Secretário Interino SEMUSA - Port. 009/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:81ABA3B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede restante de gozo de férias a servidora FABIOLA ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1806/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de gozo de férias a servidora **FABIOLA ALVES MEDEIROS**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, referente a Portaria n° 552/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CFF49DC6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1028/2022, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1028/2022 e aberto pelo Decreto nº 299/2022, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
472 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**280.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior: c/c 11.106-6 SESAU VEIC UBS 3 COQUEI

FR: 2.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual **280.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:23973398

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 135 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 135 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 22-3/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Admin	Wedslei Cortes da Silva	25655
Fiscal Admin Substituto	Marcela Lopes Santiago	24907

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:830707C7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede redução de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 1-49/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora ROSELI HELENO DOS SANTOS**,** CPF n° ***.526.582-** e RG n° 455529 SSP/RO, Professora Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:410AC79E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO 01/2023

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado polo Diretor Departamento de Cadastro e Tributação o Senhor **DIEKSON GASPARINI,** solicita o comparecimento do senhor **AMARILDO DA SILVA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF: XXX.722.452-XX, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, junto ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para ***verificação de cadastro de imóvel*** urbano localizado na Rua Vinte e Um de Setembro s/n, Setor 02, Quadra 0005, Lote. 009.

Campo Novo de Rondônia, 19 de janeiro de 2023.

DIEKSON GASPARINI
Diretor Dep. de Cadastro e Tributação

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5104AAD1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1029/2022, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 660.866,67 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº 1029/2022 e aberto pelo Decreto nº 301/2022, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
468 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**300.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
469 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**9.366,67**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
470 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**31.500,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	

10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
471 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**320.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior
FR: 2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **660.866,67**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 010 de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5FDCF85E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA EXTRATO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/CPL/2022

Processo Administrativo: 2755/2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 039/CPL/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, E CONSUMO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2022, oriundo do processo administrativo 2755/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00
Requisição: 001/2022
Valor R$ 14.456,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

EMPRESA: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Requisição: 001/2022
Valor R$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais)

EMPRESA: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02
Requisição: 001/2022
Valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

EMPRESA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30
Requisição: 001/2022
Valor R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)

EMPRESA: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
Requisição: 001/2022
Valor R$ 6.393,00 (seis mil e trezentos e noventa e três reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **47.913,000 (quarenta e sete mil e novecentos e treze reais)**

Liberação da ATA DE SRP N° 047/2022, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: EMPRESA: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.576.389/0001-00, EMPRESA: HEROPECAS LTDA CNPJ: 10.685.231/0001-30, EMPRESA: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA CNPJ: 36.136.393/0001-02, EMPRESA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 14.233.242/0001-30, EMPRESA: ARGOS LTDACNPJ: 42.262.411/0001-03

Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Presidente Interino da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:4CBB3367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada através do Portaria nº 047 de 01 de abril de 2022, com a finalidade de proceder ao julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2022/CPL/PMCJ/RO, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022/CPL/PMCJ/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417-1/2022.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...* decidiu **HABILITAR** a empresa: **VISÃO EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 09.520.005/0001-10, por** terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório" conforme relatórios de **ID 63A707 - PARECER TÉCNICO e 63EF70 - MEMORANDO – 610/SEMEG/2022;** E **HABILITAR** a empresa: PO DEG FAIA SERVIÇOS - ME/CNPJ: 24.710.818/0001-66, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório" conforme relatórios de **ID 63A49D - PARECER TÉCNICO:0 616C5E – PARECER: 63FD58 - MEMORIAL DESCRITIVO; 68EC14 - MEMORANDO – 52/SEMEG/2023/. ATHU**S.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMCJ/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br, http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Membro/Presidente Interino

RAQUEL FRANÇA DA SILVA
Membro

MARISSON PIRES DOURADO
Secretário

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:DCCE3740

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7541 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO nesta data **ALEXANDRE GONÇALVES LAUVERDE,** do Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5BB1B892

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7542 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **LEA MARIA DA SILVA, matrícula 5907,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção FG-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D104454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO. SENDO, CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021).

Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
Valor Total Homologado - R$ 7.160,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 18 de janeiro de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:58A6DD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	19/01/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 1.600,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:DDCF5EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	19/01/2023
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ENERGISA PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DURANTE TODO EXERCÍCIO DE 2023 .

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIB. DE ENERGIA S.A. CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 11.000,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:8D505C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho estimativo no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de empresa(s) para realização dos serviços das manutenções preventivas e corretivas para o ano de 2023, dos equipamentos de uso laboratorial, sendo eles: o Analisador Bioquímico Automatizado SinnowaSX 160 (Patrimônio n-°26790), Analisador Hematológico Automatizado Horiba Pentra-60 (Patrimônio n°- 26660) e Equipamentos de Apoio (patrimônios relacionados em anexo) , e analisador bioquímico semiautomático Bioplus, centrífuga, microscópios, banho-maria, destilador, homogeneizador, agitador, estufa, contador celular manual, com recursos próprios. Com valor total estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo Administrativo Digital nº 2.093/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/02/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 19 de Janeiro de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DBD8A362

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 01/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras/RO - CMDCA, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 259, de 17 de dezembro de 1990, convoca a candidata, **KARLA GRACIELLE DA SILVA** aprovada no **PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS**, homologado em 07/10/2019, na Categoria de CONSELHEIRO TUTELAR 40h, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, para suprir atestado de conselheiros tutelares titulares nos períodos (13/12/2022 a 03/02/2023).

Cerejeiras, 13 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice Presidente do CMDCA
DEC. 578/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:27645CE6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/2023

LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: Notificar a ***ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,*** brasileira, pessoa jurídica, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Amazonas, a dizer sobre os imóveis: **Lote "12" da Quadra "C-12" Setor "C", Bairro Floresta, Quadra "A-6" Setor "A", Bairro Maranata, Lote 12 Quadra C-1 Setor C, Lote 15 e 16 Quadra B-22 do Setor B, Bairro Floresta,** situado na Avenida Castelo Branco, em Cerejeiras – RO, Que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza, E assim fica notificado no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 10 a Lei Municipal n° 2.460/2016.

Cerejeiras – RO, 19 de Janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de coordenação e planejamento.
Decreto n° 011/2017

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:407CF51C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2023

LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: Notificar a ***RENATA KESTER FERREIRA,*** brasileira, CPF nº 945.381.232-34, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Amazonas, a dizer sobre os imóveis: **Lote "02" da Quadra "B-17" Setor industrial "05", Bairro Primavera,** situado na Rua Porto Velho n° 1545, em Cerejeiras – RO, Que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza, E assim fica notificado no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 10 a Lei Municipal n° 2.460/2016.

Cerejeiras – RO, 19 de Janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017
.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:379BB0D7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2023

LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: Notificar a ***PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO,*** brasileiro, CPF nº 744.464.282-68, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a dizer sobre os imóveis: **Lote "14" da Quadra "173" Setor "B", Bairro Alvorada,** situado na Rua Porto Velho n° 1545, em Cerejeiras – RO, Que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza, E assim fica notificado no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 10 a Lei Municipal n° 2.460/2016.

Cerejeiras – RO, 19 de Janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017
.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:1C6A03FF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: Notificar a ***RIVIERA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS,*** brasileira, pessoa jurídica, CNPJ nº 32.150.135/0001-20, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a dizer sobre os imóveis: **Lote "01 a 04 e 16 ao 43" da Quadra "174" Setor "B", Bairro Alvorada,** situado em Cerejeiras – RO, Que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza, E assim fica notificado no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 10 a Lei Municipal n° 2.460/2016.

Cerejeiras – RO, 19 de Janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:50171F37

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora MARIA APARECIDA LIMA ELIZIARIO, no cargo comissionado de Assessor de Secretaria/Cuidador Social, Cód. 09.0.10 CC 10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **MARIA APARECIDA LIMA ELIZIARIO**, inscrita no CPF N° 810.356.162-20 e portadora do RG nº 38229 CTPS /RO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria/Cuidador Social, Cód. 09.0.10 CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir do dia 12/01/2023.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:49767A5B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2023

LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: Notificar a ***AUREA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA,*** brasileiro, , CPF nº 582.642.722-15, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a dizer sobre os imóveis: **Lote "1/2" da Quadra "173" Setor "B", Bairro Alvorada,** situado na Rua Colômbia n° 3188, em Cerejeiras – RO, Que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza, E assim fica notificado no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 10 a Lei Municipal n° 2.460/2016.

Cerejeiras – RO, 19 de Janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de coordenação e planejamento.
Decreto n° 011/2017.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D37B046F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 030/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor Renato Pereira da Silva do cargo comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência Cód 09.0.08 - CC 10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Renato Pereira da Silva do cargo comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência Cód 09.0.08 - CC 10, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:905205F3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º031 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do senhor Renato Pereira da Silva, no cargo comissionado de Diretor - Programas Sociais, Cód. 09.0.04 CC 10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor Renato Pereira da Silva, inscrito no CPF n° 307.328.562-00 e portador do RG nº 204.328 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de Diretor - Programas Sociais, Cód. 09.0.04 CC 10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir do dia 01/01/2023.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:05BA86D5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 032/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora Diandra Borges Brecher do cargo comissionado de Diretor - Programas Sociais Cód 09.0.04 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Diandra Borges Brecher do cargo comissionado de Diretor
- Programas Sociais Cód 09.0.04 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A0A03BFA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º033 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Diandra Borges Brecher, no cargo comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência, Cód. 09.0.08 CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora Diandra Borges Brecher, inscrita no CPF n° 008.541.442-50 e portadora do RG nº 204.328 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência, Cód. 09.0.08 CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:87BC6E27

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 028/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora Maria José Souza dos Santos do cargo comissionado de Assessor - de Secretaria/Cuidador Social Cód 09.0.10 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Maria José Souza dos Santos do cargo comissionado Assessor - de Secretaria/Cuidador Social Cód 09.0.10 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:82A7E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 2.163/2022 – SEMCEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na modalidade Tomada de Preços nº 022/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Estádio Municipal Rosalino Baldin, com área de construção de 406,56 m²; a obra está localizada na Rua Belo Horizonte, n° 1103, Bairro Liberdade, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 37.195.464/0001-00
Lote Vencido: 01
Valor: R$ 338.615,77
Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2067C630

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/202 3

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 2.164/2022 – SEMCEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na modalidade Tomada de Preços nº 020/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Revitalização de Ginásio de Esportes Dirceu Campagnolli, com área de construção de 1.485,10 m²; a obra está localizada na Avenida Integração Nacional, n° 1867, Bairro Jardim São Paulo, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.489.977/0001-38
Lote Vencido: 01
Valor: R$ 255.042,51
Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 18 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0E6CE896

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2023

As Partes a seguir nomeadas: Com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, INEP - 11034998**, endereço Rua Panamá nº 2558 e de um lado o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Rua Rondônia nº 513, Maranata, Cerejeiras, RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, **ALINY ADHIANY FERREIRA RAMOS**, brasileira, solteira, menor, com 18 anos, residente e domiciliada na Rua Panamá nº 2175 , nesta cidade de Cerejeiras, portador da Carteira de Identidade nº. 1593536 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 061.075.552-85 e seus responsáveis legais o senhor Elielson Ribeiro Ramos (pai) e a senhora Jocilaine Silva Ferreira Ramos (mãe), aluna regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio, doravante denominado ESTAGIÁRIO, acordam e estipulam entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o disposto no Lei Municipal nº. 2855/19 e a Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.
Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio no estabelecimento do Concedente. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.
Cláusula Segunda - Das Obrigações da Instituição de Ensino 2.1. Cabe à Instituição de Ensino: 1) Celebrar com o Estagiário e o Concedente o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;
2) Aprovar em conjunto com o Concedente o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário; 3) Avaliar as instalações do Concedente, nas quais serão realizadas as atividades de estágio; e 4) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário.
Cláusula Terceira - Das Obrigações do Concedente 3.1. Cabe ao Concedente:
1) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
2) Proporcionar ao Estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
3) Designar um supervisor que seja servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento

desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo, acompanhá-lo e avaliá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
4) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, por meio de comunicação oficial, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
5) Efetuar o pagamento, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente, da bolsa remuneratória de estágio definida na Cláusula Sexta deste Termo, na qual está incluído o valor referente ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, diretamente ao Estagiário;
6) Conceder período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, nos termos da legislação vigente e regulamento estabelecido pelo Concedente;
7) Manter em favor do Estagiário apólice de seguro contra Acidentes Pessoais;
8) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor e pelo estudante, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do Estagiário;
9) Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário, declaração comprobatória de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
10) Avaliar o estudante, por meio do supervisor de estágio, verificando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação de amparo ao estágio; e
11) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.
Cláusula Quarta - Das Obrigações do Estagiário 4.1. Sem prejuízo do disposto em regulamento interno do Concedente, cabe ao Estagiário:
1) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
2) Cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerejeiras, notadamente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade, bem como observar as normas internas do Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;
3) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;
4) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao Concedente; 5) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
6) Elaborar e assinar, em conjunto com o supervisor do estágio, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado;
7) Responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de toda a documentação pessoal necessária para a realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua estada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
8) Apresentar comprovação de matrícula, no prazo de até 15 (quinze) dias após expedida a solicitação, por meio de comunicação oficial.
Cláusula Quinta - Da Vigência e da Jornada de de Atividades
O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início de vigência em 16/01/2023 e término em 16/01/2024, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e/ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário cumprirá a seguinte jornada de atividades das 07 h 00 min às 11 h 00 min, totalizando 04 (quatro) horas semanais, jornada de atividades esta compatível com as atividades escolares do Estagiário.
Cláusula Sexta - Da Bolsa Remuneratória de Estágio
6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário receberá bolsa remuneratória mensal, na qual está incluído o valor referente ao auxílio transporte, pago em pecúnia.

Cláusula Sétima - Disposições Gerais O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão.
O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.
O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.
O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos assinados pelas Partes.
E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 13 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO
Concedente

ALINY ADHIANY FERREIRA RAMOS
Estagiário

Responsáveis pelo Menor:

Elielson Ribeiro Ramos (pai)

Jocilaine Silva Ferreira Ramos (mãe)
_____
EEEM Tancredo de Almeida Neves

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0F31B53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2023

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; a senhor**Wesley Maciel Monteiro Possmozer**portador (a) da Cédula de Identidaden.º1177955 SESDC/ROe inscrito no CPFXXX.865.962-XX brasileiro (a)casado nascido (a) em Pimenta Bueno/RO em 28 de julho 1991, residente naAvenida Ayrton Senna, nº. 286, bairro Distrito de Novo Plano na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de**R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**23/01/2023**e seu término em**23/01/2024**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**Wesley Maciel Monteiro Possmozer**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 18/01/2023 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/01/2023 às 13:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/01/2023 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343561**e o código verificador**E0E0BACC**.

Docto ID: 343561 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8113E7F1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS AROMCNPJ 84.580.547/0001-01**, para a Prestação dos Serviços de Assessoramento Técnico e Publicações de Atos Administrativos, para o exercício de 2023, conforme Termo de Referência(ID 341130)), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 341133), Parecer da Controladoria(ID 342549)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), com o valor mensal de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), com respaldo legal no inciso XXIV, do Art. 24, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 8/2023.
Processo Administrativo nº 60/2023.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/01/2023 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343543**e o código verificador**BE0813E2**.

Referência: Processo nº 1-60/2023.
Docto ID: 343543 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB78C279

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0006/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0006/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- A. M. SARAIVA - ME
OBJETO: aquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/22**,**Proc. Adm. Nº 23/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 52 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 53 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 48.298,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
DO PRAZO:6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/01/2023 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343563**e o código verificador**2214929B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:54

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 343563 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A9F32721

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0007/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0007/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- V. FERREIRA QUEIROZ - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/22**,**Proc. Adm. Nº 23/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 54 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 55 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 57 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 173.485,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
DO PRAZO:6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/01/2023 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343572**e o código verificador**5CF04FF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:54

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 343572 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EFDB5F44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.008/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.008/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- BONIN & BONIN LTDA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/22**,**Proc. Adm. Nº 23/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 58 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 2.830,82 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)
DO PRAZO:6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 19/01/2023 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID343654e o código verificadorCB4D067E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:54

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 343654 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CC30658B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0009/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0009/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
OBJETO:Aquisição dematerial de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/22**,**Proc. Adm. Nº23/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 59 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

VALOR:R$ 556,52 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DO PRAZO:6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porTARLEI CRISTIAN DE LIMA,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 19/01/2023 às 08:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 19/01/2023 às 09:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 19/01/2023 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID343662e o código verificadorC7F13B99.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:55

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 343662 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3CC699CE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- START SHOP GLOBAL LTDA
OBJETO: Aquisição degêneros alimentíciosnão perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/22**,**Proc. Adm. Nº 23/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 60 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

VALOR:R$ 8.032,26 (oito mil e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
DO PRAZO:6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 19/01/2023 às 09:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID343677e o código verificador0F2C9A55.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:55

Referência: Processo nº 2-23/2023.	Docto ID: 343677 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E20E7220

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0012/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0012/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0113/22**,**Proc. Adm. Nº 1010/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMEPNHO Nº 96 DE 17 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 1.059,56 (um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DO PRAZO:5 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 19 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/01/2023 às 09:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343834**e o código verificador**F8FEDF75**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:56

Referência: Processo nº 1-1010/2022.	Docto ID: 343834 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C6F33424

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- A. M. SARAIVA - ME
OBJETO:aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0113/22**,**Proc. Adm. Nº 1010/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMEPNHO Nº 95 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

VALOR:R$ 10.203,40 (dez mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)
DO PRAZO:05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 19 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/01/2023 às 09:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343826**e o código verificador**5A93F4BB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/01/2023 09:55

Referência: Processo nº 1-1010/2022.	Docto ID: 343826 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:23C5E49E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**,**para ofornecimento de energia para o funcionamento da casa de apoio, sob a responsabilidade daSecretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS,**para o exercício de 2023, de acordo com o Termo de Referência(ID 341186), Justificativa da Contratação(ID 341207)Parecer da Auditoria(ID 341273)e NAD(ID 340985)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$**R$ 8.948,52 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),**com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 59/2023.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2023.
Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/01/2023 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343206**e o código verificador**E643DAD5**.

Referência: Processo nº 4-59/2023.	Docto ID: 343206 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B5767948

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PAZ AMBIENTAL LTDA EPP
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contratonº.**012/2022**.
DO VALOR:A Contratante pagará o acréscimo no valor de**R$. 61,120,00 (sessenta e um mil cento e vinte reais)**do valor inicial do contrato, com reajuste no percentual**5,45%,**passando de R$. 7,25 por Kg (sete reais e vinte cinco centavos) para**R$ 7,64 (sete reais e sessenta e oito centavos) por kg,**conforme Índice Geral de Preços de Mercado**(IGPM)**, referente ao período compreendido entre janeiro /2022 e dezembro/2022.
DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do contrato, ou seja 07 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.
DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 56 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**012/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.**43/2022**
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:18 de janeiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 18 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/01/2023 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343399**e o código verificador**674B6B3D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/01/2023 12:11

Referência: Processo nº 2-43/2022.	Docto ID: 343399 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1AA7E56A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 41/2022
DO PRAZO:04 (quatro) meses,**contados do término do contrato,ou seja, 28/02/2023, e termino previsto para 28/06/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 41/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 113/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 18 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/01/2023 às 12:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343476**e o código verificador**EE39DE34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/01/2023 12:12

Referência: Processo nº 2-113/2022.	Docto ID: 343476 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E188246B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**R E SS COMÉRCIO DE GAS LTDACNPJ**18.042.288/0001-22,para**AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL para**suprir as necessidades da Secretaria de Fazenda - SEMFAZ,, com o valor de**R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**por um período de12 (doze) meses, conforme Termo de Referência(ID 341798), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 341366), Justificativa da Aquisição(ID 341803)NAD(ID 341371), Parecer da Controladoria(ID 341292), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 9/2023.

Processo Administrativo nº 60/2023.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/01/2023 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343701**e o código verificador**DB0769FB**.

Referência: Processo nº 1-79/2023.	Docto ID: 343701 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:202D59C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 04-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 123/2023 Secretaria Municipal de Educação, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 04/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 03/02/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodooeste.ro.gov.b**r. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodooeste.ro.gov.br** ou telefone (69) 3341-3421 e 9-99014517.

Colorado do Oeste RO, 19 de Janeiro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:ABEC19E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DELICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO DE NRº 2077/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n°. 458/2022, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 001/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nr.º 2077/2022/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura e urbanização, para construir Praça com; Playground, Academia da Saúde, Passeio e Acessibilidade, Rede de Água com Caixa D´água e Poço Tubular, Pavimentação em Bloco e Instalações Elétrica, no Distrito de Rondolândia no Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, RRT, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico – Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Plantas e demais Especificações Técnicas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R$ 1.000.725,03 (um milhão e setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, às 09:00h, do dia 09/02/2023, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada001-2023 e bit.ly/anexostomada001-2023).

Corumbiara-RO, 19 de janeiro de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:16F2F61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 002/2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2023.

KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:6AE77266

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 001/2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, no exercício de 2023.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2023.

KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:A8EA6CCF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO EDUARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º012 /2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° NOMEAR o Servidor **EDUARDO MEDRADES DE SOUZA** portador do CPF 063.469.502-90 para função de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº 1347/2022 e dá outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de janeiro de 2023

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVENIDA CONDOR N.° 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055,Cujubim-Ro

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:AB4D8C83

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO CLAUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º013 /2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° NOMEAR o Servidora **CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO** portador do CPF 002.877.102-89 para função de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE VERADOR**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº 1347/2022 e dá outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de janeiro de 2023

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVENIDA CONDOR N.° 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055,Cujubim-Ro

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:66954035

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO TARIFAS BANCÁRIAS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1-1/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis nº 8883/94 e 9648/98. De processo nº 1-1/2023. Art. 25 sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento de tarifa bancaria referente ao exercício de 2023.

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Instituição financeira banco) CNPJ= 33.912.502/0001-48.

Valor da contratação: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 19 de Janeiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F6949B12

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO TELEFONIA FIXA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1-3/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis nº 8883/94 e 9648/98. De processo nº 1-3/2023. Art. 25 sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento de telefonia fixa referente ao exercício de 2023.

Fornecedor: OI-S.A (Empresa de telefonia fixa) CNPJ= 76.535.764/0001-43

Valor da contratação: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 19 de Janeiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:1CD4AB2C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO ENERGISA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1-2/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis nº 8883/94 e 9648/98. De processo nº 1-2/2023. Art. 25 sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, EXERCÍCIO DE 2023.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ= 05.914.650/0001-66

Valor da contratação: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 19 de Janeiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C26AB726

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA WELITON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° - A CONCESSÃO ao Senhor **WELITON JOSÉ DA SILVA QUEIROZ** portador do CPF 045.127.162-97 E RG 1481512 SSP/RO **SECRETÁRIO GERAL**, de DIÁRIAS para deslocar-se do Município De Cujubim-Ro no exercício de 2023.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de janeiro de 2023

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVENIDA CONDOR N.° 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:79B24080

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 003/2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Janeiro de 2023.

KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:D176151B

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

Versão nº: 01
Ato de Aprovação: Lei Municipal nº 667/2012.
Unidade Responsável: Setor tributário.

I – FINALIDADE:

Esta Instrução Normativa tem como finalidade dispoe sobre os procedimentos para a inscrição, controle e baixa da Dívida Ativa Tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Cujubim, desde a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa até o seu respectivo recebimento, ou encaminhamento da certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Geral.

II – ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades e Secretarias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

III – CONCEITOS:

Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se os seguintes conceitos:

STB- Sistema de Tributos.

Sistema- Conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim.

Sistema Administrativo- Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

Ponto de Controle- Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

Procedimentos de Controle- Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

Sistema de Controle Interno- Conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional

Instrução Normativa- Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividade e rotinas de trabalho, com ênfase nos procedimentos de controle

Fluxograma- Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

Manual de Rotinas Internas - Nele as atividades de Controle Interno são estruturadas a partir da definição dos sistemas administrativos, representando os grandes grupos de atividades exercidas no âmbito do Poder ou órgão, incluindo as administrações Direta e Indireta, formando uma Coletânea de Instruções Normativas.

Unidade Responsável- É a unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, diretoria ou denominação equivalente) que atua como órgão central do respectivo sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

Unidade Executora- São todas as demais divisões e respectivas secretarias da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Viana que se submeterão a esta instrução normativa.

Dívida Ativa- É a dívida proveniente dos créditos tributários ou não, regularmente inscritos no órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, ou por decisão final, proferida em processo regular.

IV – BASE LEGAL:

O fundamento jurídico encontra-se respaldado na:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Código Tributário Nacional;

III – Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Código Civil;

V – Lei Municipal 667/2012 – Código Tributário Municipal.

V – RESPONSABILIDADES:

São responsabilidades do Setor de Tributação como unidade responsável pela Instrução Normativa:

I – Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Das Responsabilidades da Controladoria Interna:

I – Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II – Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III – Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS:

Inscrição:

A inscrição do crédito fiscal em dívida ativa promovida pelo órgão competente, sujeitará o devedor a acréscimos moratórios de multa e juros conforme disposto no Art. 82 da Lei 667/2012.

O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, do domicílio ou a residência de um e de outro;

II - o débito original e a maneira de calcular os acréscimos legais;

III - a origem e a natureza do crédito, mencionada especialmente à disposição da lei em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita;

V - sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Controle:

2.1- A cobrança da dívida ativa será procedida:

I - por via amigável, quando processada pelo órgão administrativo competente;

II - por via judicial, quando processada pelo órgão jurídico.

2.2- A autoridade administrativa promoverá cobrança amigável para pagamento da dívida ativa, no prazo de trinta dias, contados da ciência, convocando os devedores pelo jornal ou por quaisquer outros meios de comunicação individual ou coletiva. Findo o prazo sem que o pagamento ou parcelamento seja efetuado, o órgão competente promoverá sua cobrança através de encaminhamento para protesto em cartório ou execução fiscal.

2.3-Qualquer das cobranças a que se refere o item anterior suspenderá a prescrição do crédito tributário.

3. Baixa:

3.1 - As baixas da Dívida Ativa serão promovidas por pagamentos, através do DAM-Documento de Arrecadação Municipal, sendo os valores atualizados com multa, juros e correções, ou no caso de equívoco de lançamentos, por procedimento administrativo interno, sendo os mesmos homologados pelo Secretário Municipal de Finanças.

3.1.1 - Para os casos de pagamento, também existirá a opção de parcelamentos. A autoridade administrativa competente poderá conceder parcelamento, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser instituído em regulamento, os créditos tributários deste município, quando:

4. Protesto em Cartório

4.1 – Após a fase de cobrança amigável, sem obtenção de êxito, o Setor Tributário encaminhará a Certidão de Dívida Ativa para o Cartório de Registro de Títulos e Documentos que proceda ao protesto do título.

5. Execução Judicial:

5.1 Depois de esgotadas as tentativas de receber os créditos tributários, não havendo interesse do contribuinte em regularizar as pendências, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Receita, emitirá a Certidão de Dívida Ativa, devendo remetê-las, através de processo administrativo, à Procuradoria Geral do Município para que esta ingresse com a Execução Fiscal. Os débitos relativos ao mesmo devedor deverão ser reunidos (consolidados) em um único processo para a cobrança em execução fiscal.

5.2 Nos termos determinados da Lei Municipal n.º 667/2012, os débitos reunidos de um devedor que não atingirem 10 UPFs serão mantidos em arquivo para cobrança administrativa; atingido ou superado esse limite será proposta a ação de execução fiscal conforme disposto de Decreto 067/GP/2014 e posteriores alterações.

5.3 O processo Administrativo deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos necessários para a promoção da cobrança em juízo:
I - Certidão de Dívida Ativa (atendendo aos requisitos do artigo 159 da Lei nº 667/2012 que deverá conter os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticado pela autoridade competente.
II - Deverão constar anexos os documentos que deram origem a crédito inscrito em dívida ativa, quais sejam:
Notificação de lançamento em caso de execução do ISS homologado;
Boletim de vistorias em caso de execução da Taxa de licença para Localização de Estabelecimentos e de Atividades e Taxas de Vistorias (juntar as cópias da documentação)
Notificação de Auto de Infração – NAI no caso de ajuizamento das multas oriundas das gerencias de fiscalização. (juntar a cópia da documentação);
Débitos não tributários – cópia de todo o processo que originou o débito em dívida ativa com a devida notificação ao contribuinte para a ciência do mesmo;
Documentos que comprovem causas de suspensão ou interrupção da prescrição do débito, dentre eles Certidão de Protesto.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.
Casos omissos deste normativo serão tratados junto ao Departamento de Receita e pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Controladoria Geral.
Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente instrução que não puderem ser sanadas pelo Departamento de Receita e pela Secretaria Municipal de Finanças deverão ser comunicadas formalmente à Controladoria Geral.
Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:
Anexo I- Termo de Confissão de Dívida.
Esta Instrução Normativa entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Confeccionado:
ITATIANE MARTINELLI
Secretaria Municipal de Planejamento

Revisado:
JOÃO ALBERTO CHAGAS MUNIZ
Procurador Geral do Município

GÉSSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES
Controladora Geral do Município

Autorizado:

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

XXXXX XXXXXX XXXXX (NOME COMPLETO) , *inscrito no cadastro de pessoa físico* **CPF de n.º XXXXXXXXX-XX** Portador da carteira de identidade **RG sob nº XXXXXX órgão expedidor XXXXXXX/XX**, vem através deste **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, informar que estou ciente dos débitos de IPTU do imóvel denominado no endereço **LOTE XXX, QUADRA XXX, SETOR XXX, da AV/RUA XXX Nº XXXX**, adquirido através de CONTRATO DE COMPRA E VENDA, o valor total do IPTU é R$ XXXXXX (valor por extenso), ano de XXXX, o comprador compromete a pagar a dívida.
Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Cujubim-RO, XX de XXXXXXX de 2023.

_____
(NOME COMPLETO)

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:5667ACC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

Processo Administrativonº 1-296/2020. Contrato Administrativo nº**17/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ sob o nº**12. 134.949/0001-63,**ora Contratada.**Objeto Contratado:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA DE 270,00M² (duzentos e setenta metros quadrados), LOCALIZADO NA AVENIDA MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos CONTRATO DE REPASSE Nº 871420/2018/MTUR/CAIXA e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte).Celebrado em**12/01/2023**. Amparo Legal: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:7E43191A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.438, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR ALDEMIR ALVES LIMA"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 12, inciso I e art. 14 parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.796 de 04 de setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com Proventos Integrais para o senhor **ALDEMIR ALVES LIMA,** portador do RG nº 191.432 SSP RO, e CPF/MF sob o nº 578.327.817-34, residente e domiciliada na Rua Porto Velho, nº 2368, Bairro São José, no município de Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1430-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme o processo do IPRAM de nº 79/IPRAM/2022.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Parágrafo único, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:3D7C165B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECISÃO

Defiro o reequilíbrio econômico-financeiro*pleiteado pela empresa****MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,****inscrita no****CNPJ Nº 28.418.133/0001-00,com base nos valores proposto por ela e na média encontrada****, valores estes inseridos no ID 402775, conforme parecer de nº 027/PGM/2023 de ID 434517.*

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B9E44091

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

CNPJ: 04.695.284/0001-39
DECISÃO

Acato as razões do parecer**028/PGM/2022, processo administrativo 310/2023**no sentido deque é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESMONTAGEM, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DA BOMBAS SUBMERSA 01 E 02 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO,**diretamente da empresaC.M.S.S.INSTALADORA LTDA-ME, n**o valor total de R$ 16.800,00**(dezesseis mil e oitocentos reais).
Publique-se

Espigão do Oeste., 19 de Janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:53675D26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA 2023

A Presidente do Comitê de Investimentos, Naira Regina Ricieri comunica aos Membros do Comitê de Investimentos do IPRAM o calendário com datas previstas para as reuniões ordinárias. O Membro que não justificar sua falta formalmente, até uma hora antes do início da reunião, não receberá o valor do Jetons, conforme lei em vigor.
Todas as reuniões serão realizadas às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na cede do IPRAM, Av. Sete de Setembro Nº. 2024 – Espigão do Oeste-RO.

MÊS	DATA
Janeiro	25/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	22/03/2023
Abril	25/04/2023
Maio	23/05/2023
Junho	22/06/2023
Julho	24/07/2023
Agosto	22/08/2023
Setembro	22/09/2023
Outubro	23/10/2023
Novembro	22/11/2023
Dezembro	22/12/2023

Espigão do Oeste, 19 de Janeiro de 2023.

As datas acima poderão sofrer alterações se necessário.
Valdinéia Vaz Lara_____
Selma Maria da Silva _____
--

NAIRA REGINA RICIERI
Presidente Comitê

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9513C5E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMGJT/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMGJT/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Itens Exclusivos para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO para (02 dias), banda (01 dia), palco (02 dias), equipe de fiscais para corrida de rua, 600 água mineral para os participantes e 02 banheiros químicos, devido às festividades do evento de aniversário do Município de Governador Jorge Teixeira (dia do aniversário do Município 13 de Fevereiro). Evento será realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade**. **Município de Governador Jorge Teixeira/Ro**
Valor: R$= 21.349,31
Proc. Administrativo nº. 109-1/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 20/01/2023.
Abertura de propostas dia 06/02/2023, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 06/02/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 19 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BD1636CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.230/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.230/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica nomeado**EDUARDO R. PAES DE AZEVEDO**, no cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDS-02**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, nº 2.440/CMGM/2022 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 03/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:FA92698D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.233/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2233/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA** no cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE - CDS-04** pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.440/2022 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:881FF799

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.234/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2234/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado **MAURICÉLIO CORREA LOPES**, para o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CDS-05**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão, Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, n° 2.440/2022 e 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:127B83A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.292/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2292/CMGM/2023

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁMIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 16 do Regimento Interno da Casa, Lei 2039 de 26 de dezembro de 2017, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2°- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei 2.537-GAB.PREF/2022 de 29 de dezembro de 2022, Art. 9º. Inciso II) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Anexo referente ao Decreto Legislativo nº 2.292.

(+) SUPLEMENTA

01 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.08.00 09 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR = 90.000,00
3.3.90.30.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO = 80.000,00
3.3.90.92.00 - 18 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = 76.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 246.000,00

(-)ANULAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.01CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.93.00 469 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES = - 246.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = - 246.000,00

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6F2ABECC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.257/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2257/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 16, II, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 36 e §2° e 51, do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões Permanentes e Temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com base no art. 21, da Lei Orgânica do Município, art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/CMGM/94, que dispõe sobre Regimento Interno da Casa e art. 7°, da Resolução Legislativa n. 010/CMGM/19, de 01 de julho de 2019.

§1º. Comissões Permanentes do Poder Legislativo são 6 (seis), cada uma de 3 (três) membros, constituídas da seguinte forma:

I - Administração, Constituição, Justiça e Redação - CACJR:
Presidente - Raimundo Braga Barroso - Vereador do Republicanos;
Vice-Presidente - Romerito Pereira da Silva - Vereador do Republicanos;
Membro - Kerling Aparecido Moreira - Vereador do PDT.

II - Estatística, Finanças e Orçamento - CEFO:
Presidente - Augustinho Figueiredo de Araújo - Vereador do PDT;
Vice-Presidente - Alexandre Felipe Domingos de Melo - Vereador do PODEMOS;
Membro - Kerling Aparecido Moreira - Vereador do PDT.

III - Obras e Serviços Públicos - COSP:
Presidente - Carlos Alberto Dias do Nascimento - Vereador do PSB;
Vice-Presidente - Francisco Oro Waram - Vereador do PSB;
Membro - Alexandro dos Santos Lopes - Vereador do AVANTE.

IV - Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - CECSAS:
Presidente - Romerito Pereira da Silva - Vereador do REPUBLICANOS;
Vice-Presidente -Alexandro dos Santos Lopes - Vereador do AVANTE;
Membro - Rivan Eguez da Silva - Vereador do PV.

V - Turismo, Agricultura, Pesca e Meio Ambiente - CTAPMA:
Presidente - Wem Cacami Cao Orowaje - Vereador do PSDB;
Vice-Presidente - Alexandro dos Santos Lopes - Vereador do AVANTE;
Membro - Rivan Eguez da Silva - Vereador do PV.

VI - Ética e Decoro Parlamentar - CEDEP:
Presidente - Rivan Eguez da Silva - Vereador do PV;
Vice-Presidente - Adanildson Sicsú Gomes - Vereador do MDB;
Membro - Alexandre Felipe Domingos de Melo - Vereador do PODEMOS.

§2°. Comissões Especial criada por deliberação do Plenário:

I - Assuntos Internacionais - CEAI
Presidente - Kerling Aparecido Moreira - Vereador do PDT;
Vice-Presidente - Raimundo Braga Barroso - Vereador do REPUBLICANOS;
Membro - Romerito Pereira da Silva - Vereador do REPUBLICANOS.

Art. 2°. Às comissões permanentes em razão de sua competência cabe:

I - discutir e votar projeto de lei e dispensar na forma do RegimentoInterno a competência do Plenário, salvo se houver recursos de umterço dos membros da Casa;

II - realizar audiência pública com entidades da sociedade civil;

III - convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos damesma natureza para prestar informações sobre matéria de suacompetência;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas dequalquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidadespúblicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - exercer, no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos doExecutivo e da administração indireta.

Art. 3°.As comissões especiais criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representaçãoda Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre projeto proposto.

Art. 4°. As comissões processantes, criadas da forma que dispuser o Regimento Interno da Câmara, atuarão no caso de processo decassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas na Lei Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 5°. O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, menos pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 6°. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados e sem direito a voto, Procurador Jurídico da Câmara, Técnicos de reconhecida competência e conhecimento no esclarecimento do assunto submetido à apreciação da Mesa.

Parágrafo único. Essa credencial será outorgada pelo Presidente da Comissão por deliberação da maioria dos seus membros.

Art. 7°. Quando a Câmara Municipal estiver em recesso, as Comissões só poderão reunir-se em carácter extraordinário para tratar de assuntos relevantes e inadiáveis.

Art. 8°. Compete aos Presidentes das Comissões:

I - determinar dias e horários das reuniões das comissões, dando ciência à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

IV - dar conhecimento a Comissão, de matéria recebida, bem como dos relatórios designados;

VI - receber a matéria destinada a Comissão;

VII - zelar pelos prazos concedidos à Comissão;

VIII - representar a Comissão em relações com a Mesa e o Plenário;

IX - conceder vistas aos membros da Comissão, pelo prazo de 3 (três) dias de proposição que se encontra em regime de tramitação ordinária;

X - solicitar substituto à Presidência da Câmara, para os membros da Comissão;

§1° - O presidente da Comissão poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto.

§ 2° - Dos atos do Presidente cabe a qualquer membro da Comissão recurso no Plenário.

Art. 9°. Não poderá ser membro da CEDEP o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar desuspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha ocompetente registro nos anais ou arquivos da Casa.

Art. 10. Ao término de cada sessão legislativa a Câmara elegerá dentre os seus membros, em votação secreta, uma Comissão de Representação, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares na casa, que funcionará nos interregnos das sessões legislativas ordinárias, constituída por 3 (três) Vereadores, será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

I - Composição da Comissão de Representação em recesso parlamentar:

Presidente - João Vanderlei de Melo - Vereador PODEMOS;
Vice-Presidente - Raimundo Braga Barroso - Vereador do REPUBLICANOS;
Membro - Kerling Aparecido Moreira - Vereador do PDT.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:DCD221A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.235/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2235/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada **HELEN DEISE DE MELO FERNANDES,** no cargo de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA - CNE-04,** pertencente ao Quadro de Provimento Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:7F641CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.236/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2236/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado **DINO ROSSE GUANACOMA VELHEGAS**, para a função de **GESTOR DE SOM E IMAGEM - CDS-4**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:32317862

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.237/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2237/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 26, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016 (Alteradas pelas Leis n° 2.440/2022 e 2.523/2023), baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - CNE-1**, pertencente ao Quadro de Servidores em Comissão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).

Art. 2º. Conceder ao servidor Rafael Artur da Costa Manso, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle Interno - GDACI no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico padrão e da classe do cargo

correspondente, nos termos do art. 25, da Lei n° 2.128, de 29 de julho de 2019.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos financeiros a partir de 03/01/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:09699B25

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.238/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2238/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada DAYANE SILVA FERREIRA, no cargo de **OUVIDORA LEGISLATIVO MUNICIPAL - CDS-04**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, n° 2,440/CMGM/2022 e n° 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:DB2009D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.239/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2239/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada **DEGILANE CAMPOS SANTANA**, no cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA E MANUAL DOS SERVIDORES - CDS-05**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, n° 2.440/2022en° 2.5232023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:325950C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.240/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2240/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Fica nomeada **FERNANDA SILVA ABIORANA,** no cargo de **SECRETÁRIADA PRESIDÊNCIA - CNE-03,** pertencente ao Quadro de Comissão de Assessoramento de Natureza Especial nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, n° 2.440/CMGM/2022 e n° 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:D80EF37A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.241/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2241/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado **GENIVAL RODRIGUES PESSOA JÚNIOR**, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - CNE-05**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:2AAE9F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.242/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2242/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada **SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA**, no cargo de **DIRETOR DE CONTABILIDADE - CDS-01,** pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº2.440/2022 e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 03/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:FBC3E2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.243/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2243/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Fica nomeado **ALYSSON BRUNO DOS SANTOS CASARA**, no cargo de **ASSESSOR DE LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022 e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:5A3D4BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.244/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2244/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada **ALINE MARCEDO DE MENZES**, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:65460906

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.245/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2245/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Fica nomeada **ANA PAULA FLOR CHINCOVIAKI**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04,** pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:3EC3EC8A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.246/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2246/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **CAMILA OLIVEIRA DE MOURA,** no cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:5E945B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.247/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2247/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada **DILCILÉIA ARAÚJO DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ROMERITO PEREIRA DA SILVA,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:ACB5BEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.248/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2248/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **EDILANI NERY LOBO,** no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADORCARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:2B0E903C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.249/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2249/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeado **MAYCON SOUZA DE CASTRO**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR WEM CACAMI CAO OROWAJE,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:A62601CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.250/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2250/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **SOLANGE SOARES LAGASSE**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR RIVAN EGUEZ DA SILVA,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:BF94B572

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.251/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2251/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **VANÍCIA CASTRO DA SILVA**, no cargo de **ASSESOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ELIAS CRISPIM RIBEIRO,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:06C244CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.252/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2252/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **ALINE LIMA GOMES**, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ADANILDSON SICSU GOMES,** baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/CMGM/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:B06CAD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.253/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2253/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeado **VINÍCIUS ABRAÃO NEGRÃO COSTA**, para o cargo de **DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO** - CDS-05, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16,n° 2.440/2022 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:CEBA4BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.254/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2254/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 26, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, XXX, do Regimento Interno da Casa e os dispostos nas Leis nº 1.902/2016, 2.128/2019 e 2.498/2022, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeado ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, Técnico de Controle Interno, Matrícula 437, para ocupar o cargo em Função Gratificada de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - FG-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, previstos nas Leis nº 1.902/2016, 2.128/2019 e 2.498/2022.

Art. 2º. Conceder ao servidor Elivando de Oliveira Brito, Técnico de Controle Interno, mat. 437, o Adicional Especial de Controle no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico padrão e da classe do cargo correspondente, nos termos do §1°, do art. 37, da Lei n° 2.128/2019 (Alterada pela Lei n° 2.498, de 22 de agosto de 2022).

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos financeiros a partir de 03/01/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:D15B02E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.255/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2255/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica Nomeada **JUCILENE DE SOUZA PESSOA**, **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - MAT: 378**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS - FG-1**, baseados nos termos da Leis nº 1.902/16, n° 2.440/CMGM/2022 e n° 2.533/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 03/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:FB45F05A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.672/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre cedência de servidor**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5011-1	Creuza Oliveira de Morais Vale	Professora Fundamental 30 horas	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5DFE2BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.676/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Secretária do CMAE e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa servidora**MARIA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA,**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA INTERINA DO CMAE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROF. JOSÉ RODOLPHO ALVES FERREIRA,**da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0BE3777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/COMAD/2023

1º RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 01/2022 e-PROC

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade decorrigir oerro materialconstante nos autos do Processo nº 001/2022, aberto em 27/04/2022, **RETIFICA** os presentes autos em sua integralidade, para que onde constar descrito o termo PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD (Código 06 e-Proc), passe a constar PROCESSO DE SINDICÂNCIA (código 08 e-Proc), bem como a Portaria nº 040/COMAD/2022, de 27/04/2022, a partir da presente data.

Guajará-Mirim/RO, 19 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JONAS SOARES SILVA
Agente Administrativo - COMAD
(Assinado Digitalmente)

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:5DEA5CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 032/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Maria Rita Lemes de Pontes**, matricula nº 5556, ocupante do cargo temporário de Professor Licenciatura - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário..

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10B8952F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Vivalda Nenus Batista**, matricula nº 5310, ocupante do cargo temporário de Professor Licenciatura - 40h, subordinadaa Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2EF4D351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/PMIO/2023

PORTARIA Nº 034/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de Janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Joseli Mendes Fonseca Ramos**, matricula nº 552, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FA2F2B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº035/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Esvetlana Rodrigues da Silva**, matricula nº 4240, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0423B4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº036/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Luciana Rodrigues Fontinele,** matricula nº 537, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0A62A20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº037/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Luciana Monteiro da Silva**, matricula nº 519, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:70146298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Zenaide Fernandes da Silva Queiroz**, matricula nº 797, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:52611D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Maria Betânia dos Santos**, matricula nº 802, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E1D035C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº040/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Nelice Selmer Fiuza**, matricula nº 871, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciatura em Português - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F46DEA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº114/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,11 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 57 da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 26/2023/ASGOV/SGG
Art. 1º Autorizar a cedência da servidora,**Edinelza da Silva**, matricula nº 4198, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3ºO período de cedência será de**01/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:311173B9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925-05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.424.115/0001-77, com sede situada na Av. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville Goiânia/GO CEP 74.369-003 - Telefone: (62) 3602-2119 | E-mail: customizar.design@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz, brasileira, empresária, portadora do Documento de Identificação RG 4880889 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 733.766.801-59.
OBJETO: aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 263.998,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.0006.0043.0048 Port. nº 4471 - Transf. do fundo Estadual de Saúde aos fundos Municipais de Saúde-Aquis. Ambulâncias.
Elemento de despesas: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente;
Funcional Programática: 10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte
Elemento de despesas: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B9E7CB04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-464/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93**,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual**

aquisição de material de consumo, insumos e medicamentos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: **R$ 8.324.868,55** (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data de **Abertura: 03/02/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:E8D6418A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12411/2022 - SEMED, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total de 14 (quatorze) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor total estimado: **R$ 58.239,06 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).** Data de **Abertura: 06/02/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:E7654154

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, Excelentíssimo Vereador LIONÇO ALVES TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Inciso XX, Artigo 31.

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora ROSELI DA SILVA, portadora do RG nº 757.705 SSP/RO e CPF nº 636.271.592-68, residente e domiciliada neste Município, no cargo em comissão de DIRETORA FINANCEIRA.

Publique-se para o conhecimento de todos.

Machadinho D'Oeste, 03 de Janeiro de 2023.

LIONÇO ALVES TOLEDO
Presidente CMMDO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:C86E59BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 94/SEMUSA/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/SEMUSA/2022
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 94/SEMUSA/2022, processo licitatório nº 3268/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SÁUDE, POR INTERMÉDIO DE UMA GESTÃO PLENA, COMPREENDENDO:OGERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTENCIAIS PARA LEITOS DE INTERNAÇÃO, EM REGIME DE 24 HORAS,ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO CIRÚRGICO EM REGIME ELETIVO/ AGENDAMENTOS CONTEMPLANDO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NAS ESPECIALIDADES: GINECOLOGIA/ OBSTÉTRICIA E GERAL E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO,para atender oHospital Municipal de Machadinho D´Oeste-RO.através da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

MEDIALL BRASIL S.A
CNPJ 27.229.900/0001-61
R$ 15.332.812,68 (quinze milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/01/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E536C3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2023

PORTARIA N° 46/2023, DE 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **ELIANY PRIMO DA SILVA**, portadora do CPF n° 049.195.772-65, no cargo comissionado de **ASSESOR NÍVEL I**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 12/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3D0856E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2023

PORTARIA N° 47/2023, DE 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **SIMONE CRISTINA MALAQUIAS BRAGAIOLI**, portadora do CPF n° 804.487.712-68, no cargo comissionado de **ASSESSOR NÍVEL I**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 12/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2023 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:ECB9CC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2023

PORTARIA N° 49/2023, DE 12 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **J AQUELINE SCHAUTSTZ DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 018.777.772-18, no cargo comissionado de **GERENTE ESPECIAL DE CERIMONIAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 08:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4AEE6447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°48/2023

PORTARIA N°48/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD,** em caráter **SIGILOSO** para Apurar as responsabilidades do Servidor, conforme Ofício nº 079/2017/SEMED e documentos em anexo, em como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS12 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 08:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0A6E27D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°50/2023

PORTARIA N°50/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD,** em

caráter **SIGILOSO** para Apurar as responsabilidades do Servidor, conforme Memorando nº179/PJM/2022 e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS13 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 13:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3052F99D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°05/2023

ERRATA DA PORTARIA N°05/2023 (ID 308005)

ONDE SE LÊ: "Art.1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **MARIA CRISTINAMEDEIROS DOS SANTOS**, matricula nº3642-1, Professora, carga horaria 20horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme MEMORANDO 530/2022 - SEMED, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024."

LEIA-SE: "Art.1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora MARIA CRISTINAMEDEIROS DOS SANTOS, matricula nº3642-1, Professora, carga horaria 20horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, sem Ônus ao Cessionário, conforme MEMORANDO 530/2022 - SEMED, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024."

OBS:OS DEMAIS ITENS PERMANECE INALTERADOS**.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:19FEA50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2023

PORTARIA Nº. 51/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ROSIMAR MACHADO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - CEDERa servidora ROSIMAR MACHADO,CPF: 631.724.612-20 matrícula nº1035, carga horária 40 horas semanais, para a Câmara Municipalde Machadinho D'Oeste-RO, com Ônus ao cessionário, conforme Oficio Nº004/CMMDO/2022, pelo período de 16/01/2023 a 31/12/2024.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data desua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/01/2023 às 08:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F245B303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4097/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4097 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos de 2023, não haverá expediente nas repartições públicas da administração direta e indireta Municipal, conforme o anexo único.

Art. 2º.A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras deverão estabelecer plantões/escalas para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias, devido sua essencialidade.

Art. 3º As demais Secretarias Municipais, caso haja necessidade, deverão também estabelecer plantões/escalas nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em

19/01/2023 às 11:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:334CF839

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4097/2023.

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4097 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Mês	Dia	Semana	Descrição
Fevereiro	20	Segunda-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	21	Terça-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
Abril	07	Sexta-feira	Sexta-feira Santa (Ponto Facultativo)
	21	Sexta-feira	Tiradentes
Maio	01	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho
	11	Quinta-feira	Emancipação do Município
Junho	08	Quinta-feira	Corpus Christi (Ponto Facultativo)
Setembro	07	Quinta-feira	Proclamação da Independência do Brasil
	08	Sexta-feira	Ponto Facultativo
Outubro	12	Quinta-feira	Padroeira do Brasil- Nossa Senhora de Aparecida
	28	Sábado	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Quinta-feira	Finados
	15	Quarta-feira	Proclamação da República
Dezembro	22	Sexta-feira	Ponto Facultativo
	25	Segunda-feira	Natal
	29	Sexta-feira	Ponto Facultativo
	31	Domingo	Instalação do Município

Machadinho D`Oeste-RO, 18 de Janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2023 às 11:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B44C04D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3268/2022.

PROCESSO Nº:3268/2022.
CLASSE: Contratação de Empresa e Serviço.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** 'o Processo nº3268/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SÁUDE, POR INTERMÉDIO DE UMA GESTÃO PLENA, COMPREENDENDO: O GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTENCIAIS PARA LEITOS DE INTERNAÇÃO, EM REGIME DE 24 HORAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO CIRÚRGICO EM REGIME ELETIVO/ AGENDAMENTOS CONTEMPLANDO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NAS ESPECIALIDADES: GINECOLOGIA/ OBSTÉTRICIA E GERAL E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ, INTRA E PÓS[1]OPERATÓRIO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tendo sido declarada como vencedora a Empresa: **MEDIALL BRASIL S.A,** CNPJ: 27.229.900/0001-61, no valor de R$ 15.332.812,68 (quinze milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 301230) e Parecer Técnico da Controladoria (ID 286703).

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2023 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B12B7590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2023
Nº do Contrato: 010/2023
N.º do Processo: 147/2023
Objeto do contrato: Aquisição de Água mineral e gás de cozinha, através da ARP n° 5/2022/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 05/2022/CPL, referente ao processo n° 2584/2021, conforme Mem. nº 005/2023/SEMED, através da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, derivada do Edital dePregão Eletrôniconº005/2022, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº 2584/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
Contratado: ***A. F. GÁS LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Objeto da retificação: O presente aditivo tem por objeto retificar no Contrato nº 010de18/01/2023, por erro material, na cláusula quinta, inciso I, onde constar e se lê ***I - Classificação Funcional: 12.361.0002.2036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO); 12.361.0011.2065,*** *conste eleia-se* ***I - Classificação Funcional: 12.361.0002.2036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO); 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS); 12.365.0012.2027 (MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE); 12.365.0012.2030 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR).***
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 19/01/2023

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

A. F. GÁS LTDA ME
CNPJ/MF n27.670.920/0001-73
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:3CC2791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 075/2023. CONTRATO: 006/2023 de 18/01/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. - ME**, CNPJ: nº 03.810.052/0001-11, Objeto: objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEMOSP, com sede naAvenida Getúlio Vargas, 2942, Bairro Centro, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses,dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **R$2.422,96(dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)** Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)Natureza da despesa: 3.3.90.30.00(MATERIAL DE CONSUMO);– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 19/01/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:0B569DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 148/2022

Contrato n°148/2022
Nº do Processo: 84/2023
Objeto**:**Contrato de Rateio
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA- CIMCERO
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 02.049.227/0001-57
Data de Assinatura do Contrato:14/09/2022
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Classificação Funcional: 10.122.0002.2062.0000
Elemento de Despesa: 33.71.70.00

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Machadinho D'Oeste RO,Em 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Andreia Cristina Patricio de Almeida Miranda
Código Identificador:420DEF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Carta Contrato nº 004/SEMAS/2019.
De: 23/01/2019.
Processo: 2744/SEMAS/2018.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratada: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. (Pública Serviços), CNPJ/MF sob o nº04.804.931/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO.O preço global do presente aditivo é de**R$87.982,65(oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0002.2013 (Manut. da Secret. Mun. de Ação Social);
Elemento de Despesa:3390.39.00(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica);
Fonte de Recursos: FMAS;
CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCOS TOSHIRO ISHIDA
Assistente Jurídico

ANDRE LUIZ ANTONIO FREITAS
Sócio Procurador

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:C1DB70A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6486/2023

PORTARIA DE Nº 6486/2023.
Mirante da Serra-RO, 18 de Janeiro de 2023.

"NOMEIA CLÉLIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS PARA ATENDER NA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CLÉLIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS, para atender a Sala do Empreendedor sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C98566F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6487/2023

PORTARIA DE Nº 6487/2023 Mirante da Serra-o, 18 de Janeiro de 2023.

"NOMEIA GLAUCIANO DE ASSIS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO (SUBSTITUTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia GLAUCIANO DE ASSIS SILVA, para exercer o cargo de PREGOEIRO (SUBSTITUTO) – DAS –2.
PARAGRAFO ÚNICO: A substituição perdurará do dia 20 de Janeiro 2023 ate o dia 10 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação será sem remuneração para o servidor, tendo em vista que o mesmo percebe remuneração pelo cargo de ocupa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:796E9E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/GAB/2023

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento 18/2023 ID: AA0FC0.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/05/2023 a 20/05/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
223	Shirlei Lourenco Zeri	Auxiliar Administrativo	11/02/2020 a 10/02/2021

PERIODO DE GOZO: 22/05/2023 a 20/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
223	Shirlei Lourenco Zeri	Auxiliar Administrativo	11/02/2021 a 10/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BEC75A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/GAB/2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.47/SEMED/2023 ID: AA76CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.116/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3276ADF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GAB/2023

Designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o Art.2°, inciso XI, da Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO ainda o oficio de n. 9/SEPAGRI/2023 ID:AA62DA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos, mediante termo de colaboração e/ou parcerias da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agríola e Oganização Agrária – SEPAGRI, ficando com a seguinte composição:
Tiago Franco dos Santos Pereira- Presidente
Roniclei Pereira da Silva- Secretário
Clayton de Oliveira Rocha- Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 878/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2E181534

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
CONTRATO CALCULO ATUARIAL

CONTRATO Nº 003/IPREMON/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL COM NOTA TÉCNICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 ANO BASE 2022.

Por este instrumento de contrato de um lado o **IPREMON - Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.645.928/0001-13, com sede à Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2085 setor 01, nesta cidade de Monte Negro - RO, representado neste ato por seu Diretor Executivo, a Sr. Juliano Sousa Guedes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliada no Município de Monte Negro – RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **Anderson da S. R. Coelho – Consultoria e Assessoria EIRELI (Eficaz Consultoria e Assessoria),** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, com sede na Avenida Campinas nº 4281, Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes – RO, representada neste ato por seu sócio/proprietário Senhor Anderson da Silva Ramos Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 15731626 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 007.181.981-90, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, na cidade de Ariquemes – RO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem em decorrência do Processo Administrativo nº 009/IPREMON/2023, para contratação direta por Dispensa de Licitação homologada em 17/01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Diário da AROM - do dia 18/01/2023, celebrar na melhor forma o presente contrato, observando e cumprindo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO AMPARO LEGAL:
Aplicam-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes ao mesmo, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, nos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reavaliação atuarial anual referente ao exercício de 2023 ano base 2022, para atender as necessidades do Instituo de Previdência Municipal de Monte Negro - IPREMON, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 009/IPREMON/2023, o qual especifica e detalha a contratação supra citada e é parte integrante do presente contrato, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Os serviços objeto deste contrato serão prestados de forma indireta e pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A execução dos serviços ora contratados deverão ser iniciados imediatamente após o início da vigência contratual, cujas atividades em parte poderão ser desenvolvidas na sede do contratado, comprometendo-se A CONTRATADA a comparecer na sede do IPREMON e demais órgãos e repartições públicas municipais vinculadas a este RPPS no horário de expediente (das 7:30h às 13:30h – de segunda à sexta-feira) a fim de fazer o levantamento de dados e informações que servirão de base para o estudo técnico e a reavaliação atuarial, devendo ainda A CONTRATADA providenciar a apresentação in loco do Resultado da Avaliação Atuarial, visando à perfeita execução dos serviços.
Parágrafo único: Toda estrutura e material necessários à perfeita execução dos serviços serão suportados pelo contratado, inclusive despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo para execução e entrega final dos serviços será de 90 (Noventa) dias, com início da vigência contratual a partir da sua assinatura.
§ 1º. Apenas ao que se refere ao Estudo Técnico para a Reforma Previdenciária, a conclusão e entrega deverá ocorrer até 30 dias após o início da vigência contratual, podendo ser prorrogado, desde que justificado e acordado entre as partes.
§ 2º. Com relação ao serviço de Reavaliação Atuarial, a contratada se obriga a emitir a Nota Técnica Atuarial e o envio de DRAA até 30/03/2023, sendo este prazo improrrogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO
O valor global a ser pago pela execução dos serviços objeto deste contrato será de RS 12.000,00 (Doze mil reais), irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
O pagamento se dará em duas etapas, conforme a conclusão e entrega de cada um dos serviços objeto deste contrato, ficando assim estipulado:
A contratante pagará 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após levantamento dos dados necessários para elaboração da Avaliação Atuarial e do Estudo Técnico ao (a) Contratado (a) e 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após envio do DRAA e demais informações junto ao Cadprev no site do MPS – Ministério da Previdência Social, com a emissão de *Nota Fiscal* e *Nota Técnica*, devidamente certificado pela responsável pelo Instituto de Previdência Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento do objeto, (recebimento da nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal da contratada) até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IPCA, como índice de referência.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 02.12.00 - IPREMON
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serv. de terc. pessoa jurídica)
Ficha 417.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, a Contratada fica obrigada ainda a:
Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
Executar os serviços dentro do prazo determinado;
Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo das ações indenizatórias em caso de ações de terceiros;
Cumprir por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, referentes às características da prestação dos serviços, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todo e qualquer requisito integrante do Termo de Referência;
Comunicar ao Contratante durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quanto à execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações e condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada;
Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
O Contratante fica obrigado a:
Permitir acesso dos técnicos da empresa contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do certame;
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do certame;
Assegurar-se da boa qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, inclusive quanto a não interrupção dos serviços;
Impedir que terceiros que não a contratada efetue o serviço objeto deste contrato.
Efetuar a atestação das notas fiscais ou recibos, após a conferência dos serviços executados, efetuando os pagamentos na data e forma constante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA *SEGUNDA* – DA RESCISÃO
A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, previstos nos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES:
Deixando a **CONTRATADA** de executar os serviços objeto deste instrumento ou executando-os fora do estabelecido serão aplicadas as penalidades previstas na lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Monte Negro/RO, 18 de Janeiro de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MONTE NEGRO
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG N.º:
CPF N.º:

_____
NOME:
RG N.º:
CPF N.º:

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:BC4214D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do termo de aditivo n°1 do contrato nº.108/2022, objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizadores), visando a atender as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, decorrente de Pregão n° 62/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a R4 MAQUINAS E
VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 32.144.229/0001-96, aditivam o contrato na importância de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 19 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:18A6C2BA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do termo de aditivo n°1 do contrato nº.109/2022, objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas (roçadeiras), visando a atender as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, decorrente de Pregão n° 62/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.136.393/0001-02, aditivam o contrato na importância de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 19 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EDEF9F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 054/2023 de **Inexigibilidade nº 004/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contração da Empresa **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Para a prestação de **"Serviços de Telecomunicações e Internet, para o exercício de 2023"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:0DC5274B

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/CMNM/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva na

aparelhagem de som e eletrônicos, incluindo assistência técnica no decorrer das atividades da câmara, revisão geral, limpeza e substituição de componentes, equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **24/01/2023**, **na sala da diretoria** em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** .

Nova Mamoré 19 de janeiro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:446AF56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PMNM/2019.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
ASSUNTO: - Prorrogação de vigência pelo período até 31/12/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na área da SAÚDE, de nº 001/2019.
Publicado Mural em: 28/12/2022

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO 1.482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1B320B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.338- GP/2023

DECRETO Nº 7.338- GP/2023. Em, 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora DEANE FERNANDES CAMINHA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2023/GP/ALE, expedido pelo Senhor Alex Redano, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

D E C R E T A

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **DEANE FERNANDES CAMINHA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 624246 e do CPF nº 688.055.942-53, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Fiscal de Renda – matrícula 860 para exercer suas atividades laborais junto a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no período de **01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9B22F5D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Poder Legislativo de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a Inexigibilidade do Processo Administrativo nº **51-4/2023**, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto**: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O EXERCICIO DE 2023.**

A favor de**: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD.** No valor Total: R$. 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 19 de janeiro de 2023.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:27B001E2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO:ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DAS UNIDADES SEMECET, ESCOLAS MUNICIPAIS; E.M.E.I.E.F MARCOS ADRIANO ISLLER, E.M.E.F MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, E.M.E.I.E.F POLO ANTÔNIO CARLOS E E.M.E.I.E.F POLO PAULO FREIRE POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A, CNPJ: 05.914.650/0001-66 no valor total de R$ 56.608,86 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B2BA7F3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO:PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA SEMECET E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SENDO: E.M.E.I.E. F. MARCOS ADRIANO ISSLER E E.M.E.F. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 49/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ: 05.914.254/0001-39 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7981F932

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023
INTERESSADO: SEMAS
OBJETO:PAGAMENTO DE FATURAS DE FATURAS TELEFÔNICAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
OI BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4F7C47CC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO:PAGAMENTOS DE CONTAS DE TELEFONE DA SEMECET E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCOS ADRIANO ISLLER E MANOEL FRANCISCO.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 48/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
OI BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92CE6158

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO:PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA; CASA DA GESTANTE; ACADEMIA DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n° 17/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A, CNPJ: 05.914.650/0001-66 no valor total de R$ 71.120,00 (setenta e um mil e cento e vinte reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:15A7398E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DIOF).

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e

com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,CNPJ: 03.693.136/0001-12 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F396C015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, senhor Cleison Eduardo Capelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, publica a relação dos servidores ativos e inativos do exercício de 2022.

EFETIVOS: 6
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Alex Sandro Felipe
Andressa Schulz Calado
Antonio Marcos Vieira
Diego Scalzer Silva
Jurandy Batista de Carvalho
COMISSIONADOS: 8
Adriana Ferreira do Amaral Siqueira
Andreia Luzia Pazeto
Anna Caroline Rocha Fonseca
Cristimare Campos Siqueira Sutil
Danilo Dalazen
Leidiane Cristina da Silva
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Ruth Gabrielli da Fonseca

INATIVOS: 0

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:FD0FEE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE AO 4° QUADRIMESTRE DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023. REFERENTE AO 4º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**, no dia, 21 de Fevereiro de 2023, as 14h:30m, na Sede do Legislativo Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e detalhamento das receitas e despesas que foram aplicadas pelas secretarias municipais no quarto quadrimestre do ano de 2022, do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Desde já agradecemos a presença de todos.

CLEITON ADRIANE CHEREGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:61EFE209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.546 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA ANDREIA JUSTINO DIAS."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 116/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, com fundamento no artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, c/c artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, a servidora **ANDREIA JUSTINO DIAS**, RG nº 536636 SSP/RO, CPF nº 564.984.462-34, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NP 20, cadastro 4283/8, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5CD6C8D6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.547 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA. "

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 120/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, com fundamento no artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, c/c

artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, a servidora **ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 655377 SSP/RO, CPF nº 641.171.542-49, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NP 22, cadastro 3181/0, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:26AAB4E1

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.548 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA MARIA INES DE OLIVEIRA DE JESUS."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 02/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, com fundamento no artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, c/c artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, a servidora **MARIA INES DE OLIVEIRA DE JESUS**, RG nº 448380 SSP/RO, CPF nº 736.042.752-53, no Cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, referência NP 20, cadastro 4371/0, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50CB07D4

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.549 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO FAUEZO MARTINS DE SALES."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 01/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, com fundamento no artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, c/c artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, ao servidor **FAUEZO MARTINS DE SALES**, RG nº 180323 SSP/RO, CPF nº 115.618.072-49, no Cargo efetivo de Agente de Portaria e Vigilância, referência NP 15, cadastro 5387/2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6D376548

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - Seminfra
Processo Administrativo nº 06/2023
FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – CNPJ: 05.914.650/0001-66
OBJETO: ESTIMATIVO PARA FAGAMENTO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRA. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.
VALOR: R$ 178.643,40 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRA, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: "Art. 24 - É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)." O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 06/SEMINFRA/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual.
No Parecer Jurídico n. 46, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JORGE CARLOS F. PRESTES
Assessor Especial da SEMINFRA

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F0AD7148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N. 20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Processo Administrativo nº 109/2023

FORNECEDOR: OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.
VALOR: R$ 37.267,20 (Trinta e sete Mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;" O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 109/SEMSAU/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal de Inexigibilidade de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual.
No Parecer Jurídico n. 49, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

FABIULA LOPES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Assessora Especial da SEMSAU -Substituta

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A5283848

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEMINFRA

Processo Administrativo n. 223/2023
FORNECEDOR:J CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA/RO 04.920.948/0001-16 OBJETO PAGAMENTO TAXA DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/CREA – RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRA.
VALOR R$: 6.203,00 (Seis Mil Duzentos e Três Reais).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo: Segundo o Art. 37. da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa demandante, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo transcrito: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 223/SEMINFRA/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico n. 51, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais

Ouro Preto do Oeste/RO, janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

JORGE CARLOS FARIAS PRESTES
Ass. Seminfra

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4023A7DD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE
Processo Administrativo nº 4001/2022
FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: ESTIMATIVO PARA FAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TEATRO MUNICIPAL, REF. AO EXERCICIO DE 2023.
VALOR: R$ 7.072,44 (Sete mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: "Art. 24 - É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)." O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4001/SEMECE/2022, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico nº. 52, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial da SEMECE

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A0B183AB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Processo Administrativo nº 227/2023

FORNECEDOR: UNDIME-UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – **CNPJ:** 15.893.134/0001-56
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE.
VALOR: R$ 2.393,00 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: "Art. 24 - É dispensável a licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;" O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 227/SEMECE/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico n. 53, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial da SEMECE

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C5A91BF7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEMINFRA
Processo Administrativo n. 10/2023
FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA O ANO DE 2023. (CONFORME PROJETO BÁSICO). VALOR R$ 2.792.679,60 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo: Segundo o Art. 37. da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa demandante, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo transcrito: Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10/SEMINFRA/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico n. 54 a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JORGE CARLOS S. PRESTES
Assessora Especial da SEMINFRA

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F819E146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 0000078.7.1-2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR DE ALUNOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, tudo conforme o Edital e seus anexos.
TIPO: **MENOR PREÇO, POR ITEM, POR KM RODADO.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/02/2023, às **09:00 horas**, Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ **3.045.967,20** (Três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br ou Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br .**
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.parecis.ro.gov.br** ou Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

EDVALDO FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port nº 123/GP/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FCC4C669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **NILSON DE JESUS PEREIRA,** portador do CPF n.º 934.159.402-25, e RG nº 924068-SSP/RO, para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerencia de Serviços Públicos**, vinculado a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DBFCA761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 02/DAF/CMPV-2023

A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora componente do quadro de funcionários **Geovana Gabriela Fragoso Silva –** lotada na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, para atuar na função de **Gestora do Contrato nº 001/2022**, relativo a Serviços de Telefonia Móvel – Processo Administrativo 01.00300-000/2020.
Esta portaria entra em vigor contando de 02 de janeiro do presente exercício.

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa Financeira
Dec. n. 008/CMPV-2023

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06F08F13

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 003/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00149/2022.**
Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA**

COM COLUNA SECA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2023 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B91EB90

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE AFILIAÇÃO N. 01/2023/GAB/EMDUR

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, torna público a **adesão** ao quadro de filiados da **Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme processo administrativo n. 02.41.00140/2022, com contribuição única no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referente à 12 (doze) meses de filiação.

São deveres da ANCITI:
I - Serviços de consultoria, fomento à pesquisa, criação de tecnologia, formação e aperfeiçoamento tecnológica, incluindo:

a) promover a cooperação técnica e administrativa através de estudos, pesquisas, cooperação técnica, compartilhamento de conhecimento;

b) procurar obter incentivos, governamentais ou privados, para a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias que apoiem as políticas municipais;

c) realizar e promover seminários, eventos, treinamentos, projetos educacionais e certificações técnicas;

d) prover e captar recursos para a realização de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico visando o desenvolvimento de novas soluções de inovação para área governamental municipal, promovendo a atualização tecnológica e consequente melhoria dos serviços ou dos processos de negócios públicos;

e) propor políticas públicas corporativas de tecnologia de informação;

f) promover e desenvolver a inovação governamental municipal na gestão pública;

g) disponibilizar, aos seus associados, as condições de participação nos eventos oficiais da Associação, assegurando-lhes transporte aéreo e hospedagem, à expensas desta, nas cidades onde se realizarão os encontros.

h) pagamento de passagens e hospedagens nos eventos oficiais em todo território brasileiro.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54D0C057

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.873/I DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 9.669/I, de 16 de novembro de 2022 que nomeou **BRUNO LIMA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 16 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F824BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 93 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 93/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA RAISA JATAHY SANTOS,** Cadastro nº 281832, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 20/12/2022, constante na peça 09, e Despacho nº 17/2023/DGP/SEMAD, de 04/01/2023 constante na peça 10 e despacho na peça 11 do processo nº 00600-00015219/2022

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70EB3ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 94 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 94/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE**, Cadastro nº 33572, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **17/01/2023 a 16/01/2024**, considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 84/2023/DGP/SEMAD constante na peça 11, e Portaria nº 066 de 13/01/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 33572 de 17/01/2023, do processo nº 00600-00015734/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A1DAEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 95 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824,
de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 95/2023 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**
PARTICULARES, a partir de **01/02/2023,** concedida ao servidor **RODRIGO FURTADO MIRANDA,** Cadastro nº 277477, ocupante do cargo de Médico, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 416 de 30/03/2020, Publicada no DOM nº 2687 de 07/04/2020, conforme processo nº 00600-00000538/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:116472EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 10 /ASTEC/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, DE 18 JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício Interno nº 10/DIAA/DEAD/SEMAD de 18 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços, Fiscalização, Materiais, Insumos e Produtos** no âmbitos da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/SEDE**, para o exercício de 2023 conforme disposto nesta Portaria.

Objetivo: Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços, Fiscalização, Materiais, Insumos e Produtos no âmbitos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEDE

Vigência: 01.01.2023 até 31.12.2023.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1002011	JEDSON BELINSKI ARGOLO	Presidente
1001158	LUIZ GONZAGA SERRANO	Membro
1002060	SAMIRA PRESTE DE LACERDA	Membro

Art. 2º Esta Públicação entra em vigor apartir da data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/01/2023.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:929CDD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°028/SEMAGRIC/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
ROSEVAL GUZO	Agente de Educação Ambiental – 100917	N°0285115845 – Cat. AB Validade: 20/02/2025

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1507964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 1/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 1/DA/GAB/SEMASF/2023
Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

"Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto
Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 110/GAB/SEMASF/2022 de 25 de maio de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Casa Moradia. Contrato: 039/PGM/2018.
Processo: 12.00195-006/2017.
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses – Início: 07/05/21 a 07/05/22.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros da Silva	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	Membro
1002596	Larissa Costa Leite	Membro

Leia-se
Aluguel da 039/PGM/2017 Processo: 12.00195-006/2017.
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses – Início: 07/05/2022 a 07/05/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	Membro
1004756	Raquel de Oliveira Pereira	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê Ciência,

Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D68BAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 030/2023

PORTARIA Nº. 030/2023

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n° 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Gonçalves**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento de Contabilidade (DEC)**, matrícula nº. **204066, e CPF nº. 341.237.842-91, RG 255860 SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R$ 3.000,00** (três mil reais) no elemento de despesa **3.3.90.30** – Materiais de Consumo, e **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) no elemento de despesa **3.3.90.39** – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3392346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 009/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 009/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 17 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
91976	Simon Pereira Rodrigues	Fiscal Municipal	04376631725

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Vigilância, licenciamento e risco Sanitária/DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:533EF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 008/DTRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 008/DTRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 16 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
62365	Joseni Martins Noleto da Silva	Tec. Enfermagem	013331355902

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de tenção Básica/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra. Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:899AE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00449/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00449.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 101/PGM/2017, compreendidas no período de outubro de à 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de outubro à 23 de novembro de 2022 referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, o valor de R$ 29.817,27; 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Fonte: 1.600.9009, o valor de R$ 238.539,00; 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, Fonte: 1.600.9009, o valor de 29.817,27; Elemento de Despesa 3.3.90.30; conforme Notas de Empenhos nº 002693, 002694, 002695 de 21.11.2022, no valor total de R$ 298.173,54 (duzentos e noventa e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 101/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0877D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas no período de novembro e dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022 referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 003022/2022, no valor de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058– Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme Nota de Empenho nº 003025/2022, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme Nota de Empenho nº 003028/2022, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Alta e Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.621, conforme Nota de Empenho nº 003023/2022, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) .

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nºPSA/023/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84EEA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 08.01367/2004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo nº 08.01367.000/2004, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Mílton Botelho nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no

orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 000165, de 05.01.2022, no valor de R$8.047,80 (Oito mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2004, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A6C9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018 PROCESSO Nº 08.00135/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/806/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00135.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/806/2018, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho n º00009/2023 no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600.9008; conforme nota de empenho nº 00010/2023 no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/806/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2023..

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF90B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 010/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 010/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas de acordo com o Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.710 de 11 de junho de 2018. Considerando o Decreto Municipal nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, seção II, artigo 6º, parágrafo XI R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor abaixo mencionado, lotados na Divisão de Transporte, do registro diário do Ponto Eletrônico em vigência:

Cad.	Nome	Localidade
102980	Sebastião Batista Guedes Neto	Ditran/Hemodiálise

Art. 2º – O servidor continuará a registrar sua frequência em folha de ponto física (papel).

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data do dia 16 de janeiro de 2023 com validade até 31 de janeiro de 20223, justifica-se pela necessidade de substituição do Servidor que desenvolve o transporte de pacientes que realizam o procedimento de hemodiálise está de férias.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62FE3670

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 188/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 188/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. Paulo Sergio Oliveira .

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av.
Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **Paulo Sergio Oliveira** , brasileiro, solteiro, portador do **RG Nº 290362 SSP/RO** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º **341.105.932-04**, residente na **Rua América, nº 2554/FUNDOS, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto**, neste ato denominado **AUTORIZADO,** à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 00600-00007484/2022-63-e,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0664,** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0664** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **31/08/2022** e seu término na data de **30/04/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2022.

JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes-SEMTRAN

PAULO SERGIO OLIVEIRA
Autorizado – RG Nº 290362 SSP/RO, CPF Nº 341.105.932-04

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28252070

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 208/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 208/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sra. CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA.
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av.Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do **RG Nº 1533164 SESDEC/RO** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º **054.135.132-08** residente na **Bom Futuro, nº 1150, Distrito de Jaci Paraná** neste ato denominado **AUTORIZADO,** à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 00600-00013121/2022-67-e,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ-0024,** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 0024** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **21/10/2022** e seu término na data de **30/04/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA
Autorizado – RG Nº 1533164 SESDEC/RO, CPF Nº 054.135.132-08

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4A99AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 224/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 224/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JANESSON CUNHA PEREIRA.
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av.
Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JANESSON CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG Nº 365232 SSP/RO** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º **519.864.852-34**, residente na **Anapolis, nº 338, Bairro Nova Califórnia - Extrema**, neste ato denominado **AUTORIZADO,** à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 00600-0006933/2022-56-e,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMN-0010,** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AMN – 0010** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **15/10/2019** e seu término na data de **31/10/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

JANESSON CUNHA PEREIRA
Autorizado – RG Nº 365232 SSP/RO, CPF Nº 519.864.852-34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BBF3E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 233/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 233/2022/DSTR/DTR/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. REINALDO GOMES DOS SANTOS.
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**,

com endereço na Av.Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **REINALDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do **RG Nº 95096 SSP/RO** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 127.502.712-15, residente na **Av. Amazonas nº 2693, Bairro Nova Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO,** à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 00600-00017624/2022-10-e,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0166,** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0166** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/06/2021** e seu término na data de **30/06/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

REINALDO GOMES DOS SANTOS
Autorizado – RG Nº 95096 SSP/RO, CPF Nº 127.502.712-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BDC2AEB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 016/SGG/2023 DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário-Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): DIEGO LEMOS MAUS, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretario Geral de Governo -SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4857C6CA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **28.911.309/0001-52,** representada neste ato pelo Sr. **ERIVELTO SILVA DAL COL**, CPF sob n. **070.938.597-80**, Rua Serra Negra, 78;

BAIRRO: Praia do Morro; CIDADE: Guarapari; UF: ES; CEP: 29.216-560 – **(27) 3261-1877/ 3030-0054 / 3030-1134**. Adjudicatária do item 13 no valor **R$ 23.975,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos

produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

_____
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

_____
ERIVELTO SILVA DAL COL
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2122022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **17.472.278/0001-64,** representada neste ato pelo Sr. **MARCELO MAROSTICA**, CPF sob n. **820.347.290-72**, RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16. BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000 – **Fone (54) 3523-2202**. Adjudicatária dos itens **08 e 09** no valor **R$ 16.597,50 (Dezesseis mil e Quinhentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta Centavos).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às**

necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

_____
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

_____
MARCELO MAROSTICA
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **35.472.743/0001-49,** representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA**, CPF sob n. **152.595.038-05**, QUADRA 20 LOTE 18, 20, 22 E 24 SETOR INDUSTRIAL – CEILÂNDIA – DF. CEP: 72265-200, CEP 37.556-830 – **(61) 3038-1303 / 9.9954-8771**. Adjudicatária do item 11 no valor **R$ 40.438,75 (Quarenta Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses

legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

_____
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

_____
FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **12.889.035/0001-02,** representada neste ato pelo Sr. **SEDINEI STIEVENS**, CPF sob n. **004.421.050-70**, RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706-250 – **54 2106 7930**. Adjudicatária do item 12 no valor **R$ 11.950,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

_____
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

_____
SEDINEI STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **12.889.035/0001-02,** representada neste ato pelo Sr. **SEDINEI STIEVENS**, CPF sob n. **004.421.050-70**, RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706-250 – **54 2106 7930**. Adjudicatária do item 12 no valor **R$ 11.950,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

SEDINEI STIEVENS INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0DC91C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **94.389.400/0001-84,** representada neste ato pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, CPF sob n. **036.915.060-03**, Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000 – **Fone 51 3740-1450 / 0800 541 2828**. Adjudicatária, **ITEM 1** no valor **R$ 35.374,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente

_____
Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira

_____
AUGUSTO HENRIQUE WEIS
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **32.708.161/0001-20,** representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, CPF sob n. **032.502.999-79**, Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR – **(43) 98812-1410**. Adjudicatária do item 4 no valor **R$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO,**

ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a

contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente

_____
Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira

_____
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **32.708.161/0001-20,** representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, CPF sob n. **032.502.999-79**, Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR – **(43) 98812-1410**. Adjudicatária do item 4 no valor **R$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente

_____
Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira

_____
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **06.065.614/0001-38,** representada neste ato pelo Sr. **Agnaldo do Carmo Chagas**, CPF sob n. **895.030.901- 72**, Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 18, 19 e 20 - Jardim América, Cep: 74.255-140 - Goiânia/GO – **Fone (62)3928-8989**. Adjudicatária do item 2 no valor **R$ 443.928,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no

mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

_____
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente

_____
Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira

_____
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 095/2022

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob n. **60.665.981/0009-75,** representada neste ato pelas Sras. **Emanuella da S. Bertuleza Baraúna, portador (a) da cédula de identidade nº 002.526.230 SSP/RN e do CPF-MF nº 064.149.394-04 e Sra. Cristina Costa da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 25.334.936-9 SSP/SP, CPF nº 180.469.538-65**, Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N° - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, MG, CEP 37.556-830 – **(11) 5586-2000**. Adjudicatária do item 10 no valor **R$ 105.876,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00399/2022** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 212/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida,

deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de janeiro de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

SRA. EMANUELLA DA S. BERTULEZA BARAÚNA
Sra. Cristina Costa da Silva
União Quimica Farmaceutica Nacional S/A

Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1997E84

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 SRPP 001/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SML/PVH,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00179/2021**, cujo objeto resumido é **o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS (TIJOLO, CIMENTO, AREIA LAVADA E OUTROS) por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.128.202,98 (Oito milhões, cento e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e noventa e oito centavos)**.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F75F62E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO TP 001/2023/SML

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em face de manifestação da Secretaria demandante, através do Oficio 05/2023/GAB/SEMUSA, que informou que ocorrerão alterações no projeto arquitetônico, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a previsão editalícia, decide: **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH**. PROCESSO Nº 08.00556/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. A fim de assegurar o contraditório das partes interessadas, inicia-se nesta data o prazo recursal previsto no inciso I, do art. 109 "c", da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** autos desde já franqueados para vistas a quais quer interessados na Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho – RO INFORMAÇÕES: (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com ou pelo Site: http://compras.portovelho.ro.gov.br/,www.licitacoes-e.com.br

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CB6933A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO TP 002/2023/SML

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em face de manifestação da Secretaria demandante, através do Oficio 05/2023/GAB/SEMUSA, que informou que ocorrerão alterações no projeto arquitetônico, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a previsão editalícia, decide: **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH.** PROCESSO Nº 08.00467/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENJAMIN SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CALAMA – PROPOSTA Nº11155.7650001/19-004 **,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. A fim de assegurar o contraditório das partes interessadas, inicia-se nesta data o prazo recursal previsto no inciso I, do art. 109 "c", da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** autos desde já franqueados para vistas a quais quer interessados na Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho – RO INFORMAÇÕES: (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com ou pelo Site: http://compras.portovelho.ro.gov.br/,www.licitacoes-e.com.br

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41B3670A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1402/SEMOSP/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina.VALOR ESTIMADO:R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).ÓRGÃO:Prefeitura Municipal de

Presidente Médici/RO**.**DO TIPO:Menor preço UNITÁRIO.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**16 de Fevereiro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Janeiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:DFF1E5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-933/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, incluindo Assistência Técnica, Mão-de-obra, Fornecimento de Peças e Insumos Necessários à Execução dos Serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ESTIMADO: R$ 263.023,15 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e três reais e quinze centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Fevereiro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:3874D73F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços de Energia Elétrica, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, Art. 25º, Inciso II, conjugado com art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Processo Administrativo: 002/2023
Empresa: ENERGISA RONDONIA – DISTR. DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 43 – Serviços de energia Elétrica
VALOR TOTAL ESTIMADO/2022: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:25C368AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços Aut. de Água e Esgoto, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, Art. 25º, Inciso II, conjugado com art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Processo Administrativo: 003/2023
Empresa: S.A.A.E Serv. Aut de Água e Esgoto
CNPJ: 02.984.038/0001-71
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 44 – Serviços de Água e Esgoto
VALOR TOTAL ESTIMADO/2022: R$ 766,56 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:8848CAF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços Telefônicos, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, Art. 25º, Inciso II, conjugado com art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Processo Administrativo: 004/2023
Empresa: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 47 – Serviços de comunicação em geral
VALOR TOTAL ESTIMADO/2022: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9733F71F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Considerando a necessidade de manter os serviços de Assessoria Jurídica que trata o objeto deste contrato de prestação de serviços nº 004/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o que mais consta nos autos do processo, as partes resolvem de comum acordo alterar o Contrato para acrescentar o seguinte:

DO PRAZO: O contrato principal fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 05 de janeiro de 2023, com vigência até 30 de julho de 2023.

DO VALOR: O valor mensal atual do aditivo nº 004/2022 ao contrato nº 004/2018 é de R$ 3.771,69 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023, com reajuste de preço pelo Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM-FGV, o valor mensal de R$ 4.011,93 (Quatro mil e onze reais e noventa e três centavos) o que corresponde ao valor total de R$ 24.071,58 (Vinte e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023, retroagindo ao dia 05 de janeiro de 2023.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 19 de janeiro de 2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0B07CB3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 07/2022
Processo:1558-1 /SEMSOP/2022
Tomada de Preço: 001/CPLP/2022
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **RONDOPAV CONSTRUÇAO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME,** CNPJ sob o nº **08.259.524/0001-03. Objeto O Presente aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 07/2022. Fica o prazo prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, conforme Parágrafo único – da prorrogação do prazo do CONTRATO Nº007/2022.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:A3B0430E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMOSP/2023

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NELCIDIO MORAIS** gari 40hs, matricula nº0510, referente ao período de 09/04/2021 a 08/04/2022, para gozo de 30(trinta) dias no período de **05/02/2023 a 06/03/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DF592D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMAS/2023.

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMAS**/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar a senhora, **SILVANA COUTINHO** – **Secretatria Municipal de Assitencia Social – SEMAS,** portadora de CPF**:** nº 715.909.272-49, adiantamento de fundo no Elemento de Despesas 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00 (hum mil reais) e Elemento de Despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ 3.000,00 (três mil reais) prefazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme memo. 29/SEMAS/2023.

Art. 2º- O prazo máximo para a prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilizaçao dos recursos.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assitencia Social de Primavera de Ronbdonia/RO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 075/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:59DB318A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 186-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocarão até Cacoal – RO nos dias 25 e 26/01/2023. Informo que o mesmo irá Participar Curso sobre Planejamento e Contratando com a Nova Lei de Licitações, conforme Ficha de Inscrição e convite do participante conforme Memo.: 024/GP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Logam Placa: NDM 2993.

Walter dos Santos Junior, Procurador do Município, CPF: 872.963.572-15;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Wilson Nogueira Junior, Procurador do Município, CPF: 889.522.581-34;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Angela Cristina Ferreira, Controladora Interna, CPF. 852.655.512-04
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:07D75EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 191-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocarão até Cacoal – RO nos dias 25 e 26/01/2023. Informo que o mesmo irá Participar Curso sobre Planejamento e Contratando com a Nova Lei de Licitações, conforme Ficha de Inscrição e convite do participante conforme Memo.: 027/SEMAF/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Logam Placa: NDM 2993.

Elilha Feitosa Braga, Assessoria Tecnica II, CPF: 745.425.322-91;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Renata A. Gonchorowiski , Presidente da CPL, CPF: 947.219.802-30;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DF440F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1934 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre reajuste do piso salarial mínimo dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Rio Crespo-RO, em obediência as Lei Municipal nº 1012/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o governo federal reajustou, fixando o salário mínimo para o ano de 2023 em R$ 1.302,00, de acordo com a Medida Provisória 1143/2022.

CONSIDERANDO que nenhum trabalhador deve receber salário de valor menor ao do salário mínimo nacional.

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal 1012/2022 que autoriza o Prefeito Municipal através de decreto reajustar o salário dos servidores ao piso mínimo nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Rio Crespo -RO.

Rio Crespo-RO, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:81BDD921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 655/2022 CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 03.019.611/0001-70 com sede, AV AFONSO PENA, 2089 CEP-76928-000 Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 60/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 655/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 60/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 655/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 60/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 18.419,05 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.303.0015.1.212. - FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:D5E11E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 655/2022 CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **35.250.918/0001-73** com sede, **AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº1099 CEP- 85603-000** Município de **Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 60/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 655/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 60/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 655/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 60/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 22.546,40 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.303.0015.1.212. - FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:89F673CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 820/2022 CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA FREITAS CASSOL ADVOCACIA CNPJ Nº: 44.153.437/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a sociedade de advogados, **FREITAS CASSOL ADVOCACIA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **44.153.437/0001-30** com sede, na Avenida Carlos Gomes nº 2418, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal, CEP 76.965-064, Estado de Rondônia, ora representada por seu sócio proprietários VICTOR ANGELO DE FREITAS CASSOL, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 081.465.749-47, portador do RG nº 6055518, expedida pela SESDEC/SC, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, 2418, Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade realizada com base no inciso II, do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **Serviço técnico profissional especializado na auditoria tributária e patrocínio de causa administrativa e judicial com o escopo de (i) apurar e identificar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência de contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio acidente e aviso prévio indenizado, e (ii) apurar e identificar o devido recolhimento do adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, em observância à Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de Consulta DISIT/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil e, por conseguinte, (iii) executar medidas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e sob o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, à luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
A CONTRATADA obriga-se a:
a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas requisições se obriga a atender prontamente;
c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
f) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes Pa matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
h) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas de seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo a mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente; i) Assumir responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;
j) Seguir as diretrizes técnicas da Contratante emanadas diretamente, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a Contratante no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios;
k) Manter a Contratante informada a respeito do objeto, dos valores e dos trâmites administrativos junto à RFB, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante;
l) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Contratante e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que a Contratante for interessada, exceto quando formalmente autorizado;
m)Ser o fiel depositário de toda documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Contratante, até a sua total devolução, qua também deverá ser feita mediante recibo;
n) Disponibilizar documental e virtualmente para a Contratante as cópias assinadas e protocolizadas das pelas elaboradas em cumprimento ao contrato;
o) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo à Contratante, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação;

DA CONTRATANTE:
- A Contratante se obriga a: Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal a sua efetiva prestação.
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência.

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatada, solicitando a sua regularização.
- Proceder o pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- Prestar os esclarecimentos necessários e colocar à disposição da Contratada os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicar no prazo de 24 horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o índice de R$0,30 (trinta centavos de real) para cada R$1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado ou abatido da dívida para com o regime próprio de previdência ou reduzido de autuação fiscal.
• - O preço pactuado poderá ser restabelecido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
• – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado através do Serviço de Tesouraria da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após emissão das notas fiscais e objeto.
• - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
• - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente aos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais. A Administração do órgão Contratante, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do Contrato:
a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, artigo 78, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante;
c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA -DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS
Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se os serviços serem desenvolvidos nas instalações da Contratada ou nas dependências da estrutura da Contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Contratante deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.
Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamentária Funcional programática: 04.001.04.123.0006.2.006. Apoio administrativo da SEMFIN. Elemento de despesa: 31.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
-Comprovada a existência de qualquer irregularidade ou inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Contratada e resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a Contratada poderá sofrer as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas sanções específicas.
f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município por prazo de até 02 (dois) anos.
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da prestação dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores/CAGEFIMP, nos termos da Lei Estadual nº 2414, de 18 de fevereiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 16.089/2011, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de

igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

FREITAS CASSOL ADVOCACIA
CNPJ Nº: 44.153.437/0001-30.
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:20DCB2EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA,** Matricula nº **6792**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 950374 SESDEC/RO e do CPF 912.590.532-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022, **no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.**

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MERENDEIRA 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C70BAF9B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº 4841/2021 e Ofício nº. 5836/2022/GOV-RED fls.14 a 19.

R E S O L V E:

Art. 1º "**PRORROGAR A CEDENCIA**" o (a) Servidor (a) Municipal **DEMI RICARTE DIAS** (TECNICO EM ENFERMAGEM), Matrícula - **6489**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 611955 SESDC/RO e do CPF nº 615.330.412-53, para prestar suas atividades junto a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de **01.01.2023 a 31.12.2023** para exercer o Cargo de Coordenador do Setor de Núcleo de Transporte do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - RO.
Art. 2º O ônus de remuneração será para a o Governo do Estado de Rondônia - RO
Art. 3º - A Cedência do mesmo deve obedecer ao Art. 50 I da Lei Complementar 003/2004.
Art. 4º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor (a) a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 19 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:66C7B024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Processo: 221/2023
Dispensa: 1/2023

Objeto: Troca de peça danificada do veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FD placa OHM 2713.

Fornecedor: ABREU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 04.645.704/0001-72
Valor Total: R$ 3.525,00 três mil, quinhentos e vinte e cinco reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.525,00 três mil, quinhentos e vinte e cinco reais

ROLIM DE MOURA,19 de janeiro de 2023.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8FD4BDEE

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023.
PROCESSO Nº: 011/2023.
FORNECEDOR: Comercial PSV Ltda., CNPJ/MF nº 01.489.352/0001-15.
OBJETO: Serviços de revisão de 20.000 km veículos oficiais do Poder Legislativo, placas QTF1D52, QRA6H63.
VALOR: R$ 3.078,66 (três mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 de janeiro de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4B05E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

À Empresa,
NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Nova Brasilândia/RO

Assunto: Notificação para providências quanto ao pregão nº 24/2022

Prezados,

Considerando os fatos narrados nos ofícios nº 525 e 589/SEMGOV/2022 no que se refere à problemas com a entrega de dois itens vencidos por esta empresa no pregão nº 24/2022 do processo licitatório nº 2273/2022, sendo os itens, aparelho de computador e estantes para escritório.
Considerando que a Empresa Norte Brasil demonstrou interesse em desistir dos itens em questão, conforme resposta encaminhada no e-mail oficial desta secretaria no dia 15/08/2022 e também em conversas de whatsApp.
Considerando que uma notificação enviada por correios, foi devolvida, devido ao endereço informado pela empresa estar errado.
Considerando a urgência desta Secretaria em adquirir novos computadores devido a situação precária em alguns departamentos.
Fica estabelecido o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que a empresa Norte Brasil Serviços e Representações Eireli se manifeste, demonstrando interesse ou não em entregar os produtos, e, em caso de revelia, anularemos os empenhos emitidos, e tomaremos as providências necessárias para convocação do segundo colocado na licitação.

Contatos:
Secretário Municipal de Governo, Sr. Edson Bavaresco Dias – 69 98414-9606
Diretora Administrativa da SEMGOV, Juliana Pereira da Silva – 69 984459776
Gabinete Semgov – 69 3442-3100
e-mail: gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura RO, 19 de janeiro de 2023.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8D3534C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 221/2023

*Através do presente, homologa **a Dispensa nº 001/2023**, do processo eletrônico **nº 221/2023** de Troca de peças danificadas do Veículo tipo Hilux Placa OHM 2713, bem como mão de obra dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo*

Empresa vencedora:

ABREU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: *04.645.704/0001-72*
Valor: *R$* 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Rolim de Moura, 19 de Janeiro de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:17449EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 75 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura, plano de trabalho, anexo I e II referente ao PE 75/2022, Edital 126/2022, Processo 1.597-1/2022.

ONDE SE LÊ:
Data: 17/01/2023
CAMINHÃO: Principais especificações técnicas, motor MAN D08 36.280 nº. de cilindros 6 em linha com potência liquida máxima-CV (Kw) RPM 275 (205) @ 2300 sistema de injeção de combustível gerenciamento eletrônico proconve P7 EGR transmissão caixa de mudança ZF/16S, 1455 TD acionamento manual a cabo, número de marchas 16 a frente e 2 a ré, tração 6x4, direção tipo hidráulica integral com esferas recirculantes, abastecimento tanque de combustível 275/litros plástico, pesos: peso bruto total/homologado 23.000 KG pbtc/cmt 42.000/42.000 KG código finame 2946655, descrição do tanque Pipa: tanque pipa elíptico de 15.000 litros construção totalmente em chapas de aço LN 28, com garantia total de pelo menos 01 (Um) ano, atestado de material utilizado e anotação de responsabilidade técnica do fabricante, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva(PU) na cor e tom do veículo, no mínimo 05 quebra ondas, passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante, boca de inspeção, visor de nível, motobomba (mínimo 75M³/H) e barrilhete, chapéu, 02 mangotes 3`` de 06 (Seis) metros com engates rápidos, 02 bicos de pato em alumínio fundido na traseiro, barra de irrigação traseira de 3`` com comando na cabine através de válvula pneumática, com canhão difusor de 2``1/2`` (giro 3600 com travamento, neblinado ou jato pleno com alcance ou mínimo de 40 (quarenta) metros, carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha 1``1/2`` e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros, caixa de ferramenta com fechadura, Paralamas, protetores laterais, para choques, sinalização e iluminação para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de transito.
LEIA-SE:
Data: 06/02/2023
CAMINHÃO: Classificação: Veículo novo para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, tração 6x4, equipado com cisterna para transporte de água potável e/ou para trabalhos de terraplenagem, dotado de sistema espargidor do tipo rabo de pavão e barra espargidora de água; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 23.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV; e. Entre eixos mínimo de 4800mm, compatível para implemento de cisterna de água de 15m³; f. Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada; g. Acesso rápido para engate em cambão. h. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e i. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DO TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA a. Tanque semielíptico para 15.000 litros de água, dotado de quebra-ondas; b. Secção transversal semielíptica construído totalmente em chapa de aço carbono com qualidade mínima LN 28, de características mecânicas e químicas adequadas ao transporte de água, com espessura mínima de 3,75mm, unidos por solda Mig; c. Tampos e quebra ondas policêntricos em chapa de aço com qualidade mínima LN 28, espessura de 4,25 mm,

soldados no contorno do tanque, com abertura de passagem de inspeção com diâmetro de 500 mm entre os compartimentos; d. Passarela superior conforme NR 12, demarcada com tinta especial antiderrapante com largura de 800 mm, contorno por grade superior, em forma de bagageiro; e. Escada fabricada em tubo DIN 2440 de bitola de ¾, para acesso traseiro, montada com tubos de aço e degraus antiderrapantes soldados com solda Mig; f. Bocal de inspeção com diâmetro de 500 mm com tampa de encaixe, vedação em borracha, tubo de respiro, visor externo de nível d'agua no tanque dotado de mangueira cristal com régua com indicação de litros, dreno de saída traseiro com válvula esférica, entrada superior adicional na traseira, com adaptador tipo storz de 2 ½ (duas e meia) polegadas; g. Longarinas formadas por conjunto de berço metálicos em perfil U, com espessura de 6,35mm; h. Paralamas em plástico de polietileno PPT 40 ou metálico com borracha, fixados por tubos galvanizados à longarina do tanque, ou em chapa de aço com qualidade mínima SAE 1020; i. Caixa porta ferramentas construída em polietileno, com tampa e tranca, fixada por suporte parafusado à longarina do tanque; j. Equipado com conjunto bomba, acionado por tomada de força tipo PTO instalada na caixa de marcha do veículo, com capacidade de vazão de 75m³/h.. Contendo caixa multiplicadora tipo TFC 2, bomba centrífuga de 1 estágio, cardan homo cinético automotivo com cruzeta para 50CV, tomada de força pneumática compatível com relação de transmissão e rotação do câmbio do veículo; k. Sistema de sucção de abastecimento e auto carregamento realizado por escorvador por ar comprimido do freio, composto por registro de 3 polegadas, mangueira tipo canaflex com diâmetro de 3 polegadas e 6,00 metros de comprimento, com acoplador engate rápido tipo kanlock em duralumínio e crivo de sucção com diâmetro de 3 polegadas. O sistema de transferência, do tanque para outro reservatório, composto por registro de esfera de 2 polegadas e engate rápido tipo storz lado direito e lado esquerdo para mangotes de 1 ½ (uma e meia) polegadas; l. Sistema de irrigação traseiro efetuado por uma barra irrigadora de tubo galvanizado com diâmetro de 3 polegadas e comprimento conforme bitola de veículo, com três fileiras de furos, com saída por gravidade e acionamento de registro fecho-rápido, feito por meio de válvula pneumática com acionamento no interior da cabine do motorista; m. Sistema de bico espargidor traseiro com uma peça duralumínio fundido tipo bico asperflex, fixado na borda superior do painel traseiro do tanque, permite um amplo leque e diversas posições de direcionamento do jato d'agua, com alimentação por meio de tubulação metálica com diâmetro de 2 polegadas e acionamento pneumático e acionamento p

Santa Luzia D Oeste, RO – 17 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4F30F5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2023

Port.: 026/GP/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do Município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a pedido da servidora, a partir de **17/01/2023** a Sra. ELIANA ROCHA RODRIGUES, portadora do RG Nº 781.389 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº 746.144.012-87, matricula nº 1507, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 12/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:449043D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2023

Port.: 027/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022**,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a partir de 17/01/2023 a Sra. GLEICIELE DIAS VALENTIM**,** portadora da Cédula de Identidade n° 1491131 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 035.173.012-56, do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8071B31D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste,19 de janeiro de 2023.
Processonº.1732/2022
Pregão Eletrônico: nº74/2022
Editalnº125/2022
Ata de Registro de Preçonº22/2022

Objeto:é adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet para interligação de todas as secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoN° 1732/2022,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por**HOMOLOGA**o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO,**por meio do sistema registro de preço, em favordas empresas seguintes:
EMPRESA:MOBILLE TELECOM LTDA.
CNPJ: Nº22.309.632/0001-74
VALOR:R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:27164F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "REGULAMENTA A FARMÁCIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO FARMACÊUTICO NA CIDADE DE SÃO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. Ronaldo Alencar Gonçalves de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia,

Considerando o Decreto Municipal nº 2273 de 19 de dezembro de 2022;

Considerando a reunião ocorrida no dia 28/12/2022 com a participação de todos os proprietários das farmácias de São Felipe d'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1o Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2273/2022 e de acordo com a Ata da Reunião realizada na sede da Prefeitura no dia 28/12/2022 fica estabelecido o seguinte:

Parágrafo Primeiro: A empresa M.S. da Silveira - Farmácia Economize com endereço na Rua Valdivino Marques Barbosa nº 656, Centro nesta cidade de São Felipe d'Oeste ficará responsável pelo cumprimento de todas as escalas de plantões, obedecendo rigorosamente os horários e demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 2273/2022, cujo telefone de sobreaviso é o número: (69) - 98106-8282.

Parágrafo Segundo: As demais farmácias existentes no município funcionarão conforme horários pré-estabelecidos por seus respectivos proprietários na forma de seu alvará de funcionamento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Secretário de Saúde do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de 2023 (19/01/2023).

_____
RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4E4D5C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 01/2023
Processo nº74-1/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº 46/2023/SEMOSP, Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADEDE SISTEMA ESCOLAR.**

Classifica- se a favor de: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.468.557/0001-54**, no valor mensal de R$ 12.913,74 (doze mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – "para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

São Francisco do Guaporé - RO 18 de janeiro de 2023.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:565E9120

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 051/IMPES/CI/2023

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 051/IMPES/CI/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2023), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária presencial, às 10h30, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, com a participação da Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco e do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião lendo a pauta do dia; que iniciou com a análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES no decorrer do ano de 2022. Após abertura, a Superintendente explanou sobre o bom retorno dos investimentos do ano anterior, levando em consideração o mercado. Bem como, o Srº Douglas, levantou os últimos acontecimentos do atual cenário econômico e as previsões para o corrente ano, bem como frisou o excelente enquadramento da carteira de investimentos. Na ocasião, considerando o cenário econômico, tendo em vista que a carteira está bem posicionada, com a finalidade de atingir a meta atuarial, fora definido pelo comitê de investimentos, que não haverá mudanças nos investimentos no primeiro mês do corrente ano. Porém, os valores recebidos no decorrer do mês referentes aos aportes financeiros na conta previdenciária do IMPES, deverão ser **REALOCADOS** no fundo BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ 07.111.384/0001-69. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 11h37, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:12A0CFD1

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 118/IMPES/CD/2023

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **118**/IMPES/CD/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2023), às 8h00m, reuniram-se na sala de reunião do IMPES os membros do **Conselho Deliberativo** composto pelos seguintes membros: Srº Odair José Galdino Mendes, Srª Ivete da Silva Gomes, Srº Selma Rosa de Almeida (online), Srº Jair Nogueira, Srª Maria de Fátima dos Santos, Srª Valdineia Ramos Barbosa, Srº Edson Aires Piana, Srº José Ferreira de Sousa e membros do **Comitê de Investimentos** Srº Marcos Pacheco Pereira Corrente, Srª Gessiane de Souza Costa e Srª Andreia Fernanda Féba, juntamente com a Superintendente Srª Rosileni Pacheco e o Controlador do IMPES, Srº Ronilson Melo da Cruz e como convidado, o Srº Douglas Bulian, Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Srº Odair José Galdino presidente do conselho deu abertura a reunião passando a palavra a Srª Rosileni, apresentou a Superintendente a pauta do dia; Deliberação do quarto relatório trimestral com fechamento de exercício 2022, na sequência passou a palavra ao Consultor financeiro ao qual, com auxílio de projeção de tela explanou sobre a retrospectiva do cenário econômico a execução da Política Anual de Investimentos; riscos assumidos, estratégias adotadas, meta atuarial e rentabilidade da carteira. A carteira do IMPES rentabilizou no acúmulo do ano R$ 4.497.252,28 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete reais duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) equivalente a 10,47% de rentabilidade, o patrimônio líquido do IMPES encerou em 49.914.560,91 (quarenta e nove milhões novecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), por fim destacou a importante atuação do comitê de investimento no desempenho da rentabilidade acumulada. Na sequência passou a palavra a Sra. Rosileni que perguntou se algo mais havia a ser tratado, não havendo manifestação deu por encerrada a reunião na qual será lida e assinada por todos participantes.Nada mais a tratar eu, Ivete da Silva Gomes - secretária substituta, encerro a presente ATA às 9h55m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:4ABE146B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão Financeira e de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a que descreve a Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, fica criado o item 6.14 do art. 7º da Lei Complementar n° 052/2016 o cargo Comissionado abaixo relacionado: "6.14. Gerente de gestão financeira e de recursos humanos."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé., **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMAINSESIXOONVADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Gerente de gestão financeira e de recursos humanos	Responsável por planejar e desenvolver estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; administração de pessoal e relações trabalhistas e sindicais; responsável pelo controlar de Custos: com base nas informações gerenciar os custos para manter e maximizar os resultados financeiros; abrir processos de despesas, solicitar abertura de créditos adicionais; solicitar pagamento de indenizações; gerir e controlar a produtividade dos profissionais da Obras. Acompanhar e fiscalizar os contratos de obras públicas e de serviços terceirizados; acompanhar e fiscalizar concessões e permissões públicas, além de outras atividades correlatas. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter no mínimo o ensino médio completo.

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5FFBBD67

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 0099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 0099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"INCLUI FUNÇÃO GRATIFICADA NO ANEXO I, E CRIA ATRI- BUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE FROTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, NO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR N° 065 DE 19 DE JU- NHO DE 2019".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Mu- nicipal aprovou e ela sanciona a seguinte:
Art. 1°. Inclui a função Gratificada ao Anexo I, da Lei Complementar n° 065/2019, o qual terá a seguinte redação:

Anexo I

FUNÇÃO GRATIFICADA		
DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
----------	----------	----------
Gestor de Frotas	01	1.200,00

Art. 2°. Cria Atribuição de Gestor de Frotas do Anexo IV, da Lei Complementar n° 065/2019, o qual terá a seguinte redação:
I. Atribuição da Função Gratificada.
02 – GESTOR DE FROTAS
O gestor de Frotas deverá:
a) Ser, servidor efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO;
b) Realizar os abastecimentos dos veículos no âmbito do município sede;
c) Realizar manutenção preventiva nos veículos, observando, óleo, água, freios, pneus, pneus substitutos (estepe)
d) Observar e relatar ao chefe imediato qualquer ocorrência percebida nos veículos, sempre identificado onde encontrar para os motoristas que utili- zarem os veículos;
e) Fazer relação de fluxo de veículos entrada e saída, com relatórios com relatórios a cada 04 meses, a ser entregue ao chefe imediato;
f) Ter preferencia em obter adiamento de custos, para eventual des- pesa com veículos que não sejam possíveis de planejamentos, e a espera para o procedimento seja mais onerosa que a aquisição imediata;
g) Manter relatórios sobre os veículos que sejam capazes de nortear a presidência em tomadas de decisões para contratação de serviços e aquisição de novos veículos.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:36744257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O, **empreendedor SERGIO SAKAE UTUMI ,** com sede à linha 82, km 05, lote nº 25, DA GLEBA 05, setor São Miguel, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, CNPJ 28.994.666/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a solicitação de **OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA,DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO,** para atividade de ARMAZÉM/SECAGEM DE GRÃOS/SILOS, exercida em sua propriedade sito a linha 82 km 05,sul.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, **19** de **JANEIRO** de 2023.

SERGIO SAKAE UTUMI
CPF nº 299.246.009-59
Representante Legal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:E31FF4A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1733/SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 24.537,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 23/01/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 01/02/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 19 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5F571186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 002/2022**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 782,76 (Setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços (fornecimento de energia elétrica) no Barracão do Agricultor pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 19 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:77AC131E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 007/GP/PMT/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ANALISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Organizadora e de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado visando selecionar 02 (dois) candidatos ao cargo de Psicólogo para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMTAS e Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC:

José Carlos da Silva Elias - Presidente;
Silmara Fonseca – Secretária;
Anilton Ferreira de Lima – Membro;
Genesilda Moreira de Miranda – Membro;
Iolanda Lemes Alves – Membro;

Art. 2º À Comissão compete:

Organização da realização do Teste Seletivo, acompanhar, coordenar e realizar;
Realizar inscrições;
Estabelecer o quadro de vagas;
Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 3º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão, deverão serem em conformidade com a Instrução Normativa 041/2014/TCE-RO, e Instrução Normativa 061/2014/TCE-RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DC3078D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/GP/PMT/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PICK UP 4X4 – REFERENTE PROC. ADM. N° 005/SEMUSA/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo AMBULÂNCIA TIPO – A, PICK UP 4X4 – Objeto do Processo Administrativo n° 005/SEMUSA/222, Adesão/Carona n°18/2022, Ata de Registro de Preço n° 085/PMJ/2022, Contrato n° 001/PMT/SEMUSA/2023 e Empenhos n° 2197 e 2198/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Membro;
Luciene da Silva – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (19/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:611B3E2E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2022

EM CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO FEITA ATRAVEZ DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, PAGINA N° 116-117, FICA ALTERADO

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: DBL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

LEIA-SE:
FORNECEDOR: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

THEOBROMA-RO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C4FAF319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GP/PMT/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RENILDE ALBINO DIAS SCHULTZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 719/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Renilde Albino Dias Schultz, matrícula nº 495, Professora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (19/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BB70EBE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 011/2023.

DECRETO N. 011/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. FABIANE MUZI MIRANDA, servidora efetiva do Governo do Estado de Rondônia e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1217/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada cedência com desígnio de recepcionar a servidora estadual **Sra. FABIANE MUZI MIRANDA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***255.122***, servidora pública efetiva do Estado de Rondônia, matrícula: 300019703, para desenvolver suas atividades no Município de Urupá/RO, com ônus para essa municipalidade.
Art. 2º O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Aplica-se a servidora recepcionada, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:3CDEDFF7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 135/2023.

PORTARIA N. 135/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES, para exercer função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 232/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES**, matrícula n. 7510, para exercer função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:844330FB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 136/2023.

PORTARIA N. 136/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. CRISTHIAN THUAN DE SOUSA para exercer cargo em comissão de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CDS - REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 234/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr.**CRISTHIAN THUAN DE SOUSA, CPF: ***.911.422. ****, para exercer cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CDS- REF. 11,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:798C4BFF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 137/2023.

PORTARIA N. 137/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. APARECIDO ANTUNES, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE MECÂNICA, FG - REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 239/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **APARECIDO ANTUNES,** Matrícula: 1279, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE MECÂNICA, FG - REF. 01,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:949D9B33

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 137/2023.

PORTARIA N. 137/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. APARECIDO ANTUNES, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE MECÂNICA, FG - REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 239/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **APARECIDO ANTUNES,** Matrícula: 1279, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE MECÂNICA, FG - REF. 01,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:888E6949

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N 139/2023.

PORTARIA N. 138/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JUBECARLOS CORREA DA SILVA, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE IMPOSTOS E TAXAS, REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 235/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JUBECARLOS CORREA DA SILVA**, matrícula n. 7390, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE IMPOSTOS E TAXAS, REF. 01,** vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:FF68DC44

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 139/2023.

PORTARIA N. 139/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. RONALDO HONORÁRIO DA SILVA, para exercer cargo em comissão de GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CDS-REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 30 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 240/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RONALDO HONORÁRIO DA SILVA PIOVESAN,** RG: **18** SSP/RO e CPF: ***.467.402-**, para exercer cargo em comissão de **GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CDS- REF. 10,** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:F800177E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 140/2023.

PORTARIA N. 140/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. RIVALDO PEREIRA DA SILVA, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE LIMPEZA URBANA, FG - REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 229/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RIVALDO PEREIRA DA SILVA,** RG: **791** SSP/RO E CPF: ***109.472***, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE LIMPEZA URBANA, FG - REF. 01,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:5630CD00

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 141/2023

PORTARIA N. 141/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JUMAR ANDRADE DA SILVA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 245/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JUMAR ANDRADE DA SILVA,** inscrito no CPF n. ***.451.702-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0A0AF43C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 142/2023

PORTARIA N. 142/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 246/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula n. 1660, para exercer função gratificada de **GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, FG- REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4FBADAEB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 141/2023.

PORTARIA N. 141/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA para exercer função gratificada de COORDENADOR DE SALA DE VACINA, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 91/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA** Matrícula**: 4278**, para exercer função gratificada de **COORDENADOR DE SALA DE VACINA, FG- REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:CEFEF3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO - EDITAL Nº 01/2022

O Exmo. Sr. Celio de Jesus Lang, DD. Prefeito do Município de Urupá/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público do Município de Urupá/RO e esclarece que o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Urupá/RO, 19 de janeiro de 2023.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal de Urupá

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:15359A35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/GP/PMVA/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/GP/PMVA/2022

PROCESSO: Nº 382/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI (CNPJ nº 06.173.681/0001-76)

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/GP/PMVA/2022 para acrescer a realização de serviços de tapa buraco (demolição parcial do pavimento asfáltico de forma mecanizada, execução e compactação da base e da sub-base para pavimento de solo de comportamento laterítico; serviço de recapeamento: Frisagem descontínua de revestimento asfáltico, pintura de ligação, concreto asfáltico e transporte e; aquisição de insumos: CAP 50/70 + frete e RR1C + frete), conforme especificado no Parecer Técnico e Tabela Anexo1 da Consultoria GTX Engenharia, nos termos e regras do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, processo nº 382/SEMOSP/2022.

ATO: Aditivo contratual oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 382/SEMOSP/2022.

VALOR: R$ 548.610,87 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços aditivados correrá por conta de recursos próprios do Município de Vale do Anari/RO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato originário.

Vale do Anari/RO, 21 de Dezembro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:31351E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO 498/2022 CONTRATO 001/GP/PMVA/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Processo 498/2022
Contrato 001/GP/PMVA/2023

Através da presente fica a **MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.175.754/0001-08, vencedora do Certame Licitatório do Processo 012/2022, AUTORIZADA o início da execução dos serviços de "REFORMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE" em atendimento ao Conv. 493/PGE-2021, tendo com prazo para execução 120 (cento e vinte) dias.

Vale do Anari, 09 de Janeiro de 2023

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DA808FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/CGSRP/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

CONTEM ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 NO ÂMBITO LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 NO ÂMBITO REGIONAL MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTEM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO/MODO DE DISPUTA DOS LANCES: ABERTO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA,com critério dejulgamento**MENOR PREÇO PORITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMOSP, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMAPEM E GABINETE DO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. R$: 1.619.010,59 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia01/02/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl.net@outlook.com.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 19 de Janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6432CB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1862/CGSRP/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA URUPÁ E NOVA UNIÃO.
MODO DE DISPUTA DOS LANCES: ABERTO

CONTÉM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELETRÔNICOS, PINTURAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS,SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE E SEMSAU, SEMOSP E SEMAPEM DO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. MÉDIA R$: 3331412,76 (Três Milhões e Trezentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia02/02/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 19 de Janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A952D87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-112/2023

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 1-112/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios sendo Chá Mate (material de consumo) através da Ata de Registro de Preço de nº**44/2022/ARP**do Pregão Presencial**nº 33/CPL/2022**. Processo Gerenciador **nº 4-35/2022/SRP**, realizado pela **Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS**.
FORNECEDOR:INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50, Endereço: AV. JAMARI,3013,SETOR 01, Cidade: ARIQUEMES -RO
ITEM 22: Chá Mate.**QUANT**: 50 UND V.UNT**R$: 6, 50**
Valor total R$ 325,00(trezentos e vinte e cinco reais.)
Programação:04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha:065

Vale do Paraíso, 18 de janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:75C20BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 005/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 005/2023
PROCESSO Nº 1-29/SEMECE/2023
FORNECEDOR: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66.
VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
OBJETO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL (SETOR PEDAGÓGICO) E QUADRA DE AREIA (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, TOMBAMENTO Nº 91229.) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
a) XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso – RO, 10 de Janeiro de 2023

Publique-se. _____

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA,
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esp. e Turismo – Interino

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:87C6F0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 11/2023.

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:**11/2023.**
PROCESSO**Nº 2-38/SEMSAU/2023.**
FORNECEDOR**:COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.234.444/0001-42**
VALOR:**R$1.074,60(Mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

OBJETO:Este Projeto Básico tem como objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias paraa **Contratação de Serviço de Revisão Troca de Oleo e Reposição de Peças**, para oveiculo ***NEW HB20S 1.0 TGDI,*****Placa RSW 2B77**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da **Rede Básica de Saúde** deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico.

Asolicitação está fundamentada no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

A solicitação fundamenta-se no **Art.-24 É dispensável alicitação**
XVII *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessário á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedororiginal desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para avigência da garantia.*

Vale do Paraíso RO, 17 de janeiro 2023

Publique-se.

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DFD56FD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 59/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 59/2023

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM

Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de**Aquisição**de**Pão Frances 150g**através da Ata de Registro de Preço nº74/2022/ARP do Pregão Presencial nº07/CPL/2022 do Processo Licitatório de nº1-869/2022/SRP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
AQUISIÇÃODE PÃO FRANCÊSpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	PÃO FRANCÊS Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraiso/RO.	150	kg

PROCESSO Nº 59/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM
CONTRATADO:CELI NEIMOG KIIL-MEI
C.N.P.J:36.024.237/0001-50
VALOR TOTAL:R$ 2.307,00 (dois mil e trezentos e sete reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:52FF56F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 24/2023

PUBLICAÇÃO**DE DESPESAS PROCESSO N° 24/2023**

SecretariaMunicipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Prefeitura Municipal

Assunto: Processo para pagamento de Serviços de Energia Elétrica do Exercício de**2023.**

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AOS SETORES PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.	1	SERV

PROCESSO Nº 24/2023
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM
CONTRATADO:ENERGISA RONDÔNIA S.A
C.N.P.J:05.914.650/0001-66
VALOR TOTAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4146125F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-21/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço depagamento de despesas bancárias das Contas correntes vinculadas ao **Banco do Brasil do FMDCA,** referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR:BANCO DO BRASIL S/A

C.N.P.J:00.000.000/3126-73

Programação: 08.243.1033.2039 /Recursos Próprios/FMDCA
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 337

Valor: 100,00

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILLVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9FE8FED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº6/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº107/2022
PROCESSO: 1-1032/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:H. C. RECAPADORA EIRELI
DATA DA CELEBRAÇÃO:18/01/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º107/2022, por mais180 (cento e oitenta)dias, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 18 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE5364C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 09/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:09/2023
Processo nº1-56/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:MARCÍLIO DE SOUZA LIMA MEI
Objeto:O presente Contrato tem o objeto Aquisição em Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Leves e Pesados, visando atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato de acordo com as condições, especificações, relacionados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$ 12.142,00 (doze mil cento e quarenta e dois reais).
Data de Assinatura:18/01/2023
Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 18 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:165A61EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 10/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:10/2023
Processo nº:1-48/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:CV MOREIRA EIRELI
Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no Município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM, desta Prefeitura de Vale do Paraiso/RO.
Parágrafo Único: O valor registrado nas especificações do objeto e as demais condições ofertadas são as que seguem, sendo valores estimados para pagamento de despesas com aquisições de peças e realizações de serviços/mão de obra quanto à manutenção da frota da Secretaria:

ITEM	SECRETARIA	AQUISIÇÃO DEPEÇAS	SERVIÇO/MÃODEOBRAS	VALORTOTAL
01	SEMAPEM	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
VALORTOTAL		**R$ 120.000,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 160.000,00**

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 48 (quarenta e oito meses) caso haja interesse entre as partes, nostermos da Lei nº 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -1,05% (menos um virgula zero cinco por cento)
Data de Assinatura:18/01/2023
Interveniente:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A1472C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 14/2022

RESUMO DO DISTRATO Nº 14/2022

DISTRATO AO CONTRATO Nº29/2021
PROCESSO:1-207/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:18/01/2023
OBJETO:Rescindir e suprimir R$2.044,76 (dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) do contrato de nº29/2021 que teve por objetoo GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEISatravés deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, comTAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2,5% (menos dois vírgula cinco por cento)sobre o valor da aquisição, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos,para atender as necessidades da Secretaria Interveniente, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AD07047E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-19/2023

AVISO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a**Aquisição deMaterial de consumo,**através da**Ata de Registro de Preço de nº 004/SRP/2022, Pregão Presencial nº 009/CPL/2022,cujo objeto éaquisição de água mineral, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
C.N.P.J:14.949.944/0001-14

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Água adicionada de sais ph 6,5 ,sem gás em embalagem de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Unidade de fornecimento: galão de 20 L, retornáveis.	470	UND	10,50	4.935,00

Valor Total: 4.935,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F5CE1D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 03/2022

INEXIGIBILIDADEE RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:03/2022
PROCESSO Nº:1-40/SEMPLAD/2023
FORNECEDORES:OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

OBJETIVO:O presente projeto básico tem por objeto estabelecer as condições que regerão a contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)**, exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de**nº (69) 3464 1462 e 3464-1005, e**outros (casos se for ativados)ativadas na área geográfica 27 definida na cláusula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.
A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbais:
Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,*empresa ou representante comercial exclusivo*,vedadaapreferênciademarca,devendoacomprovação de

exclusividadeserfeitaatravésdeatestadofornecidopeloórgãode registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ouoserviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1E3B4AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-17/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço depagamento de despesas de **Telefone do Coselho** Tutelar deste Município,referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR: OI S.A.
C.N.P.J:76.535.764/0001-43
Programação: 08.244.1030.2047/Recursos Próprios
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 384

Valor: 2.200,00

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILLVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal -SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7139BBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-14/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço paraPagamento de Despesas de Telefone para atender as nescessidades do **Centro de Referência de Assistência Social-CRAS** deste Municipio,referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR:OI.S.A
C.N.P.J: 76.535.764/0001-43
Programação: 08.243.1007.2043.0000/Federal
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 281

Valor: 4.200,00

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILLVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal -SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:80B89801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-13/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço para Pagamento de Despesas de Telefone para atender as necessidades da **Casa de Acolhimento** deste Município, referente ao exercício de 2023.
FORNECEDOR:OI.S.A
C.N.P.J: 76.535.764/0001-43
Programação: 08.244.1030.2047.0000/Estadual
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 359

Valor: 2.200,00

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:976719DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-9/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de pagamento Energia Elétrica,referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR:CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DE RONDONIA- ENERGISA
C.N.P.J: 05.914.650/0001-66
Programação: 14.421.1034.2049/Recursos Próprios
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 384

Valor: 6.000,00

Publique-se

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6C0FED55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-117/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de material de Consumo, Limpeza e Higienização através da Ata de Registro de Preços n° 78/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 66/CPL/2022, processo gerenciador n° 4-187/2022/SRP.

Processo filhote n° 117/2023.
FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.019.611/0001-70.
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	Alcool etílico 70% liquido, frasco com 1000ml	und	80	R$ 6.25	R$ 500,00
				Valor Total: 500,00	

Vale do Paraíso, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FA4851B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6959 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6959 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA NAYARA DE SOUSA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DO TELECENTRO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Nayara de Sousa Pereira, inscrita no CPF sob nº ***.***.912-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço do Telecentro e Programa Bolsa Família - Substituta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:01530021

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
109ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO

109ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO
18 de janeiro de 2023

Aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023, às 14 horas, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3390, sendo ela: 1. Coeficiente do FPM para 2023. 2 Aprovação de resoluções e 3. Demais intercorrências. As 12h horas foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé), Prefeito **GIOVAM DAMO** (Município de Alta Floresta do Oeste); Prefeito **DENAIR PEDRO DA SILVA** (Município de Alto Alegre dos Parecis); Prefeito **ALCINO BILAC MACHADO** (Município de São Francisco do Guaporé); Prefeito **HÉLIO DA SAILVA** (Município de Nova Brasilândia do Oeste); Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** (Município de Candeias do Jamari); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO** (Município de Itapuã do Oeste); Prefeito **VANDERLEI TECCHIO** (Município de Alvorada do Oeste); Prefeito **IVAIR JOSE FERNANDES** (Município de Monte Negro); Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS** (Município de Campo Novo de Rondônia), Vice-Prefeito **CLÁUDIO X. CUSTÓDIO** (Município de Costa Marques) e os Representantes dos Prefeitos apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: Vice-Prefeito **JOSÉ CARLOS VALENDORFF** (Município de Cerejeiras); **VALNIR MIRANDA DA SILVA** (Município de Costa Marques), Secretário de Administração e Fazenda **REGINALDO DE LIMA** (Município de Machadinho do Oeste); Secretário de Fazenda **DEOCLECIO PINTO ZOLET** (Município de Buritis); Secretário Geral **ANTÔNIO ZENILDO TAVARES LOPES** (Município de Ouro Preto do Oeste); Representante **EDSON DE OLIVEIRA** (Município de São Felipe do Oeste); Vice-Prefeito **MÁRIO CARVALHO MENDES** (Município de Ministro Andreazza); Procurador Jurídico **ALMIRO SOARES** (Município de Teixeirópolis); Representante **JOÃO BATISTA PEREIRA** (Município de Colorado do Oeste). Por falta de quórum exigido no regimento interno (artigo 145, parágrafo único), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, as 14h30, se fazem presentes: Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaulândia), Prefeito **MARCONDES DE CARVALHO** (Município de Parecis). Aberta a assembleia, passaram as explanar pauta publicada: **1. COEFICIENTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL – FPM DE 2023**: O Presidente explanou sobre a possibilidade de redução do percentual do repasse do Fundo de Participação Municipal do exercício financeiro de 2023 em razão da estimativa do repasse estar sendo realizada com base nas informações previas fornecidas pelo IBGE relativas ao senso realizado em 2022, onde está ocasionando prejuízos aos cofres municipais por consequência da baixa no coeficiente. A Alternativa encontrada pela gestão é a contratação de assessoria jurídica especializada, de maneira subsidiada pelo CIMCERO, com fito de demandar judicialmente e administrativa, objetivando combater a Decisão do TCU, que determinou a utilização dos dados preliminares do IBGE. Passada a palavra pra o assessor jurídico do consórcio, Erivelton Kloos, fora ressaltado sobre a importância de se buscar todos os meios possíveis para garantir que o coeficiente do FPM não seja minorado. Explicou que se trata de contrato de "risco" entre as prefeituras e a assessoria, de modo que o pagamento será feito mediante êxito e, somente mediante decisão não precária. Aberta a palavra para questionamentos dos presentes, acerca da contratação, restou esclarecido que o percentual sobre o êxito será de 10%, não havendo o que se falar em ilegalidade, considerando que o FPM não se trata de verba vinculada, bem como ficou elucidado, que o contrato será temporário (um ano). Por derradeiro, o Presidente ponderou a importância da manifestação de interesse dos municípios, enfatizando a intervenção do CIMCERO, visando garantir o interesse dos municípios, de forma diferenciada com proposta de solução definitiva, para solução da demanda. Fora disponibilizado documento para que os prefeitos presentes manifestassem expressamente a manifestação de interesse para futura contratação do escritório de advocacia. **2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2023:** O Presidente realizou a leitura do teor do projeto de resolução, na qual dispõe de modificações ao inciso IV do artigo 2º, §2º do artigo 5º e artigo 12 da Resolução nº. 002/CIMCERO/2022, instrumento que disciplina sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Consórcio, diante da necessidade de adequação do instrumento normativo para melhor atender as necessidades administrativas do ente. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 001/2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023:** O Presidente realizou a leitura do teor do projeto de resolução na qual altera a redação do §1º do artigo 4º, da Resolução nº. 24/2018, que disciplina sobre a concessão de auxilio transporte em pecúnia aos servidores em exercício na Casa de Apoio do CIMCERO em Porto Velho/RO, em razão da correção valores aplicados na tarifa do transporte público do município citado. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 002/2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências: **4. CESSÃO DO SERVIDOR JACKSON JUNIOR SOUZA AO CONSÓRCIO:** O Presidente informou que devido ao déficit do número de servidores técnicos e para melhor atender as demandas dos municípios consorciados, o Município de Ji-Paraná, realizou através do Decreto nº. 4332/2022, a cedência do servidor Jackson Junior Souza para compor o quadro pessoal e nos termos do artigo 11, inciso VIII do Estatuto, necessário se faz o aceite da presente assembleia a cerca da cedência realizada. **Passaram a deliberação quanto o aceite da cedência do servidor Jackson Junior Souza: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim, Bruna Moura de Freitas, assessora jurídica, matrícula nº. 427, a presente ATA da 109ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO	***HÉLIO DA SILVA***	***JOSÉ CARLOS VALENDORFF***
Presidente – CIMCERO	Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal
Município de São Miguel do Guaporé	Município de Nova Brasilândia do Oeste	Município de Cerejeiras
GIOVAM DAMO	***DENAIR PEDRO DA SILVA***	***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Município de Alta Floresta do Oeste	Município de Alto Alegre dos Parecis	Município de Parecis
ALCINO BILAC MACHADO	***IVAIR JOSÉ FERNANDES***	***ALMIRO SOARES***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Procurador Jurídico
Município de São Francisco do Guaporé	Município de Monte Negro	Município de Teixeirópolis
ANTÔNIO ZENILDO T. LOPES	***EDSON DE OLIVEIRA***	***REGINALDO DE LIMA***
Secretário Geral	Vice-Prefeito Municipal	Secretário de Administração
Município de Ouro Preto do Oeste	Município de São Felipe do Oeste	Município de Machadinho do Oeste
CÍCERO APARECIDO GODOI	***DEOCLECIO PINTO ZOLET***	***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Prefeito Municipal
Município de Castanheiras	Município de Buritis	Município de Alvorada do Oeste
DANIEL MARCELINO DA SILVA	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***	***MÁRIO CARVALHO MENDES***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal
Município de Cacaulândia	Município de Campo Novo de Rondônia	Município de Ministro Andreazza
VALTEIR GERALDO G. DE QUEIROZ	***JOÃO BATISTA PEREIRA***	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito Municipal	Representante	Prefeito Municipal
Município de Candeias do Jamari	Município de Colorado do Oeste	Município de Itapuã do Oeste
VALNIR MIRANDA DA SILVA	***CLÁUDIO X. CUSTODIO***	***JOÃO BATISTA LIMA***
Representante	Vice-Prefeito	Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr. e Projetos
Município de Costa Marques	Município de Costa Marques	
HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***ÂNGELO LUIZ ATAÍDE MORONI***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor de Infraestrutura	Procurador Geral	Assessor Jurídico
BRUNA MOURA DE FREITAS		
Assessora Jurídica		

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5F1301EA

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL Nº 024/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Emerlindo Milani, nº 1040, Bairro Centro, CEP: 78945-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE e** o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes a Operação do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduo (CTDR) – Aterro Sanitário de Ariquemes que está sob a responsabilidade do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes a **Operação do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes** que está sob a responsabilidade do Consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 22.864,80 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.905,40 (Um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 12 de janeiro de 2023.

Município De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN CENTRAL / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão **CPF: 009.128.582-81**	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos **CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:A6F77500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 04/2023 - SEMTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo secretário da pasta, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	74/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/01/2023
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - SEMTRAS

Fornecedor: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 12.375.840/0001-18
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação ou remanejo de ar condicionado, tipo Split - (equipamentos de 7.000 à 12.000 BTUs).Remanejamento de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, deverá ser executado por profissional especializado, observando as técnicas de segurança necessárias para evitar acidentes e danificação dos aparelhos. No ato da instalação ou remanejamento os KITS (suporte, parafusos, tubulação e confecção de peças para instalação) utilizados para tal serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
2	Instalação ou remanejo de ar condicionado, tipo Split - (equipamentos de 18.000 à 24.000 BTUs). Remanejamento de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, deverá ser executado por profissional especializado, observando as técnicas de segurança necessárias para evitar acidentes e danificação dos aparelhos. No ato da instalação ou remanejamento os KITS (suporte, parafusos, tubulação e confecção de peças para instalação) utilizados para tal serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00
3	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE REMOTO	2	R$ 150,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado R$ 7.950,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 19 de janeiro de 2023.

ELCINONDAS E DE SOUZA
Secretario Municipal de Trabalho e assistência Social SENTRAS

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7E0DBA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SML/2023
PROCESSO N.º 9864/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0145/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0145/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar

os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição**Aquisição de Materiais de Construção tipo calha de chapa de aço, corrente, luva soldável pvc, vigas de madeira, etc...,para as Secretarias Municipais de Ariquemes** por um período de 12 (doze) meses.

1. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
TEL: (47) 3232-1221
E-MAIL: VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR EDSON@VANGUARDEIRA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 (FUNDOS) FORTALEZA BLUMENAU / SC CEP 89055-200.
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON CAMILO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nºxx.334.289-xx RG SOB O Nº. xx6433x SSP/SC.
DETENTORA DOS ITENS: 1, 20, 25, 26, 30, 31, 36, 42, 46, 51, 53.

2. EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44.
TEL: (55) 3744-1961. E-MAIL:COMERCIALSPONCHIADO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, N°537, SANTO INÁCIO, CAIXA POSTAL 222 FREDERICO WESTPHALEN/RS. CEP: 98400-000.
NOME DO REPRESENTANTE:GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.192.100-xx. RG SOB O Nºxx109758xx SSP/RS.
DETENTORA DOS ITENS: 4, 7, 9, 10, 15, 22, 29, 39, 43, 44.

3. EMPRESA: ONE COMERCIAL LTDA.
CNPJ:14.517.117/0001-51.
TEL: (71) 3506-2530 E-MAIL: CONTATO@ONECOMERCIAL.COM.BR.
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057 - SALVADOR SHOPPING BUSINESS EDF .
CEP: 41.820-790. CIDADE: SALVADOR / BAHIA
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO SILVA SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.944.395-xx. RG SOB O Nº.xx90851xx SSP/BA.
DETENTORA DO ITEM: 28.

4. EMPRESA: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP
CNPJ:18.604.271/0001-11. TEL: (69) 3224-1988 E-MAIL: GRUPOQUARESMA@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO:RUA DUQUE DE CAXIAS, 1350, CENTRO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.940.172-xx. RG SOB O Nº. x691xx SSP/RO
DETENTORA DOS ITENS: 16, 17, 24, 27.

5. EMPRESA: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
CNPJ: 22.854.208/0001-00
TEL: (69) 9 8434-1911, WHATSAPP: (69) 99265-2552 E-MAIL:GLOBALLUX2015@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 341, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE CACOAL RO CEP: 76962-083.
NOME DO REPRESENTANTE:FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.365.152-xx. RG SOB O Nº. xx6658x SESDC/RO.
DETENTORA DOS ITENS: 48.

6. EMPRESA: COMERCIAL TECNOFIX LTDA
CNPJ: 27.443.762/0001-19 TEL: : (31) 3371-7788
E-MAIL:LICITACAO@INDUSTRIASRC.COM.BR
ENDEREÇO: RUA EUCALIPTO, N°148, LOJA 1 / ARVOREDO CONTAGEM / MG - CEP: 32.113/180
NOME DO REPRESENTANTE NORMA GOMES MOREIRA CASARI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.870.428-xx. RG SOB O Nº. xx.303.42x SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM: 37.

7. EMPRESA: JS AZZURI COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.979.792/0001-09. TEL: (45) 8802-3194 E-MAIL: AZZURI.COMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA RIO BONITO, S/N - BRCAO 02 PROPR ROMEU GERHA CEP: 85.823-000. CIDADE: CASCAVEL / PARANÁ.
NOME DO REPRESENTANTE: JHULIA SBARDELOTTO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.315.059-xx RG SOB O Nº. xx47638xx : SSP/PR.
DETENTORA DO ITEM: 23.

8. EMPRESA: RENATO GENNARO FILHO
CNPJ: 44.959.207/0001-63 TEL: (11) 8643-0107 E-MAIL: RENATOGESTAO77@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA OSWALDO AROUCA, 214 - VILA FORMOSA CEP:03.363-000 CIDADE: SÃO PAULO / SP.
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO GENNARO FILHO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.883.478-xx RG SOB O Nº. xx.557.280-x.
DETENTORA DO ITEM: 40

9. EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:45.769.285/0001-68 TEL: (47) 99268-7675 E-MAIL: REDNOV@REDNOV.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA CEP: 89.066-530 CIDADE: BLUMENAU / SANTA CATARINA.
NOME DO REPRESENTANTE: LENILSO LUIS DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.366.759-xx RG SOB O Nº.xx9366759xx SSPSC.
DETENTORA DOS ITENS: 2, 11.

10. EMPRESA: CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA
CNPJ:47.238.284/0001-12
TEL: (68) 9224-4476 E-MAIL: JMLICITACOES16@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA S. JOAO DEL REY, 23 LIBERDADE, CEP: 69.934-000, EPITACIOLÂNDIA /AC.
NOME DO REPRESENTANTE: JHONATAN MOTA DE ARAUJO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.737.862-xx RG SOB O Nº.: xx5624165xx SSP/AC.
DETENTORA DOS ITENS: 3, 12, 13, 18, 19, 38, 50, 52.

11. EMPRESA: MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL
CNPJ:47.585.602/0001-11
TEL: (41) 9 8440-2119 E-MAIL:MATHEUSAGJAMMAL@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA AGENOR LINO DE OLIVEIRA, 290 APTO 402 BL 59, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR - CEP: 83045-170.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.797.229-xx RG SOB O Nº. xx. 120. 036-x.
DETENTORA DOS ITENS: 32, 33.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORR$	EMPRESADETENTORA DA ATA
1	150	UND	Adesivo Plástico P/ Tubo e Conexões PVC Rígido, com 175g.	PISAFIX	R$ 9,43	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
2	170	UND	Anel de vedação de borracha, para vaso sanitário.	SCEL	R$ 5,26	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ:45.769.285/0001-68
3	76	KG	Arame galvanizado, 6bwg, d= 5,16mm.	CISER	R$ 26,31	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
4	170	UND	Barra Roscada 3/8 X 1m	WORKER	R$ 11,41	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
7	72	UND	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4x4, para eletroduto flexível corrugado.	TRAMONTINA	R$ 5,51	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
9	127	UND	Canaleta em PVC para fio, 20 x 10mm, com 2,00 metros.	ILUMI	R$ 7,37	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELICNPJ: 13.338.681/0001-44
10	51	UND	Cola para vedação de calhas e rufos, tubo 400 gramas.	KALA	R$ 19,83	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
11	29	UND	Conexão hidráulica - Adaptador soldável com flange e anel de vedação, para caixa dágua, 20mm, marrom.	SCEL	R$ 6,44	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ:45.769.285/0001-68
12	242	M	Corrente Sem Calibragem Aço Inox 316. Diâmetro: 4 mm; Comprimento Interno: 26 Mm; Comprimento Externo: 34 Mm; Altura Interna: 6mm; Altura Externa: 14mm; Carga Trabalho:100kg; Fator De Segurança: 4x A Carga De Trabalho.	THOMPSON	R$ 35,00	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
13	617	M	Corrente Soldada Zincada 6.0mm. Dimensões aproximadas dos Elos: 22x40mm; Resistência Mínima: 500 Kg F; Ruptura: 2000 Kgf; Normas Abnt: Nbr 15293	THOMPSON	R$ 40,03	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
15	72	UND	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	MARIMAR	R$ 1,35	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
16	82	UND	Curva de PVC, 45º 100 mm, Cor Branca, de Boa Qualidade.	MULTILIT	R$ 19,65	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP CNPJ:18.604.271/0001-11.
17	142	UND	Curva de PVC, 45º 25 Mm, Soldável Marrom, de Boa Qualidade.	MULTILIT	R$ 3,42	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPPCNPJ:18.604.271/0001-11.
18	22	UND	Disco de lixa flap 4.1/2 x 7/8 polegadas, grão 40	WORKER	R$ 8,00	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
19	22	UND	Disco de Lixa nº 100, Material: Óxido de Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 100, Diâmetro: 115 Mm, Tipo Costado: Fibra Vulcanizada, Aplicação: Metal, Característica Adicional: Furo 22mm	WORKER	R$ 8,42	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
20	106	UND	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1.1/4, barra 3 metros	MAXI TUBOS	R$ 20,96	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
22	140	UND	Fita de PVC 100mm com 10 Metros, Branca, Para Refrigeração De Ar Condicionado.	EURO FIM	R$ 6,94	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
23	92	UND	Inseticida imunizante eficaz contra cupim e demais insetos xilófagos (destruidores de madeira) pronto para uso, incolor, prolongada ação residual. Embalagem contendo no mínimo 900 ml.	DIPIL	R$ 26,03	JS AZZURI COMERCIO LTDA CNPJ: 43.979.792/0001-09.
24	02	UND	Janela Basculante em Alumínio, Dimensões Mínimas (Axl) 40x40, Abertura Central com Duas Folhas (1 Folha Fixa E 1 folha Móvel). Sem Vidros.	QUALITY	R$ 61,00	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP CNPJ:18.604.271/0001-11.
25	52	UND	Joelho 45º, PVC, 50mm, para esgoto.	PLASTILIT	R$ 2,70	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36

26	97	UND	Joelho de PVC, 40 Mm, 90º, Soldável, de Boa Qualidade.	PLASTILIT	R$ 3,74	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
27	06	UND	Jogo de Vista para Porta de Madeira com medidas 0,80x2,10m, Angelim ou Jequitibá. De Primeira Linha	REGIONAL	R$ 92,80	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP CNPJ:18.604.271/0001-11.
28	84	UND	Luminária tipo calha, de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36w, completa. Cor branca.	ELGIN	R$ 62,50	ONE COMERCIAL LTDA.CNPJ:14.517.117/0001-51
29	212	UND	Luva em PVC rígido roscável de 3/4 para eletroduto	MARIMAR	R$ 0,80	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
30	137	UND	Luva Soldável PVC com Bucha de Latão 20mm X 1/2".	PLASTILITI	R$ 3,77	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
31	100	M	Mangueira de polietileno 1.1/2 (bitola) x 3,50mm (espessura parede)	CARPES	R$ 8,01	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
32	14	CENTO	Parafuso zincado, auto brocante, flangeado, 4,2mmx19mm	BELENUS	R$ 20,22	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL CNPJ:47.585.602/0001-11
33	19	CENTO	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35mm) x 25mm	BELENUS	R$ 35,15	MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL CNPJ:47.585.602/0001-11
36	19	UND	Ralo Sifonado PVC Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	PLASTILIT	R$ 10,05	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
37	1040	UND	Rebite de aluminio vazado de repuxo 3,2x8mm	IRC	R$ 8,03	COMERCIAL TECNOFIX LTDA CNPJ: 27.443.762/0001-19
38	24	UND	Registro esfera, PVC soldável 25 mm	KRONA	R$ 4,70	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
39	160	UND	Régua de madeira, 1 metro	SOUZA	R$ 22,85	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
40	603	UND	Rolamento Rígido de Esferas 6201-2rs/C3 - 12x32x10mm Material: Aço Folga: C3	GBR	R$ 5,98	RENATO GENNARO FILHO CNPJ: 44.959.207/0001-63
42	324	UND	Sifão flexível simples universal, de plástico, 1,5 metros.	VALE PLAST	R$ 7,19	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
43	10	KG	Solda em barra, 50% estanho 50% chumbo	WORKER	R$ 132,26	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
44	27	UND	Suporte de Split, medidas 400x300 Mm, de 7.000 à 12.000 BTUs	FRIO PEÇAS	R$ 60,28	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44
46	112	UND	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material polipropileno, diâmetro entrada 25mm, diâmetro saída 1/2 pol.	PLASTILIT	R$ 2,75	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
48	43	UND	Tela sombrite 90%, Medidas 5,00m x 10,00m, com bainha	TEGAPE	R$ 1.209,30	GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 22.854.208/0001-00
50	342	UND	Torneira plástica 1/2, de bancada, para lavatório.	HERC	R$ 3,50	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
51	22	BARRA	Tubo Galvanizado 4 pol X 6 Mt - 3,75 mm - Tubo de Aço Galvanizado, Barra Com 6 Metros, Espessura da Parede 3,75mm. Norma: NBR 5580	APOLO	R$1.187,85	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
52	26	UND	Vaso sanitário com caixa acoplada 3,6 litros, material: louça, cor: branca	DECA	R$ 365,38	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
53	32	UND	Veda Calha, aspecto físico pastoso, tubo de 280 GR	PISA FIX	R$ 19,31	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG;
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST;
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

Item nº	**Órgãos Participantes**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semed, Semust, Semdes, Funcet	UND	10, 100, 04, 10, 12, 08, 06
02	Semsau, Sema, Sempog, Semed, Funcet	UND	100, 06, 40, 12, 12
03	Semosp, Semed, Funcet	KG	50, 20, 06
04	Semosp, Sema, Semed, Semdes	UND	50, 100, 05, 05
05	Semosp, Semed, Funcet	M	200, 90, 12
06	Semosp, Sema, Semed, Funcet	UND	02, 02, 01, 03
07	Semed, Funcet	UND	60, 12

08	Semed, Funcet	UND	27, 06
09	Semosp, Semed, Semdes, Funcet	UND	20, 75, 20, 12
10	Semed, Semdes, Funcet	UND	30, 09, 12
11	Semosp, Semed, Funcet	UND	02, 15, 12
12	Semsau, Sempog, Semdes, Funcet	M	50, 60, 120, 12
13	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semed, Semdes, Funcet	M	10, 50, 300, 50, 75, 120, 12
14	Semed	M	90
15	Semed, Funcet	UND	60, 12
16	Semosp, Semsau, Sempog, Semed, Funcet	UND	20, 20, 10, 20, 12
17	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semed, Funcet	UND	20, 20, 50, 20, 20, 12
18	Semdes, Funcet	UND	10, 12
19	Semdes, Funcet	UND	10, 12
20	Semed, Funcet	UND	94, 12
21	Semed	UND	30
22	Sempog, Semed, Semdes	UND	100, 30, 10
23	Sema, Semed, Funcet	UND	20, 60, 12
24	Sema	UND	02
25	Semosp, Semed, Semust, Funcet	UND	20, 15, 05, 12
26	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semust, Funcet	UND	10, 20, 20, 30, 05, 12
27	Funcet	UND	06
28	Semed, Funcet	UND	60, 24
29	Semed, Funcet	UND	200, 12
30	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semed, Funcet	UND	15, 30, 20, 20, 40, 12
31	Semed, Funcet	M	50, 50
32	Semed, Funcet	CENTO	10, 04
33	Semed, Funcet	CENTO	15, 04
34	Semed, Funcet	UND	500, 450
35	Semed, Funcet	UND	580, 470
36	Semed, Semust, Funcet	UND	10, 03, 06
37	Semosp, Semed	UND	1000, 40
38	Sema, Semed, Semust, Funcet	UND	10, 05, 03, 06
39	Semed	UND	160
40	Sema, Semdes	UND	600, 03
41	Semosp, Semed	M	100, 80
42	Semosp, Semsau, Sema, Sempog, Semed, Semust, Semdes, Funcet	UND	10, 200, 10, 20, 50, 05, 17, 12
43	Semed	KG	10
44	Semed, Semdes	UND	15, 12
45	Semosp, Semed, Funcet	M	1200, 60, 30
46	Semosp, Semsau, Sempog, Semed, Semust, Semdes, Funcet	UND	20, 20, 20, 30, 05, 05, 12
47	Semsau, Funcet	UND	200, 12
48	Semsau, Semdes, Funcet	UND	30, 01, 12
49	Semosp, Semsau, Sema, Semed, Semust, Funcet	MIL	30, 15, 20, 03, 01, 06
50	Semosp, Sema, Semed, Semust, Funcet	UND	05, 20, 300, 05, 12
51	Sema, Funcet	BARRA	10, 12
52	Sema, Semdes, Funcet	UND	09, 05, 12
53	Semed, Semust, Funcet	UND	15, 05, 12
54	Semdes	UND	165
55	Semdes	UND	12
56	Semdes	UND	20

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.1
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.0145/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 9864/SEMOSP/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0145/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON CAMILO.

2. EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44.
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO.

3. EMPRESA: ONE COMERCIAL LTDA. CNPJ:14.517.117/0001-51.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO SILVA SOUZA.

4. EMPRESA: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP CNPJ:18.604.271/0001-11.
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO

5. EMPRESA: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 22.854.208/0001-00
NOME DO REPRESENTANTE:FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI.

6. EMPRESA: COMERCIAL TECNOFIX LTDA CNPJ: 27.443.762/0001-19
NOME DO REPRESENTANTE NORMA GOMES MOREIRA CASARI.

7. EMPRESA: JS AZZURI COMERCIO LTDA CNPJ: 43.979.792/0001-09.
NOME DO REPRESENTANTE: JHULIA SBARDELOTTO

8. EMPRESA: RENATO GENNARO FILHO CNPJ: 44.959.207/0001-63
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO GENNARO FILHO.

9. EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ:45.769.285/0001-68
NOME DO REPRESENTANTE: LENILSO LUIS DA SILVA.

10. EMPRESA: CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA CNPJ:47.238.284/0001-12
NOME DO REPRESENTANTE: JHONATAN MOTA DE ARAUJO.

11. EMPRESA: MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL CNPJ:47.585.602/0001-11
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:cc

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 20/01 e 23/01/2023 das 07h 30min às 13h 30min.
Cargo: Braçal; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	598	VANEDERSON MARTINS FACIONI (BURITIS/RO)	***.071.812-**
2	790	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	***.617.682-**
3	994	THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS/RO)	***.739.702-**
4	270	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA (BURITIS/RO)	***.600.872-**
5	1.234	JOSE WELLINGTON SOUZA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.751.892-**
6	1.151	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA (BURITIS/RO)	***.238.142-**
7	960	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES (BURITIS/RO)	***.994.442-**

Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	361	CARLOS REDONDO CANDIDO (BURITIS/RO)	***.575.142-**
2	180	MILTON DE JESUS RIBEIRO (BURITIS/RO)	***.693.852-**
3	166	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO (BURITIS/RO)	***.676.572-**
4	706	WELINGTON MACHADO DA SILVA (BURITIS/RO)	***.245.572-**
5	830	OLECIO SCHNEIDER (BURITIS/RO)	***.241.372-**
6	434	WELTON RAMOS DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.677.742-**
7	198	SIDNEI MARTINS (BURITIS/RO)	***.995.972-**
8	70	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.277.542-**
9	775	SILAS BRAGA REVESSE (BURITIS/RO)	***.226.602-**
10	997	ROBERTO DE FREITAS (BURITIS RONDONIA/RO)	***.537.602-**
11	227	EDILSON DE ARAUJO (BURITIS/RO)	***.849.462-**
12	30	FABRICIO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS/RO)	***.268.812-**
13	1.224	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO (BURITIS/RO)	***.943.422-**
14	52	OZIEL DE SOUZA MENDES (BURITIS/RO)	***.288.532-**
15	136	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA (BURITIS/RO)	***.489.272-**
16	203	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (BURITIS/RO)	***.011.872-**
17	748	LUIZ CABULAO (CAMPO NOVO/RO)	***.006.442-**
18	139	GEREMIAS MARTINS DELANES (ARIQUEMES/RO)	***.973.432-**
19	520	TOBIAS ELLER DE MORAIS (BURITIS/RO)	***.200.262-**
20	421	RENE FAGNER MAIA VENTURA (BURITIS/RO)	***.336.522-**

Cargo: Motorista Veículo Leve; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	782	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO (BURITIS/RO)	***.781.406-**
2	392	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (BURITIS/RO)	***.747.032-**
3	296	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (BURITIS/RO)	***.179.892-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 19 de janeiro de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C197C2FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/PMC - OXIGÊNIO MEDICINAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/PMC
Pregão Eletrônico n.º 070/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 1083/2022/SEMUSA
Objeto: Formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cabixi.
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do **Pregão Eletrônico n.º 070/2022/PMC**, para Registro de Preços, **PFJ COMERCIO DE GASES LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.075.197/0001-66, com sede a Rua Goiás, n.º 1171, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena – RO, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o *(a)* Sr. *(a)* Pablo Sossai Basílio, portador *(a)* da Cédula de Identidade RG nº 1.672.433-00, expedida pela SJSP/MT e CPF sob nº 821.144.712-68; portanto a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto do presente é a Formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cabixi.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.
3. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4. A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
5. Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.
CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO
De acordo com a necessidade, a secretaria interessada formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.
Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: PFJ COMERCIO DE GASES LTDA | CNPJ: 45.075.197/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA| MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás comprimido, nome oxigênio medicinal com cilindro de 1 a 6 M³, aspecto físico gás incolor, fórmula química o2, massa molecular 31,99g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional uso medicinal.	400	M³	*Airpure | Oxigênio medicinal gasoso em cilindros de 1 a 6m³*	R$ 60,00	R$ 24.000,00
2	Gás comprimido, nome oxigênio medicinal com cilindro de 7 a 10 M³, aspecto físico gás incolor, fórmula química o2, massa molecular 31,99g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional uso medicinal.	1.100	M³	*Airpure | Oxigênio medicinal em cilindros de 7 a 10m³*	R$ 16,50	R$ 18.150,00
					Total Registrado	R$ 42.150,00

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
A presente nomenclatura dos serviços contratados atende ao prescrito na Resolução ANVISA RDC nº 69/2008.
Os gases medicinais deverão ser entregues pela empresa na Unidade Mista de Saúde situado a Rua Carijós, 3338 - centro, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas isento de qualquer frete, imposto ou despesa proveniente da entrega.
A empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da entrega da requisição devidamente assinada pela Diretora da Unidade.
O fornecimento do Oxigênio Medicinal comprimido em cilindros se dará por meio do abastecimento de cilindros da empresa ganhadora do certame a título de troca.
CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO:
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde**, na classificação abaixo:
Projeto/Atividade:
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.028 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
2.030 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
2.056 – Incremento Temporário Custeio da Atenção Primária em Saúde - *Portaria 1.467*
2.057 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - *Portaria 1.294-2021*
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA XI – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA
O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipal nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, 19 de janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Gerenciador de A.R.P.
Dec. 120/2017

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:FF963961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 002/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
658.492.212-04	00000561102/SESDC/RO	104	1823	791124075-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SAO PAULO		21/01/2023	25/01/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Secretária Municipal de Saúde Janayna Calumby Paulo Gomes, considerando a necessidade de se deslocar ao município de São Paulo/SP, para participar com parlamentar em reuniões com presidência e equipe do Hospital Israelita Albert Einstein, nos dias 21,22,23,24 e 25 de janeiro de 2023, com o objetivo de conhecer a estrutura e avaliar parcerias com essas destacada instituição que realiza importante trabalho no atendimento SUS. Valor R$ 3.645,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 42/2023.Processo 9824/2023. Justificativa: Mem. nº 001/SEMUSA/GABINETE/2023 Data da saída: 21/01/2023 às 14h05min (previsão) Data do retorno: 25/01/2023 às 06h15min (previsão) Meio de transporte: AÉREO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	810,00	3.645,00	0,00	3.645,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/2023
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A73ED0B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/AMEC/2022/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 003/AMEC/2022/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ISABEL PEREIRA DE SOUZA			CHEFE DA COORD. TÉCNICA ESPORTI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
004.XXX.XXX-09	/	X	XXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
FOZ DO IGUAÇU	19/01/2023	26/01/2023		
Finalidade: DESTINA-SE A PAGAMENTO DE DIÁRIAS A CHEFE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPORTIVA DA AMEC, ISABEL PEREIRA DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO 33º CONGRESSO MUNDIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTIVA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 21 A 25 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	720,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC0AFDA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:CUIDADOR			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
56°	042651	CRISTIANO WILLIAM MACIEL MONTEIRO	69,00
57º	040601	KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI	69,00
58º	043212	VALERIA SOARES VALENTIN	69,00

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 19 de Janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:023889A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria de Administração, representada pelo Departamento de Fiscalização e Arrecadação tendo como Diretor o Srº Jeferson Alvis Werkhausen, conforme Portaria nº 836-2021, no uso das suas atribuições legais, pelo presente edital, **NOTIFICA** os contribuintes sobre os débitos abaixo relacionados.
Informamos que conforme o Art. 134, da Lei Complementar nº 071/2018, Onde diz: "Que o sujeito inadimplente com o Município, que possua créditos de natureza tributária ou não tributária, inscrita em Dívida Ativa, poderá ser inserido pela Administração Tributária no Cadastro Negativo mantido por entidades públicas ou privadas de proteção ao crédito".
A cobrança Administrativa se dará pelo protesto da dívida junto ao Tabelionato de Protesto de Buritis/RO, de acordo com a Lei nº 671/2014, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município.

CADASTRO	**INSCRICAO**	**TITULAR**	**NOTIFICAÇÃO**
000001162	010500020074001	ADAO PRATA	01/2023
000001163	010500020084001	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	02/2023
000001164	010500020094001	EDSON RIBEIRO COSTA	03/2023
000001166	010500020114001	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	04/2023
000001168	010500020134001	EDILSON ALVES	05/2023
000001169	010500020154001	ALETIDE DE SOUZA RODRIGUES	06/2023
000001170	010500020164001	ADAILTON BLENK PEREIRA	07/2023
000001172	010500020184001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	08/2023
000001994	000001994	RAFAEL ROSA DA SILVA	09/2023
000001995	000001995	RAFAEL ROSA DA SILVA	10/2023
000001182	010500020338001	JOAO DO NASCIMENTO LOPES	11/2023
000001883	010500020258001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	12/2023

000001545	010500010164001	NICANOR PEREIRA DA SILVA	13/2023
000001143	010500010114001	RUBENS CARLOS DE FREIT AS	14/2023
000001144	010500010124001	ADAO PRATA	15/2023
000001145	010500010134001	RUBENS CARLOS DE FREIT AS	16/2023
000001148	010500010174001	LUCIANO DA SILVA	17/2023
000001149	010500010184001	LUCIANO DA SILVA	18/2023
000001159	010500010358001	ROSELIA FAGUNDES DA SILVA	19/2023
000001160	010500010368001	RITA FERREIRA DE OL IVEIRA	20/2023
000001175	010500020268001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	21/2023
000001176	010500020278001	ILMA ANDRADE DA SILVA	22/2023
000001177	010500020288001	MEIRELENE ROCHA DE CARVAL HO	23/2023
000001179	010500020308001	LAERCIO PAIXAO DA SILVA	24/2023
000001180	010500020318001	LAERCIO PAIXAO DA SILVA	25/2023
000001183	010500020348001	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	26/2023
000001184	010500020358001	APRIGIO GREGORIO DE LIMA	27/2023
000001185	010500020368001	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	28/2023
000002041	000002041	EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES M E	29/2023
000000750	010300050462001	RENATO PEREIRA BONFIM	30/2023
000000770	010300060105001	POLIANA PINHEIRO	31/2023
000000738	010300050350001	V IVIANE FERNANDES DE JESUS	32/2023
000000747	010300050425001	CECILIA PEREIRA BONFIM	33/2023
000000772	010300060120001	LUIZ ALVES DA SILVA	34/2023
000000774	010300060145001	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	35/2023
000000766	010300060070001	JOSE MARIA FERREIRA	36/2023
000000764	010300060033001	ROBERTO DE OLIV EIRA SOUZA	37/2023
000006176	000006176	ALESTER FLALISTON FERREIRA	38/2023
000001161	010500020037001	EDSON RIBEIRO COSTA	39/2023
000001940		SILVANA MILANI TORRENTE PEÇANHA	40/2023
000000173	000000173	ASSOCIACAO DOS PRODUT ORES	42/2023
000004401	000004401	JOSE SEVERIANO DOS SANT OS	43/2023
000000116	000000116	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS	44/2023
000002056	000002056	ASSOCIACAO PEQ PROD RURAIS DA COMUNIDADE ST A R	45/2023
000001150	010500010221001	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	46/2023
000001174	010500020228001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	47/2023
000001361	013400010154001	IVANETE RAMALHO RAMOS	48/2023
000001365	013400010164001	ELIZETE MARTINS	49/2023
000001363	013400010184001	EDSON LUIZ ALV ES FRANCO	50/2023
000001488	010100040008001	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	51/2023
000001527	010100070009001	MARIA APARECIDA PONCIANO	52/2023
000001528	010100070010001	MARIA ALICE LIMA MARTINS	53/2023
000001478	010100030015001	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	54/2023
000001506	010100050006001	JOÃO DE SOUZA M ARINCK	55/2023
000001354	013400010058001	LUCI RODRIGUES	56/2023
000001349	013400010048001	DILSA DE OLIVEIRA PINTO	57/2023
000001348	013400010038001	MARIA LIMA DE SOUZA	58/2023
000001526	010100070008001	MARINETE SANT IAGO OLIVEIRA	59/2023
000001448	010100010011001	MIGUEL RABELO DE OLIVEIR	60/2023
000001475	010100030012001	NIVALDO VIEIRA DA ROSA	61/2023
000001476	010100030013001	MARIA APARECIDA PONCIANO	62/2023
000002061	000002061	J. ANTONIO DOS SANTOS ME	63/2023
000001094	010400150090001	MARIA NONATO DA SILVA	64/2023
000001192	010400180217001	FLORINALDO DE LIMA	65/2023

O prazo para protesto da dívida é de 30 dias contados da publicação deste.
Os contribuintes poderão entrar em contato através do canal de atendimento (69) 3239-2240 ou comparecer no setor de Tributos e Fiscalização, para seu atendimento e emissão da guia para recolhimento do débito junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, situado na Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02 – Campo Novo de Rondônia.

Caso os débitos tenham sido quitados, apresentar os comprovantes junto ao setor de Tributos e Fiscalização.

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2023.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN
Dir. Dep. Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 836/2021

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A5A9632B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1029/2022, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 660.866,67 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº 1029/2022 e aberto pelo Decreto nº 301/2022, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
468 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**300.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
469 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**9.366,67**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
2.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
470 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**31.500,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
471 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**320.000,00**

Art. 2º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:32D6B527

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para auxiliar o IPECAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Ofícios nº 004 e 005/2023/IPECAN de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar com base na Lei nº 839/2019, a assistência de serviços técnicos por servidores efetivos do Poder Executivo ao Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Servidor(a)	**Função**	**Forma de pag. de jetons**
Patricia Mernitzki Borges	Pregoeiro	Mensal
Jean Noujain Neto	Procurador jurídico	Mensal
Leonardo R. de Oliveira	Técnico TI	Mensal
Leonel B. de Figueiredo Neto	Projeto engenharia	Mensal
Marineide Tomaz dos Santos	Contadora Geral	Mensal
Talles Eduardo dos Santos	Controlador	Mensal
Loana de Assis Costa	Compras e Cadastro de Fornecedores	Mensal
Rafael Augusto Soares da Cunha	Departamento de Pessoal RH	Mensal
Adilia Lezzi da Silva	Agente de serviço - zeladora	Mensal

Art. 2º A assistência tem prazo até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituído os servidores conforme necessidades nesse período.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as Portarias 330/2022, 434/2022 e 516/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1CD662DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 42.821,77 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte um reais e setenta e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
54 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**22.806,69**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
80 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**20.015,08**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
102 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0007	Apoio aos Universitários	
2084	Apoio Financeiro a Universitários	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
110 - 3.3.90.18	**Auxílio Financeiro A Estudantes**	**13.321,77**
111 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.500,00**
112 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A6A1A0ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total		

					b)				d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	100.788.742,65	14.030.318,93	93.326.411,99	100,00	7.462.330,66	18.075.821,86	74.950.009,65	100,00	25.838.733,00	18.376.402,34
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	444.763,86	2.583.857,53	2,77	353.142,47	504.694,04	2.583.857,53	3,45	353.142,47	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	444.763,86	2.583.857,53	2,77	353.142,47	504.694,04	2.583.857,53	3,45	353.142,47	0,00
Administração	11.571.126,57	16.387.810,95	3.125.713,38	15.703.698,93	16,83	684.112,02	3.769.964,15	15.142.618,65	20,20	1.245.192,30	561.080,28
Planejamento e Orçamento	0,00	394.700,00	280.200,00	393.700,00	0,42	1.000,00	393.700,00	393.700,00	0,53	1.000,00	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	5.221.568,69	902.294,73	4.988.843,58	5,35	232.725,11	1.145.087,25	4.988.843,58	6,66	232.725,11	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	10.728.558,93	1.943.300,23	10.278.835,02	11,01	449.723,91	2.231.176,90	9.717.754,74	12,97	1.010.804,19	561.080,28
Demais Subfunções	100.000,00	42.983,33	-81,58	42.320,33	0,05	663,00	0,00	42.320,33	0,06	663,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	30.000,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Policiamento	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	30.000,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	5.234.562,52	882.925,24	4.534.587,54	4,86	699.974,98	1.224.982,50	4.210.716,03	5,62	1.023.846,49	323.871,51
Assistência ao Idoso	40.000,00	68.600,00	0,00	60.000,00	0,06	8.600,00	10.000,00	60.000,00	0,08	8.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	106.060,00	100.000,00	100.000,00	0,11	6.060,00	100.000,00	100.000,00	0,13	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	989.909,66	371.628,86	814.419,59	0,87	175.490,07	90.115,30	493.648,08	0,66	496.261,58	320.771,51
Assistência Comunitária	719.120,46	1.268.821,49	17.674,02	1.041.084,39	1,12	227.737,10	383.577,25	1.037.984,39	1,38	230.837,10	3.100,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.801.171,37	393.622,36	2.519.083,56	2,70	282.087,81	641.289,95	2.519.083,56	3,36	282.087,81	0,00
Saúde	14.227.476,94	25.482.969,08	4.294.035,36	23.349.362,43	25,02	2.133.606,65	4.953.564,83	20.350.908,40	27,15	5.132.060,68	2.998.454,03
Atenção Básica	5.425.885,95	10.111.392,97	1.353.312,48	8.935.117,05	9,57	1.176.275,92	1.852.465,71	7.908.194,41	10,55	2.203.198,56	1.026.922,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	13.452.909,21	2.436.096,37	12.556.913,39	13,45	895.995,82	2.547.918,10	10.585.382,00	14,12	2.867.527,21	1.971.531,39
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	188.041,65	61.114,95	169.212,60	0,18	18.829,05	72.051,15	169.212,60	0,23	18.829,05	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.017,08	10.122,08	0,01	9.877,92	5.607,15	10.122,08	0,01	9.877,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	266.388,15	85.975,24	246.515,27	0,26	19.872,88	93.903,88	246.515,27	0,33	19.872,88	0,00
Administração Geral	385.000,00	1.444.237,10	356.519,24	1.431.482,04	1,53	12.755,06	381.618,84	1.431.482,04	1,91	12.755,06	0,00
Educação	18.320.258,50	27.244.352,55	4.331.636,07	24.575.913,74	26,33	2.668.438,81	6.144.298,12	24.416.302,93	32,58	2.828.049,62	159.610,81
Ensino Fundamental	13.948.258,50	21.667.133,73	3.577.324,56	19.362.651,63	20,75	2.304.482,10	5.055.886,94	19.203.040,82	25,62	2.464.092,91	159.610,81
Educação Infantil	3.855.000,00	4.710.464,05	802.830,63	4.405.609,67	4,72	304.854,38	842.498,60	4.405.609,67	5,88	304.854,38	0,00
Administração Geral	140.000,00	144.842,58	-8.910,51	136.713,73	0,15	8.128,85	12.238,33	136.713,73	0,18	8.128,85	0,00
Demais Subfunções	377.000,00	721.912,19	-39.608,61	670.938,71	0,72	50.973,48	233.674,25	670.938,71	0,90	50.973,48	0,00
Cultura	118.544,35	38.544,35	-3.392,89	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	38.544,35	-3.392,89	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	30.000,00	-530,12	28.395,95	0,03	1.604,05	1.529,33	28.395,95	0,04	1.604,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	-530,12	28.395,95	0,03	1.604,05	1.529,33	28.395,95	0,04	1.604,05	0,00
Habitação	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	129.940,00	8.893,08	105.703,08	0,11	24.236,92	16.572,00	105.703,08	0,14	24.236,92	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	108.940,00	9.882,00	85.782,00	0,09	23.158,00	15.882,00	85.782,00	0,11	23.158,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	21.000,00	-988,92	19.921,08	0,02	1.078,92	690,00	19.921,08	0,03	1.078,92	0,00
Agricultura	504.500,00	736.797,01	-16.701,69	668.041,79	0,72	68.755,22	18.739,89	668.041,79	0,89	68.755,22	0,00
Abastecimento	449.500,00	711.791,21	-20.229,69	646.575,50	0,69	65.215,71	15.211,89	646.575,50	0,86	65.215,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	25.005,80	3.528,00	21.466,29	0,02	3.539,51	3.528,00	21.466,29	0,03	3.539,51	0,00
Energia	260.000,00	1.453.744,87	44.934,72	1.369.574,37	1,47	84.170,50	70.988,30	1.369.574,37	1,83	84.170,50	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	1.453.744,87	44.934,72	1.369.574,37	1,47	84.170,50	70.988,30	1.369.574,37	1,83	84.170,50	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	17.557.383,65	199.430,36	17.158.455,04	18,39	398.928,61	476.511,82	3.122.613,38	4,17	14.434.770,27	14.035.841,66
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	17.557.383,65	199.430,36	17.158.455,04	18,39	398.928,61	476.511,82	3.122.613,38	4,17	14.434.770,27	14.035.841,66
Desporto e Lazer	730.000,00	3.121.042,16	537.090,05	2.825.215,29	3,03	295.826,87	701.709,44	2.527.671,24	3,37	593.370,92	297.544,05
Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	0,00	29.946,96	0,03	7.553,04	0,00	29.946,96	0,04	7.553,04	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	704.047,20	15.959,10	560.648,08	0,60	143.399,12	20.649,10	272.028,35	0,36	432.018,85	288.619,73
Lazer	20.000,00	1.773.697,55	438.334,75	1.655.554,23	1,77	118.143,32	580.793,97	1.646.629,91	2,20	127.067,64	8.924,32
Administração Geral	526.500,00	605.797,41	82.796,20	579.066,02	0,62	26.731,39	100.266,37	579.066,02	0,77	26.731,39	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	376.845,51	151.521,51	375.266,30	0,40	1.579,21	162.267,44	375.266,30	0,50	1.579,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	148.106,80	73.106,80	148.106,80	0,16	0,00	83.852,73	148.106,80	0,20	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	228.738,71	78.414,71	227.159,50	0,24	1.579,21	78.414,71	227.159,50	0,30	1.579,21	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	100.788.742,65	14.030.318,93	93.326.411,99	100,00	7.462.330,66	18.075.821,86	74.950.009,65	100,00	25.838.733,00	18.376.402,34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.887], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/jan/2023 07h e 25m"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2454F836

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	100.788.742,65	14.030.318,93	93.326.411,99	100,00	7.462.330,66	18.075.821,86	74.950.009,65	100,00	25.838.733,00	18.376.402,34
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	444.763,86	2.583.857,53	2,77	353.142,47	504.694,04	2.583.857,53	3,45	353.142,47	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	444.763,86	2.583.857,53	2,77	353.142,47	504.694,04	2.583.857,53	3,45	353.142,47	0,00
Administração	11.571.126,57	16.387.810,95	3.125.713,38	15.703.698,93	16,83	684.112,02	3.769.964,15	15.142.618,65	20,20	1.245.192,30	561.080,28
Planejamento e Orçamento	0,00	394.700,00	280.200,00	393.700,00	0,42	1.000,00	393.700,00	393.700,00	0,53	1.000,00	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	5.221.568,69	902.294,73	4.988.843,58	5,35	232.725,11	1.145.087,25	4.988.843,58	6,66	232.725,11	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	10.728.558,93	1.943.300,23	10.278.835,02	11,01	449.723,91	2.231.176,90	9.717.754,74	12,97	1.010.804,19	561.080,28
Demais Subfunções	100.000,00	42.983,33	-81,58	42.320,33	0,05	663,00	0,00	42.320,33	0,06	663,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	30.000,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Policiamento	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	30.000,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	5.234.562,52	882.925,24	4.534.587,54	4,86	699.974,98	1.224.982,50	4.210.716,03	5,62	1.023.846,49	323.871,51
Assistência ao Idoso	40.000,00	68.600,00	0,00	60.000,00	0,06	8.600,00	10.000,00	60.000,00	0,08	8.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	106.060,00	100.000,00	100.000,00	0,11	6.060,00	100.000,00	100.000,00	0,13	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	989.909,66	371.628,86	814.419,59	0,87	175.490,07	90.115,30	493.648,08	0,66	496.261,58	320.771,51
Assistência Comunitária	719.120,46	1.268.821,49	17.674,02	1.041.084,39	1,12	227.737,10	383.577,25	1.037.984,39	1,38	230.837,10	3.100,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.801.171,37	393.622,36	2.519.083,56	2,70	282.087,81	641.289,95	2.519.083,56	3,36	282.087,81	0,00
Saúde	14.227.476,94	25.482.969,08	4.294.035,36	23.349.362,43	25,02	2.133.606,65	4.953.564,83	20.350.908,40	27,15	5.132.060,68	2.998.454,03
Atenção Básica	5.425.885,95	10.111.392,97	1.353.312,48	8.935.117,05	9,57	1.176.275,92	1.852.465,71	7.908.194,41	10,55	2.203.198,56	1.026.922,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	13.452.909,21	2.436.096,37	12.556.913,39	13,45	895.995,82	2.547.918,10	10.585.382,00	14,12	2.867.527,21	1.971.531,39
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	188.041,65	61.114,95	169.212,60	0,18	18.829,05	72.051,15	169.212,60	0,23	18.829,05	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.017,08	10.122,08	0,01	9.877,92	5.607,15	10.122,08	0,01	9.877,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	266.388,15	85.975,24	246.515,27	0,26	19.872,88	93.903,88	246.515,27	0,33	19.872,88	0,00
Administração Geral	385.000,00	1.444.237,10	356.519,24	1.431.482,04	1,53	12.755,06	381.618,84	1.431.482,04	1,91	12.755,06	0,00
Educação	18.320.258,50	27.244.352,55	4.331.636,07	24.575.913,74	26,33	2.668.438,81	6.144.298,12	24.416.302,93	32,58	2.828.049,62	159.610,81
Ensino Fundamental	13.948.258,50	21.667.133,73	3.577.324,56	19.362.651,63	20,75	2.304.482,10	5.055.886,94	19.203.040,82	25,62	2.464.092,91	159.610,81
Educação Infantil	3.855.000,00	4.710.464,05	802.830,63	4.405.609,67	4,72	304.854,38	842.498,60	4.405.609,67	5,88	304.854,38	0,00
Administração Geral	140.000,00	144.842,58	-8.910,51	136.713,73	0,15	8.128,85	12.238,33	136.713,73	0,18	8.128,85	0,00
Demais Subfunções	377.000,00	721.912,19	-39.608,61	670.938,71	0,72	50.973,48	233.674,25	670.938,71	0,90	50.973,48	0,00
Cultura	118.544,35	38.544,35	-3.392,89	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	38.544,35	-3.392,89	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00	18.340,00	0,02	20.204,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	30.000,00	-530,12	28.395,95	0,03	1.604,05	1.529,33	28.395,95	0,04	1.604,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	-530,12	28.395,95	0,03	1.604,05	1.529,33	28.395,95	0,04	1.604,05	0,00
Habitação	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	129.940,00	8.893,08	105.703,08	0,11	24.236,92	16.572,00	105.703,08	0,14	24.236,92	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	108.940,00	9.882,00	85.782,00	0,09	23.158,00	15.882,00	85.782,00	0,11	23.158,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	21.000,00	-988,92	19.921,08	0,02	1.078,92	690,00	19.921,08	0,03	1.078,92	0,00
Agricultura	504.500,00	736.797,01	-16.701,69	668.041,79	0,72	68.755,22	18.739,89	668.041,79	0,89	68.755,22	0,00
Abastecimento	449.500,00	711.791,21	-20.229,69	646.575,50	0,69	65.215,71	15.211,89	646.575,50	0,86	65.215,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	25.005,80	3.528,00	21.466,29	0,02	3.539,51	3.528,00	21.466,29	0,03	3.539,51	0,00
Energia	260.000,00	1.453.744,87	44.934,72	1.369.574,37	1,47	84.170,50	70.988,30	1.369.574,37	1,83	84.170,50	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	1.453.744,87	44.934,72	1.369.574,37	1,47	84.170,50	70.988,30	1.369.574,37	1,83	84.170,50	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	17.557.383,65	199.430,36	17.158.455,04	18,39	398.928,61	476.511,82	3.122.613,38	4,17	14.434.770,27	14.035.841,66
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	17.557.383,65	199.430,36	17.158.455,04	18,39	398.928,61	476.511,82	3.122.613,38	4,17	14.434.770,27	14.035.841,66
Desporto e Lazer	730.000,00	3.121.042,16	537.090,05	2.825.215,29	3,03	295.826,87	701.709,44	2.527.671,24	3,37	593.370,92	297.544,05
Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	0,00	29.946,96	0,03	7.553,04	0,00	29.946,96	0,04	7.553,04	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	704.047,20	15.959,10	560.648,08	0,60	143.399,12	20.649,10	272.028,35	0,36	432.018,85	288.619,73
Lazer	20.000,00	1.773.697,55	438.334,75	1.655.554,23	1,77	118.143,32	580.793,97	1.646.629,91	2,20	127.067,64	8.924,32
Administração Geral	526.500,00	605.797,41	82.796,20	579.066,02	0,62	26.731,39	100.266,37	579.066,02	0,77	26.731,39	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	376.845,51	151.521,51	375.266,30	0,40	1.579,21	162.267,44	375.266,30	0,50	1.579,21	0,00

Serviço da Dívida Interna	97.000,00	148.106,80	73.106,80	148.106,80	0,16	0,00	83.852,73	148.106,80	0,20	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	228.738,71	78.414,71	227.159,50	0,24	1.579,21	78.414,71	227.159,50	0,30	1.579,21	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	100.788.742,65	14.030.318,93	93.326.411,99	100,00	7.462.330,66	18.075.821,86	74.950.009,65	100,00	25.838.733,00	18.376.402,34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:CD6A3FE9

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	54.798.000,00	74.956.379,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.619.276,44	8.994.727,65
IPTU	1.619.276,44	1.824.313,15
ISS	1.735.000,00	2.860.337,49
ITBI	917.000,00	772.368,19
IRRF	0,00	1.960.397,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.348.000,00	1.577.311,48
Contribuições	800.000,00	739.834,59
Receita Patrimonial	218.500,00	2.951.965,62
Aplicações Financeiras (II)	218.500,00	2.951.965,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.115.223,56	61.490.910,35
Cota Parte do FPM	13.990.000,00	17.734.170,51
Cota Parte do ICMS	12.640.000,00	15.665.570,53
Cota Parte do IPVA	2.400.000,00	2.050.676,20
Cota Parte do ITR	64.000,00	165.038,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	68.435,43
Transferencias do FUNDEB	11.240.377,16	12.518.541,27
Outras Transferências Correntes	6.700.846,40	13.288.478,20
Demais Receitas Correntes	45.000,00	778.941,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	778.941,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.579.500,00	72.004.413,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.000,00	20.088.703,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	705.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	705.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	19.383.703,04
Convênios	0,00	17.614.921,94
Outras Transferências de Capital	200.000,00	1.768.781,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	202.000,00	20.088.703,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	54.781.500,00	92.093.116,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.777.184,13	71.486.815,28	68.959.927,14	68.925.059,01	727,28	1.636.819,44	1.636.818,94
Pessoal e Encargos Sociais	37.320.871,11	35.957.159,26	35.957.159,26	35.957.159,26	727,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.117,96	108.117,96	108.117,96	108.117,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.348.195,06	35.421.538,06	32.894.649,92	32.859.781,79	0,00	1.636.819,44	1.636.818,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	77.669.066,17	71.378.697,32	68.851.809,18	68.816.941,05	727,28	1.636.819,44	1.636.818,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.011.558,52	21.839.596,71	5.990.082,51	5.989.768,51	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
Investimentos	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	39.988,84	39.988,84	39.988,84	39.988,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	100.640.635,85	93.178.305,19	74.801.902,85	74.766.720,72	727,28	5.928.276,06	5.854.929,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.470.738,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	455.545,07

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.470.738,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	603.045,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	15.291.421,03	29.477.474,92
Disponibilidade de Caixa	15.291.421,03	29.477.474,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.299.563,80	29.550.821,03
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	8.142,77	73.346,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.291.421,03	-29.477.474,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.186.053,89

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-65.203,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.251.257,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.251.257,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.883.755,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.883.755,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0F187E70

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
							Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)						54.798.000,00	74.956.379,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						6.619.276,44	8.994.727,65
IPTU						1.619.276,44	1.824.313,15
ISS						1.735.000,00	2.860.337,49
ITBI						917.000,00	772.368,19
IRRF						0,00	1.960.397,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						2.348.000,00	1.577.311,48
Contribuições						800.000,00	739.834,59
Receita Patrimonial						218.500,00	2.951.965,62
Aplicações Financeiras (II)						218.500,00	2.951.965,62
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Transferências Correntes						47.115.223,56	61.490.910,35
Cota Parte do FPM						13.990.000,00	17.734.170,51
Cota Parte do ICMS						12.640.000,00	15.665.570,53
Cota Parte do IPVA						2.400.000,00	2.050.676,20
Cota Parte do ITR						64.000,00	165.038,21
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						80.000,00	68.435,43
Transferencias do FUNDEB						11.240.377,16	12.518.541,27
Outras Transferências Correntes						6.700.846,40	13.288.478,20
Demais Receitas Correntes						45.000,00	778.941,08
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						45.000,00	778.941,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III						54.579.500,00	72.004.413,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)						202.000,00	20.088.703,04
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						2.000,00	705.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						2.000,00	705.000,00
Transferências de Capital						200.000,00	19.383.703,04
Convênios						0,00	17.614.921,94
Outras Transferências de Capital						200.000,00	1.768.781,10
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)						202.000,00	20.088.703,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)						54.781.500,00	92.093.116,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.777.184,13	71.486.815,28	68.959.927,14	68.925.059,01	727,28	1.636.819,44	1.636.818,94
Pessoal e Encargos Sociais	37.320.871,11	35.957.159,26	35.957.159,26	35.957.159,26	727,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.117,96	108.117,96	108.117,96	108.117,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.348.195,06	35.421.538,06	32.894.649,92	32.859.781,79	0,00	1.636.819,44	1.636.818,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	77.669.066,17	71.378.697,32	68.851.809,18	68.816.941,05	727,28	1.636.819,44	1.636.818,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.011.558,52	21.839.596,71	5.990.082,51	5.989.768,51	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
Investimentos	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	39.988,84	39.988,84	39.988,84	39.988,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	0,00	4.291.456,62	4.218.111,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	100.640.635,85	93.178.305,19	74.801.902,85	74.766.720,72	727,28	5.928.276,06	5.854.929,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.470.738,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							455.545,07
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez/2022
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							11.470.738,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							603.045,07
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						15.291.421,03	29.477.474,92
Disponibilidade de Caixa						15.291.421,03	29.477.474,92

Disponibilidade de Caixa Bruta	15.299.563,80	29.550.821,03
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	8.142,77	73.346,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.291.421,03	-29.477.474,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.186.053,89
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-65.203,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		14.251.257,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		14.251.257,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.883.755,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.883.755,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:1FBA6F0E

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	7.417.416,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	1.824.313,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	772.368,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	2.860.337,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.960.397,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	44.183.149,72
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	21.762.294,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	20.049.962,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	1.712.332,42
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	19.581.962,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	85.544,28
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	206.297,59
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.547.049,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	51.600.565,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	8.499.258,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	3.144.319,11	4.405.978,01
(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000,00	12.474.477,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	12.474.477,77
6.1.1 - Principal	0,00	12.418.993,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	55.483,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.956.000,00	3.919.734,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		433.521,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		433.521,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					12.907.999,71
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.055.000,00	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.637.820,00	3.437.214,20	3.437.214,20	3.437.214,20	0,00
10.1.1 - Creche	2.227.500,00	2.086.968,91	2.086.968,91	2.086.968,91	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.410.320,00	1.350.245,29	1.350.245,29	1.350.245,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.417.180,00	7.001.521,76	7.001.521,76	7.001.521,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.472.771,16	2.387.143,18	2.387.143,18	2.387.143,18	0,00
11.1 - Educação Infantil	328.000,00	321.768,22	321.768,22	321.768,22	0,00
11.1.1 - Creche	147.000,00	142.854,03	142.854,03	142.854,03	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	181.000,00	178.914,19	178.914,19	178.914,19	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.144.771,16	2.065.374,96	2.065.374,96	2.065.374,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.527.771,16	12.825.879,14	12.825.879,14	12.825.879,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.426.506,02	12.426.506,02	12.426.506,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.732.134,44	10.438.735,96	10.438.735,96		83,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.247.447,78	47.971,75	47.971,75	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	487.334,19	480.449,89	480.449,89	480.449,89	0,00
24.1 - Creche	251.500,00	247.168,39	247.168,39	247.168,39	0,00
24.2 - Pré-escola	235.834,19	233.281,50	233.281,50	233.281,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.579,57	6.660.885,55	6.660.885,55	6.660.885,55	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.337.913,76	7.141.335,44	7.141.335,44	7.141.335,44	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					19.965.694,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.919.734,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					16.045.959,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.900.141,47	16.045.959,61	31,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	1.022.529,72
35.1 - Salário Educação	401.000,00	232.729,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	166.738,00
35.4 - PNATE	110.000,00	114.884,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	508.177,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.824.598,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.886.000,00	4.847.128,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	281.945,70	281.945,70	281.945,70	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	53.441,82	53.441,82	53.441,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	228.503,88	228.503,88	228.503,88	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.447.541,59	3.876.567,26	3.718.119,95	3.718.119,95	158.447,31
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.839.851,45	4.158.512,96	4.000.065,65	4.000.065,65	158.447,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.244.352,55	24.575.913,74	24.416.302,93	24.416.302,93	159.610,81
47.1 - Despesas Correntes	25.398.552,43	22.871.905,66	22.871.905,66	22.871.905,66	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.173.534,00	13.475.459,06	13.475.459,06	13.475.459,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.369,64	81.369,64	81.369,64	81.369,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.143.648,79	9.315.076,96	9.315.076,96	9.315.076,96	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.474.477,77	232.729,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.828.479,50	214.929,23
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.520,21	42.738,99
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	42.738,99
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.520,21	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestr

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E4013CCC

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	7.417.416,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	1.824.313,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	772.368,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	2.860.337,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.960.397,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	44.183.149,72
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	21.762.294,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	20.049.962,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	1.712.332,42
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	19.581.962,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	85.544,28
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	206.297,59
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.547.049,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	51.600.565,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	8.499.258,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	4.405.978,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000,00	12.474.477,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	12.474.477,77
6.1.1 - Principal	0,00	12.418.993,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	55.483,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.956.000,00	3.919.734,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	433.521,94	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	433.521,94	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.907.999,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.055.000,00	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.637.820,00	3.437.214,20	3.437.214,20	3.437.214,20	0,00
10.1.1 - Creche	2.227.500,00	2.086.968,91	2.086.968,91	2.086.968,91	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.410.320,00	1.350.245,29	1.350.245,29	1.350.245,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.417.180,00	7.001.521,76	7.001.521,76	7.001.521,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.472.771,16	2.387.143,18	2.387.143,18	2.387.143,18	0,00
11.1 - Educação Infantil	328.000,00	321.768,22	321.768,22	321.768,22	0,00
11.1.1 - Creche	147.000,00	142.854,03	142.854,03	142.854,03	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	181.000,00	178.914,19	178.914,19	178.914,19	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.144.771,16	2.065.374,96	2.065.374,96	2.065.374,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.527.771,16	12.825.879,14	12.825.879,14	12.825.879,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.426.506,02	12.426.506,02	12.426.506,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.732.134,44	10.438.735,96	10.438.735,96	83,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.247.447,78	47.971,75	47.971,75	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício	Valor de Superávit Permitido no Exercício	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)

Anterior)	Anterior (q)			(t)		
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	487.334,19	480.449,89	480.449,89	480.449,89	0,00
24.1 - Creche	251.500,00	247.168,39	247.168,39	247.168,39	0,00
24.2 - Pré-escola	235.834,19	233.281,50	233.281,50	233.281,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.579,57	6.660.885,55	6.660.885,55	6.660.885,55	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.337.913,76	7.141.335,44	7.141.335,44	7.141.335,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	19.965.694,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.919.734,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	16.045.959,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.900.141,47	16.045.959,61	31,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	1.022.529,72
35.1 - Salário Educação	401.000,00	232.729,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	166.738,00
35.4 - PNATE	110.000,00	114.884,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	508.177,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.824.598,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.886.000,00	4.847.128,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	281.945,70	281.945,70	281.945,70	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	53.441,82	53.441,82	53.441,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	228.503,88	228.503,88	228.503,88	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.447.541,59	3.876.567,26	3.718.119,95	3.718.119,95	158.447,31
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.839.851,45	4.158.512,96	4.000.065,65	4.000.065,65	158.447,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.244.352,55	24.575.913,74	24.416.302,93	24.416.302,93	159.610,81
47.1 - Despesas Correntes	25.398.552,43	22.871.905,66	22.871.905,66	22.871.905,66	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.173.534,00	13.475.459,06	13.475.459,06	13.475.459,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.369,64	81.369,64	81.369,64	81.369,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.143.648,79	9.315.076,96	9.315.076,96	9.315.076,96	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.474.477,77	232.729,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.828.479,50	214.929,23
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.520,21	42.738,99
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	42.738,99

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.520,21	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:325DDF27

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	7.417.416,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	1.824.313,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	772.368,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	2.860.337,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.960.397,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	44.183.149,72
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	21.762.294,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	20.049.962,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	1.712.332,42
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	19.581.962,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	85.544,28
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	206.297,59
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.547.049,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	51.600.565,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	8.499.258,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	4.405.978,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000,00	12.474.477,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	12.474.477,77
6.1.1 - Principal	0,00	12.418.993,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	55.483,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.956.000,00	3.919.734,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		433.521,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		433.521,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.907.999,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.055.000,00	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.637.820,00	3.437.214,20	3.437.214,20	3.437.214,20	0,00
10.1.1 - Creche	2.227.500,00	2.086.968,91	2.086.968,91	2.086.968,91	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.410.320,00	1.350.245,29	1.350.245,29	1.350.245,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.417.180,00	7.001.521,76	7.001.521,76	7.001.521,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.472.771,16	2.387.143,18	2.387.143,18	2.387.143,18	0,00
11.1 - Educação Infantil	328.000,00	321.768,22	321.768,22	321.768,22	0,00
11.1.1 - Creche	147.000,00	142.854,03	142.854,03	142.854,03	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	181.000,00	178.914,19	178.914,19	178.914,19	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.144.771,16	2.065.374,96	2.065.374,96	2.065.374,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.527.771,16	12.825.879,14	12.825.879,14	12.825.879,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.426.506,02	12.426.506,02	12.426.506,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.732.134,44	10.438.735,96	10.438.735,96	83,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.247.447,78	47.971,75	47.971,75	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	487.334,19	480.449,89	480.449,89	480.449,89	0,00
24.1 - Creche	251.500,00	247.168,39	247.168,39	247.168,39	0,00
24.2 - Pré-escola	235.834,19	233.281,50	233.281,50	233.281,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.579,57	6.660.885,55	6.660.885,55	6.660.885,55	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.337.913,76	7.141.335,44	7.141.335,44	7.141.335,44	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					19.965.694,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.919.734,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					16.045.959,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.900.141,47	16.045.959,61	31,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	1.022.529,72
35.1 - Salário Educação	401.000,00	232.729,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	166.738,00
35.4 - PNATE	110.000,00	114.884,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	508.177,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.824.598,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.886.000,00	4.847.128,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	281.945,70	281.945,70	281.945,70	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	53.441,82	53.441,82	53.441,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	228.503,88	228.503,88	228.503,88	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.447.541,59	3.876.567,26	3.718.119,95	3.718.119,95	158.447,31
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.839.851,45	4.158.512,96	4.000.065,65	4.000.065,65	158.447,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.244.352,55	24.575.913,74	24.416.302,93	24.416.302,93	159.610,81
47.1 - Despesas Correntes	25.398.552,43	22.871.905,66	22.871.905,66	22.871.905,66	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.173.534,00	13.475.459,06	13.475.459,06	13.475.459,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.369,64	81.369,64	81.369,64	81.369,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.143.648,79	9.315.076,96	9.315.076,96	9.315.076,96	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.474.477,77	232.729,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.828.479,50	214.929,23
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.520,21	42.738,99
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	42.738,99
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.520,21	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A7FB688B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	7.417.416,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	1.824.313,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	772.368,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	2.860.337,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.960.397,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	44.183.149,72
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	21.762.294,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	20.049.962,57

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	1.712.332,42
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	19.581.962,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	85.544,28
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	206.297,59
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.547.049,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	51.600.565,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	8.499.258,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	4.405.978,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000,00	12.474.477,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	12.474.477,77
6.1.1 - Principal	0,00	12.418.993,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	55.483,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.956.000,00	3.919.734,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	433.521,94	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	433.521,94	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.907.999,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.055.000,00	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.637.820,00	3.437.214,20	3.437.214,20	3.437.214,20	0,00
10.1.1 - Creche	2.227.500,00	2.086.968,91	2.086.968,91	2.086.968,91	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.410.320,00	1.350.245,29	1.350.245,29	1.350.245,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.417.180,00	7.001.521,76	7.001.521,76	7.001.521,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.472.771,16	2.387.143,18	2.387.143,18	2.387.143,18	0,00
11.1 - Educação Infantil	328.000,00	321.768,22	321.768,22	321.768,22	0,00
11.1.1 - Creche	147.000,00	142.854,03	142.854,03	142.854,03	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	181.000,00	178.914,19	178.914,19	178.914,19	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.144.771,16	2.065.374,96	2.065.374,96	2.065.374,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.527.771,16	12.825.879,14	12.825.879,14	12.825.879,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.438.735,96	10.438.735,96	10.438.735,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.426.506,02	12.426.506,02	12.426.506,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.732.134,44	10.438.735,96	10.438.735,96	83,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.247.447,78	47.971,75	47.971,75	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	JAN A DEZ (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	487.334,19	480.449,89	480.449,89	480.449,89	0,00
24.1 - Creche	251.500,00	247.168,39	247.168,39	247.168,39	0,00
24.2 - Pré-escola	235.834,19	233.281,50	233.281,50	233.281,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.579,57	6.660.885,55	6.660.885,55	6.660.885,55	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.337.913,76	7.141.335,44	7.141.335,44	7.141.335,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	19.965.694,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.919.734,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	16.045.959,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.900.141,47	16.045.959,61	31,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	1.022.529,72
35.1 - Salário Educação	401.000,00	232.729,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	166.738,00
35.4 - PNATE	110.000,00	114.884,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	508.177,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.824.598,83
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.886.000,00	4.847.128,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	281.945,70	281.945,70	281.945,70	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	53.441,82	53.441,82	53.441,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	228.503,88	228.503,88	228.503,88	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.447.541,59	3.876.567,26	3.718.119,95	3.718.119,95	158.447,31
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.839.851,45	4.158.512,96	4.000.065,65	4.000.065,65	158.447,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.244.352,55	24.575.913,74	24.416.302,93	24.416.302,93	159.610,81
47.1 - Despesas Correntes	25.398.552,43	22.871.905,66	22.871.905,66	22.871.905,66	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.173.534,00	13.475.459,06	13.475.459,06	13.475.459,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.369,64	81.369,64	81.369,64	81.369,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.143.648,79	9.315.076,96	9.315.076,96	9.315.076,96	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.845.800,12	1.704.008,08	1.544.397,27	1.544.397,27	159.610,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.474.477,77	232.729,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.828.479,50	214.929,23
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.520,21	42.738,99
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	42.738,99
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.520,21	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D6C4B7BB

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					2.000,00	705.000,00	-703.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000,00	705.000,00	-704.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	705.000,00	705.000,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2590B1FE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.271.276,44	4.271.276,44	7.417.416,17	173,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.619.276,44	1.619.276,44	1.824.313,15	112,66
IPTU	800.000,00	800.000,00	1.001.471,07	125,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	819.276,44	819.276,44	822.842,08	100,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	772.368,19	84,23
ITBI	900.000,00	900.000,00	755.716,82	83,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	16.651,37	97,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	2.860.337,49	164,86
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	2.825.479,27	166,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	34.858,22	99,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.960.397,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.780.000,00	34.780.000,00	42.470.817,30	122,11
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	20.049.962,57	126,90
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	206.297,59	257,87
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.547.049,95	84,90
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	19.581.962,91	123,94
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	85.544,28	85,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.051.276,44	39.051.276,44	49.888.233,47	127,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.908.799,55	4.524.156,44	4.321.658,89	95,52	4.321.658,89	95,52	4.321.658,89	95,52	0,00
Despesas Correntes	2.793.143,60	4.397.651,75	4.247.060,15	96,58	4.247.060,15	96,58	4.247.060,15	96,58	0,00
Despesas de Capital	115.655,95	126.504,69	74.598,74	58,97	74.598,74	58,97	74.598,74	58,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.499.320,99	8.666.289,63	8.448.745,55	97,49	7.924.751,31	91,44	7.904.108,80	91,21	523.994,24
Despesas Correntes	6.205.500,00	8.382.468,64	8.224.014,05	98,11	7.805.863,81	93,12	7.785.221,30	92,88	418.150,24
Despesas de Capital	293.820,99	283.820,99	224.731,50	79,18	118.887,50	41,89	118.887,50	41,89	105.844,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	116.000,00	108.959,85	93,93	108.959,85	93,93	108.959,85	93,93	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	116.000,00	108.959,85	93,93	108.959,85	93,93	108.959,85	93,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	139.388,15	131.313,89	94,21	131.313,89	94,21	131.313,89	94,21	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	139.388,15	131.313,89	94,21	131.313,89	94,21	131.313,89	94,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	794.823,20	788.183,29	99,16	788.183,29	99,16	788.183,29	99,16	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	794.823,20	788.183,29	99,16	788.183,29	99,16	788.183,29	99,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.997.390,54	14.240.657,42	13.798.861,47	96,90	13.274.867,23	93,22	13.254.224,72	93,07	523.994,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.798.861,47	13.274.867,23	13.254.224,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.798.861,47	13.274.867,23	13.254.224,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.483.235,02	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.315.626,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,66		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	7.483.235,03	13.030.741,18	5.547.506,15	608.793,06	0,00	0,00	461.127,23	143.975,83	3.690,00	5.543.816,15
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01

Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.256.086,40	4.256.086,40	9.529.066,07	223,89
Proveniente da União	4.171.086,40	4.171.086,40	7.357.379,35	176,39
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	2.171.686,72	2.554,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	151.118,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.256.086,40	4.256.086,40	9.680.184,90	227,44

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.517.086,40	5.587.236,53	4.613.458,16	82,57	3.586.535,52	64,19	3.572.310,50	63,94	1.026.922,64
Despesas Correntes	2.410.086,40	4.190.993,99	3.828.610,41	91,35	3.328.884,26	79,43	3.314.659,24	79,09	499.726,15
Despesas de Capital	107.000,00	1.396.242,54	784.847,75	56,21	257.651,26	18,45	257.651,26	18,45	527.196,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.393.000,00	4.786.619,58	4.108.167,84	85,83	2.660.630,69	55,58	2.660.630,69	55,58	1.447.537,15
Despesas Correntes	1.295.000,00	4.431.628,58	3.768.833,30	85,04	2.321.296,15	52,38	2.321.296,15	52,38	1.447.537,15
Despesas de Capital	98.000,00	354.991,00	339.334,54	95,59	339.334,54	95,59	339.334,54	95,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	72.041,65	60.252,75	83,64	60.252,75	83,64	60.252,75	83,64	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	72.041,65	60.252,75	83,64	60.252,75	83,64	60.252,75	83,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	10.122,08	50,61	10.122,08	50,61	10.122,08	50,61	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	10.122,08	56,23	10.122,08	56,23	10.122,08	56,23	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	127.000,00	115.201,38	90,71	115.201,38	90,71	115.201,38	90,71	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	127.000,00	115.201,38	90,71	115.201,38	90,71	115.201,38	90,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	649.413,90	643.298,75	99,06	643.298,75	99,06	643.298,75	99,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	649.413,90	643.298,75	99,06	643.298,75	99,06	643.298,75	99,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.230.086,40	11.242.311,66	9.550.500,96	84,95	7.076.041,17	62,94	7.061.816,15	62,81	2.474.459,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.425.885,95	10.111.392,97	8.935.117,05	88,37	7.908.194,41	78,21	7.893.969,39	78,07	1.026.922,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.892.320,99	13.452.909,21	12.556.913,39	93,34	10.585.382,00	78,68	10.564.739,49	78,53	1.971.531,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	188.041,65	169.212,60	89,99	169.212,60	89,99	169.212,60	89,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	10.122,08	50,61	10.122,08	50,61	10.122,08	50,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	266.388,15	246.515,27	92,54	246.515,27	92,54	246.515,27	92,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	1.444.237,10	1.431.482,04	99,12	1.431.482,04	99,12	1.431.482,04	99,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.227.476,94	25.482.969,08	23.349.362,43	91,63	20.350.908,40	79,86	20.316.040,87	79,72	2.998.454,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.230.086,40	10.483.762,27	8.839.314,18	84,31	6.381.487,76	60,87	6.367.262,74	60,73	2.457.826,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.997.390,54	14.999.206,81	14.510.048,25	96,74	13.969.420,64	93,13	13.948.778,13	93,00	540.627,61
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:93CB23F8

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	95.045.082,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.883.755,64
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	45.788.742,65
Dotação Atualizada	100.788.742,65
Despesas Empenhadas	93.326.411,99
Despesas Liquidadas	74.950.009,65
Despesas Pagas	74.914.827,52
Superávit Orçamentário	1.718.670,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.349.469,99
Despesas Liquidadas	74.973.067,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.956.379,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.262.295,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.262.295,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	455.545,07	11.470.738,76	2.518,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	603.045,07	11.470.738,76	1.902,14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Executivo	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.608.623,10	96.217,85	5.854.929,95	2.657.475,30
Poder Executivo	8.608.623,10	96.217,85	5.854.929,95	2.657.475,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.765,87	103.633,34	5.855.657,23	2.657.475,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.045.959,61	25,00	31,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.438.735,96	70,00	83,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	21.839.596,71	1.171.961,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	705.000,00	-703.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.798.861,47	15,00	27,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:AA834C6F

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.403.651,73	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	5.298.828,98	1.362.677,73	0,00	3.936.151,25
Recursos Ordinários	4.023.726,77	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	3.918.904,02	1.362.677,73	0,00	2.556.226,29
Outros Recursos não Vinculados	1.379.924,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.924,96	0,00	0,00	1.379.924,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.170.227,30	73.346,11	34.867,53	2.479.621,04	0,00	0,00	21.582.392,62	17.013.724,61	0,00	4.568.668,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.631,18	1.163,50	0,00	19.467,68
Transferências do FUNDEB	5.263,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.263,06	0,00	0,00	5.263,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.580.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.283,96	158.447,31	0,00	1.421.836,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	791.275,67	0,00	20.642,51	143.975,83	0,00	0,00	626.657,33	523.994,24	0,00	102.663,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.480.202,53	73.346,11	14.225,02	1.217.510,91	0,00	0,00	3.175.120,49	2.309.267,42	0,00	865.853,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	630.023,54	0,00	0,00	183.987,16	0,00	0,00	446.036,38	307.940,65	0,00	138.095,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	214.655,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.655,41	0,00	0,00	214.655,41
Outros Recursos Vinculados	16.447.891,95	0,00	0,00	934.147,14	0,00	0,00	15.513.744,81	13.712.911,49	0,00	1.800.833,32
TOTAL (III) = (I + II)	29.573.879,03	73.346,11	35.182,13	2.584.129,19	0,00	0,00	26.881.221,60	18.376.402,34	0,00	8.504.819,26

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D06FFA07

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.403.651,73	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	5.298.828,98	1.362.677,73	0,00	3.936.151,25
Recursos Ordinários	4.023.726,77	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	3.918.904,02	1.362.677,73	0,00	2.556.226,29
Outros Recursos não Vinculados	1.379.924,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.924,96	0,00	0,00	1.379.924,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.170.227,30	73.346,11	34.867,53	2.479.621,04	0,00	0,00	21.582.392,62	17.013.724,61	0,00	4.568.668,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.631,18	1.163,50	0,00	19.467,68
Transferências do FUNDEB	5.263,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.263,06	0,00	0,00	5.263,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.580.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.283,96	158.447,31	0,00	1.421.836,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	791.275,67	0,00	20.642,51	143.975,83	0,00	0,00	626.657,33	523.994,24	0,00	102.663,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.480.202,53	73.346,11	14.225,02	1.217.510,91	0,00	0,00	3.175.120,49	2.309.267,42	0,00	865.853,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	630.023,54	0,00	0,00	183.987,16	0,00	0,00	446.036,38	307.940,65	0,00	138.095,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	214.655,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.655,41	0,00	0,00	214.655,41
Outros Recursos Vinculados	16.447.891,95	0,00	0,00	934.147,14	0,00	0,00	15.513.744,81	13.712.911,49	0,00	1.800.833,32
TOTAL (III) = (I + II)	29.573.879,03	73.346,11	35.182,13	2.584.129,19	0,00	0,00	26.881.221,60	18.376.402,34	0,00	8.504.819,26

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:B3E8D495

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.403.651,73	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	5.298.828,98	1.362.677,73	0,00	3.936.151,25
Recursos Ordinários	4.023.726,77	0,00	314,60	104.508,15	0,00	0,00	3.918.904,02	1.362.677,73	0,00	2.556.226,29
Outros Recursos não Vinculados	1.379.924,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.924,96	0,00	0,00	1.379.924,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.170.227,30	73.346,11	34.867,53	2.479.621,04	0,00	0,00	21.582.392,62	17.013.724,61	0,00	4.568.668,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.631,18	1.163,50	0,00	19.467,68
Transferências do FUNDEB	5.263,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.263,06	0,00	0,00	5.263,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.580.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.283,96	158.447,31	0,00	1.421.836,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	791.275,67	0,00	20.642,51	143.975,83	0,00	0,00	626.657,33	523.994,24	0,00	102.663,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.480.202,53	73.346,11	14.225,02	1.217.510,91	0,00	0,00	3.175.120,49	2.309.267,42	0,00	865.853,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	630.023,54	0,00	0,00	183.987,16	0,00	0,00	446.036,38	307.940,65	0,00	138.095,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	214.655,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.655,41	0,00	0,00	214.655,41
Outros Recursos Vinculados	16.447.891,95	0,00	0,00	934.147,14	0,00	0,00	15.513.744,81	13.712.911,49	0,00	1.800.833,32
TOTAL (III) = (I + II)	29.573.879,03	73.346,11	35.182,13	2.584.129,19	0,00	0,00	26.881.221,60	18.376.402,34	0,00	8.504.819,26

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:ADAC8B42

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VI- DEM. SIMPLIFICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		74.956.379,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.262.295,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.262.295,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.930.755,28	49,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.957.377,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.759.508,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.561.639,45	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.791.304,13	-39,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.914.754,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.117.704,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.721.967,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.128.360,67	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.376.402,34	8.504.819,26

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:30B99222

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

CONSIDERANDO, o erro material, ocorrido no **inciso I, do artigo 2º da Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2023**, que dispõe sobre a Constituição da **Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR** de Sistema de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, a ser contratado pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado do Oeste – RO, conforme **Processo nº 2.603/2022**,quando da edição da Portaria para assinatura do Prefeito Municipal em Exercício, segue a devida correção:

Art. 1º - RETIFICA parcialmente o **inciso I, do artigo 2º da Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Parágrafo Único – Onde se lê "Fone: (69) 3341-3422", leia-se "Fone: (69) 3341-3421".

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
JOÃO BATISTA PEREIRA Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	PREFEITO EM EXERCÍCIO	19/01/2023 09:27:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 214742 e o CRC D3F9C1B2.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DFAE7DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N° 001/CMDCA/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N° 001/CMDCA/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1.Prorrogar até o dia 23 de janeiro de 2023 o prazo para inscrição de **PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR**.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no **ANEXO I do Cronograma do referido EDITAL N° 001/CMDCA/2023,** conforme apresentado abaixo:

Evento	**Datas**
Publicação do Edital	11/01/2023
Inscrições (ONLINE **PRORROGADAS**) site da Prefeitura	19/01/23 a 23/01/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	24/01/2023 à 25/01/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	26/01/2023
Prazo para recurso	27/01/2023 à 30/01/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	31/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos com candidatos aptos para serem submetidos à prova de aferição de conhecimento	01/02/2023
Exame de conhecimento específico das 09:00 as 12:00 (E.M.E. Fundamental Armindo Ferreira Fraga)	07/02/2023
Divulgação provisória do resultado do Exame de conhecimento específico	09/02/2023

Prazo para recurso Exame de conhecimento específico	10/02/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	13/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos	14/02/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados no exame de conhecimento específico.	01/02/2023
Período de propaganda eleitoral (dentro das regras do Edital) 13.4	02/02/2023 à 23/02/2023
Divulgação dos locais de votação (conforme Edital)	10/02/2023
Dia da votação: das 08:00h às 16:00h	26/02/2023
Divulgação do resultado da votação	26/02/2023
Prazo para impugnação do resultado do Processo de Escolha.	27/02/2023
Formação Inicial (curso de capacitação)	02/03/2023
Diplomação do escolhido	03/03/2023
Posse do escolhido e oficialização do quadro de suplente	03/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F6CEBBB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 890-05/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 422/2022,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02
Endereço:AVENIDA DR JOSÉ FELICIANO FIGUEIREDO, 84 - CENTRO SUL, Cuiabá - Mato Grosso - 78020-304
Telefone:(65) 9812-3007
E-mail:araujoecastrocomercio@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1	UND	Armário Roupeiro Produzido Em Aço Chapa 26 (0,45 Mm) De Alta Qualidade Com Tratamento Anti-Ferruginoso, O Acabamento Em Sistema De Pintura Eletrostática A Alta Temperatura Epóxi. Possui 20 Portas Com Venezianas Para Ventilação, Compartimentos De Tamanho Médio Independente Sem Divisórias Internas. O Fechamento Das Portas É Atraves De Pitão Para Cadeado.	Rustika	RSP20	R$ 2.219,99	R$ 2.219,99
3	1	UND	Beliche Tubular Reforçado Mônaco De Aço Galvanizado Com Escada Lateral Suporta Por Cama Até 110 Kg	JB Moveis	Beliche tubolar JB	R$ 1.265,99	R$ 1.265,99

Total R$ 3.485,98

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Endereço:RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-859

Telefone:(44) 3267-3040
E-mail:tecpazcomercial@hotmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	2	UND	Armário Roupeiro Produzido Em Aço Chapa 26 (0,45 Mm) De Alta Qualidade Com Tratamento Anti-Ferruginoso, O Acabamento Em Sistema De Pintura Eletrostática A Alta Temperatura Epóxi. Possui 8 Portas Com Venezianas Para Ventilação. O Fechamento Das Portas É Atraves De Pitão Para Cadeado.	VEGEL GRP508E	VEGEL GRP508E	R$ 1.175,00	R$ 2.350,00
4	2	UND	Cama Solteiro Conjugada Com Estofamento Em Espuma D28 Dimensão 54x88x188 Cm - Branco/Cinza Suporta Até 110 Kg.	ORTOBOM DREAM D28	ORTOBOM DREAM D28	R$ 590,00	R$ 1.180,00
5	40	UND	Capa Impermeável Para Colchão Hospitalar Dimensões 12x188x88 Cm	FA COLCHÕES	FA COLCHÕES	R$ 73,49	R$ 2.939,60
Total R$ 6.469,60							

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Endereço:R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - Rondônia - 76960-433
Telefone:(66) 3566-1240
E-mail:olmieletro@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	2	UND	Colchão De SolteiroEspuma D33 Dimensões 14x88x188 Cm	PROBEL / D-33	PROBEL / D-33	R$ 355,00	R$ 710,00
7	20	UND	Colchão Hospitalar Impermeável Sintético Espuma D33 Dimensões 12x188x88 Cm	PROBEL / D-33 HOSPITALAR	PROBEL / D-33 HOSPITALAR	R$ 405,00	R$ 8.100,00
8	4	UND	Refrigerador Tipo Frigobar 76 Litros Com Gaveta Multiuso EPrateleira Inferior Da Porta Para Garrafas De Até 2,5 Litros Dimensões (Lxaxp) 48,2 Cm X 63,2 Cm X 51,9 CmVoltagem 110v A 127 V.	PHILCO / PFG95B	PHILCO / PFG95B	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
Total R$ 14.010,00							
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 23.965,58							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA

_____
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

_____
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:EC8F6712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SRP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SRP/SUPECOL/2023

DATA DE VALIDADE 12 DE JANEIRO 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 209/SUPECOL/PMJP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 12755/2022 - SEMOSP
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Insumo Asfáltico Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído – CM 30, Emulsão Asfáltica RR-1C, Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão asfáltica RC-1C-E, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP50/70) Para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero", conforme Termo de Referência e seus anexos (fls. 03/63 119/134) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 209/SUPECOL/PMJP/2022 – (**AMPLA PARTICIPAÇÃO) (fls. 147/171).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **CBAA – ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 05.099.585/0004-05, sediada a Rua Coroaci, 50, lote 17 sala A – Santa etelvina – Manaus/AM (fone: 91 3269-0011/69 3250-3000, e-mail.,comercial-pa@cbaa-asfalto.com.br). Neste ato representada por Juliana Caroline de Souza Ribeiro, Representante Legal, brasileira, solteira, portadora do RG n. 4774829 SSP/RO e inscrita no CPF n. 009.315.922-67, (fls. 212/213,266/268). **EMAM - EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.420.916/0001-51, sediada a Rua Nelson Rodrigues, 01, Compensa – Manaus/AM (fone: 92 3625-0553/69 3223-1091 e 69 98129-0303, e-mail. emam@emamasfaltos.com.br , admam@emamasfaltos.com.br). Neste ato representado por Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, portadora do RG n. 5.738.021 SSP/MG e inscrita no CPF n. 001.481.006-94, (fls. 270/272;301). **ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTE DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 35.617.510/0001-97, sediada a Rua Constelação de Gêmeos, 533, Alexo – Manaus/AM (fone: 92 9287-0455), e-mail (servemcom@gmail.com). Neste ato representado por Pedro Saulo da silva sampaio, brasileiro, solteiro, portadora do RG n. 10785230 SSP/AM e inscrita no CPF n. 444.957.652-72, (fls. 349/350).

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(10/01/2023),** às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 002/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA TONELADA DO MATERIAL DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição de aquisição de Insumo Asfáltico Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído – CM 30, Emulsão Asfáltica RR-1C, Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão asfáltica RC-1C-E, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP50/70) Para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero", conforme Termo de Referência e anexos (fls. 03/63 119/134); Solicitação de material (fls. 64); Cotação de preço (fls. 67/85; 137/141); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 87); Minuta do Edital (fls. 91/108); Parecer Jurídico n.1199/PGM/PMJP/2022 (fls. 112/117); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 209/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls. 147/171); Publicações (fls. 173/183); Impugnação (fls.185/201) Proposta (fls.203/210); Habilitação (fls. 212/411); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 414); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0209/2022(SRP) de 29/12/2022 (fls. 416/429); Termo de Adjudicação de 29/12/2022 (fls.430); Parecer Jurídico n. 014/PGM/PMJP/2022 (fls. 432/435) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 209/2022 de 21/10/2022 (fls. 436,437).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumo Asfáltico Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído – CM 30, Emulsão Asfáltica RR-1C, Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão asfáltica RC-1C-E, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP50/70) Para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero", por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – O Prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em razão de fato superveniente demonstrado pelo fornecedor. A contratada devera entrega dos materiais aquisição de insumos asfáltico insumos betuminosos para pavimentação do Programa Governo Poeira Zero de forma fracionada e rigorosamente segundo as especificações, marcas e referencias indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela administração conforme o termo de referência no item 12.

5.1.2 – Os locais de entregas dos produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho de acordo com a logística de estoque e uso conforme a da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, podendo ser os endereços conforme o termo de referência no Item 12

5.1.3 – Todas as obrigações constantes no item 24 do Termo de Referência deverão ser observadas;

5.1.4 – Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme item 15 do Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios –Arom -RO

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 002/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e

observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Usina de asfalto Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10 Descrição:	Unidade	795	R$ 8.496,25	R$ 6.754.518,75
2	Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-1C	Tonelada	649	R$ 5.240,70	R$ 3.401.214,30
3	Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C .	Tonelada	68	R$ 5.379,00	R$ 365.772,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RC1CE	Tonelada	490	R$ 6.400,00	R$ 3.136.000,00
5	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	Tonelada	1794	R$ 5.495,00	R$ 9.858.030,00
Valor Global da Ata:					**R$ 23.515.535,05**

ARIELE FERNANDES ALVES
Assessora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3936 04/11/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:75125601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 30/2022/PMNBRO/RO
PROCESSO Nº 680/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE

CONTRATADO: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº **30/2022**, tendo por objeto:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EM CBUQ, COM ESTENSÃO TOTAL 6.089,11 METROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO, SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA).	1,00	R$ 3.593.807,48	R$ 3.593.807,48

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, considerando os incisos I e III, do art. 78, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em especial na disposição estabelecida da Cláusula Décima Quinta do contrato, **RESCINDE UNILATERALMENTE** a pactuação firmada junto a empresa **JED COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.617.319/0001-11, sediada Rua Helder Gomes Ramos, nº 50, Lírio do Vale, no município de Manaus/AM, CEP: 69.038-278, conforme disposto termo de rescisão.

Notifique-se por afixação no mural e publicação e meio de ampla divulgação.

Nova Brasilândia D´Oeste 19 de Janeiro 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:25D0FB1C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1932/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/01/2023
e) Objeto da Licitação :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AOS PACIENTES OS QUAIS PARESENTAM PRECRIÇÕES MÉDICAS E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DOS PROTOCOLOS DISPOSTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,51	R$ 255,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,57	R$ 285,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,63	R$ 315,00

4	ABSORVENTE GERIÁTRICO PÓS PARTO E PÓS CIRURGICO: COBERTURA ULTRA-MACIA; GEL DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; CAMADA IMPERMEÁVEL ANTI-VAZAMENTO.	800	R$ 0,53	R$ 424,00

Valor Total Homologado - R$ 1.279,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,18 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:06B34D92

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1932/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AOS PACIENTES OS QUAIS PARESENTAM PRECRIÇÕES MÉDICAS E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DOS PROTOCOLOS DISPOSTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,51	R$ 255,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,57	R$ 285,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, USO INFANTIL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA.	500	R$ 0,63	R$ 315,00
5	ABSORVENTE GERIÁTRICO PÓS PARTO E PÓS CIRURGICO: COBERTURA ULTRA-MACIA; GEL DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; CAMADA IMPERMEÁVEL ANTI-VAZAMENTO.	800	R$ 0,53	R$ 424,00

Valor Total Homologado - R$ 1.279,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 18 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C21DE492

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1932/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/01/2023
e) Objeto da Licitação :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AOS PACIENTES OS QUAIS PARESENTAM PRECRIÇÕES MÉDICAS E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DOS PROTOCOLOS DISPOSTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAMIL
CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	84240	R$ 1,50	R$ 126.360,00
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	36504	R$ 1,80	R$ 65.707,20
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	28080	R$ 1,50	R$ 42.120,00
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	12168	R$ 1,80	R$ 21.902,40

Valor Total Homologado - R$ 256.089,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,18 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AE78B63B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1932/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AOS PACIENTES OS QUAIS PARESENTAM PRECRIÇÕES MÉDICAS E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DOS PROTOCOLOS DISPOSTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAMIL
CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	84240	R$ 1,50	R$ 126.360,00
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	36504	R$ 1,80	R$ 65.707,20
6	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	28080	R$ 1,50	R$ 42.120,00
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS; COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIA E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO,	12168	R$ 1,80	R$ 21.902,40

	CINTURA AJUSTAVEL ATE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. DUAS TIRAS PARA LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			

Valor Total Homologado - R$ 256.089,60

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 18 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:35737B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL N° 001/APAE-NM/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
018/APAE/2023	IVONE ATÍLIO MIGUEL	25	1ª

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGA

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
022/APAE/2023	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	55	1ª
002/APAE/2023	SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO	50	2ª
010/APAE/2023	JACQUELINE GESE DA PAZ	35	3ª
006/APAE/2023	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES	35	4ª

Observação: Desempate de acordo com o Ítem 5.7. do Edital.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
023/APAE/2023	ILBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	35	1º
011/APAE/2023	MARCIELE DA SILVA BARROSO	30	2ª
014/APAE/2023	LUANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	30	3ª
003/APAE/2023	PAOLA DOS SANTOS AUGUSTO	30	4ª
017/APAE/2023	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	25	5º

Observação: Desempate de acordo com o Ítem 5.7. do Edital.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE ZELADOR(A)

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004/APAE/2023	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	80	1º
001/APAE/2023	ALCIONE APARECIDA LOPES	70	2ª
015/APAE/2023	MARCILENE QUERINO PEREIRA	70	3ª
019/APAE/2023	LUZIEUDA MARCELINO SOUZA	65	4ª
020/APAE/2023	EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO	65	5º
012/APAE/2023	VANDA APARECIDA PEREIRA	65	6ª
009/APAE/2023	LUCIANA DE LIMA FERREIRA	65	7ª
007/APAE/2023	ADRIANA SOARES DA SILVA	65	8ª
005/APAE/2023	SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA	65	9ª
016/APAE/2023	JOSILAINE LUIZ FRITZ	65	10ª
025/APAE/2023	JOYCE KAROLINY ANTUNES DOS SANTOS	65	11ª
008/APAE/2023	MARIA IRIS DE OLIVEIRA SILVA	50	12ª
021/APAE/2023	SÔNIA MARIA FERREIRA PONTES	40	13ª
013/APAE/2023	TARSILA CAIANE TAVARES	35	14ª

Observação: Desempate de acordo com o Ítem 5.7. do Edital.

Nova Mamoré, 19 de janeiro de 2.023.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3F41BE72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº001/SEMECE, DE 23 DEZEMBRO DE 2022. DECRETO Nº 16.170 de 21/12/2022
A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.170 de 21 de dezembro de 2022, torna público a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA de Motorista do Transporte Escolar:
Onde se lê:

Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar					
	Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Horário	Data
1	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	Mot. Transporte	340	07h 30	19/01/2023
2	AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	Mot. Transporte	584	07h 30	19/01/2023
3	ANDREIA NUNES REIS	Mot. Transporte	234	07h 30	19/01/2023
4	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	Mot. Transporte	115	07h 30	19/01/2023
5	GESIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Mot. Transporte	95	07h 30	19/01/2023
6	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Mot. Transporte	218	07h 30	19/01/2023
7	JHEMERSON LOPES CORREIA	Mot. Transporte	589	07h 30	23/01/2023
8	JOÃO BATISTA LEME	Mot. Transporte	335	07h 30	23/01/2023
9	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	Mot. Transporte	59	07h 30	23/01/2023
10	RASTHON WAGNER CRISÓSTHOMO DE LIMA	Mot. Transporte	311	07h 30	23/01/2023
11	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	Mot. Transporte	92	07h 30	23/01/2023
12	VANDERLEY GOMES MARIANO	Mot. Transporte	252	07h 30	23/01/2023
13	WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	Mot. Transporte	522	07h 30	23/01/2023

Leia-se:

Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar					
	Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Horário	Data
1	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	Mot. Transporte	340	07h 30	20/01/2023
2	AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	Mot. Transporte	584	07h 30	20/01/2023
3	ANDREIA NUNES REIS	Mot. Transporte	234	07h 30	20/01/2023
4	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	Mot. Transporte	115	07h 30	20/01/2023
5	GESIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Mot. Transporte	95	07h 30	20/01/2023
6	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Mot. Transporte	218	07h 30	20/01/2023
7	JHEMERSON LOPES CORREIA	Mot. Transporte	589	07h 30	23/01/2023
8	JOÃO BATISTA LEME	Mot. Transporte	335	07h 30	23/01/2023
9	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	Mot. Transporte	59	07h 30	23/01/2023
10	RASTHON WAGNER CRISÓSTHOMO DE LIMA	Mot. Transporte	311	07h 30	23/01/2023
11	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	Mot. Transporte	92	07h 30	23/01/2023
12	VANDERLEY GOMES MARIANO	Mot. Transporte	252	07h 30	23/01/2023
13	WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	Mot. Transporte	522	07h 30	23/01/2023

E convoca para entrevista no Cargo de Supervisor escolar:

Entrevista para Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado					
Ordem	Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Horário	Data
404	Lilian Jaqueline de Almeida Gomes	Supervisor 40 h	306	12 horas	23/01/2023

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 20 minutos do horário listado abaixo.

De acordo como descrito no item 9 - Entrevista do edital: 9.3 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular. 9.4 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença. 9.5 A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão com o intuito de avaliar o seguinte: Apresentação Pessoal; b) Comunicação e Desenvoltura; c) Demonstração de Conhecimento; d) Disponibilidade. 9.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E.

Ouro Preto do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:4A01AAE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – EDITAL CULTURAL FERNANDO ROCHA – DE CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTICAS E GRUPOS CULTURAIS/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente GODOFREDO GONÇALVES NETO, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto o credenciamento de artistas locais visando atender o calendário de eventos desta instituição no exercício de 2023.
Após análise e avaliação das documentações pela Comissão designada conforme Portaria nº 014/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023, segue a relação dos Habilitados e Inabilitados. (Ver tabela abaixo)

CATEGORIA – ARTES CIRCENSES							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Mario Roberto de Almeida Junior	Habilitado	3,0	4,0	4,0	4,0	15,0

CATEGORIA – AXÉ							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Pedro Henrique Camilo da Silva	Habilitado	3,5	4,0	4,0	2,5	14,0
2º	Kryssia Aryelle Ugalde da Silva	Habilitado	2,0	4,5	2,0	2,0	10,5
3º	Alessandro Protazio de Souza	Habilitado	2,0	2,0	4,0	2,5	10,5
------	Welton da Silva Brito	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.4.
Obs.: O critério para desempate entre o 2º e 3º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – BOI BUMBÁ							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Andreia da Silva Guedes	Habilitado	3,5	3	4,5	4,5	15,5
2°	Marco Antônio de Souza Ferreira	Habilitado	3,0	4,5	3,5	4,5	15,5
3°	Hudson Cordovil Guedes	Habilitado	2,5	4,0	2,5	4,5	13,5
4º	João Henrique Siqueira da Silva	Habilitado	2,5	3,0	3,5	3,0	12,0
5°	Ariele Sarmento Souza	Habilitado	2,0	3,0	3,0	3,0	11,0
6°	Evelyn Sarmento Mendes	Habilitado	2,0	2,5	2,5	20	9,0
Obs.: O critério para desempate entre o 1º e 2º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – CAPOEIRA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA	Habilitado	3,0	4,0	2,5	4,0	13,5
2°	Jadson Santos Manso	Habilitado	4,0	3,0	2,5	2,5	12
3°	Karen Luana Ribeiro Cardoso	Habilitado	3,0	2,0	2,0	1,5	8,5
------	Federação de Capoeira do Estado de Rondônia	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.10.

CATEGORIA – CHORINHO							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Jailson Mota dos Santos	Habilitado	3,5	4,5	3,0	3,0	14,0
2°	Leandro da Silva Pereira	Habilitado	2,5	3,0	3,0	2,5	11,0

CATEGORIA – DANÇA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Pollyanna Gonçalves da Silva Cavalcante	Habilitado	4,5	3	5	4	16,5
2°	Mayara Barroso Oliveira	Habilitado	4,0	3,0	4,5	4,0	15,5
3º	Pyovanya Tyrlley Santana da Silva	Habilitado	3,0	4,0	4,0	2,5	13,0
4°	Wilhams Monteiro Ribeiro	Habilitado	3,0	4,0	3,5	2,0	12,5
5°	Alex Moisés Botelho da Silva	Habilitado	3,0	3,0	3,5	3,0	12,5
6°	Ana Cristina Dias Pontes	Habilitado	3,0	3,0	3,0	3,0	12,0
7°	Andressa dos Santos Lemos	Habilitado	2,0	3,0	3,5	3,0	11,5
8°	Jeane Pereira Vieira	Habilitado	3,5	2,0	3,0	2,0	10,5
9°	Luana da Silva Santos	Habilitado	2,5	2,5	3,0	2,5	10,5
10°	Cryslane Bezerra do Carmo Nolasco	Habilitado	3,0	2,0	3,0	2,0	10,0
11°	Pâmelo Bruno Ferreira da Costa	Habilitado	2,0	2,0	3,0	3,0	10,0
12º	Daniele Sousa de Melo	Habilitado	2,0	2,0	2,5	2,5	10,0
Obs.: O critério para desempate entre o 4º e 5º, o 8º e 9º, e o 10º, 11º e 12º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – DJ							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	José Alan Monteiro da Silva	Habilitado	4,0	2	3,5	4	13,5
2º	Elenquelma Barbosa Pimentel	Habilitado	4,0	2	3,5	3	12,5
3°	Cleomilson Lima de Almeida	Habilitado	3,5	3,0	3,5	2,5	12,5
Obs.: O critério para desempate entre o 2º e 3º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – ESCOLA DE SAMBA COMPLETA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Danilo da Silva Cardoso	Habilitado	4,0	4,0	4,5	4,0	16,5
2º	Hudson Souza Mamedes Junior	Habilitado	3,5	4,5	4,0	2,5	14,5
3º	Alberto Sidnei de Jesus Rodrigues	Habilitado	3,0	2,5	3,0	3,0	11,5
4º	Silvanilce Nascimento Izaias	Habilitado	2,5	2,5	3,5	3,0	11,5
5°	Thiago Gonçalves de Moraes	Habilitado	2,0	2,5	2	2	9,5
Obs.: O critério para desempate entre o 3º e 4º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – EXIBIÇÃO DE CURTA METRAGEM							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Juraci Oliveira Campos Junior	Habilitado	4,5	5,0	5,0	4,0	18,5

CATEGORIA – FANFARRA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Alesson Pereira Lobato	Habilitado	4,0	3,5	3,5	4,5	15,5
2º	Admilson Menezes Knightz	Habilitado	3,5	3,5	4,0	4,5	15,5
3º	Michele Santos da Silva	Habilitado	4,0	3,5	4,0	3,5	15,0
4°	Daniel Cavalcante Pedraça	Habilitado	3,0	4,0	4,0	3,5	14,5
5º	Rodrigo Nazareno Freitas Cerdeira	Habilitado	3,0	3,0	3,0	3,0	12,0
6º	Alexandre da Silva Santos	Habilitado	2,5	3,0	3,0	2,5	11,5
7º	Daiane Almeida da Silva	Habilitado	3,0	2,5	3,0	2,5	11,0
8º	Aljarrara Soares de Souza	Habilitado	2,5	2,5	3,0	2,0	10,0
9º	David Souza Maciel	Habilitado	3,0	2,5	2,0	2,0	9,5
10º	Gabriel Barros de Oliveira	Habilitado	2,5	2,5	2,0	2,5	9,5

11º	Itamara de Souza dos Santos	Habilitado	2,0	2,5	2,5	2,5	9,5
Obs.: O critério para desempate entre o 1º e 2º, e o 9º, 10º e 11º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – FILMES / DOCUMENTÁRIOS							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Rodrigo Silveira Moraes	Habilitado	3,0	4,0	3,0	3,0	13,0

CATEGORIA – FORRÓ							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1°	Patricia Moraeis das Neves	Habilitado	4,5	4,5	3,5	4,5	17,0
2º	André de Paula Carvalho	Habilitado	4,0	3,5	4,5	4,5	16,5
3º	Miqueia de Oliveira Nonato	Habilitado	3,0	3,5	4,0	4,0	14,5
4º	Jessica Barbosa e Silva	Habilitado	4,0	3,5	4,0	4,5	14,0
5º	Antônio Edmar Jucá Ferreira	Habilitado	3,5	4,0	3,5	3,0	14,0
6º	Sirlene França Ventura	Habilitado	3,5	3,0	4,0	3,0	13,5
7º	Dnypher Jacqueline da Silva Gonçalves	Habilitado	3,5	2,5	3,5	4,0	13,5
8º	Thammy Nunes da Costa	Habilitado	3,5	3,0	3,5	3,0	13,0
9º	Maurício Nogueira Rodrigues	Habilitado	3,0	4,0	3,0	2,5	12,5
10º	Franciele Meborach Lopes	Habilitado	3,5	3,5	3,0	2,5	12,5
11º	Wedney Marcell Padilha Lobato	Habilitado	2,5	3,0	2,5	4,0	12,0
12º	Marlisson de Souza Nascimento	Habilitado	3,0	2,0	3,5	3,0	11,5
13º	Francicleide Alves Xavier	Habilitado	3,0	2,0	3,0	3,5	11,5
14º	Altemy Pereira Almeida	Habilitado	3,0	3,0	2,5	2,5	11,0
15º	José Elzias Dias dos Santos	Habilitado	3,0	3,0	2,0	3,0	11,0
16º	Joel Bassani	Habilitado	2,5	2,0	2,0	3,0	9,5
17º	Raimundo Arnolfo Brito Alves	Habilitado	2,0	3,0	2,5	2,0	9,5
-----	Débora Gomes	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.4.
-----	Edílson de Lima Costa	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.6
-----	Heroana de Oliveira Carvalho	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de comprovação de atividade artística Conforme Ítem 5.2.8
Obs.: O critério para desempate entre o 4º e 5º, 6º e 7º, 9º e 10º, 12º e 13º, 16º e 17º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – FUNK							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Rafael da Silva Lopes	Habilitado	3,0	3,5	3,0	3,0	12,5
2º	Dêivide Douglas dos Santos Galvão	Habilitado	3,0	3,0	3,0	3,0	12,0

CATEGORIA – GOSPEL							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Cyndi Carvalho Silva Correia	Habilitado	4,5	2,0	3,0	3,0	12,5
2º	Maria Andreia Silva Evangelista	Habilitado	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0

CATEGORIA – GRAFITE / MURALISMO							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	João Henrique Oliveira da Silva	Habilitado	3,0	3,5	3,0	2,0	11,5

CATEGORIA – GRUPOS CULTURAIS DE MATRIZ AFRICANA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Marcelo Jesus Mariano	Habilitado	3,0	3,0	3,0	2,5	11,5
2º	Marlene Silva dos Santos de Castro	Habilitado	3,0	2,5	3,0	2,5	11,0

CATEGORIA – MPB							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Anderson Ferreira	Habilitado	4,5	4,0	4,0	2,5	15,0
2º	Jefther Neris Garcia	Habilitado	3,0	4,5	3,0	3,0	13,5
3º	Adazir Almeida de Aguiar	Habilitado	3,0	4,0	3,0	2,5	12,5
4º	Geisy Drebor	Habilitado	2,5	4,5	2,5	2,5	12,0

CATEGORIA – PINTURA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Vitoria Gonçalves Marao	Habilitado	4,0	3,0	3,0	3,0	13,0
2º	Gleyciane Prata Rocha	Habilitado	3,0	4,0	2,5	3,0	12,5
3º	Mario Bezerra	Habilitado	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0

CATEGORIA – POETA / LITERATURA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Maria de Nazaré Melo	Habilitado	2,0	3,0	3,0	3,0	11
-----	Pedro Albino de Aguiar	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.4.

CATEGORIA – POP ROCK							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Mailson Veras Nogueira	Habilitado	4,0	4,0	4,0	4,0	16,0
2º	Paulina Aísllin de Oliveira	Habilitado	2,0	3,5	2,0	2,0	13,5
3º	Wesllaine Pereira Mojalott	Habilitado	3,0	2,0	2,0	3,0	10,0

CATEGORIA – QUADRILHA JUNINA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Agremiação Folclórica Girassol das Três Marias	Habilitado	4,5	3,5	4,5	5,0	17,5
2º	Placido Teixeira de Almeida	Habilitado	4,0	3,0	4,5	5,0	16,5
3º	Viliane Pereira Silva da Penha	Habilitado	4,0	3,5	3,5	5,0	16,0
4º	Lucas Felipe Lima Cuentro	Habilitado	4,0	3,5	3,5	4,0	15,0

5º	Paulo Cesar Alves Pereira	Habilitado	4,0	3,0	3,5	4,0	14,5
6º	Antônio Carlos Botelho da Rocha	Habilitado	4,0	2,0	3,5	4,0	13,5
7º	Aline Silva de Souza	Habilitado	3,0	3,5	3,0	3,5	13,0
8º	Neiva Mariano Nobre	Habilitado	3,5	3,0	3,0	3,0	12,5
9º	Iuna Lorena Oliveira dos Santos Toscano	Habilitado	3,0	3,0	3,0	3,0	12
10º	Gilmar Teixeira Lopes	Habilitado	2,5	3,0	2,5	3,5	11,5
11º	Roseli dos Santos Barbosa	Habilitado	2,5	2,5	3,0	2,0	10,0
12º	Carlos Eduardo Almeida da Silva Delfino	Habilitado	2,5	2,0	2,5	2,0	9,0

CATEGORIA – REPERTÓRIO DE MUSICA INFANTIL							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Lara Vitoria Oliveira Duarte	Habilitado	3,0	3,5	4,0	4,0	14,5

CATEGORIA – ROCK							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Francisco Franclin Maia de Arruda	Habilitado	3,5	3,5	3,5	3,5	14,0
2º	Francinei de Lima Maciel Bezerra	Habilitado	4,0	3,0	3,0	3,0	13,0
3º	Salatiel Alecrim Nascimento Nunes	Habilitado	3,0	3,5	3,5	2,5	12,5
4º	Wellerson Gabriel Pantoja de Vasconcelos	Habilitado	3,0	3,0	3,0	2,5	11,5
5º	Ildemar Fonseca Pacheco Junior	Habilitado	3,0	2,5	3,0	2,5	11,0

CATEGORIA – SAMBA / PAGODE							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Elias Pereira dos Santos	Habilitado	4,0	2,0	4,0	3,0	13,0
2º	Vinicius Theo Pinheiro Cardoso dos Santos	Habilitado	3,0	4,0	2,5	2,0	11,5
3º	Augusto Cezar de Almeida Batista	Habilitado	2,5	2,5	3,0	3,0	11,0
4º	Erika Patricia de Oliveira Melo	Habilitado	2,5	2,0	3,0	3,0	10,5
5º	Aronilson de Freitas Gonçalves	Habilitado	2,5	2,0	2,5	2,0	9,0

CATEGORIA – SERESTA							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Manoel Ferreira do Nascimento	Habilitado	2,0	2,0	2,5	2,0	8,5

CATEGORIA – SERTANEJO							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Madson da Silva Lamarão	Habilitado	4,0	3,0	4,0	4,5	15,5
2º	Tayra Romano Alvarenga	Habilitado	4,0	3,0	4,0	4,0	15,0
3º	Mayk de Almeida Paula	Habilitado	3,0	4,5	4,0	3,0	14,5
4º	Elisvam Lima da Silva Santos	Habilitado	3,0	3,5	4,0	4,0	14,5
5º	Cleber Guidinide Oliveira	Habilitado	3,5	3,5	3,0	3,0	13,0
6º	Marla de Souza Costa	Habilitado	3,5	2,0	30	4,0	12,5
7º	Pâmela Michele Silva	Habilitado	3,0	3,5	3,5	2,5	12,5
8º	Reginaldo Aparecido Rodrigues Queiroz	Habilitado	3,0	2,5	3,5	3,5	12,5
9º	Vanderson Arnoud Amaral da Silva	Habilitado	3,0	3,0	3,5	2,5	12,0
10º	Geonane de Souza Raposo	Habilitado	3,0	2,5	3,0	3,0	11,5
11º	Alan Pereira Martins	Habilitado	3,0	2,5	2,0	2,0	9,5
12º	Yasmim da Conceição Oliveira	Habilitado	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
------	Livia Jamylle de Araújo Farias	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.4
-----	Franco Jhonen Rodrigues Borges	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.3.8
Obs.: O critério para desempate entre o 3º e 4º, 6º, 7º e 8º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – TEATRO							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Associação Cultural O Imaginário	Habilitado	4,5	5,0	4,0	4,0	17,5
2º	Stephanie Caroline Matos Dantas	Habilitado	4,5	4,0	4,0	4,0	16,5
3º	Marilyn Clara Nunes	Habilitado	4,0	4,0	3,5	2,0	13,5
4º	João Gabriel Gonçalves da Silva	Habilitado	4,0	3,5	3,5	2,0	13,0
5º	Marcos Douglas Alves Nascimento	Habilitado	3,0	2,5	3,0	2,5	11,0
6º	Ricardo Nogueira da Silva	Habilitado	3,0	2,0	3,0	2,5	10,5
7º	Raoní Izoli Amaral	Habilitado	2,5	3,0	2,5	2,0	10,0
8º	Alisson Matheus Sena da Silva	Habilitado	2,5	2,5	2,5	2,0	9,5
9º	Thiago Souza Silveira	Habilitado	2,5	2,0	3,0	2,0	9,5
10º	Beatriz Safira Araújo Soares	Habilitado	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
11º	Brendha Karolaini Alves dos Santos Silva	Habilitado	2,5	2,0	2,0	2,0	8,5
12º	Elisângela Alves de Souza	Habilitado	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
-----	Elisângela Ferreira Pereira	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de comprovação de atividade artística Conforme Ítem 5.2.8
Obs.: O critério para desempate entre o 8º e 9º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

CATEGORIA – VOZ E VIOLÃO							
CLASS.	**NOME DO PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**ITEM "a"**	**ITEM "b"**	**ITEM "c"**	**ITEM "d"**	**PONTUAÇÃO DOS ITENS "a, b, c, d"**
1º	Charliston Carvalho da Silva	Habilitado	4,0	4,0	3,0	4,0	15,0
2º	Caroline Gomes Carneiro	Habilitado	4,0	40,	3,0	3,0	14,0
3º	Sulamita Maria Guerreiro	Habilitado	4,5	3,0	3,0	3,0	13,5
4º	Amancio Bento de Lima	Habilitado	30,	4,0	3,0	3,0	13,0
5º	Raimundo Feitosa Oliveira	Habilitado	3,5	2,5	3,0	3,0	12,0
6º	Ubirandi de Deus da Silva Lima	Habilitado	3,0	3,0	2,0	3,0	11,0
7º	Marcos Wisnher dos Santos Terço	Habilitado	3,0	2,5	3,0	2,5	11,0
8º	Jéssica Santana da Luz	Habilitado	2,5	2,0	2,5	2,0	9,0
-----	Benedito da Costa Amorim	Inabilitado	-	-	-	-	Ausência de Documento Conforme Ítem 5.2.4
Obs.: O critério para desempate entre o 6º e 7º colocados, foram adotados conforme os critérios de avaliação do item 8.3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022/FUNCULTURAL.							

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB768A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00001689/2023**, resolve:

Nº 005 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	210097	Jean Franco Ronconi de Lima	Técnico de Tecnologia da Informação	III	IV	04/05/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2B9F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00001698/2023**, resolve:

Nº 006 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	36097	Danilo Morais da Silva	Operador de Sistemas	III	IV	16/11/2016
				IV	V	16/11/2018
				V	VI	16/11/2020
				VI	VII	16/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1E5962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00001829/2023,** resolve:

Nº 007 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	94590	Kerry Harisson dos Santos Specht	Técnico em Multimeios Didáticos	III	IV	20/05/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E13B8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00001832/2023**, resolve:

Nº 008 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	80325	Dilma Batista dos Anjos	Técnico em Computação Educacional	IV	V	01/07/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C69E8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00001840/2023**, resolve:

Nº 009 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	441725	Jean Kleber Nascimento Collins	Programador de Aplicação	XI	XII	17/09/2020
				XII	XIII	17/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C5F3960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00001854/2023**, resolve:

Nº 010 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	1001146	Halan Chaves Machado	Analista de Tecnologia da Informação	I	II	09/12/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:038B7909

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°022/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00044-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 25 (vinte e cinco) inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhão Basculante N° 27 placa: OHP 0814, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas localidade de Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°60/DEV/SEMAGRIC de 10/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Distrito de União Bandeirante	25 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D076878

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°023/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.000010-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 23 (vinte e tres) inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Micro ônibus placa: QRA 1B53, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção, e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas localidade de Linha C01 e em torno da BR 319., nos períodos de 11/01/2023 a 14/01/2023, 16/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023 e 06/02/2023 a 11/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°21/DEV/SEMAGRIC de 09/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C01 e em torno da Br 319	23 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.060,00
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26CA860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°020/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00028-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 25 (vinte e cinco) inteiras 03 (tres) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25 com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas localidades de Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023 . Conforme solicitação constante no ofício n°38/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/encarregado	Distrito de União Bandeirante	25 inteira e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4F51D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°025/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00002-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo de apoio Celta placa: NBW 2183, com objetivo de atender às seguintes demandas: serviços de suporte e conserto mecânica substituição de peças e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos maquinários e equipamentos que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma dos processos em andamento nas localidade de Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio Pardo, Setor Chacareiro, Linha C01 e proximidades em torno do eixo da Br 319, nos períodos de 11/01/2023 a 13/01/2023 a 13/01/2023, 16/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 03/02/2023, 06/02/2023 a 10/02/2023, 13/02/2023 a 17/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°13 /DEV/SEMAGRIC de 09/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Diomar Junior Teixeira Rodrigues	1004681	Assessor Nível III	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio Pardo, Setor Chacareiro, Linha C01 e proximidades em torno do eixo da Br 319	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Milton Pereira dos Santos	1004677	Assessor Nível III	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio Pardo, Setor Chacareiro, Linha C01 e proximidades em torno do eixo da Br 319	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 3.360,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0A43605

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°21/SEMAGRIC/2022 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°10/SEMAGRIC/2023, 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00034-00/2023.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°10/SEMAGRIC/2023, 18 DE JANEIRO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - - ARBITRAR E CONCEDER:à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete Hilux placa: OHL 3653, com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos máquinas, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviço nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas localidade de Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho, e Linha C01, nos períodos de 16/01/2023 A 21/01/2023, 23/01/2023 A 28/01/2023, 30/01/2023 A 04/02/2023, 06/02/2023 A 11/02/2023 E 13/02/2023 A 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°44/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Patrick Rogers Cardoso	1002612	Assessor Nível III	Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho, e Linha C01	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.180,00
Total						**R$ 1.180,00**

Leia-se:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete Hilux placa: OHL 3653, com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos máquinas, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviço nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas localidade de Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho, e Linha C01, nos períodos de 16/01/2023 A 21/01/2023, 23/01/2023 A 28/01/2023, 30/01/2023 A 04/02/2023, 06/02/2023 A 11/02/2023 E 13/02/2023 A 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°44/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Patrick Rogers Cardoso	1002612	Assessor Nível III	Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho, e Linha C01	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 1.800,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:326C8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°29/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00048-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 10 (dez) meia 1⁄2 diárias a servidora abaixo relacionada, que irá se deslocar por meio do transporte oficial veículo Caminhonete Ford Ranger, placa: SLK6G90, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o levantamento de veículos e maquinários ativos que estão em plena atividade nos Distritos e Setor Chacareiro, e os inoperantes que se encontram em manutenção no pátio da SEMAGRIC e em oficinas credenciadas que prestam manutenções, preventivos e corretivos aos maquinários da Prefeitura do Município de Porto Velho, nas localidades de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha: PV 08, Cujubinzinho e Linha C01, nos períodos de 16/01 a 20/01 e 23/01 a 27/01/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°83/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alexandra Santana de Oliveira Haise	1003586	Diretora de Departamento	União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha: PV 08, Cujubinzinho e Linha C01	10 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 750,00
Total						**R$ 750,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B981C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°19/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00038-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 23 (vinte e três) inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete Nissan placa: RSY7H29 com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos máquinas, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas nas localidades de Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo, Nova Califórnia, Linha: PV 08, Cujubinzinho e Linha C01, nos períodos de 11/01 a 14/01, 16/01 a 21/01, 23/01 a 28/01, 30/01 a 04/02 e 06/02 A 11/02/2023 . Conforme solicitação constante no ofício n°48/DEV/SEMAGRIC de 10/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ravane Fernandes Lima	271411	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo, Nova Califórnia, Linha: PV 08, Cujubinzinho e Linha C01	23 inteira e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.060,00
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DBC2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°30/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00049-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial veículo Celta placa: NBW2183, com objetivo de executar as atividades de suporte, supervisão e acompanhamento nos serviços de conserto mecânica, substituição de peças e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos maquinários e equipamentos que estão nas frente de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma dos processos em andamento nas respectivas localidades: Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio Pardo, Setor Chacareiro, Linha C01 e Proximidades em torno do eixo da Br 319, nos períodos de 16/01 a 20/01 e 23/01 a 27/01/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°84/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Leoncio Rebouças Neto	1003551	Assessor de P. e Abastecimento	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio Pardo, Setor Chacareiro, Linha C01 e Proximidades em torno do eixo da Br 319	10 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 750,00
Total						**R$ 750,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCF595ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 2/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 2/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 00600-00001967/2023-35-e**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze diárias e meia), para os servidores Auricélia Cavalcante Santos, matrícula nº 97578, Cargo: Assistente Social, Maria de Fátima de Oliveira Mello, matrícula nº 186892, Cargo: Psicóloga e Paulo Duarte dos Santos, matrícula nº 272518, Cargo: Motorista, para os Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e Comunidades no Entorno destes, para o período de 06 à 18 de fevereiro do corrente de 2023, por via terrestre, no veículo modelo HILUX, de placa OHS-7951 tendo como objetivo da viagem realizar atendimento as demandas assistidas pelo CRAS Volante, realizando os monitoramentos e entrega de benefícios eventuais aos casos já acompanhados, bem como para novos atendimentos. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº 012/2023/EQUIPEVOLANTE/DPSB/SEMASF de 12 de janeiro de 2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Auricélia Cavalcante Santos	97578	Assistente Social	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes,	12 e ½ (doze	R$150,00	**R$1.875,00**

Maria de Fátima de Oliveira Mello	186892	Psicóloga	Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e Comunidades no Entorno deste	e meia)	R$150,00	**R$1.875,00**
Paulo Duarte dos Santos	272518	Motorista			R$120,00	**R$1.500,00**
TOTAL						**R$ 5.250,00**

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A62F9CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 1/2023/CGFP/2022

"Dispõe sobre o desligamento de beneficiários, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 18 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar os beneficiários abaixo relacionados, não permitindo a matrícula no semestre 2023.1, com fulcro ao artigo 13, § 1º, c/c o artigo 15, VII, do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019:

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE	MOTIVO
Carlos Alexandre da Silva Pinto	Fonoaudiologia	Centro Universitário São Lucas	Atualização Socioeconômica
Carlos Eduardo Ramos de Oliveira	Psicologia	Centro Universitário São Lucas	Desempenho acadêmico
Dafne Ventura da Silva	Fisioterapia	Centro Universitário São Lucas	Desempenho acadêmico
Felipe Izagh Almeida Ramos	Direito	Centro Universitário São Lucas	Desempenho acadêmico
Francielle Mendes dos Reis	Fisioterapia	Centro Universitário São Lucas	Desempenho acadêmico
Helany Caroline Nery Ximenes	Farmácia	Centro Universitário São Lucas	Desempenho acadêmico
Matheus Morais de Araújo	Direito	Centro Universitário São Lucas	Atualização Socioeconômica
Valdenara Mascarenhas Farias Santos	Nutrição	Centro Universitário São Lucas	Atualização Socioeconômica

Art. 2º Os acadêmicos acima relacionados poderão, querendo, apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desta Resolução, com fulcro ao artigo 13-A, I, do Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de Janeiro de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2022/2024

Prédio da Procuradoria Geral do Município-PGM
Av. 7 de Setembro, 1.044, Bairro: Centro, CEP: 76.801-096 – Porto Velho/RO
E-mail:cgfp@portovelho.ro.gov.br

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F49BDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.741 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando a Emenda Constitucional n.° 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou, dentre outros, o § 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando o Ofício n.° 102/CGF/GAB/SEMUSA, de 09 de janeiro de 2023, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, solicita suplementação para cobertura orçamentária referente as despesas com pessoal dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2023 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.604 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.604	12.000.000,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.1.90.11	1.604	3.800.000,00
SUB TOTAL					**15.800.000,00**
TOTAL					**15.800.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D2CD2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.742 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 08/2023/DA/SEMUR, de 10 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR solicita movimentação de recursos referente a contratação de serviços que atendam os Termos de Compromisso n.° 0233.597-24/2007 (FNHIS III), n.° 233.594-92/2007 (FNHIS IV) e n.° 02569-56/2009 (FNHIS VII),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.502,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS	FIS	3.3.90.30	1.500	2.905,00	-
			3.3.90.39		-	2.905,00
			3.3.90.30	1.700	55.597,00	-
			3.3.90.39		-	55.597,00
SUBTOTAL					**58.502,00**	**58.502,00**

TOTAL	**58.502,00**	**58.502,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12318AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.743 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 03/2023/DECON/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 16 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	FIS	3.1.90.16	1.540	300.000,00	-
			3.1.90.04	1.540	-	300.000,00
SUBTOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:265BCD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.744 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 07/2023/DA/SEMUR, de 10 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, solicita movimentação de recursos referente a contratação de serviços que atendam os Termos de Compromisso n.° 0233.597/2007 (FNHIS III), n.° 233.594-92/2007 (FNHIS IV) e n.° 02569-56/2009 (FNHIS VII),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.31.16.482.042.2.737	Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social	FIS	3.3.90.30	1.500	9.878,00	-
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS	FIS	3.3.90.39	1.500	-	9.878,00
SUBTOTAL					**9.878,00**	**9.878,00**
TOTAL					**9.878,00**	**9.878,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E9C4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.745 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 73/GAB/DA/SEMOB/2023, de 12 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB solicita movimentação de recursos referente ao reequilíbrio econômico-financeiro da retomada da construção e infraestrutura de 269 Unidades Habitacionais – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS 3, 4, 2009 e Pró Moradia Leste – PML I, constante no Processo Administrativo n.° 10.00055-000/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 51.941,86 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.500	51.941,86	-
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.92	1.500	-	51.941,86
SUBTOTAL					**51.941,86**	**51.941,86**
TOTAL					**51.941,86**	**51.941,86**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DA880AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 095.2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 095/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela **Superintendência Municipal de Licitações – SML no D.O.M. ano XIV, nº 3390 de 13.01.2023**, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 095/2022** – **Pregão Eletrônico nº 212/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00399/2022**, objeto registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, ESMOLOL, METARAMINOL…)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. ATRACÚRIO, BESILATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.300	FRESENIUS	R$ 15,38	R$ 35.374,00	**EMPRESA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 94.389.400/0001-84 **ENDEREÇO:** Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS **CEP:** 96880-000 **RESPONSÁVEL:** AUGUSTO HENRIQUE WEIS **CPF:** 036.915.060-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. ESMOLOL 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1.272	CRISTALIA Procedência: Registro M.S.:102.98 0.227,0000	R$ 349,00	R$ 443.928,00	**EMPRESA:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 06.065.614/0001-38 **Endereço:** Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 18, 19 e 20 – Jardim América, Goiânia/GO **CEP:** 74.255-140 **Responsável:** AGNALDO DO CARMO CHAGAS **CPF:** 895.030.901 – 72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. ESMOLOL 250 MG/ML	AMPOLA	288	**CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA**			

SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. METARAMINOL, HEMITARTARATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	400	CRISTALIA	R$ 5,90	R$ 2.360,00	**EMPRESA:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI **CNPJ:** 32.708.161/0001-20 **ENDEREÇO:** Avenida Robert Koch, 1553 – Aragarça – LONDRINA – PR **CEP:** 86037-010 **RESPONSÁVEL:** EDUARDO HENRIQUE FARIAS **CPF:** 032.502.999-79
05. METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.900	**CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA**			
06. METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	57.000	**CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA**			
07. NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	450	**CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA**			
08. NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	250	HYPOFARMA	R$ 18,51	R$ 4.627,50	**EMPRESA:** GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **ENDEREÇO:** Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS **CEP:** 99740-000 **RESPONSÁVEL:** MARCELO MAROSTICA **CPF:** 820.347.290-72
09. NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	3.500	HYPOFARMA	R$ 3,42	R$ 11.970,00	**EMPRESA:** GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **ENDEREÇO:** Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS **CEP:** 99740-000 **RESPONSÁVEL:** MARCELO MAROSTICA **CPF:** 820.347.290-72
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. OMEPRAZOL SÓDICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/ AMPOLA	12.975	UNIÃO QUÍMICA	R$ 8,16	R$ 105.876,00	**EMPRESA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A **CNPJ:** 60.665.981/0009-75 **ENDEREÇO:** Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N° - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG **CEP:** 37.556-830 **RESPONSÁVEL:** EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA **CPF:** 064.149.394-04
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. OMEPRAZOL SÓDICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/ AMPOLA	4.325	BLAU	R$ 9,35	R$ 40.438,75	**EMPRESA:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 35.472.743/0001-49 **ENDEREÇO:** QUADRA 20 LOTE 18, 20, 22 E 24 SETOR INDUSTRIAL – CEILÂNDIA – DF **CEP:** 72265-200. **RESPONSÁVEL:** FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA **CPF:** 152.595.038-05
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12. ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R$ 2,39	R$ 11.950,00	**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **ENDEREÇO:** RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 – INDUSTRIAL ERECHIM – RS **CEP:** 99706-250 **RESPONSÁVEL:** SEDINEI STIEVENS **CPF:** 004.421.050-70
13. PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	2.500	GUANGDONG	R$ 9,59	R$ 23.975,00	**EMPRESA:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 28.911.309/0001-52 **ENDEREÇO:** Rua Serra Negra, 78, galpão 02, Praia do Morro, Guarapari – UF: ES **CEP:** 29.216-560 **RESPONSÁVEL:** ERIVELTO SILVA DAL COL **CPF:** 070.938.597-80
14. TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	27.800	**CANCELADO NO JULGAMENTO**			
15. VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) – CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT.B1....8MG) + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT.B2....2MG) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT.B6....4MG) + DEXPANTENOL (VIT.PP....40MG) + NICOTINAMIDA (PRO-VIT B5...6MG)	AMPOLA	30.000	**CANCELADO NO JULGAMENTO**			

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7AF7A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N 002/SAAE/2023.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando que a Lei Municipal nº 558/2015 art. 31 parágrafo único, determina que as tarifas, taxas e serviços do SAAE deverão ser ajustados de forma que permitam o melhoramento e expansão dos serviços e a necessidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro da autarquia e ainda, atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando que Lei Municipal n° 558/2015 art. 38, determina que as tarifas devam ser estabelecidas por portaria do Presidente da Autarquia com aquiescência do chefe do Poder Executivo.
Considerando que o último reajuste tarifário se deu em abril/2019;
Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE;
Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Considerando os arts. 29, 30, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.455/2007;
Considerando que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece:
a) Que os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
b) Que os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;
c) Que as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
d) Considerando o Decreto Federal nº 7217 de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, especialmente o que prevê os artigos 49 e 50, e;
e) Considerando especialmente o art. 7º, item I da Lei nº 1061 de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Primavera de Rondônia, para o período de 2022 a 2025, combinada com a Lei nº 1194 de 30 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Despesa para o ano de 2023, para manutenção do equilíbrio orçamentário-econômico-financeiro da Autarquia, estabelecendo que o reajuste tarifário seja de acordo com a variação do INPC-IBGE;

RESOLVE:

Art.1º Ficam alterados em média 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) os valores das tarifas, taxas, sanções, preços e demais serviços do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE, na ordem dos valores constantes nos anexos III e IV, parte integrante deste Decreto, de acordo com a variação do INPC-IBGE no período de maio 2019 a dezembro/2022.
Art. 2º A tarifa social será correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa residencial normal, cujo subsídio destina-se ao período de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.
Art. 3° - Após esse período o usuário devera requer novo pedido devendo comprovar ainda a condição de incluso em algum programa do Governo Federal.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, em 19 de janeiro de 2023.

CESAR SIQUEIRA DE LARA
Presidente do SAAE

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
Anexo III
Esquema tarifário, a vigorar a partir de 01/02/2023
Conforme Portaria nº 002/SAAE/2023 de 19/01/2023

TARIFAS DE ÁGUA	
1.1. SERVIÇO ESTIMADO – TARIFA FIXA	
Categoria	Tarifa Água
A - Residencial Tarifa social - 20m³/mês	37,64
A - Residencial Tarifa normal - 20m³/mês	47,06
B - Pública Tarifa normal - 30m³/mês	125,70
C - Comercial Tarifa normal - 30m³/mês	79,05
D - Industrial Tarifa normal - 80m³/mês	229,20

1.2. SERVIÇO MEDIDO
1.2.1. CONSUMO BÁSICO – TARIFAS MÍNIMAS

Categoria	Tarifa Água
A - Residencial Tarifa social - 10m³/mês	25,22
A - Residencial Tarifa normal - 15m³/mês	31,52
B - Pública Tarifa normal - 15m³/mês	68,03
C - Comercial Tarifa normal - 30m³/mês	48,24
D - Industrial Tarifa normal - 60m³/mês	153,19

1.2.2 CONSUMO EXCEDENTE	
CUSTO DO m3 POR FAIXA DE CONSUMO	
Faixa de Consumo m3/Mês	Para todas as categorias R$/m3
000 a 015	1,70
016 a 020	2,08
021 a 025	2,24
026 a 030	2,43
031 a 040	2,66
041 a 050	2,92
051 a 075	3,21
076 a 100	3,55
101 a 200	3,94
› 200	4,41

Anexo IV
Custos de serviços, taxas e multas a vigorar a partir de 01/02/2023 conforme, Conforme Portaria nº 002/SAAE/2023 de 19/01/2023

Serviços	Unidade	Custo R$
Expediente - emissão de 2º via, extrato, alteração cadastral e outros	Unidade	4,83
Corte de água - Por solicitação do Usuário - Irregularidade/inadimplência: Corte no hidrômetro - Irregularidade/inadimplência: Corte no ramal	Serviço Serviço Serviço	12,31 16,85 16,85
Religação de água - Por solicitação do Usuário - Por regularização de situação: Religação no hidrômetro - Por regularização de situação: Religação no ramal	Serviço Serviço Serviço	16,87 16,87 16,87
Aferição de Hidrômetro - Em bancada fixa - Em bancada portátil	Serviço Serviço	85,19 56,79
Pesquisa de vazamento domiciliar - Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento e - Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um	Pavimento Pavimento	27,45 36,14
Mudança de Ligação - Mão-de-obra (custo de material conforme o que foi gasto)	Serviço	29,33
Consumo de água por circos, parques e outros - Custo fixo de consumo até 15 dias - Custo adicional por dia até completar 30 dias	R$ / 15 dias R$ / dia	99,51 6,63
Custo horário de mão-de-obra e serviço - Encanador - Ajudante de encanador - Retroescavadeira - Limpeza de Fossas - Limpeza de ramais internos	R$ / hora R$ / hora R$ / hora Serviço Serviço	22,72 15,15 227,16 189,30 107,89
Analise de água - Físico-química (cloro, acidez, turbidez, cor, ferro, etc) - Bacteriológica (água bruta) - Bacteriológica (água tratada)	Amostra Amostra Amostra	221,48 83,15 83,15
Substituição de Materiais - Registro de gaveta de ½” - Registro de gaveta ¾” - Registro de gaveta 1” - Hidrômetro danificado por usuário - Hidrômetro roubado	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	19,87 29,33 35,01 148,50 186,94
Ligação Nova - 20mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado) - 20mm – (da rede até ao cavalete lado contrário) - 25mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado) - 25mm – (da rede até ao cavalete lado contrário) - 40mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado) - 40mm – (da rede até ao cavalete lado contrário)	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	66,79 158,02 115,66 211,77 309,52 366,54

Item	**Infração**	**Multa R$**
01	Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	562,21
02	Execução de ligações clandestinas	800,72
03	Violação do lacre do hidrômetro	183,62
04	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	762,29
05	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	607,62
06	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	966,26
07	Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	966,26

08	Inversão de hidrômetros	222,89
	Violação no ramal predial	280,41
10	Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência	100,66
11	Recusa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro e impedimento à manutenção ou leitura do mesmo	150,99
12	Impossibilidade de se efetuar a leitura do hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo usuário	150,99
13	Quando decorrido o prazo de ligação temporária ou concluídos os serviços ou obras, não for solicitada a ligação definitiva	122,23
14	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	244,46
15	Negligência na manutenção das instalações prediais e/ou no uso da água, que resultem em desperdício por parte do usuário	309,16

16	Início de obras de instalação de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAAE	2.197,23
17	Alteração de projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAAE	1.000,11
18	Inobservância de outras normas do SAAE	424,40
19	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Residencial	179,75
20	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Comercial	309,16
21	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Industrial	309,16
22	OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO IDENTIFICADOS NESTA TABELA A cobrança será com base em orçamento prévio. Em caso de reincidência por violação regulamentar o valor da multa será dobrado, podendo a qualquer tempo o usuário sofrer a suspensão do fornecimento de água.	

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:F4F961DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto efetuar Contratação de Empresa Especializada em montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tipo torre de internet e torre de telefonia via rádio.

DA EMPRESA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 21.603.075/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Empresa Especializada em desmontagem de estruturas metálicas, tipo (torre de telefonia, internet, rádio) medidas aproximadas de (42) quarenta e dois metros de altura.	SERV.	01	15.000,00	15.000,00
VALOR GLOBAL					**R$** 15.000,00

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$**15.000,00 (quinze mil reais).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:D7A843DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATIVO INATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA 2022

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Data Rescisão	Sexo
65	ABEL DE AVILA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/04/1988	219.852.862-20	Ativo		M
6117	ABRAAO RODRIGUES DE AMURIM	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	683.172.472-87	Ativo		M
4000	ACACIO VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	203.511.002-53	Afastado		M
55	ADALTO JOSE RAMOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1989	085.244.912-72	Ativo		M
6118	ADAO DA SILVA SAURESSIG	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	283.810.762-34	Ativo		M
432	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	06/03/1989	390.719.282-68	Ativo		M
4387	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	02/04/2001	390.719.282-68	Ativo		M
6698	ADEILTON MARQUES FAGUNDES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	602.416.672-91	Ativo		M
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	14/08/2014	421.709.822-72	Ativo		F
7227	ADELSON GONCALVES NIZA	FISCAL AMBIENTAL	05/03/2015	618.424.512-00	Ativo		M
50	ADEMAR RAPOSO DE MELO	AUX ADMINISTRATIVO	05/09/1989	325.588.722-49	Ativo		M
6308	ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/07/2008	880.484.112-53	Ativo		M
4074	ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO	02/04/2001	415.986.361-20	Ativo		M
6829	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	10/09/2014	737.976.342-34	Ativo		M
7334	ADENALDO ALECRIM DOURADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	615.237.712-91	Ativo		M
6954	ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	05/01/2015	598.098.922-68	Afastado		F
7202	ADENILSON GOMES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	270.152.828-36	Ativo		M
68	ADILCOM VENANCIO DE SOUSA	MECANICO GERAL	17/02/1989	312.937.512-00	Ativo		M
3753	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2022	331.070.332-00	Ativo		F
53	ADILSON JULIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1992	297.915.882-87	Afastado		M
4811	ADNALDO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	09/09/2002	629.146.772-00	Ativo		M
201	ADOLFO PINO	VIGIA	01/08/1991	498.603.649-15	Ativo		M
6551	ADRIANA AUGUSTO FEITOSA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/03/2011	669.352.962-34	Ativo		F
3653	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE ESQUIVEL	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	18/06/2021	782.797.552-68	Ativo		F
6079	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	31/08/2004	710.953.732-34	Ativo		F
4572	ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	28/05/2001	709.501.132-04	Ativo		F

3288	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	686.988.362-91	Demitido	01/02/2022	F
3842	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	16/08/2022	686.988.362-91	Ativo		F
6788	ADRIANA GOUVEA	MERENDEIRA	15/07/2014	935.809.322-68	Ativo		F
3553	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2021	658.543.302-53	Demitido	18/05/2022	F
6938	ADRIANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/11/2014	938.730.422-15	Ativo		F
6982	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	703.824.762-04	Ativo		F
6907	ADRIANA RAIMUNDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	22/09/2014	796.001.072-20	Ativo		F
4006	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA MATTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	652.035.422-87	Afastado		F
6577	ADRIANA SILVA ALVES	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	948.817.662-87	Ativo		F
6789	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	999.629.502-87	Ativo		F
6252	ADRIANA TELES DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/04/2008	665.196.592-15	Ativo		F
6702	ADRIANA ZEMKE TESCH DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	948.279.232-72	Ativo		F
6474	ADRIANO ALVES DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	697.465.752-87	Ativo		M
6259	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSAO	06/05/2008	615.242.982-04	Afastado		M
6601	ADRIELLI PAULA FELIPPE TEIXEIRA SHOCKNESS	PSICOLOGO	28/03/2011	906.046.602-00	Ativo		F
2921	ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA	COORDENADOR DE JUDICILIZACAO DA SAUDE	01/08/2017	006.895.062-44	Demitido	04/04/2022	F
3845	ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	06/09/2022	006.895.062-44	Ativo		F
3904	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/11/2022	795.118.132-34	Ativo		M
6700	AGLETIANE GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	938.505.652-20	Ativo		F
6830	AGNA CRISTINA CABRAL DE SOUZA APARICIO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	09/09/2014	628.574.282-00	Ativo		F
7265	AGNALDO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/07/2015	009.831.552-83	Ativo		M
336	AGOSTINHO HELLMANN	OP DE MOTO NIVELADORA	15/02/1989	127.396.422-53	Ativo		M
6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/06/2010	111.661.228-32	Ativo		M
6931	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	29/09/2014	009.826.332-38	Ativo		F
6692	ALAN PLASTER	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	684.795.062-53	Ativo		M
3798	ALANA EMILY DA CRUZ ELER	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	11/04/2022	915.477.682-15	Ativo		F
4527	ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2001	653.601.682-34	Ativo		F
334	ALBERTO PEREIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	01/02/1995	028.507.848-85	Ativo		M
3485	ALCIDES ROSA	VICE-PREFEITO	01/01/2021	658.864.707-78	Ativo		M
3825	ALCIELI MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/08/2022	003.964.392-17	Ativo		F
3678	ALCINEA DE SOUSA LOPES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	25/06/2021	327.483.372-04	Ativo		F
3492	ALDAIR JULIO PEREIRA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	271.990.452-04	Ativo		M
366	ALDAMIR BRAGA	VIGIA	27/02/1989	052.214.008-47	Ativo		M
6418	ALDERIVA MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/08/2009	685.689.912-20	Ativo		F
6753	ALDIERES DOS SANTOS MACHADO	BRACAL	12/02/2014	616.931.892-91	Ativo		M
6951	ALECSANDRA SALVADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2015	800.261.842-49	Ativo		F
4004	ALEN JORGE LEAO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	753.659.282-53	Ativo		M
3551	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	ZELADOR	08/04/2021	890.929.022-68	Demitido	01/09/2022	F
3864	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	ZELADOR	01/09/2022	890.929.022-68	Ativo		F
6500	ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES LIMANA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	07/02/2011	596.102.632-91	Ativo		F
4012	ALESSANDRA DE SOUZA LAGO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/03/2001	486.186.672-34	Ativo		F
6609	ALESSANDRO CORDIRO	BRACAL	04/05/2011	950.641.092-53	Ativo		M
7361	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2019	914.287.852-72	Ativo		M
3554	ALEX GUILHERME TABALIPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2021	012.539.362-85	Demitido	01/05/2022	M
6376	ALEXANDRE FELIX DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	21/07/2008	625.076.482-87	Ativo		M
4015	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	586.515.512-15	Ativo		M
3334	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	FARMACEUTICO	25/06/2020	930.049.589-53	Demitido	01/01/2022	M
4815	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	BIOQUIMICO	31/01/2003	930.049.589-53	Ativo		M
3293	ALEXANDRE PAULINO SEABRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	14/01/2020	031.639.982-59	Demitido	01/01/2022	M
3479	ALEXANDRE ZANFONATO	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	01/01/2021	614.941.352-72	Ativo		M
6369	ALEXANDRINE FERREIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	07/10/2008	890.943.102-44	Ativo		M
6380	ALEXANDRO CHIARAPA	OP DE MAQUINAS PESADAS	14/02/2008	517.391.512-91	Ativo		M
6111	ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO	MEDICO VETERINARIO	09/03/2006	627.618.542-68	Afastado		M
6352	ALEXSANDRO ANTONIO FRAGA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/12/2008	639.324.822-04	Ativo		M
6608	ALEXSANDRO DOS SANTOS NOBRE	COVEIRO	11/04/2011	958.583.182-15	Ativo		M
6997	ALEXSON DE LIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2015	993.406.742-00	Ativo		M
3729	ALEZANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	15/09/2021	701.560.002-10	Ativo		F
6831	ALICE CARDOSO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	421.350.282-15	Ativo		F
3643	ALICE DA COSTA OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	21/06/2021	747.520.062-00	Demitido	01/01/2022	F
6723	ALIFER MENDES GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	020.776.402-60	Ativo		M
7350	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2019	029.895.592-05	Demitido	01/02/2022	F
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/06/2016	946.014.882-49	Ativo		F
3885	ALINE JOICE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	06/10/2022	805.834.152-53	Ativo		F
3747	ALINE TONETI STRAGEVITCH	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	11/01/2022	929.217.872-53	Ativo		F
2886	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	09/03/2017	006.398.322-29	Demitido	07/04/2022	F
3568	ALISSON CARLOS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	14/04/2021	823.171.002-72	Ativo		M
4016	ALMERINDO FELIX TEREZA	GARI	15/03/2001	567.313.532-72	Ativo		M
6956	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	SERVICOS GERAIS	12/02/2015	751.602.182-20	Ativo		F
4017	ALTAIR DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	15/03/2001	294.132.062-87	Ativo		M
24	ALTAMIRO BATISTA CHAVES	PROF LEIGO III 40 HS	18/03/1992	204.630.652-04	Ativo		M
6257	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	ZELADOR	05/05/2008	631.769.802-30	Ativo		M
4018	ALTINO QUIRINO RONCAGLIA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	204.645.172-49	Ativo		M
3787	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/03/2022	035.014.922-43	Ativo		F
3245	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	MEDICO CLINICO GERAL	25/05/2019	929.267.702-00	Demitido	01/12/2022	F
3914	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2022	929.267.702-00	Ativo		F
4020	AMELIO DOS SANTOS CASTRO FILHO	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	288.631.192-87	Afastado		M
4877	AMILTO DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	25/06/2003	386.490.202-91	Ativo		M
4021	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	19/03/2001	626.866.742-53	Ativo		F
4413	ANA GOMES LOPES DOS SANTOS	ZELADOR	08/05/2001	544.568.196-34	Ativo		F
4797	ANA ILDA PREATO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	10/07/2002	390.310.982-72	Ativo		F
6038	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	735.924.802-78	Ativo		F
6172	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	559.801.982-53	Ativo		F
3586	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/06/2021	953.292.931-20	Ativo		F
3664	ANA LUZIA ZANETI ROSA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	05/07/2021	742.563.272-15	Demitido	14/11/2022	F
365	ANA MARIA CARVALHO	ZELADOR	17/07/1991	390.274.902-44	Ativo		F
3484	ANA MARIA CORREA KROETZ SOUZA	COORDENADOR TÉCNICO	05/01/2021	987.767.112-34	Ativo		F
7235	ANA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	26/03/2015	719.767.282-15	Ativo		F
4911	ANA MARIA ROCHA FUJII	PSICOLOGO	02/02/2004	090.391.288-04	Afastado		F

4677	ANA MARIA VENANCIO	ZELADOR	25/03/2002	418.858.052-68	Ativo		F
6666	ANA PAULA APOLINARIO	SERVICOS GERAIS	03/11/2011	911.420.242-53	Ativo		F
3763	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/02/2022	857.799.462-72	Ativo		F
3246	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019	862.945.472-53	Demitido	12/01/2022	F
3666	ANA PAULA DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/07/2021	015.203.192-82	Demitido	06/04/2022	F
4487	ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	24/04/2001	668.529.862-68	Ativo		F
6634	ANA SILVIA DOS SANTOS TORRES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	22/08/2011	651.818.402-72	Ativo		F
6791	ANA SILVIA DOS SANTOS TORRES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	651.818.402-72	Ativo		F
4822	ANATERCIA DA SILVA CHECHI	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	14/03/2003	730.455.862-87	Ativo		F
3567	ANATIELY DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	14/04/2021	024.174.382-67	Ativo		F
3712	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	03/09/2021	834.792.522-49	Ativo		M
6368	ANDERSON FERNANDES SOFFA	AGENTE DE PORTARIA	21/08/2008	861.965.882-49	Afastado		M
6164	ANDERSON LUIZ ROQUE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/11/2007	762.492.802-78	Ativo		M
6832	ANDRE DOTTO PACHECO	PSICOLOGO	01/09/2014	748.588.662-20	Ativo		M
6578	ANDRE LOPES DE ANDRADE	BRACAL	16/03/2011	002.319.252-63	Ativo		M
6540	ANDREA DA SILVA PINTO NAMORATO	MERENDEIRA	01/03/2011	566.021.702-87	Demitido	03/08/2022	F
3623	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	785.158.152-49	Ativo		F
6291	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/07/2008	619.864.962-87	Ativo		F
6119	ANDREIA DA CUNHA ROBERTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	892.902.242-15	Ativo		F
6996	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	02/02/2015	625.080.402-15	Ativo		F
3717	ANDREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/09/2021	750.707.152-91	Ativo		F
3552	ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	01/04/2021	984.712.012-91	Ativo		F
3555	ANDREIA MATOS BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2021	703.841.852-15	Ativo		F
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/06/2016	848.102.202-06	Ativo		F
6563	ANDREIA MENDES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	10/03/2011	785.453.312-15	Ativo		F
3301	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	03/02/2020	948.484.912-15	Ativo		F
6476	ANDREINA DAIANA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	659.052.962-00	Ativo		F
3840	ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA STOLARIC	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	16/08/2022	985.351.612-87	Ativo		F
3833	ANDRESSA DE OLIVEIRA DOPIATE	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	10/08/2022	008.620.592-75	Demitido	05/10/2022	F
3890	ANDRESSA DE OLIVEIRA DOPIATE	COORDENADOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	06/10/2022	008.620.592-75	Ativo		F
4027	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	16/04/2001	744.462.902-15	Ativo		F
7328	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	20/08/2018	007.997.352-30	Ativo		F
6106	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2005	699.122.111-20	Afastado		F
4787	ANGELA MARIA VAGO	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	368.082.965-53	Demitido	01/07/2022	F
6040	ANGELA PREATO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	422.129.282-20	Ativo		F
3481	ANGELICA VITAL HENRIQUE	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	05/01/2021	025.501.282-90	Ativo		F
70	ANGELIM CANARIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1989	289.527.902-00	Ativo		M
80	ANICETO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	07/08/1989	237.447.402-00	Ativo		M
4029	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	27/03/2001	075.296.638-36	Ativo		M
3882	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/10/2022	654.216.392-15	Ativo		F
4030	ANTONIA ELIANE VIANA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	419.375.702-15	Ativo		F
6064	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/2004	248.796.142-20	Ativo		M
358	ANTONIO BARBOZA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS	01/08/1989	237.552.102-15	Ativo		M
3917	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	07/12/2022	677.998.332-20	Ativo		M
6599	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2011	677.998.332-20	Ativo		M
4075	ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/04/2001	288.086.572-72	Ativo		M
3792	ANTONIO DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DA UPA	14/03/2022	032.417.158-76	Ativo		M
6946	ANTONIO JOEL DEGAM	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	04/12/2014	534.173.729-68	Ativo		M
77	ANTONIO LUIZ DE FRANCA	OP DE MAQUINAS PESADAS	20/03/1989	141.804.992-15	Ativo		M
79	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/08/1989	237.447.312-00	Ativo		M
78	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	SERVICOS GERAIS	24/05/1991	234.363.442-49	Ativo		M
3601	APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	097.511.188-40	Ativo		F
6087	APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	586.541.862-91	Ativo		F
6415	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	288.078.552-91	Ativo		F
6086	APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	384.642.251-72	Ativo		F
4809	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI	21/08/2002	351.639.922-87	Ativo		M
7203	APARECIDO DOS SANTOS LIMA	SERVICOS GERAIS	06/03/2015	870.911.602-82	Ativo		M
335	APARECIDO RAMOS PINTO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/02/1989	338.498.701-20	Ativo		M
4632	APARECIDO SILVEIRA ROSA	VIGIA	07/11/2001	486.029.902-78	Ativo		M
4036	ARETUZA COSTA LEITAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	697.471.992-20	Ativo		F
4995	ARIDEU DIMER DA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.521.302-53	Ativo		M
4777	ARILDO DOS SANTOS TONHOLI	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/06/2002	756.682.629-87	Ativo		M
6373	ARLESSON GEBER BARATA	GARI	11/07/2008	850.122.112-00	Ativo		M
6928	ARLETE HENNING DA SILVA	MERENDEIRA	14/10/2014	631.346.169-04	Ativo		F
4825	ARLETE SCHERRER	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	21/03/2003	251.044.892-72	Ativo		F
4675	ARLINDO ANDRADE JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	18/03/2002	606.882.382-20	Ativo		M
198	ARMEZINA QUEIROZ DOS SANTOS MACHADO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/09/1989	348.977.392-68	Afastado		F
291	ARNALDO DE LIMA NASCIMENTO	VIGIA	06/11/1991	248.703.909-49	Ativo		M
83	ARNALDO MARQUES	GARI	21/03/1989	251.038.492-91	Ativo		M
3579	ARZELINO MARCELINO COSTA	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	01/05/2021	802.946.932-20	Ativo		M
4037	AUDELINA ZANELATO BANCK	MERENDEIRA	21/03/2001	512.781.709-87	Ativo		F
3889	AUREA DOS SANTOS BATISTA	FONOAUDIOLOGO	24/10/2022	011.512.432-21	Ativo		F
85	AURI FERREIRA DE MATOS	OP DE PA-CARREGADEIRA	01/06/1987	294.073.701-00	Ativo		M
3516	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	09/02/2021	289.512.632-15	Ativo		M
4893	BENEDITO JOSE SANTANA	VIGIA	10/11/2003	499.002.699-34	Afastado		M
3482	BENIANE SPAGNOL	ASSESSOR TECNICO	11/01/2021	796.399.412-04	Ativo		F
4444	BRAZ ALVES SANTANA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	599.558.642-49	Ativo		M
3511	BRENNA SOARES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO	04/02/2021	021.856.242-02	Ativo		F
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	02/03/2015	848.683.332-91	Ativo		F
3687	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	COORD. DO CEMITERIO MUNICIPAL	09/08/2021	164.526.267-79	Demitido	16/03/2022	F
3788	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/03/2022	164.526.267-79	Ativo		F
3808	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	12/05/2022	016.506.822-12	Ativo		F
3281	BRUNO DA SILVA RAMALHO	ASSESSOR TECNICO	07/10/2019	011.934.482-39	Ativo		M
6763	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	BRACAL	25/02/2014	537.279.082-20	Ativo		M
6944	BRUNO FONSECA FERRO	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/2014	805.900.042-04	Ativo		M

7257	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	SERVICOS GERAIS	20/05/2015	014.285.822-66	Ativo		M
3624	Caio Cribari Camargo	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	18/06/2021	972.955.822-15	Ativo		M
6792	CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	21/07/2014	912.590.532-53	Ativo		F
6600	CAMILA SALES DOS SANTOS	BRACAL	28/03/2011	941.981.872-15	Ativo		F
7357	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	ENFERMEIRO	07/05/2019	011.337.962-57	Ativo		F
3887	CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS	COORDENAR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR	06/10/2022	017.301.072-57	Demitido	05/12/2022	F
3919	CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS	GERENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	06/12/2022	017.301.072-57	Ativo		F
3289	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	003.296.252-50	Demitido	01/02/2022	F
3837	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	TEC EM HIGIENE DENTAL	16/08/2022	003.296.252-50	Ativo		F
3849	CAMILLA TAYNA GONCALVES BISPO STORCH	ASSESSOR TECNICO	06/09/2022	025.805.202-36	Ativo		F
4810	CARINA OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	04/09/2002	619.887.152-53	Afastado		F
7371	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	ENFERMEIRO	01/08/2019	025.000.471-21	Ativo		F
3789	CARLA DA COSTA FERREIRA	SERVICOS GERAIS	17/03/2022	939.877.222-15	Ativo		F
3524	CARLA DANIELA MOTA	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01/03/2021	724.670.022-68	Demitido	12/09/2022	F
3850	CARLA TAVEIRA NUNES	NUTRICIONISTA	01/09/2022	942.053.102-34	Ativo		F
4040	CARLOS BATISTA FERREIRA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	316.791.882-91	Ativo		M
4617	CARLOS DONIZETE DE BRITO	VIGIA	27/08/2001	190.997.622-91	Ativo		M
4700	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2002	319.283.234-72	Ativo		M
32	CARLOS MARIO PREATO	FISCAL TRIBUTARIO	26/02/1991	741.164.287-87	Ativo		M
4579	CARLOS SCARDINE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/06/2001	220.873.542-00	Ativo		M
88	CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	17/04/1987	653.256.307-25	Ativo		M
4528	CARMEM TEREZINHA TOZATTI GAMA	MERENDEIRA	02/05/2001	289.523.082-04	Ativo		F
3871	CAROLINA LUPI GONCALVES	ODONTOLOGO BUCO MAXILO FACIAL	01/09/2022	050.169.019-02	Ativo		F
7354	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ENFERMEIRO	09/05/2019	748.488.872-91	Ativo		F
6479	CASSIA MARTINS MENDES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	864.875.402-00	Ativo		F
6537	CASSIA REGINA DE LIMA BEIJO	SERVICOS GERAIS	01/03/2011	941.924.212-91	Ativo		F
6834	CASSIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	006.706.552-01	Ativo		F
39	CATARINA SILVIA DE SOUZA PINHEIRO	ZELADOR	19/05/1995	595.346.642-00	Ativo		F
6902	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTORIO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	600.572.702-87	Ativo		F
6793	CATIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	735.025.452-00	Ativo		F
3775	CATIA HELENA THON	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/02/2022	107.046.587-98	Demitido	02/05/2022	F
6621	CATIA HELENA THON	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/08/2011	107.046.587-98	Ativo		F
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	09/09/2014	961.959.322-72	Ativo		F
7343	CATIANE ARAUJO RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2018	938.703.702-97	Ativo		F
6742	CELIA MAGALHAES CARDOZO	MERENDEIRA	19/06/2012	689.432.372-00	Ativo		F
6295	CELIA MARTINS DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	01/07/2008	637.906.292-00	Ativo		F
6439	CELIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2011	486.192.992-04	Ativo		F
6289	CELIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	625.090.472-72	Ativo		F
4047	CELIO ROBERTO CANDIL	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	029.856.639-70	Afastado		M
4876	CELITO BENETTI	OP DE TRATOR ESTEIRA	24/06/2003	349.802.022-68	Ativo		M
4950	CELSO JANDIR SMANIOTTO	MEDICO CLINICO GERAL	19/03/2004	283.401.160-53	Afastado		M
6764	CEZAR ALVES DA COSTA	BRACAL	25/02/2014	700.794.122-20	Ativo		M
7206	CHEILA CRISTINA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/02/2015	644.269.202-72	Ativo		F
6756	CHRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DEGAN	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	879.820.642-72	Ativo		F
4049	CIBELE CARVALHO QUINTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	635.187.402-53	Ativo		F
4637	CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	22/10/2001	779.943.292-68	Ativo		F
4050	CICERO AGUIAR SILVA	VIGIA	15/03/2001	305.586.701-72	Ativo		M
195	CICERO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/03/1989	383.531.991-49	Ativo		M
3566	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	14/04/2021	000.289.442-40	Ativo		F
3587	CIRLENE LOPES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/06/2021	658.464.862-15	Ativo		F
6030	CLAIR MARZAGAO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.532.892-68	Ativo		F
137	CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	408.255.822-53	Ativo		M
4042	CLAUDECY PEREIRA FILHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/03/2001	636.749.982-20	Ativo		F
4059	CLAUDEMIR JULIAO NAER	VIGIA	07/04/2001	602.207.752-49	Ativo		M
4881	CLAUDEMIRO KRAUZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2003	419.036.252-20	Ativo		M
4838	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	01/04/2003	556.697.439-20	Ativo		M
6031	CLAUDENORA GOMES DUTRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	637.910.482-87	Ativo		F
89	CLAUDES DE MELO	CARPINTEIRO	21/03/1989	569.847.232-72	Ativo		M
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	19/08/2014	733.836.352-87	Ativo		F
6542	CLAUDIA BUENO DE MOURA	MERENDEIRA	01/03/2011	002.773.562-10	Ativo		F
6240	CLAUDIA CASTANHEIRA JUNQUEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/03/2008	108.895.358-17	Ativo		F
367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	28/02/1991	390.563.502-00	Ativo		F
6442	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	624.534.402-68	Ativo		F
3649	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	22/06/2021	600.317.942-20	Demitido	04/03/2022	F
3603	CLAUDIA REGINA SOARES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/06/2021	606.894.122-15	Demitido	01/02/2022	F
3625	CLAUDIA VALERIO PESSOA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	17/06/2021	630.901.392-00	Demitido	07/02/2022	F
6490	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/02/2011	001.278.962-36	Ativo		F
6918	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/10/2014	001.278.962-36	Ativo		F
3669	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/07/2021	752.732.762-68	Ativo		F
3776	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/03/2022	010.134.862-26	Ativo		F
6382	CLAUDIANE MORAES LEITE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	05/11/2008	710.294.512-49	Ativo		F
6121	CLAUDILENE FERNANDES MAXIMIANO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	659.084.902-10	Demitido	04/07/2022	M
6246	CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	03/03/2008	809.988.442-68	Ativo		M
3384	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	15/08/2020	580.352.731-91	Ativo		M
4970	CLAUDINEIA BECKER JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	586.563.832-72	Ativo		F
6795	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	18/08/2014	965.439.302-68	Ativo		F
6533	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/03/2011	609.926.542-20	Ativo		M
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	711.005.632-53	Ativo		M
3365	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/08/2020	640.434.792-04	Demitido	01/03/2022	M
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	06/03/2002	385.877.262-34	Ativo		F
4661	CLEBEA LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	05/03/2002	422.119.642-49	Ativo		F
4653	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	717.495.002-72	Ativo		M
6734	CLEBER GOMES PACHECO	COVEIRO	16/05/2012	626.940.652-87	Ativo		M
54	CLEBER LOUZADA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	04/03/1991	340.777.152-53	Ativo		M

3745	CLECIO TEODORO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	10/01/2022	351.196.402-49	Ativo		M
6975	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	070.625.716-28	Afastado		F
6033	CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	389.302.002-06	Ativo		F
4054	CLEIDE LOPES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	578.446.662-34	Ativo		F
4055	CLEIDE LUCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/04/2001	548.587.479-72	Ativo		F
6034	CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	782.792.242-20	Ativo		F
4058	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	602.466.852-04	Ativo		M
6713	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/04/2012	818.293.452-49	Ativo		F
49	CLENIA DE ALMEIDA BONFA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	317.935.332-53	Demitido	01/09/2022	F
3888	CLENIA DE ALMEIDA BONFA	COORDENADOR PROG M DST/AIDS	11/10/2022	317.935.332-53	Ativo		F
3086	CLEODOMAR BENETTI	COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	07/03/2019	467.251.729-20	Ativo		M
3612	CLEONICE BALMANT NORBERTO	SERVICOS GERAIS	17/06/2021	610.368.112-04	Ativo		F
6488	CLEONICE FAQUINETI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	07/02/2011	732.176.629-20	Ativo		F
3851	CLEONICE LUIZA MANDUCA	COZINHEIRA	01/09/2022	846.028.722-04	Ativo		F
6092	CLEONICE MARIA DE JESUS DUTRA	ZELADOR	15/02/2005	624.539.712-04	Ativo		F
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/02/2015	872.964.892-00	Ativo		F
6921	CLEONICE SANTANA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/10/2014	810.195.131-87	Ativo		F
3611	CLEUSA SANTANA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	606.470.432-20	Ativo		F
4791	CLEUZA CARDOSO MATTE	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/07/2002	419.194.672-20	Afastado		F
4805	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/08/2002	585.850.282-20	Ativo		M
6623	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	LUBRIFICADOR	25/07/2011	726.367.852-72	Ativo		M
4937	CLOVIS PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO	27/02/2004	577.951.262-00	Ativo		M
4510	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	433.681.669-72	Afastado		F
4061	CONCEICAO GARCIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/03/2001	595.361.872-72	Ativo		F
6836	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	09/09/2014	699.303.682-72	Ativo		F
192	CREUZA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	AGENTE RURAL DE SAUDE	20/05/1991	409.223.322-15	Ativo		F
3509	CRISTHIELLE GOUVEIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	01/02/2021	032.107.502-11	Ativo		F
3539	CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	22/03/2021	020.952.272-04	Demitido	21/02/2022	M
6275	CRISTIANA CAZELATO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	457.199.342-00	Ativo		F
6837	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	976.519.822-15	Afastado		F
3332	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	MEDICO CLINICO GERAL	25/06/2020	885.146.252-68	Demitido	03/08/2022	F
3823	CRISTIANE MATIAS PEREIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	01/07/2022	793.288.492-68	Ativo		F
6435	CRISTIANE NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	767.838.122-00	Ativo		F
6704	CRISTIANE ORTEGA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/03/2012	690.989.802-87	Afastado		F
3522	Cristiano aparecido da silva	ADMINISTRADOR DISTRITAL	01/03/2021	527.816.742-49	Ativo		M
3791	CRISTIELLY GLOWASKI	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	14/03/2022	823.319.282-15	Ativo		F
4063	CRISTIENE JOSE VIANA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/03/2001	581.066.182-34	Ativo		M
4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	25/02/2002	673.873.222-87	Afastado		F
190	CRISTINA MIE DATE MAESIMA	BIOQUIMICO	21/09/1995	743.169.589-68	Ativo		F
7003	DAIANA MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	23/02/2015	744.456.932-00	Ativo		F
6454	DAIANE DOS SANTOS AVILA VENTUROSO	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	939.422.222-72	Ativo		F
6575	DAIANE FORNELLI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/03/2011	000.136.952-07	Ativo		F
3391	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2020	911.510.582-20	Demitido	02/08/2022	F
7270	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2016	911.510.582-20	Ativo		F
6193	DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS	ZELADOR	01/02/2008	894.405.872-53	Ativo		F
6453	DAIANI TACILIA DO CARMO	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	888.385.872-72	Ativo		F
3598	DAIANY BARRETO VIANA	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	049.250.542-01	Ativo		F
3759	DAINARA OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	11/02/2022	017.398.382-03	Ativo		F
3062	DAISY KELLY DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	09/01/2019	971.583.302-06	Ativo		F
288	DALILA MAMADIA DE LACERDA	MERENDEIRA	24/03/1992	351.208.942-91	Afastado		F
4066	DALILA SERVIUC KLUSKA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	30/03/2001	420.180.992-72	Ativo		F
4067	DALVA MARIA MARCIANO FRANCA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	772.799.647-53	Ativo		F
4896	DALVADIR LOPES SALDANHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	25/11/2003	422.139.242-87	Ativo		M
3799	DANDILA KETRY PEREIRA TAVARES	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA	05/04/2022	018.011.402-60	Demitido	13/06/2022	F
3570	DANIEL CARNEIRO LINS	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	19/04/2021	793.341.219-04	Ativo		M
4068	DANIEL DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	684.942.032-15	Ativo		M
6605	DANIEL NEUMANN	RECEPCIONISTA	04/04/2011	340.777.902-04	Afastado		M
6107	DANIEL NUNES DOS SANTOS	JARDINEIRO	19/01/2006	420.153.162-72	Ativo		M
4863	DANIELA DE MELO MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/2003	591.486.322-87	Ativo		F
6411	DANIELI CASAGRANDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	631.784.002-49	Ativo		F
3906	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	COORD DE SERV DE PROT ATEND ESP FAM E INDIVÍDUOS PAEFI/CREAS	11/11/2022	683.474.802-49	Ativo		F
6298	DARCI MARTINS FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2008	349.807.252-87	Ativo		M
3847	DARCI PRADO	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	02/09/2022	474.561.599-04	Demitido	05/10/2022	M
3891	DARCI PRADO	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	06/10/2022	474.561.599-04	Ativo		M
4812	DARIO NETO GOMES PAIXAO	GARI	18/09/2002	664.411.612-49	Ativo		M
6769	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	COVEIRO	24/03/2014	749.514.752-00	Ativo		M
3090	DAVID FRANCISCO MATTAR	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	26/02/2019	005.313.099-59	Ativo		M
7290	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	26/03/2018	997.100.992-72	Ativo		F
3476	DEBORA ADÃO DA SILVA	DIRETOR ESPECIAL DE CONVENIOS	06/01/2021	009.246.242-13	Ativo		F
3582	DEBORA DE CASSIA MATOS	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PLANALTO	05/05/2021	008.622.642-86	Ativo		F
6911	DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2014	859.743.902-53	Ativo		F
6708	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	ENFERMEIRO	13/03/2012	607.845.122-72	Ativo		F
4917	DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2004	528.150.302-25	Ativo		F
6489	DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2011	615.330.412-53	Afastado		M
6100	DENILDA DE SOUSA	ZELADOR	23/02/2005	619.278.992-49	Ativo		F
4915	DENISE MARIA BARSZCZ SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	17/02/2004	598.733.292-34	Ativo		F
7363	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	ENFERMEIRO	29/05/2019	626.265.312-00	Ativo		M
2947	DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	13/04/2018	894.766.462-68	Demitido	05/01/2022	M
6513	DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2011	763.334.422-91	Ativo		F
6988	DIANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/02/2015	614.952.122-20	Ativo		F
6797	DIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	004.936.532-01	Ativo		F
6641	DIEGO DOS SANTOS MATT	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	007.828.422-83	Afastado		M
7269	DIEGO LUCIANO CASAGRANDE	INSTRUTOR DE INFORMATICA	23/10/2015	657.820.542-04	Ativo		M
3543	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	01/04/2021	005.816.002-74	Ativo		F
6715	DILCINEIA PEREIRA DA PAZ	ENFERMEIRO	17/04/2012	840.515.072-20	Ativo		F

4662	DILEUZA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	26/02/2002	084.341.307-77	Ativo		F
4073	DILMA SAMPAIO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	469.031.512-49	Ativo		F
4808	DIOGO MELO DE OLIVEIRA	VIGIA	04/09/2002	115.719.853-87	Ativo		M
3034	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01/10/2018	009.303.412-10	Demitido	07/03/2022	M
3778	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	FARMACEUTICO	07/03/2022	009.303.412-10	Ativo		M
6548	DION DE MAIO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2011	944.789.292-20	Ativo		M
3790	DIONAIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/03/2022	010.632.142-03	Ativo		F
3456	DIONISIO PEREIRA BRAGA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/10/2020	400.243.772-87	Ativo		M
25	DIRCE CARDOSO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1987	282.553.482-04	Ativo		F
7377	DIRLEI CESAR GARCIA	ADVOGADO	11/12/2019	214.151.178-02	Ativo		M
4426	DIVALDO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	479.310.352-91	Ativo		M
4721	DJENANE MARIA DE MIRANDA LIMA	NUTRICIONISTA	09/04/2002	653.712.911-72	Afastado		F
4077	DOMINGOS VANDERLEI CORREA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	691.727.302-34	Ativo		M
4903	DORIANE BONATO MARQUES	TEC EM CONTABILIDADE	02/02/2004	630.361.852-91	Ativo		F
3505	DORLI SCHIMER	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	01/02/2021	651.960.072-53	Ativo		M
6771	DOUGLAS MARCELINO MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	24/03/2014	896.929.182-20	Ativo		M
6991	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	011.660.372-07	Ativo		M
6901	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	MEDICO PEDIATRA	09/09/2014	604.685.134-34	Demitido	08/03/2022	F
4079	DULCE MARIA ANTUNES	AUX DE ENFERMAGEM	21/03/2001	408.347.432-72	Ativo		F
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA	24/09/2003	340.218.411-72	Ativo		F
7207	EDELIANO ERDMANN	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	09/03/2015	704.871.622-34	Ativo		M
4635	EDENICE VASCONCELOS RIBEIRO	ZELADOR	05/11/2001	575.383.362-49	Ativo		F
7341	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	626.530.322-87	Ativo		F
6557	EDERSON BACHEGA	BRACAL	10/03/2011	535.829.342-68	Ativo		M
6971	EDGLEI VIEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	04/02/2015	799.471.902-34	Ativo		M
3902	EDICARLOS PEREIRA	FARMACEUTICO	14/11/2022	485.833.322-15	Ativo		M
3549	EDILAINE ROSA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2021	005.218.831-05	Demitido	11/07/2022	F
6839	EDILENE FONSECA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	000.930.882-21	Ativo		F
4933	EDILENE PEREIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/02/2004	869.114.226-04	Ativo		F
6025	EDILEUSA ALVES DOS SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	574.266.782-53	Ativo		F
4095	EDILSON FERNANDO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	349.771.392-91	Ativo		M
7310	EDIMAR ALVES CÔCO	SERVICOS GERAIS	04/06/2018	003.690.442-23	Ativo		M
3520	EDIMAR GERALDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	02/03/2021	277.039.672-20	Demitido	01/03/2022	M
3515	EDIMAR JOSE PEREIRA	COORDENADOR DE JUDICILIZACAO DA SAUDE	12/02/2021	242.104.982-20	Ativo		M
4096	EDIMAR XAVIER DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	586.037.512-34	Demitido	06/06/2022	M
7222	EDIMILSON WELMER LAGASSE	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	013.857.972-58	Ativo		M
7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/02/2015	689.134.192-20	Ativo		F
3661	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/06/2021	841.919.452-20	Demitido	09/03/2022	F
6190	EDINA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZELADOR	01/02/2008	599.612.602-87	Ativo		F
6094	EDINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/02/2005	738.848.392-68	Ativo		F
3650	EDINAURA HELL	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	21/06/2021	930.747.352-87	Ativo		F
4101	EDINEIA PRADO	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	619.523.112-68	Ativo		F
4103	EDIO MARTINS MOTTA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	421.367.092-91	Ativo		M
3486	EDIVALDO FRANCISCO ALVES	ASSESSOR TECNICO	06/01/2021	457.260.942-04	Ativo		M
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	18/09/2014	623.892.892-15	Ativo		M
6968	EDMILSON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02/02/2015	469.029.532-87	Ativo		M
4899	EDMILSON DE ARAUJO ANTERES	SERVICOS GERAIS	04/12/2003	162.582.152-20	Ativo		M
183	EDMILSON DE SOUZA FREIRE	VIGIA	17/05/1991	271.176.692-68	Afastado		M
4106	EDNA CABRAL DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	653.841.642-04	Ativo		F
450	EDNA CONCEICAO DE JESUS	LAVADEIRA	27/02/1992	457.188.492-34	Ativo		F
4485	EDNA ESTEVAO DE OLIVEIRA	ZELADOR	25/04/2001	726.600.662-72	Ativo		F
7254	EDNA GOMES CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	14/05/2015	632.326.002-63	Ativo		F
6282	EDNA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	667.922.072-68	Ativo		F
4760	EDNA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	23/04/2002	598.735.152-91	Ativo		F
4841	EDNA PONCE VERONEZI DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/2003	421.426.792-34	Ativo		F
6192	EDNA PRADO DE OLIVEIRA	ZELADOR	15/01/2008	633.600.202-00	Ativo		F
4746	EDNA VIEIRA FOGACA	AUX DE ENFERMAGEM	15/05/2002	386.714.412-53	Ativo		F
3514	EDSON BAVARESCO DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	15/02/2021	298.350.381-04	Ativo		M
7002	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	904.671.082-34	Ativo		M
4452	EDSON JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	23/04/2001	018.731.909-05	Ativo		M
4542	EDSON NEVES	VIGIA	03/05/2001	422.671.612-49	Ativo		M
3818	EDUARDO DE OLIVEIRA BRANCO	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	08/06/2022	033.827.282-81	Ativo		M
6184	EDUARDO FRAGA	ZELADOR	26/11/2007	931.582.032-00	Ativo		M
4964	EDUARDO UMEHARA	MEDICO VETERINARIO	14/04/2004	088.885.008-55	Ativo		M
6840	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	036.913.231-97	Ativo		F
6463	ELAINE ALZIRA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	849.560.112-53	Ativo		F
3764	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2022	802.715.612-20	Demitido	01/03/2022	F
6515	ELAINE GALDINO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2011	003.832.112-20	Afastado		F
3066	ELAINE GONÇALVES COUTINHO LOPES	ASSESSOR TECNICO	15/01/2019	001.353.792-02	Ativo		F
6237	ELAINE KUROVSKI GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/03/2008	207.738.542-15	Ativo		F
4411	ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	422.015.352-72	Ativo		F
6449	ELAINE REZIO DE MATOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/02/2011	653.619.892-15	Ativo		F
6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	619.530.592-87	Ativo		F
6989	ELBER JUNIOR FERREIRA DE MOURA	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	026.805.932-27	Ativo		M
58	ELCIO MAIOLI	VIGIA	06/10/1989	351.650.142-15	Ativo		M
416	ELCO CLARA FURTUNA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/03/1988	162.657.692-00	Ativo		M
286	ELEN ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	02/04/1991	327.480.602-10	Ativo		F
4084	ELENIR DA SILVA LUCIANO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	700.822.352-87	Afastado		F
4965	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2004	654.277.342-87	Ativo		F
4086	ELIANA PEDRA TEODORO	LAVADEIRA	20/03/2001	340.537.352-20	Ativo		F
4914	ELIANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	17/02/2004	592.582.172-68	Ativo		F
4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	21/03/2001	408.262.952-15	Ativo		F
6305	ELIANE AUGUSTA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	887.133.852-91	Ativo		F
7223	ELIANE BARBOSA EVANGELISTA	SERVICOS GERAIS	12/03/2015	791.563.712-68	Ativo		F
3656	ELIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	25/06/2021	052.187.595-11	Ativo		F
6777	ELIANE BORGES HENNIS BONI	MERENDEIRA	01/04/2014	850.141.502-25	Ativo		F
7306	ELIANE GRACIOLLI DE SOUSA	LAVADEIRA	01/06/2018	838.299.202-10	Ativo		F
4454	ELIANE JUSSARA COMINETTI PAULUCIO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	24/04/2001	341.171.722-04	Ativo		F

6511	ELIANE LUCAS BERNARDO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/02/2011	725.720.862-04	Ativo		F
6786	ELIANE MARTINS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2014	640.838.962-72	Ativo		F
4748	ELIANE NUNES ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	10/05/2002	639.393.392-53	Ativo		F
7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.215.861-00	Ativo		F
3765	ELIANE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	21/02/2022	869.992.732-00	Ativo		F
6842	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	09/09/2014	672.587.782-68	Ativo		F
182	ELIAS DA SILVA LIMA	CARPINTEIRO	14/05/1986	246.077.202-59	Ativo		M
6772	ELIAS GOMES DE MOURA	GARI	25/03/2014	667.056.902-59	Ativo		M
6293	ELIAS TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/07/2008	418.694.602-78	Ativo		M
3592	ELIELSON SILVA RAMALHO	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	019.110.632-19	Ativo		M
4871	ELIELZA MAIOLI	ZELADOR	01/07/2003	271.991.852-00	Ativo		F
7370	ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2019	595.395.342-91	Ativo		F
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	26/02/2002	409.242.032-34	Ativo		F
6843	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	874.075.232-15	Ativo		F
3728	ELISA LIIPKE GUMES	SERVICOS GERAIS	20/09/2021	000.165.252-48	Ativo		F
6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	784.275.332-68	Ativo		F
3834	ELISABETH VASCONCELOS VALADARES	DIRETOR CULTURA	17/08/2022	598.664.114-00	Ativo		F
6926	ELISANDRA ALVES FRANCISCO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/10/2014	778.068.592-68	Ativo		F
4393	ELISANGELA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	646.075.422-53	Ativo		F
6249	ELISANGELA DUARTE CALIXTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	28/03/2008	659.122.412-20	Ativo		F
4094	ELISANGELA FATIMA FERREIRA	ODONTOLOGO	22/03/2001	005.330.749-67	Ativo		F
6028	ELISANGELA GOMES DE FARIA CISMOSKI	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	779.847.652-00	Ativo		F
6124	ELISANGELA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	766.087.782-87	Ativo		F
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	000.316.182-00	Ativo		F
6633	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/08/2011	788.428.592-49	Ativo		F
3320	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	ENFERMEIRO	08/06/2020	917.835.429-34	Demitido	01/08/2022	F
3836	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	ENFERMEIRO	16/08/2022	917.835.429-34	Ativo		F
4657	ELISEU SOARES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	289.621.922-68	Ativo		M
7211	ELITON REIS MARTINS	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	656.920.392-49	Ativo		M
3852	ELIVANE DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	485.760.692-53	Demitido	07/12/2022	F
6846	ELIZABETE BATISTA ALVES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/09/2014	390.281.192-72	Ativo		F
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	29/03/2001	742.548.552-49	Ativo		F
4107	ELIZABETE MATOS PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	478.687.082-04	Ativo		F
4514	ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	23/04/2001	191.793.752-00	Ativo		F
6978	ELIZABETH SZARY CARVALHO	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	792.213.512-20	Ativo		F
4824	ELIZABETI PREATO DA SILVA	ZELADOR	01/04/2003	587.831.562-91	Ativo		F
6677	ELIZANGELA KEFLER GOESE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2012	683.603.472-04	Ativo		F
3506	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA CAOBELI	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	01/02/2021	709.690.862-53	Ativo		F
3894	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/11/2022	970.686.322-20	Ativo		F
4238	ELIZETE MELO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/04/2001	703.897.482-34	Ativo		F
4453	ELIZETE ROSA DE SOUSA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	242.103.312-87	Ativo		F
7329	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRO	20/08/2018	003.844.132-26	Ativo		F
4833	ELIZEU ALVES DAMASCENO	VIGIA	27/03/2003	419.370.402-59	Ativo		M
7247	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	005.751.072-51	Afastado		M
4947	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA	BRACAL	16/03/2004	609.294.562-20	Ativo		M
4848	ELIZEU MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	12/06/2003	422.303.302-68	Ativo		M
3785	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	FARMACEUTICO	14/03/2022	842.988.632-04	Demitido	03/08/2022	F
3665	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	28/06/2021	000.333.262-40	Ativo		F
4585	ELLEN ROSE DE LIMA DOS REIS	ODONTOLOGO	16/07/2001	653.712.671-15	Ativo		F
7212	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	661.379.502-04	Ativo		F
4517	ELOIDES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	23/04/2001	104.566.748-02	Ativo		F
3718	ELOISA KUNZ AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/09/2021	780.363.992-53	Ativo		F
6640	ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	900.161.302-00	Ativo		M
4237	ELVIRA NUNES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	09/04/2001	712.308.822-00	Ativo		F
3295	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	789.436.472-04	Ativo		F
285	ELZA FREDERICO DEBERNARDINO	ZELADOR	07/03/1988	283.357.242-53	Demitido	08/04/2022	F
4922	ELZA GALDINO MESA	CARPINTEIRO	10/02/2004	616.971.172-87	Ativo		F
4241	ELZA MARIA DE FRANCA TENANI	LAVADEIRA	19/03/2001	662.615.701-91	Ativo		F
4786	ELZA ULIANA	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	03/07/2002	652.335.907-78	Ativo		F
3895	ELZELI DE JESUS BASILIO	SERVICOS GERAIS	01/11/2022	022.269.279-05	Ativo		F
6152	EMERSON WILLIAM DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	523.319.461-91	Ativo		M
3716	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	24/08/2021	047.473.795-09	Demitido	04/05/2022	F
7353	EMILY SANDRA GALVAO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2019	019.849.442-40	Ativo		F
6953	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	686.794.672-00	Ativo		F
7366	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2019	686.794.672-00	Ativo		F
3809	ENI FERREIRA DUARTE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	12/05/2022	485.842.402-25	Ativo		F
4674	ENI VIEIRA DIAS SANTOS	MERENDEIRA	19/03/2002	597.317.452-20	Ativo		F
6390	ENICLEIA GONCALVES NOGUEIRA DAMASIO	ZELADOR	26/09/2008	753.692.732-00	Ativo		F
379	ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL	PROF LEIGO III 40 HS	01/03/1989	351.237.452-20	Afastado		F
3766	ENIVALDA LUCINO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	22/02/2022	008.527.662-62	Ativo		F
4395	ERACI DE LIMA	LAVADEIRA	15/03/2001	457.201.502-34	Afastado		F
4529	ERIC RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2001	604.280.402-25	Ativo		M
6430	ERICA GARAY PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/03/2010	704.937.232-34	Ativo		F
3285	ERICA PINHEIRO FERREIRA	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	017.074.552-01	Demitido	01/02/2022	F
3838	ERICA PINHEIRO FERREIRA	TEC EM HIGIENE DENTAL	16/08/2022	017.074.552-01	Ativo		F
3859	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	918.988.542-20	Ativo		F
7220	ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2015	892.067.032-34	Ativo		F
3705	ERNANDA ANUNCIATO	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2021	676.361.952-91	Demitido	09/08/2022	F
3675	ERNO REINICKE	SERVICOS GERAIS	23/06/2021	019.551.302-99	Demitido	01/10/2022	M
4560	ERODI ANTONIO MATT	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	15/06/2001	219.830.542-91	Ativo		M
4419	ERONETE VIEIRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/05/2001	390.544.972-20	Ativo		F
284	ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO	MERENDEIRA	08/02/1995	387.188.042-68	Ativo		F
4502	ESTACIO EVANGELISTA CORREIA DE SOUZA	VIGIA	30/04/2001	272.117.892-04	Ativo		M
3815	ESTEFANI MARIA DA SILVA PRADO	DIRETOR DE CONTRATOS	06/06/2022	022.028.352-45	Ativo		F
4110	ESTER CARDOSO DE LIMA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	663.477.182-00	Ativo		F
4908	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	286.579.502-00	Ativo		F
4725	EUGENIO ROSA DANTAS	TECNICO EM LABORATORIO	01/04/2002	525.311.399-15	Ativo		M
6090	EULALIA SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	408.261.802-30	Ativo		F

4934	EUNICE PEREIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	26/02/2004	844.778.146-15	Ativo		F
6207	EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	929.327.972-04	Afastado		F
6719	EURI KEFLER GOESE	AGENTE DE ENDEMIAS	23/04/2012	586.620.732-04	Ativo		M
4113	EVA DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.756.442-87	Ativo		F
4867	EVA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA	07/07/2003	409.250.052-15	Ativo		F
3876	EVA PEREIRA PIRES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	21/09/2022	725.480.372-15	Ativo		F
4943	EVA ROSANI SOZIO	ZELADOR	05/03/2004	612.708.222-68	Ativo		F
4505	EVANDRO JUNIOR CAETANO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	685.847.092-15	Ativo		M
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/02/2015	609.998.372-49	Ativo		F
6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES	MONITOR 40 HS	21/08/2014	001.789.762-96	Ativo		F
6527	EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO MARQUES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	21/02/2011	899.222.472-91	Ativo		F
3296	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	780.943.992-87	Ativo		M
6969	EVERSON MARTINS	CONTADOR	11/02/2015	418.994.742-34	Ativo		M
6610	EVERTON CRISTIAN VIEIRA DE NOVAES	BRACAL	04/05/2011	873.460.792-72	Ativo		M
6784	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	COVEIRO	13/05/2014	946.204.312-49	Ativo		M
3772	EWERTON JUNIOR DE LIMA ANDRADE	COORD. PROTECAO AMBIENTAL	11/03/2022	061.753.182-00	Ativo		M
6653	EZEQUIAS ANTONIO CONSTANCIO	BRACAL	17/10/2011	612.710.122-00	Ativo		M
3848	EZEQUIEL QUEIROZ ANDRADE	ASSESSOR TECNICO	01/09/2022	717.653.012-20	Ativo		M
6659	EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM	OP DE MOTO NIVELADORA	03/10/2011	895.999.182-15	Ativo		M
6711	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	014.017.492-32	Ativo		F
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO DE PAIVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/02/2015	897.090.632-00	Ativo		F
3072	FABIANA BEZERRA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO	21/01/2019	698.501.352-04	Ativo		F
7288	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	PSICOLOGO	06/03/2018	000.435.292-08	Ativo		F
3821	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/06/2022	900.337.362-00	Ativo		F
6532	FABIANA GONCALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	21/02/2011	788.559.000-30	Ativo		F
6464	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	892.930.962-34	Afastado		F
6798	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	892.930.962-34	Afastado		F
6279	FABIANA PATRICIA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	703.905.332-20	Ativo		F
3503	FABIANA SCHIMER CORREA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	01/02/2021	004.853.842-64	Demitido	10/05/2022	F
3670	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	07/07/2021	879.257.702-44	Ativo		F
4116	FABIO AMORIM	GARI	22/03/2001	571.772.872-72	Afastado		M
6934	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO UROLOGISTA	23/10/2014	696.663.931-15	Ativo		M
6587	FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	939.422.302-91	Ativo		F
6573	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	PEDAGOGO TECNICO	11/03/2011	837.767.292-87	Demitido	01/05/2022	M
3702	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	MEDICO CLINICO GERAL	09/08/2021	959.626.702-72	Demitido	01/12/2022	F
3915	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2022	959.626.702-72	Ativo		F
4994	FATIMA CIVIDINI CLETO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	899.451.409-06	Ativo		F
6662	FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	BRACAL	03/10/2011	654.299.902-72	Ativo		F
4992	FATIMA REGINA AMORIM SANTANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	349.705.412-72	Ativo		F
283	FATIMA SIRLENE SILVA SOUZA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	17/02/1992	005.447.667-41	Ativo		F
2969	FELICA VALERIA DE SOUZA SOARES DA SILVA	COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	06/07/2018	912.477.642-49	Ativo		F
3813	FELIPE MARTINS DE PAULA	ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA	01/06/2022	003.041.212-90	Ativo		M
7304	FERNANDA DA CRUZ SILVA	LAVADEIRA	22/05/2018	007.220.312-97	Afastado		F
6671	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	COZINHEIRA	02/01/2012	004.201.622-32	Ativo		F
6494	FERNANDA DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/02/2011	699.341.772-34	Ativo		F
6927	FERNANDA DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/10/2014	699.341.772-34	Ativo		F
3588	FERNANDA FREZ SOARES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/06/2021	005.706.822-40	Ativo		F
6525	FERNANDA GESSI BORTOTI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	21/02/2011	939.874.472-49	Ativo		F
6478	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	898.959.592-49	Ativo		F
6386	FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL	VIGIA	23/09/2008	673.561.502-63	Ativo		F
7295	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2018	794.695.312-72	Demitido	10/05/2022	F
6399	FERNANDO ROSALES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/07/2009	143.050.462-53	Ativo		M
3609	FLAVIA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	17/06/2021	954.072.432-53	Ativo		F
3708	FLAVIA JOICE DO CARMO	ENFERMEIRO	25/08/2021	885.017.601-53	Demitido	16/11/2022	F
3910	FLAVIA JOICE DO CARMO	ENFERMEIRO	21/11/2022	885.017.601-53	Ativo		F
6167	FLAVIA JOICE DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	885.017.601-53	Ativo		F
3807	FLAVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	20/04/2022	702.574.692-49	Ativo		F
6157	FLAVIA PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	24/09/2007	003.945.391-09	Ativo		F
6741	FLAVIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	11/06/2012	946.879.431-87	Ativo		M
6744	FLORISBELA LIMA	ADVOGADO	02/07/2012	272.575.762-20	Ativo		F
3733	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/10/2021	541.324.012-00	Ativo		F
3801	FRANCIELI REIS DA SILVA WILL	COORDENADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV	07/04/2022	556.488.782-49	Demitido	01/07/2022	F
3260	FRANCIELY KAREN PEREIRA MARTINS	ASSESSOR TECNICO	06/08/2019	828.971.742-34	Demitido	01/08/2022	F
6260	FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	06/05/2008	711.071.002-59	Ativo		F
3743	FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	07/12/2021	747.190.259-00	Ativo		F
3771	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	08/03/2022	829.732.882-15	Demitido	06/07/2022	F
6705	FRANCISCO BERNARDINO DE SENA	VIGIA	08/03/2012	369.284.291-00	Ativo		M
6767	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ALCANTARA	GARI	19/03/2014	598.741.042-87	Ativo		M
4859	FRANCISCO EDJANI JOSUE VIEIRA	VIGIA	23/06/2003	796.933.182-34	Ativo		M
3513	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL	04/02/2021	238.475.572-20	Demitido	17/03/2022	M
6848	FRANCISCO IZIDRO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	620.964.862-20	Ativo		M
4123	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO 20 H	02/04/2001	107.524.043-34	Ativo		M
4125	FRANCISCO SALES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	15/03/2001	188.563.574-53	Ativo		M
6232	FRANCISCO VITALIANO SOARES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	326.249.802-53	Ativo		M
6826	FRANCISLENE NUNES DE SÁ	MERENDEIRA	11/08/2014	006.139.712-13	Ativo		F
3565	FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	DIRETOR CULTURA	06/04/2021	041.675.212-88	Demitido	01/08/2022	M
3528	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	COORD. DE COMPRA LICITACOES	01/03/2021	029.679.452-00	Ativo		M
7262	GABRIEL TORCHITE XOJI	CUIDADOR EDUCADOR	27/05/2015	755.079.002-72	Ativo		M
3373	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA	FARMACEUTICO	29/07/2020	629.610.472-34	Demitido	01/08/2022	F
3901	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA	FARMACEUTICO	14/11/2022	629.610.472-34	Ativo		F
6905	GABRIELY SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCADOR	21/08/2014	026.916.852-41	Demitido	02/11/2022	F
3893	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/11/2022	764.918.622-91	Ativo		F

6407	GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO	SERVICOS GERAIS	06/08/2009	418.849.142-68	Afastado		F
6112	GEANI SOUZA DE ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	09/03/2006	893.794.112-00	Ativo		F
3909	GEICIANE LOUBACK FEITOZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DA MULHER	17/11/2022	017.151.742-32	Ativo		F
6724	GEILSON LOPES SIMOES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	007.065.642-86	Ativo		M
3865	GEIZE KELI TOMAZ DA SILVA	TEC EM HIGIENE DENTAL	02/09/2022	005.247.472-02	Afastado		F
4890	GELCI JENUINO DE SOUZA	VIGIA	20/11/2003	349.915.572-91	Ativo		M
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	713.778.752-53	Ativo		M
3310	GELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/04/2020	826.229.812-87	Demitido	06/01/2022	F
3371	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2020	162.458.128-52	Demitido	05/09/2022	F
3752	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2022	162.458.128-52	Demitido	01/03/2022	F
5216	GENI MORAES NUNES	SERVICOS GERAIS	01/02/2013	221.252.642-34	Ativo		F
6780	GENILDA MARIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2014	620.679.152-15	Ativo		F
6556	GENIRSON GERMANO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	703.548.632-15	Ativo		M
4445	GENIVAL SOBRINHO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	348.924.352-87	Ativo		M
4130	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	478.790.502-30	Ativo		M
4520	GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	204.638.982-49	Ativo		M
7379	GENTILINA CELANIRA FOSS	PENSIONISTA VITALICIO	01/09/2020	499.003.152-00	Ativo		F
3719	GEOVANA THAIS PEZZIN	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/09/2021	035.365.602-02	Afastado		F
4132	GERALDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	228.725.232-00	Ativo		M
174	GERALDO DO AMARAL	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/11/1994	138.939.552-91	Ativo		M
4133	GERALDO GONCALVES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	295.923.642-49	Ativo		M
98	GERALDO LOPES DE ALCANTARA	SERVICOS GERAIS	01/07/1987	319.116.332-87	Ativo		M
6233	GERICSON TEIXEIRA	GARI	01/02/2008	757.858.702-15	Ativo		M
4134	GERINALDO CANDIDO	VIGIA	19/03/2001	460.590.329-15	Ativo		M
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO	22/03/1989	237.977.382-34	Afastado		M
4807	GERSON ALVES DA SILVA	GARI	23/08/2002	589.978.062-20	Afastado		M
4471	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	271.921.562-72	Afastado		M
4135	GESLAINE GALDINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/03/2001	422.826.752-15	Ativo		F
6545	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/03/2011	595.432.132-91	Ativo		M
6799	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	595.432.132-91	Ativo		M
4100	GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2001	680.619.942-91	Ativo		F
4723	GILDO LIMANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	242.108.032-00	Ativo		M
6783	GILSON AMÉRICO	LUBRIFICADOR	07/04/2014	629.651.072-15	Ativo		M
3704	GILSON CORDEIRO ALMEIDA MIOTTI	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/08/2021	658.487.052-91	Demitido	01/10/2022	M
6414	GILSON CORDEIRO ALMEIDA MIOTTI	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2009	658.487.052-91	Afastado		M
6523	GILSON DE SOUZA MELO	SERVICOS GERAIS	21/02/2011	670.167.152-72	Ativo		M
4509	GILSON MOREIRA BARROS	SERVICOS GERAIS	24/04/2001	295.863.802-20	Ativo		M
4136	GILSON POLICARPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2001	565.116.122-87	Ativo		M
6186	GILVAN LEAO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	07/01/2008	635.867.382-34	Ativo		M
6800	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	14/08/2014	716.438.262-04	Ativo		F
3796	GIOVANE SOARES VIDAL	ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL	01/04/2022	418.792.442-68	Ativo		M
6069	GIOVANNI ANTONIO PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	05/07/2004	526.423.482-53	Ativo		M
7246	GIOVANY MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	02/04/2015	327.465.632-15	Ativo		M
7232	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	23/03/2015	914.294.982-34	Ativo		F
4872	GISELI COSTA ALBINO	ZELADOR	08/07/2003	847.436.112-53	Ativo		F
6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/11/2014	774.431.282-15	Ativo		F
6851	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	15/09/2014	001.736.982-71	Ativo		F
3875	GISLANE NUNES COELHO	NUTRICIONISTA	15/09/2022	836.864.012-15	Ativo		F
6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	14/08/2014	697.493.372-04	Ativo		F
6712	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	20/03/2012	616.830.602-10	Ativo		M
6195	GIVANILDA FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	931.247.404-91	Ativo		F
4839	GIVANILDA MARIA DE MOURA	ZELADOR	10/04/2003	386.900.202-68	Ativo		F
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	939.534.102-53	Ativo		F
6935	GIZELE LIPKE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	20/10/2014	015.291.652-02	Ativo		F
4729	GLAUCINEY LAURIANO	PROF CLASSE A 40H	15/04/2002	590.378.902-10	Afastado		F
3720	GLEICIA LIMA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/09/2021	002.556.172-32	Ativo		F
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/11/2014	001.691.232-27	Ativo		F
7253	GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/05/2015	004.688.682-67	Afastado		F
3369	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	ENFERMEIRO	28/07/2020	944.790.202-25	Demitido	01/08/2022	F
3633	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	18/06/2021	020.921.132-67	Ativo		F
6852	GRACIELE DA SILVA DUTRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	22/09/2014	798.684.872-34	Ativo		F
4792	GRACIELLI BRAGANCA LIMA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/07/2002	682.380.612-53	Ativo		F
6381	GRAZIELLE MOROTI ROPELATTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	11/08/2008	687.320.312-20	Ativo		F
3572	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2021	017.346.002-09	Ativo		F
7303	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA PITTELKOW	ENFERMEIRO	21/05/2018	010.085.032-40	Ativo		F
7339	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	12/10/2018	751.969.992-72	Ativo		F
3816	GUILHERME HENRIQUE PRADO FRAGA	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIARIO	06/06/2022	040.694.322-21	Ativo		M
6217	HADRIEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	045.309.704-93	Ativo		M
6589	HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	21/03/2011	716.442.022-04	Ativo		M
6611	HAMILTON GUEDES FERREIRA	BRACAL	04/05/2011	627.656.552-00	Ativo		M
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	985.913.202-04	Ativo		M
3691	HELBER JANES DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	13/08/2021	034.381.019-04	Ativo		M
171	HELENA CARVALHO BOTELHO CURBANI	AUX DE ENFERMAGEM	20/02/1992	315.615.942-53	Ativo		F
3663	HELENA FERANDES DE CARVALHO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	05/07/2021	866.248.302-04	Ativo		F
6560	HELENA SAVASSINI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/03/2011	670.831.532-72	Ativo		F
6803	HELENA SAVASSINI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	670.831.532-72	Ativo		F
4492	HELENILZE APARECIDA BENEZOLI HERCULANO	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	349.954.552-72	Ativo		F
3886	HELIANE FORMAGIO SILVA	NUTRICIONISTA	17/10/2022	796.170.002-10	Ativo		F
6183	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO ORTOPEDISTA	10/11/2007	710.569.128-04	Ativo		M
4141	HELIO ANTONIO CAETANO	VIGIA	01/04/2001	024.690.667-78	Ativo		M
6309	HELIO MOURA DE ASSIS	ZELADOR	01/07/2008	711.092.342-87	Ativo		M
3751	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2022	005.328.832-76	Ativo		F
6007	HELOISIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.637.482-49	Afastado		F
7280	HENRIQUE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/07/2017	000.266.902-17	Ativo		F
6224	HERITON FERREIRA DA COSTA	GARI	01/02/2008	689.485.812-87	Ativo		M
4472	HILDA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	17/04/2001	675.021.802-49	Ativo		F

7330	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	20/08/2018	960.940.872-91	Afastado		F
6534	HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA	PSICOLOGO	01/03/2011	043.220.874-77	Demitido	01/04/2022	F
6448	HOSANA CRISTINA SANDIM CANDIOTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/02/2011	620.997.442-20	Ativo		F
448	HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1989	327.472.502-10	Ativo		F
7299	HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2018	831.133.202-91	Ativo		F
3748	IAN MORANTE MORAES	ASSESSOR TECNICO	03/02/2022	088.885.729-29	Ativo		M
3721	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/09/2021	964.239.272-00	Ativo		F
6781	IDALINA SILENE LOPES BERNDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2014	327.629.412-53	Ativo		F
282	IDELVANIA BATISTA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	25/03/1991	390.591.892-72	Ativo		F
4531	IDIR LUCIA MINOSSO	MERENDEIRA	25/04/2001	369.188.309-53	Ativo		F
3860	IGOR VIEIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	676.476.262-72	Ativo		M
3621	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	939.683.962-00	Demitido	01/09/2022	F
7244	ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.033.792-54	Ativo		F
6022	ILTON CESAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	701.600.662-04	Ativo		M
4144	ILZA BELARMINO NETO	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	373.920.422-20	Demitido	07/01/2022	F
3777	INES APARECIDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/03/2022	619.590.142-34	Ativo		F
6559	INES TEODORO RICCI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	10/03/2011	616.990.042-34	Ativo		F
7292	IOHANA MAIUME CANDEIRA ALVES	FONOAUDIOLOGO	10/04/2018	015.710.712-45	Afastado		F
4932	IONE CARDOZO DUARTE	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	27/02/2004	570.943.812-04	Ativo		F
3319	IRACEMA ZANATI	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	341.223.382-04	Demitido	07/12/2022	F
6979	IRACEMA ZANATI	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2015	341.223.382-04	Ativo		F
6428	IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES	MERENDEIRA	01/09/2009	237.219.441-00	Ativo		F
6720	IRACILDA MARQUES DE SOUZA DONGUI	MERENDEIRA	23/04/2012	794.852.782-68	Ativo		F
3392	IRANI ALMEIDA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2020	672.720.882-49	Demitido	01/09/2022	F
4731	IRANI RODRIGUES MACHADO	BRACAL	13/05/2002	350.614.132-53	Ativo		F
4936	IRENE DE MELO CABRAL	ENFERMEIRO	26/02/2004	845.521.151-20	Ativo		F
4149	IRENI DE SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	277.042.112-34	Ativo		F
2860	IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI	DIRETOR DE CONT. CONTENCIOSO JUDICIAL	09/02/2017	053.437.459-03	Ativo		F
280	ISABEL CONCEICAO SOUSA ALVES	ZELADOR	10/04/1995	588.196.302-49	Ativo		F
4432	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	161.701.052-91	Demitido	01/05/2022	F
6404	ISMAEL BARCELOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/08/2009	078.767.097-96	Ativo		M
4658	ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/02/2002	260.765.272-34	Ativo		M
3529	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR PATRULHA MECANIZADA	01/03/2021	015.523.852-30	Ativo		M
3658	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/06/2021	019.063.432-41	Ativo		M
7347	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA	06/12/2018	005.007.522-57	Ativo		M
4715	IVANETE DE SOUZA BRAGA	TEC EM CONTABILIDADE	09/04/2002	204.622.042-00	Ativo		F
3537	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	686.468.792-91	Ativo		F
6913	IVANI DOMINGUES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/10/2014	681.166.162-34	Ativo		F
3755	IVANIA BONA BONINI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/02/2022	289.522.512-53	Ativo		F
6565	IVANIA BONA BONINI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/03/2011	289.522.512-53	Ativo		F
6009	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	665.330.662-34	Afastado		F
6906	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	28/08/2014	418.983.462-91	Ativo		F
4930	IVANIR NUNES CAVALHEIRO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	27/02/2004	568.070.072-72	Ativo		F
6006	IVETE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	351.198.702-44	Ativo		F
6675	IVO BEZERRA GOMES	GARI	25/01/2012	006.236.462-69	Ativo		M
4651	IVONE RIBEIRO SANTOS	AUX DE ODONTOLOGIA	01/02/2002	327.466.872-91	Afastado		F
4671	IVONETE EUFRASIO DE OLIVEIRA GUEZ	ZELADOR	19/03/2002	191.089.582-20	Ativo		F
6804	IZABEL DE SOUZA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	610.808.292-53	Ativo		F
332	IZABEL GUEBARA BARBOZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/03/1989	563.857.222-87	Ativo		F
4152	IZADITE NUNES DE SOUZA SANTANA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	770.836.441-87	Ativo		F
3861	IZARLENE DIAS ALBINO MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	797.674.432-15	Demitido	08/09/2022	F
4490	IZAURA BORGES	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	27/04/2001	433.627.709-59	Ativo		F
6580	IZIQUIEL BONAZZI	CARPINTEIRO	16/03/2011	570.956.982-87	Ativo		M
38	JACIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15/08/1991	204.643.552-49	Ativo		F
3802	JACKELYNE PEREIRA DA SILVA	TEC EM HIGIENE DENTAL	20/04/2022	949.521.592-72	Ativo		F
7251	JACO PEREIRA DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	07/05/2015	580.646.562-49	Ativo		M
6460	JACYRA CARDOSO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	422.433.602-25	Ativo		F
102	JADIR FERMINO COELHO	CARPINTEIRO	13/03/1988	237.454.792-20	Ativo		M
4993	JAILSON VIANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	348.960.662-00	Ativo		M
331	JAIR ANTONIO FERRARI	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/02/1995	390.314.112-72	Ativo		M
6770	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	20/03/2014	418.863.802-87	Ativo		M
166	JAIR STORCH SOBRINHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/04/1994	459.765.467-49	Ativo		M
3519	JAKELINE LUZ RODRIGUES	COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA	17/02/2021	031.588.162-37	Ativo		F
3547	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	ENFERMEIRO	07/04/2021	005.744.282-75	Ativo		F
4960	JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE	ENFERMEIRO	07/04/2004	069.253.977-80	Ativo		F
6354	JANAINE SALVALAGIO COSTA	ENFERMEIRO	20/03/2009	610.063.602-63	Ativo		F
6201	JANDIRA AUREA DA ROCHA	ZELADOR	01/02/2008	698.593.452-87	Ativo		F
6129	JANE ARGUELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	873.469.072-72	Ativo		F
6805	JANE VALERIA SILVA ATAÍDES	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	29/07/2014	849.543.292-72	Ativo		F
165	JANET SOUZA NARCISO	ZELADOR	10/08/1995	623.444.639-68	Ativo		F
6682	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	02/02/2012	612.754.172-72	Ativo		F
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	612.754.172-72	Ativo		F
3722	JANETE LUCOTTI FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/09/2021	419.067.212-20	Ativo		F
6197	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	01/02/2008	960.601.231-04	Ativo		F
7268	JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	24/09/2015	959.498.522-49	Ativo		F
6721	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	02/05/2012	674.050.372-91	Ativo		F
3694	JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI	MEDICO CLINICO GERAL	12/08/2021	940.956.472-72	Demitido	01/12/2022	F
3913	JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2022	940.956.472-72	Ativo		F
3240	JAQUELINE JANETE DO CARMO	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	21/05/2019	966.700.452-04	Demitido	18/02/2022	F
3881	JAQUELINE JANETE DO CARMO	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	01/10/2022	966.700.452-04	Ativo		F
6517	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2011	947.575.932-87	Ativo		F
3741	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	01/12/2021	878.963.542-68	Demitido	01/09/2022	F
7355	JAQUELINE RONCONI BORBA	ENFERMEIRO	10/05/2019	005.901.552-70	Ativo		F
4162	JEAN CARLOS GOMES FREIRES	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	705.081.862-34	Ativo		M
7307	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	018.158.892-76	Demitido	14/07/2022	M
3773	JEFFERSON GOMES DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	07/03/2022	013.087.872-35	Demitido	12/05/2022	M
6427	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	01/09/2009	594.910.432-34	Ativo		M
3502	JEICIANE BUK DE SOUZA	ASSESSOR DE FISCALIZACAO	19/01/2021	010.313.342-97	Ativo		F

6159	JELCIRA APARECIDA SALLES SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	387.187.402-78	Ativo		F
6729	JENIVAL FERREIRA LIMA	OP DE MOTO NIVELADORA	03/05/2012	469.238.882-04	Ativo		M
103	JEOVA ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1988	517.671.049-87	Ativo		M
3846	JESLAINE DE FREITAS VIANA FARIAS	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL	23/08/2022	015.834.582-71	Ativo		F
7215	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	SERVICOS GERAIS	26/02/2015	000.812.532-57	Ativo		F
7321	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	001.186.662-40	Ativo		F
3370	JESSICA DE SOUZA BEZERRA	FARMACEUTICO	04/08/2020	005.450.772-30	Demitido	01/02/2022	F
3498	JESSICA LOUBACK FEITOZA	DIRETOR DE ASSISTENCIA E ATENCAO BASICA	08/01/2021	017.151.752-04	Ativo		F
7240	JIANETE FLAIDOCH DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	831.580.302-68	Ativo		F
3318	JOANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	286.383.282-49	Afastado		F
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	28/02/1991	164.423.772-53	Ativo		F
4909	JOAO ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	02/02/2004	035.587.128-97	Ativo		M
7331	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2018	727.069.612-87	Ativo		M
4163	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	16/03/2001	515.196.154-34	Ativo		M
6297	JOAO BATISTA NOVAIS ALVES	COVEIRO	01/07/2008	850.696.632-91	Ativo		M
4568	JOAO BORGES	OP DE TRATOR ESTEIRA	11/06/2001	654.072.887-53	Ativo		M
4166	JOAO DA COSTA	SERVICOS GERAIS	10/04/2001	103.188.602-87	Ativo		M
4892	JOAO DE SOUSA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/11/2003	335.849.406-30	Afastado		M
3907	JOÃO DE SOUZA CRUZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	14/11/2022	960.429.909-34	Ativo		M
4884	JOAO FELIX DA COSTA NETO	VIGIA	24/07/2003	583.434.312-00	Ativo		M
6202	JOAO GERSON CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/02/2008	295.933.602-04	Ativo		M
3269	JOAO GOMES CARDOSO	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	03/09/2019	139.531.252-49	Ativo		M
4399	JOAO GOMES DA CRUZ	GARI	26/03/2001	242.085.582-53	Ativo		M
45	JOAO GONCALVES PEREIRA	VIGIA	20/06/1989	107.113.332-20	Ativo		M
3803	JOAO LEONARDO ROSSI DE OLIVEIRA E SILVA	CORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVENIO	19/04/2022	031.097.762-27	Ativo		M
7348	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	03/01/2019	980.329.332-04	Ativo		M
6408	JOAO MENEGUITTI FILHO	PEDAGOGO	06/08/2009	418.854.142-34	Ativo		M
3471	JOAO RICARDO DE LIMA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2020	815.845.202-72	Demitido	05/01/2022	M
4167	JOAO ROBERTO TOREGIANI	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	09/04/2001	010.484.338-11	Ativo		M
3920	JOAO VITOR SENA COSTA	COORDENAR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR	06/12/2022	930.411.282-68	Ativo		M
6398	JOAQUIM MENDES DO CARMO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	22/07/2009	286.363.682-00	Ativo		M
6131	JOCILEIDE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	962.402.022-15	Ativo		F
6683	JOCIMAR TOREGIANI	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/02/2012	075.634.048-99	Ativo		M
6703	JOCIQUELIS APARECIDA FERRAO SALOMAO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	27/02/2012	898.621.202-15	Ativo		F
3770	JOEDER BRUNIERE DE SOUZA	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	04/03/2022	768.184.972-68	Ativo		M
6413	JOEL BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/08/2009	424.947.029-68	Ativo		M
4170	JOEL GODOY	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	305.612.132-91	Ativo		M
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	479.231.722-34	Afastado		M
6976	JOELMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	10/02/2015	837.946.032-49	Ativo		F
3395	JOELMA APARECIDA VIEIRA	ZELADOR	25/08/2020	961.550.272-34	Ativo		F
6378	JOELSON GONCALVES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	09/07/2008	535.655.761-20	Ativo		M
2983	JOICE BUENO DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL	20/08/2018	031.679.142-38	Demitido	05/08/2022	F
6955	JOICIANE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2015	717.844.032-53	Ativo		F
6060	JONAS KUHN	VIGIA	26/04/2004	409.249.122-00	Ativo		M
6673	JONATHAS SIVIERO	ADVOGADO	30/01/2012	643.018.422-68	Ativo		M
6785	JORDANA LEITE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGO	15/05/2014	314.262.288-80	Afastado		F
328	JORGE JULIO BOTELHO	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	09/02/1995	543.692.749-15	Ativo		M
3491	JORGE RICARDO DA COSTA	SECRETARIO MUN FAZENDA	01/01/2021	283.927.522-87	Ativo		M
3695	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	13/08/2021	204.544.698-02	Demitido	01/09/2022	F
3853	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	MEDICO GINECO-OBSTRETA	01/09/2022	204.544.698-02	Ativo		F
4613	JOSE ADILSON GARCIA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	06/09/2001	583.206.606-53	Ativo		M
4920	JOSE ANTONIO ARAUJO	PEDREIRO	10/02/2004	437.983.652-53	Ativo		M
3693	JOSE APARECIDO FRITZ	MEDICO CLINICO GERAL	13/08/2021	649.273.502-15	Demitido	01/01/2022	M
3828	JOSE APARECIDO FRITZ	MEDICO PEDIATRA	16/08/2022	649.273.502-15	Ativo		M
4823	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	BORRACHEIRO	11/03/2003	328.091.159-15	Afastado		M
4478	JOSE CANDIDO BARBOSA	SERVICOS GERAIS	30/04/2001	435.173.902-91	Ativo		M
4630	JOSE CANDIDO MIGUEL	VIGIA	22/10/2001	662.642.519-68	Ativo		M
4174	JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	04/04/2001	638.858.242-72	Ativo		M
6296	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	ENCANADOR	01/07/2008	316.932.292-34	Ativo		M
4941	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	BRACAL	09/03/2004	743.639.052-04	Ativo		M
6070	JOSE CELSO DE CARVALHO	VIGIA	01/07/2004	390.302.612-34	Ativo		M
3541	JOSE CELSO CARNEIRO	DIRETOR DA POLICLINICA JÚLIO HENRIQUE JACOB	16/03/2021	525.441.256-91	Ativo		M
109	JOSE DA SILVA	GARI	25/02/1991	340.534.172-87	Ativo		M
110	JOSE DA SILVA	SOLDADOR	27/02/1991	085.261.922-72	Ativo		M
35	JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1989	370.181.754-53	Ativo		M
3521	JOSE EDUARDO VIGNOTO	COORD. SERVICOS PUBLICOS URBANOS	01/03/2021	015.564.882-97	Ativo		M
4974	JOSE FIRME DO AMARAL	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	085.256.682-49	Ativo		M
327	JOSE GUILHERME ELEOTERIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	14/07/1989	792.224.717-68	Ativo		M
4900	JOSE HIPOLITO NETO	VIGIA	04/12/2003	642.221.952-00	Ativo		M
6075	JOSE JERONSO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2004	389.529.399-72	Ativo		M
3690	JOSE JOACIL GUIMARAES	MEDICO CLINICO GERAL	13/08/2021	063.307.034-34	Ativo		M
4716	JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	340.414.512-72	Afastado		M
7255	JOSÉ MANTHAY NEUMANN	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	757.315.412-72	Ativo		M
4319	JOSE MARIA DE JESUS	GARI	26/03/2001	596.579.792-34	Ativo		M
112	JOSE PEREIRA RODRIGUES FARIA	VIGIA	21/03/1989	288.110.462-20	Ativo		M
6514	JOSE RENATO VAGO	FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2011	456.919.322-68	Ativo		M
114	JOSE RIVALDO CHAVES	SERVICOS GERAIS	01/04/1988	219.896.802-91	Ativo		M
4843	JOSE RODRIGUES DE LIMA	PEDREIRO	06/06/2003	139.324.382-72	Ativo		M
4178	JOSE SIDNEY DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2001	915.603.571-34	Ativo		M
4938	JOSE VILSON DA CRUZ	PEDREIRO	27/02/2004	390.309.462-53	Ativo		M
7296	JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	23/04/2018	038.777.814-46	Ativo		M
116	JOSEFA BATISTA JUSTINO	ZELADOR	20/10/1995	283.807.382-68	Afastado		F
6856	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	286.255.872-91	Ativo		F
6277	JOSEFINA BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	414.669.349-72	Ativo		F
6465	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	801.700.482-68	Afastado		F

4179	JOSEMAR GOMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	090.661.602-68	Ativo		M
6751	JOSIA LUDTKE	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/04/2013	729.478.372-15	Ativo		M
3686	JOSIANE ALVES ROLIM	PSICOLOGO	02/08/2021	964.407.242-15	Ativo		F
3916	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	01/12/2022	978.516.042-49	Ativo		F
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	800.970.732-53	Ativo		F
3606	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	17/06/2021	009.938.072-24	Ativo		F
3769	JOSIANE GOMES APOLINARIO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/03/2022	886.703.922-91	Ativo		F
6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	618.800.602-30	Ativo		F
6133	JOSIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	709.861.502-15	Ativo		F
6973	JOSIANE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/02/2015	932.037.482-15	Ativo		F
5459	JOSIAS SEEMANN PEREIRA	SERVICOS GERAIS	01/08/2003	162.228.062-87	Ativo		M
4921	JOSIEL CARLOS DE SOUZA	BRACAL	05/02/2004	788.233.662-91	Ativo		M
7225	JOSIEL MENDES DO CARMO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	673.403.422-49	Ativo		M
6470	JOSILAINE PASCHUINI FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	907.443.652-87	Afastado		F
6917	JOSILAINE PASCHUINI FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/10/2014	907.443.652-87	Afastado		F
6807	JOSILENE BOTELHO DO CARMO GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	927.038.602-34	Afastado		F
4180	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	25/03/2001	689.511.322-34	Ativo		M
3340	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	25/06/2020	975.246.381-91	Demitido	01/01/2022	M
4183	JOSUE LUIZ SANTANA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	665.363.832-49	Ativo		M
268	JOVELINA MARIA DA CRUZ AZEVEDO	ZELADOR	14/08/1991	286.578.702-82	Ativo		F
6262	JUAREZ GERALDO DE AQUINO	OP DE PA-CARREGADEIRA	06/05/2008	152.172.802-04	Ativo		M
4745	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	667.136.332-34	Afastado		F
6558	JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/03/2011	003.445.312-10	Ativo		F
6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	11/03/2011	409.241.492-72	Ativo		F
4611	JUEZEL GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	03/09/2001	271.994.792-04	Ativo		M
4924	JULIA FAGUNDES	MERENDEIRA	16/02/2004	420.178.152-68	Ativo		F
6808	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	912.461.482-34	Ativo		F
3571	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	MEDICO GINECO-OBSTRETA	08/04/2021	864.145.692-91	Afastado		F
4775	JULIANA DE LIMA NASCIMENTO	ZELADOR	03/06/2002	586.715.792-04	Ativo		F
4402	JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	684.002.842-91	Ativo		F
6945	JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2014	648.618.802-20	Ativo		F
3872	JULIANA HENRIQUE LOPES SANTOS	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	01/09/2022	748.480.462-20	Ativo		F
3822	JULIANA MARCELINO GOMES	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA	15/06/2022	000.141.592-10	Ativo		F
6508	JULIANA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	000.920.762-70	Ativo		F
6486	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	MERENDEIRA	03/02/2011	004.775.842-25	Ativo		F
6761	JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	03/03/2014	409.224.302-25	Ativo		F
7248	JULIANO DOS SANTOS SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	019.689.212-06	Ativo		M
7314	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	ENFERMEIRO	11/06/2018	886.443.082-20	Ativo		F
3634	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/06/2021	776.377.122-49	Demitido	22/03/2022	F
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	798.884.882-87	Ativo		F
3797	JUSSARA OLIVEIRA PRADO	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIARIO	11/04/2022	012.749.662-99	Demitido	01/06/2022	F
3589	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	864.378.872-49	Demitido	01/10/2022	F
3723	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/09/2021	006.439.322-40	Ativo		F
3534	KAREN ALESSANDRA DE ALMEIDA FARTO	COORD DE SERV DE PROT ATEND ESP FAM E INDIVÍDUOS PAEFI/CREAS	01/03/2021	005.472.932-75	Demitido	01/06/2022	F
6718	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	23/04/2012	907.226.472-04	Ativo		F
6512	KARENYNE MORGANA VIEIRA BRAGA NOBREGA	PEDAGOGO	07/02/2011	896.744.215-72	Ativo		F
3335	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020	917.805.512-15	Demitido	04/08/2022	F
7340	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	917.805.512-15	Ativo		F
3758	KARINI VITORIA GOMES ALVES	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	10/02/2022	032.582.922-56	Ativo		F
7376	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2019	022.924.842-00	Ativo		F
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	22/05/2018	497.838.902-04	Ativo		F
6471	KATIA DE PICOLI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	728.727.802-20	Ativo		F
7360	KATIA KELLY DA SILVA SALES	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.226.292-51	Ativo		F
6860	KATIA LUCIENE BORGES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	15/09/2014	305.610.002-04	Ativo		F
3583	KATIA PATRICIA MACHADO	DIRETOR DE ENFERMAGEM	17/05/2021	829.456.752-34	Demitido		F
3756	KATIA PATRICIA MACHADO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/02/2022	829.456.752-34	Ativo		F
3680	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	15/07/2021	007.949.772-19	Ativo		F
4187	KATIA PRISCILA TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	14/03/2001	678.212.192-15	Ativo		F
6327	KATIANO BORDIM	ANALISTA DE SISTEMA	11/08/2008	656.449.562-53	Ativo		M
7200	KATIELE RODRIGUES FRAGA	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	007.609.682-33	Ativo		F
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	28/05/2018	009.972.891-55	Ativo		F
3536	KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA	SUPERINTENDENTE DESENV. ECON	15/03/2021	016.938.192-79	Demitido	06/11/2022	F
3911	KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA	DIRETOR GESTAO HOSPITALAR	07/11/2022	016.938.192-79	Ativo		F
3590	KEILA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	16/06/2021	850.523.372-72	Ativo		F
3604	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO PRIMO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	000.339.842-04	Ativo		F
3640	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	18/06/2021	714.845.152-34	Ativo		F
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	714.834.462-04	Ativo		F
6952	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	908.314.542-53	Ativo		F
3617	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	17/06/2021	003.802.001-71	Demitido	01/09/2022	F
3483	KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	587.855.072-53	Ativo		F
4465	KENIA FELIPE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	421.932.492-53	Ativo		F
7364	KENNIA INACIO MARTINS	ENFERMEIRO	03/06/2019	422.608.092-00	Ativo		F
3556	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2021	028.857.042-17	Ativo		F
7100	LADJANE GOES LOPES MATTE	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	769.758.192-20	Ativo		F
3811	LAIANE APARECIDA SIMAO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	12/05/2022	025.151.122-77	Ativo		F
6223	LARISSA GARCIA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/02/2008	653.100.472-04	Ativo		F
6635	LAUDICEIA AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/08/2011	993.462.302-15	Ativo		F
4758	LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02/05/2002	657.202.612-49	Ativo		F
6278	LAUDINEIA GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	615.500.602-44	Ativo		F
3698	LAUHANDA ALVES DE LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	11/08/2021	031.247.322-27	Demitido	01/01/2022	F
155	LAURIANO PEREIRA DE MENEZES	SERVICOS GERAIS	01/07/1989	257.999.162-04	Ativo		M
3593	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	003.693.722-39	Ativo		F
4396	LAURITA PALMEIRA DA COSTA	MERENDEIRA	19/03/2001	312.852.012-72	Ativo		F
3841	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	16/08/2022	837.902.922-49	Ativo		M
6862	LEANDRO COELHO DIAS	MONITOR 40 HS	08/09/2014	939.405.482-00	Afastado		M

6981	LEANDRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	09/02/2015	696.569.672-91	Ativo		M
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	002.775.832-09	Ativo		M
4740	LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	933.837.898-53	Ativo		F
4532	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	419.093.482-87	Ativo		F
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADOR	21/07/2003	596.628.832-15	Ativo		F
3795	LEIDIANE JOSE DE PAULA LOURENCO	COORD. DO CEMITERIO MUNICIPAL	23/03/2022	022.115.942-80	Demitido	01/06/2022	F
3908	LEIDIANE VIEIRA LIMA	DIRETOR DE GESTÃO UPA	17/11/2022	892.259.102-15	Ativo		F
3734	LEIDINEIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	SERVICOS GERAIS	19/10/2021	947.340.892-72	Afastado		F
3224	LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO	ASSESSOR TECNICO	02/05/2019	011.367.342-60	Ativo		F
3328	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO	08/06/2020	899.708.022-91	Demitido	01/08/2022	F
7233	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/03/2015	893.195.752-15	Ativo		F
6176	LEILA SILMARA VALU ABREU	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/11/2007	218.388.618-82	Ativo		F
3580	LEILA SOARES	ASSESSOR DE FISCALIZACAO	04/05/2021	722.031.962-20	Ativo		F
6689	LEILANE TURCI DE ARAUJO	FARMACEUTICO	01/03/2012	529.819.162-20	Ativo		F
3639	LEIR VIEIRA DA CRUZ NUNES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/06/2021	592.894.492-68	Demitido	01/02/2022	F
4618	LENI MACEDO DE AGUIAR	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	251.215.702-44	Demitido	01/08/2022	F
3709	LENIESER FAJARDO NUNES	ODONTOLOGO	01/09/2021	120.951.358-73	Ativo		F
6078	LENIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/08/2004	350.666.522-72	Ativo		F
4190	LENIVALDO FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	26/03/2001	564.780.972-34	Ativo		M
4916	LEOCIR ROQUE DE FREITAS	MERENDEIRA	10/02/2004	351.037.442-87	Ativo		F
6585	LEOMAR PESSOA DE ANDRADE	BRACAL	21/03/2011	805.089.602-15	Ativo		M
7323	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/2018	822.212.272-04	Ativo		M
6401	LEONI PEREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2009	326.785.762-72	Ativo		F
4976	LEONI REPKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	340.591.722-00	Ativo		F
4193	LEONICE APARECIDA LEME	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	14/03/2001	584.021.102-82	Ativo		F
3563	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2021	499.288.132-72	Ativo		F
4194	LEOVAN DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	20/03/2001	695.353.962-34	Ativo		M
6727	LESSANDRA GIULIAN DE CASTRO MAXIMIANO	MERENDEIRA	02/05/2012	530.755.012-04	Ativo		F
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/02/2015	749.513.602-25	Ativo		F
7369	LETICIA FERREIRA DA SILVA CANDIDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	29/07/2019	026.138.582-81	Ativo		F
6473	LETICIA LISIK	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	629.673.202-34	Ativo		F
3383	LETICIA OLIVEIRA DOPIATE	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	13/08/2020	008.620.562-50	Ativo		F
4894	LEVY TOME DE FREITAS	VIGIA	10/11/2003	312.863.992-20	Ativo		M
15	LIDIA LAHAAS	MERENDEIRA	16/05/1991	294.138.772-20	Demitido	01/08/2022	F
6665	LIDIANE FARIAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/10/2011	876.127.122-53	Demitido	10/11/2022	F
6752	LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	03/02/2014	695.354.342-68	Ativo		F
4195	LIGIA MARIA PECINI	AUX DE ODONTOLOGIA	23/03/2001	622.774.052-72	Ativo		F
4196	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/03/2001	682.464.632-68	Ativo		F
3878	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/10/2022	708.408.731-15	Ativo		F
3746	LILIAN LOPES OLIVE	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	11/01/2022	885.193.412-68	Demitido	01/09/2022	F
3921	LILIAN MARYANNE SILVA WUNCH	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	12/12/2022	001.025.742-00	Ativo		F
6688	LILIANE DA SILVA SIMAO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	27/02/2012	864.378.012-04	Ativo		F
7291	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	ENFERMEIRO	22/03/2018	947.713.752-91	Ativo		F
4683	LINDALVA RIBEIRO DE MEDEIROS	BRACAL	09/04/2002	419.429.572-20	Ativo		F
6264	LINDARCI ZANOLLI SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	773.739.792-20	Ativo		F
6923	LINDOMAR DE SOUZA	OP DE RETRO ESCAVADEIRA PC	15/10/2014	001.510.822-86	Ativo		M
3646	LISONETE DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	421.433.492-20	Demitido	08/08/2022	F
3835	LISONETE DA SILVA	ENFERMEIRO	16/08/2022	421.433.492-20	Ativo		F
4197	LISONETE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.433.492-20	Ativo		F
2754	LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS	DIRETOR DE CONTRATOS	01/09/2015	850.133.152-04	Demitido	06/06/2022	F
3668	LO AMI MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	25/06/2021	023.538.482-81	Afastado		F
3724	LORENA KAROLINE NUNES DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	06/09/2021	079.895.946-09	Demitido	01/08/2022	F
6947	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	RECEPCIONISTA	11/12/2014	004.533.922-88	Afastado		F
3254	LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	26/06/2019	006.368.182-09	Ativo		F
3056	LUCAS GOMES MELO	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	002.185.232-46	Ativo		M
6483	LUCAS MESSIAS MARCOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	000.180.712-95	Ativo		M
3629	LUCAS TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	18/06/2021	028.889.862-13	Ativo		M
6136	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	581.504.042-87	Ativo		F
6864	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	246.488.842-72	Ativo		F
6084	LUCIA ALVES MOURA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	578.088.562-15	Ativo		F
6137	LUCIA CRISTIANE FILIPIN ROSA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	776.453.832-91	Ativo		F
6285	LUCIA ELENA CAPELINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	294.133.202-25	Afastado		F
3671	LUCIA ROSA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	30/06/2021	369.297.002-15	Ativo		F
4447	LUCIA VIEIRA DE GOIS	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	24/04/2001	348.258.602-06	Ativo		F
3562	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2021	003.117.022-60	Ativo		M
4200	LUCIANA FAGUNDES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	031.860.076-58	Ativo		F
6547	LUCIANA GONCHOROWISKI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/03/2011	643.701.942-53	Ativo		F
6447	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	03/02/2011	588.714.112-34	Ativo		F
4201	LUCIANA TREVISAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	670.175.922-04	Ativo		F
6244	LUCIANE ANDREA DE CAMARGO CANHIM	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	17/03/2008	022.959.439-57	Ativo		F
3626	LUCIANE MARIA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	835.139.221-91	Ativo		F
6726	LUCIANE MARIA ROSIN	MERENDEIRA	02/05/2012	730.878.402-97	Ativo		F
4782	LUCIANI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2002	698.676.152-04	Ativo		F
6154	LUCIANO GUSMAO ZENAIDE NOBREGA	ODONTOLOGO	01/09/2007	588.973.305-25	Ativo		M
6650	LUCIANO RIBEIRO ROCHA	BRACAL	10/10/2011	878.371.532-00	Ativo		M
3760	LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	11/02/2022	883.764.942-87	Demitido	01/08/2022	F
4600	LUCILEIA KRAMER SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	13/08/2001	419.181.262-91	Ativo		F
3540	LUCILENE ANDRE DA SILVA	DIRETOR GESTAO HOSPITALAR	18/03/2021	564.908.102-63	Demitido	06/11/2022	F
3898	LUCILENE ANDRE DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/11/2022	564.908.102-63	Ativo		F
6311	LUCILENE COELHO DA SILVA	ZELADOR	04/07/2008	592.917.882-87	Ativo		F
4204	LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	559.677.602-53	Ativo		F
3597	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/06/2021	811.644.912-53	Ativo		F
3615	LUCILENE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	994.677.982-04	Ativo		F
6101	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	28/02/2005	701.616.152-87	Ativo		F
150	LUCILIA ANTUNES DE SÁ	ZELADOR	01/05/1989	288.091.902-97	Afastado		F
6733	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14/05/2012	775.619.882-49	Afastado		F
3600	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	422.191.752-00	Afastado		F
4205	LUCIMAR BATISTA MARQUES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	661.618.942-20	Ativo		F

4206	LUCIMAR LIMA DOS REIS BISPO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	659.221.232-20	Ativo		F
7308	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	12/06/2018	804.191.512-49	Ativo		F
6966	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2015	000.069.142-92	Demitido	01/05/2022	F
3814	LUCINARIA MARQUES ARAUJO	COORD. DO CEMITERIO MUNICIPAL	01/06/2022	008.462.892-88	Ativo		F
6827	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	15/09/2014	568.398.392-49	Ativo		F
4207	LUCINEIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	20/03/2001	340.438.102-53	Ativo		F
7272	LUCINEIA NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	16/05/2016	761.870.042-72	Afastado		F
6138	LUCINEIDE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	717.961.002-00	Afastado		F
148	LUCIVALDA VIEIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR	06/08/1991	421.952.682-04	Ativo		F
7346	LUDMILA VALERIANO SILVA	NUTRICIONISTA	26/11/2018	024.818.211-06	Demitido	21/11/2022	F
6809	LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO MATIAS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	14/08/2014	025.789.501-99	Ativo		M
6520	LUIZ CARLOS LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2011	204.646.142-87	Ativo		M
7278	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO	FISCAL AMBIENTAL	29/11/2016	009.548.072-27	Ativo		M
3488	LUIZ EDUARDO STAUT	PROCURADOR GERAL	01/01/2021	510.747.889-15	Demitido	01/03/2022	M
3817	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	DIRETOR E FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	15/06/2022	014.926.192-64	Demitido	11/07/2022	M
6139	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	604.440.882-53	Ativo		M
4209	LUIZ TOSHIO UTZUMI	MEDICO OFTALMOLOGISTA	02/04/2001	388.019.909-44	Ativo		M
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	21/02/1992	609.458.429-53	Ativo		M
6810	LUIZA ALVES DA SILVA FRANCO	MONITOR 40 HS	18/08/2014	639.278.964-20	Ativo		F
3094	LUIZA NERI BRATILIERI RODRIGUES	COORD. SERVICOS PUBLICOS RURAIS	07/03/2019	422.831.592-53	Ativo		F
3394	LUIZIA FIGUEIRA DOS SANTOS FARIAS	ZELADOR	25/08/2020	622.798.822-72	Demitido	01/09/2022	F
3870	LUIZIA FIGUEIRA DOS SANTOS FARIAS	ZELADOR	01/09/2022	622.798.822-72	Ativo		F
6213	LUZENI NOVAES ALVES	GARI	23/01/2008	658.068.322-87	Ativo		F
4211	LUZIA CHIODI CARMINATO	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	469.189.492-68	Ativo		F
3681	LUZIA DA SILVA SANTANA	PSICOLOGO	19/07/2021	799.534.922-04	Ativo		F
4979	LUZIA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	726.891.882-87	Ativo		F
146	LUZIA VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1989	302.389.512-00	Demitido	01/08/2022	F
4213	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	025.641.919-16	Ativo		F
6434	LUZINEIDE BISPO DOS SANTOS JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	878.973.342-87	Ativo		F
4862	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA AFONSO	BRACAL	26/06/2003	729.478.612-72	Ativo		F
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	03/12/1991	351.205.682-20	Demitido	01/09/2022	F
3685	MAICON DOUGLAS GUDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021	012.060.782-43	Demitido	01/07/2022	M
7368	MAICON DOUGLAS GUDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	012.060.782-43	Ativo		M
6402	MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA	PEDAGOGO	21/07/2009	893.122.286-68	Ativo		F
3315	MAKSON NOEL MATEUS DE MEDEIROS	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS	12/05/2020	026.445.072-86	Ativo		M
3602	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/06/2021	750.137.462-72	Demitido	04/03/2022	M
118	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	GARI	21/03/1989	251.095.452-00	Ativo		M
4673	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	18/03/2002	290.484.862-20	Demitido	01/08/2022	M
6758	MARA KACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	008.520.412-92	Ativo		F
3575	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	12/04/2021	020.393.662-02	Demitido	01/04/2022	F
6670	MARCELO DIAS FRANSKOVIAK	FISCAL TRIBUTARIO	18/11/2011	622.165.702-49	Ativo		M
6579	MARCELO FERNANDO ROMELLA	BRACAL	16/03/2011	580.713.772-87	Ativo		M
3493	MARCELO LOPO DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	01/01/2021	562.690.301-10	Ativo		M
6898	MARCELO VIEIRA	ARQUITETO	04/09/2014	878.217.451-20	Ativo		M
6811	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	14/08/2014	700.918.202-78	Ativo		F
3810	MARCIA BONFIM NOVAES BORGES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/05/2022	685.323.692-00	Ativo		F
3594	MARCIA COSTA LESSA	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	583.438.222-34	Demitido	04/02/2022	F
6491	MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	07/02/2011	781.758.012-04	Ativo		F
6391	MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS	ZELADOR	06/10/2008	809.197.662-34	Ativo		F
385	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA	PROF LEIGO 40H	24/02/1992	418.858.992-20	Demitido	01/04/2022	F
4215	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/03/2001	588.290.832-91	Ativo		F
4216	MARCIA HIROMI MONMA	ENFERMEIRO	02/04/2001	408.254.182-91	Ativo		F
4762	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	06/05/2002	239.102.402-91	Ativo		F
3679	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	23/06/2021	900.004.802-82	Ativo		F
7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/04/2015	900.004.802-82	Ativo		F
3338	MARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	25/06/2020	592.959.102-49	Demitido	03/08/2022	F
3900	MARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	14/11/2022	592.959.102-49	Ativo		F
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	13/02/2015	633.737.182-87	Ativo		F
6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	11/02/2015	690.817.602-97	Ativo		F
3854	MARCIA ROSA SOARES	COZINHEIRA	01/09/2022	615.534.922-34	Ativo		F
3922	MARCIANA ANDREIA PINTO	ENFERMEIRO	13/12/2022	723.006.552-68	Ativo		F
3273	MARCIANA PAINI BROGIO	ASSESSOR TECNICO	16/09/2019	663.740.652-04	Ativo		F
7217	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	807.048.752-68	Ativo		F
6731	MARCILENE DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	10/05/2012	499.299.842-91	Afastado		M
6366	MARCILIO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	11/07/2008	358.926.331-87	Ativo		M
4907	MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	422.130.882-68	Ativo		M
6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	06/02/2012	581.570.182-34	Ativo		M
3518	MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	15/02/2021	027.691.284-50	Demitido	01/06/2022	M
4794	MARCO ANTONIO ANDRELI	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	03/07/2002	295.947.582-87	Ativo		M
3715	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	25/08/2021	756.396.022-87	Demitido	01/06/2022	M
445	MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	OP DE TRATOR PNEU	01/03/1989	163.276.832-15	Ativo		M
4219	MARCOS ROBERTO TARTARELLI	GARI	19/03/2001	387.185.292-91	Afastado		M
143	MARGARIDA INACIA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1991	315.822.811-49	Ativo		F
4424	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	24/04/2001	639.505.372-87	Ativo		F
3564	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/04/2021	431.117.692-91	Demitido	20/07/2022	F
6419	MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/08/2009	991.175.096-53	Ativo		F
257	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	LAVADEIRA	26/02/1992	237.516.652-34	Demitido	01/09/2022	F
3727	MARIA APARECIDA BENETTI	COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	14/09/2021	387.159.452-00	Ativo		F
4220	MARIA APARECIDA BOREL	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/03/2001	077.717.067-11	Ativo		F
3497	MARIA APARECIDA BOTELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PUBLICA	14/01/2021	164.803.921-91	Ativo		F
6865	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/09/2014	447.729.711-49	Ativo		F
444	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	29/05/1991	162.082.932-00	Demitido	01/01/2022	F
6812	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	617.825.649-34	Ativo		F
4443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR	27/04/2001	579.775.182-87	Ativo		F
3527	MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL DOS REIS	GERENTE TURISMO	10/03/2021	568.543.822-20	Ativo		F

6265	MARIA APARECIDA JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	420.177.502-04	Ativo		F
3884	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/10/2022	870.911.862-49	Ativo		F
4889	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	ZELADOR	17/11/2003	350.162.132-91	Ativo		F
4225	MARIA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	277.022.272-49	Ativo		F
4226	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	16/03/2001	040.262.208-18	Ativo		F
4796	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	11/07/2002	612.817.782-49	Ativo		F
7009	MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	576.077.702-59	Ativo		F
3596	MARIA CRISTINA LINS REGO	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	005.685.592-31	Demitido	01/01/2022	F
6140	MARIA CRISTINA MARCELINO GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	700.929.402-00	Ativo		F
3725	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/09/2021	013.195.042-80	Demitido	02/02/2022	F
3862	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	612.819.482-68	Ativo		F
6467	MARIA DA SILVA DE LAQUILA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	588.933.189-20	Ativo		F
3638	MARIA DA SILVA ROCHA	SERVICOS GERAIS	18/06/2021	000.044.092-21	Ativo		F
6073	MARIA DALUZ DOS SANTOS JENSEN	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/07/2004	283.642.282-34	Ativo		F
3494	MARIA DANIELI PIRES	ASSESSOR REPRESENTACAO EXTERNA	18/01/2021	986.145.762-34	Ativo		F
4228	MARIA DAS GRACA MENDONCA ARAUJO	ENFERMEIRO	02/04/2001	019.135.924-64	Ativo		F
4830	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZANINI	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/04/2003	272.245.032-15	Ativo		F
4996	MARIA DE FATIMA ALVES BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	650.937.392-00	Ativo		F
6866	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	652.669.352-00	Afastado		F
3610	MARIA DE FATIMA FERREIRA FRAGA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	726.910.692-49	Ativo		F
3558	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2021	950.084.544-04	Demitido	01/07/2022	F
4790	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/07/2002	418.844.932-20	Ativo		F
3372	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2020	711.188.372-15	Demitido	01/08/2022	F
3673	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	28/06/2021	323.694.762-49	Demitido	01/02/2022	F
209	MARIA DELURDES DOS SANTOS	ZELADOR	02/03/1989	513.363.839-68	Ativo		F
6867	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDRASSANI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/09/2014	422.130.292-53	Ativo		F
6868	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	596.756.912-04	Ativo		F
4230	MARIA ENI SOUZA PEREIRA	ZELADOR	21/03/2001	710.644.602-59	Ativo		F
4232	MARIA FATIMA DA CONCEICAO RAMOS	SERVICOS GERAIS	26/03/2001	409.253.822-72	Afastado		F
4687	MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08/04/2002	665.949.286-00	Demitido	01/08/2022	F
264	MARIA IMACULADA RIBEIRO	MERENDEIRA	12/04/1991	549.208.769-04	Demitido	01/08/2022	F
6141	MARIA ISABEL DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	624.971.112-00	Ativo		F
6422	MARIA IVANILDE KUNTZ	ZELADOR	17/08/2009	698.754.212-00	Ativo		F
6457	MARIA IVANUBIA DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	843.873.002-72	Ativo		F
7338	MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	24/09/2018	524.306.422-04	Ativo		F
3644	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	SERVICOS GERAIS	21/06/2021	497.923.502-68	Ativo		F
6870	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	498.587.852-91	Ativo		F
6077	MARIA JOSE MAIOLI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/08/2004	755.606.312-72	Ativo		F
3866	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	632.053.512-15	Ativo		F
6266	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	679.946.602-15	Ativo		F
6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.623.199-50	Afastado		F
4727	MARIA LUZIA DOS SANTOS CARVALHO	BRACAL	02/04/2002	640.258.452-53	Ativo		F
6872	MARIA NILCE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	419.422.722-00	Ativo		F
4850	MARIA ROSARINHA FERNANDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	03/06/2003	327.469.972-15	Ativo		F
4883	MARIA SALETE LIMA LOMBARDI	ZELADOR	28/07/2003	644.578.692-87	Afastado		F
4820	MARIA SIDINEIA ANDRADE DA ROSA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	12/03/2003	722.674.022-20	Ativo		F
3750	MARIA VANILDA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2022	691.811.792-00	Ativo		F
4235	MARIA VANILDA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	691.811.792-00	Ativo		F
7335	MARIANA RAASCH	ENFERMEIRO	10/09/2018	008.470.862-08	Ativo		F
3873	MARILIA ERMITA ARRABAÇA	ODONTOLOGO PERIODONTISTA	01/09/2022	013.586.372-45	Ativo		F
6738	MARILIA PORTO GUAZI	AGENTE COMUNIT SAUDE	28/05/2012	005.218.892-27	Ativo		F
3618	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	788.234.042-15	Ativo		F
6950	MARILZA FERREIRA FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	002.888.652-60	Ativo		F
6459	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	713.317.862-15	Ativo		F
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/07/1991	419.071.162-49	Ativo		F
4249	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	AUX DE ENFERMAGEM	04/04/2001	316.791.962-00	Ativo		F
4323	MARINES APARECIDA TOMASIN	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/04/2001	307.521.592-91	Ativo		F
3714	MARINES SANTOS NOVAIS	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	14/09/2021	008.386.352-45	Ativo		F
6268	MARINETE CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	634.985.702-00	Ativo		F
3768	MARINEUZA DOS SANTOS LOPES	PROCURADOR GERAL	01/03/2022	604.518.662-15	Ativo		F
3829	MARIO JOSE JENSEN	ZELADOR	16/08/2022	639.533.402-63	Ativo		M
120	MARIO JOSE MOREIRA	GARI	17/05/1991	258.003.882-53	Ativo		M
4251	MARISA DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	615.588.262-20	Demitido	01/08/2022	F
4540	MARISA MACEDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.069.442-34	Ativo		F
4620	MARISA SANTOS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	316.928.502-53	Ativo		F
6924	MARISETE REGINA MENZEL STRIEDER	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	09/10/2014	693.242.800-82	Ativo		F
4470	MARISTELA ARAUJO SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	30/04/2001	422.459.402-10	Ativo		F
6873	MARISTELA MESTRI ANDREACI HOFFMANN	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	058.304.679-76	Ativo		F
456	MARISTELA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	25/02/1992	272.241.632-87	Ativo		F
4612	MARISTELA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	03/09/2001	272.241.632-87	Ativo		F
6516	MARIZA CADES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/02/2011	908.098.072-20	Ativo		F
4254	MARIZA DE OLIVEIRA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	349.804.662-49	Ativo		F
60	MARIZE DA PENHA TOMASIN	ZELADOR	29/11/1991	409.252.932-53	Demitido	01/06/2022	F
4879	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA	TEC EM CONTABILIDADE	11/08/2003	307.673.182-34	Ativo		F
4999	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	497.830.682-53	Ativo		F
4255	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2001	390.663.392-68	Ativo		F
7302	MARLENE GABRIEL FERREIRA	LAVADEIRA	17/05/2018	614.984.402-15	Ativo		F
3630	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/06/2021	684.330.852-04	Demitido	09/02/2022	F
13	MARLI ANA SONAI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1991	326.149.502-20	Ativo		F
4257	MARLI FERREIRA GUIMARAES MOREIRA	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	340.532.202-20	Ativo		F
6813	MARLI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	01/08/2014	000.272.792-78	Ativo		F
6393	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/07/2008	791.792.402-59	Ativo		F
7224	MARLICE DOS SANTOS MELLO	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	696.983.841-20	Ativo		F
3779	MARLUCIA BINOW	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/03/2022	859.428.982-00	Ativo		F
6426	MARLY AQUINO DE SOUZA	ZELADOR	26/08/2009	764.354.152-34	Ativo		F
6487	MARLY ORCINO BOECHAT MOREIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	571.803.262-91	Ativo		F

4851	MARTA CANDIDA MIGUEL	ZELADOR	05/06/2003	752.012.912-87	Ativo		F
6930	MARTA LINA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	29/09/2014	664.788.042-91	Ativo		F
6590	MARTA MARIA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	21/03/2011	351.211.732-53	Ativo		F
3830	MARTA REGINA BARBOSA LOPES	COZINHEIRA	16/08/2022	731.009.432-87	Ativo		F
7228	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	19/03/2015	710.032.402-59	Ativo		F
252	MARTA ROSA HELLMANN	ZELADOR	01/02/1995	290.221.262-34	Ativo		F
6942	MARY MIDORI KANNO	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	006.356.659-13	Ativo		F
3786	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVAL DADOS ESTATÍSTICOS HOSPITALA	08/03/2022	039.322.932-74	Ativo		M
3599	MATILDE MOREIRA CARDOZO	SERVICOS GERAIS	16/06/2021	006.913.572-00	Ativo		F
7342	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/09/2018	400.279.022-34	Ativo		F
4573	MAURA APARECIDA DE CARVALHO	MERENDEIRA	07/06/2001	283.928.682-34	Ativo		F
4576	MAURA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2001	559.018.242-53	Ativo		F
3631	MAURICEIA CARVALHO MARTINS	SERVICOS GERAIS	18/06/2021	753.625.462-87	Ativo		F
4260	MAURICEIA CORREA BARSZCZ	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	687.559.372-68	Ativo		F
6992	MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	11/02/2015	663.825.132-53	Ativo		F
4750	MAURICIO BONAZZI	BRACAL	09/05/2002	319.186.702-34	Ativo		M
4259	MAURILDA FRANCISCA NOGUEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.434.462-68	Ativo		F
223	MAURO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR LEIGO II 20 HS	22/03/1991	861.361.867-72	Ativo		M
6541	MAURO PANAGIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/03/2011	194.712.202-97	Ativo		M
3368	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	01/08/2020	959.066.142-49	Demitido	01/09/2022	M
3905	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	08/11/2022	959.066.142-49	Ativo		M
6099	MAXCIELI DALMONECH LUCAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	18/03/2005	663.827.502-04	Ativo		F
4262	MAXIMO JOSE VICENTE	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	102.811.422-20	Ativo		M
3277	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	23/09/2019	015.744.622-02	Ativo		F
6595	MAYARA TASSI GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	21/03/2011	811.825.032-68	Ativo		F
6446	MAYCOL DE MAIO MOURA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/02/2011	916.575.202-34	Ativo		M
3826	MAYCON DIAS SILVA	COORDENADOR DE FINANCAS	01/08/2022	035.592.942-23	Ativo		M
3805	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/04/2022	024.552.472-01	Ativo		F
6000	MEIRE SUELI CLEBIS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	486.028.682-00	Ativo		F
3470	MEIRI TRAMONTINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	23/11/2020	676.878.222-34	Demitido	01/08/2022	F
3839	MEIRI TRAMONTINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	16/08/2022	676.878.222-34	Ativo		F
121	MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA	OP DE MAQUINAS PESADAS	16/03/1994	277.099.572-34	Afastado		M
3749	MICHAEL LEONARDO DE MATTOS ANDRADE	ASSESSOR DE SECRETARIA	27/01/2022	014.875.842-88	Demitido	08/09/2022	M
7336	MICHELE SCHELBAUER SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/09/2018	644.094.142-91	Ativo		F
6983	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/02/2015	724.150.882-34	Ativo		F
4928	MICHELINE ALVES DE CAMARGOS	BIOMEDICO	20/02/2004	880.087.201-82	Ativo		F
3238	MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO	FISIOTERAPEUTA	17/05/2019	043.312.129-71	Demitido	16/11/2022	F
6674	MICHELLY CRISTINA CORREIA DA CONCEICAO LIMA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/02/2012	805.556.832-49	Ativo		F
6521	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	ENFERMEIRO	23/02/2011	912.976.132-87	Ativo		F
4544	MILTON BENTO DE SOUZA	TEC EM CONTABILIDADE	25/04/2001	161.695.652-68	Ativo		M
6676	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/02/2012	921.206.792-15	Ativo		F
6920	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/10/2014	921.206.792-15	Ativo		F
6179	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/11/2007	612.854.712-53	Afastado		F
6603	MIRIA FREIRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2011	868.959.902-91	Ativo		F
2851	MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	05/12/2016	921.026.200-00	Ativo		F
7312	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	28/05/2018	019.566.642-97	Ativo		F
7258	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	SERVICOS GERAIS	28/05/2015	001.685.021-19	Ativo		F
6142	MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	739.213.862-68	Ativo		F
6581	MIRIAN MOVIO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/03/2011	485.714.582-00	Ativo		F
3757	MIRLAINE COSTA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/02/2022	875.878.072-68	Ativo		F
122	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	MECANICO GERAL	13/03/1988	288.049.292-00	Afastado		M
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA	22/06/1989	034.706.808-17	Ativo		M
6002	MONICA ALVES SARAIVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	794.214.072-53	Ativo		F
3341	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	ENFERMEIRO	25/06/2020	800.275.472-72	Afastado		F
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	14/08/2014	005.218.962-74	Ativo		F
6236	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	MEDICO CLINICO GERAL	13/02/2008	532.688.732-00	Ativo		F
4263	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	723.496.382-00	Afastado		F
7218	MUSA SOARES SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	02/03/2015	005.924.652-92	Ativo		F
3683	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	16/07/2021	649.543.902-49	Ativo		F
3501	NAIARA PRISCILA PEREIRA	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15/01/2021	005.304.892-01	Demitido	04/03/2022	F
6730	NAILDA DE SOUZA QUINUPE	COZINHEIRA	07/05/2012	631.683.082-34	Ativo		F
131	NAILTON PEREIRA COSTA	VIGIA	28/06/1989	191.035.732-49	Ativo		M
6555	NAIR MACHADO DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA	10/03/2011	762.244.812-53	Afastado		F
6003	NAIZA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	418.935.732-49	Ativo		F
3655	NALVA AGUIAR COSTA	SERVICOS GERAIS	25/06/2021	001.330.012-10	Ativo		F
6102	NANCY CARLOS SANCHES PREATO	MERENDEIRA	01/03/2005	422.127.742-49	Ativo		F
3737	NARLISON MARTINS TRANQUILINO	ASSESSOR TECNICO	15/10/2021	027.566.582-86	Ativo		M
3793	NATALIA CAROLINE SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	21/03/2022	027.108.002-76	Ativo		F
3585	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/06/2021	850.196.312-72	Ativo		F
3710	NATALIA PEREIRA DANELUSSI	ODONTOLOGO	01/09/2021	007.835.052-21	Afastado		F
4265	NATANAEL DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	341.173.502-34	Ativo		M
7373	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	013.401.282-84	Ativo		F
3855	NEIDE CARDOSO DE ARAUJO OLIVEIRA	COZINHEIRA	01/09/2022	839.158.342-20	Ativo		F
250	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	01/04/1989	325.951.741-34	Demitido	01/05/2022	F
4266	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/03/2001	350.180.032-00	Ativo		F
4267	NEIDE TERESINHA SILVERIO	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	295.855.892-49	Ativo		F
6625	NEILTON LIMA BRITO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/08/2011	595.840.762-72	Ativo		M
4533	NEILZA DE SOUZA ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	446.989.335-87	Ativo		F
4269	NEIMA BERNARDO FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	20/03/2001	471.046.862-15	Ativo		F
4766	NEIRE PRUDENCIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/2002	690.832.072-34	Ativo		F
3856	NEIVA PARKUTZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	255.708.542-15	Ativo		F
3903	NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH	PSICOLOGO	16/11/2022	013.339.662-29	Ativo		F
4586	NELSON ALVES CHALEGRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/07/2001	295.922.322-53	Afastado		M
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	01/02/2010	405.926.421-00	Ativo		M
3730	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	07/10/2021	001.416.433-74	Ativo		F

6481	NELZETE SANCHES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	581.760.042-00	Ativo		F
7284	NELZETE SANCHES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	18/09/2017	581.760.042-00	Ativo		F
3326	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	08/06/2020	386.909.262-91	Demitido	01/08/2022	F
3831	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	16/08/2022	386.909.262-91	Ativo		F
4793	NERLI MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	01/07/2002	485.776.262-53	Ativo		F
3892	NEUSA ALVES DE FARIAS	ZELADOR	01/11/2022	590.016.822-00	Ativo		F
7359	NEUSA KUMM DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	20/05/2019	737.449.302-97	Ativo		F
220	NEUSA MARIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.253.822-15	Ativo		F
4274	NEUZA BEZERRA LIMA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	325.580.402-78	Ativo		F
4441	NEUZELI DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	365.268.279-34	Ativo		F
4543	NEUZI DIAS MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	390.524.352-00	Ativo		F
1957	NIDI JOSE DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	23/01/2013	469.188.252-91	Ativo		F
4415	NILDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	20/04/2001	282.560.342-20	Ativo		F
4659	NILDA MARIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	25/02/2002	350.011.272-20	Ativo		F
3800	NILTON RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO	06/04/2022	649.558.422-91	Ativo		M
4275	NILZA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	21/04/2001	390.306.012-72	Ativo		F
6005	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	734.230.502-25	Ativo		F
4276	NILZETE FRANCISCO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	02/04/2001	283.813.942-87	Ativo		F
3489	NILZO ROSA DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	01/01/2021	293.180.681-15	Ativo		M
3700	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	11/08/2021	632.272.662-53	Demitido	01/05/2022	M
6004	NIVALDO DAMACENO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	281.751.312-68	Ativo		M
4475	NOEL ANTONIO DE MEDEIROS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	27/04/2001	386.942.392-72	Ativo		M
6568	NOEL ARAUJO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	067.916.438-38	Ativo		M
6643	NOELI SOUZA BRANDAO	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	847.483.972-68	Ativo		F
6776	NOEMI ROSA DA FONSECA	MERENDEIRA	26/03/2014	942.873.092-00	Ativo		F
4277	NOEMIA MENEZES DE SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM	26/03/2001	294.526.271-15	Ativo		F
6594	NOEMIA POLLETTI DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	21/03/2011	513.089.839-72	Afastado		F
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	684.787.717-00	Afastado		F
3046	NOETE DA SILVA BERNARDO	DIRETOR DE RECEITAS	05/12/2018	954.969.985-49	Ativo		F
6394	NORBERTO BOLONINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	10/11/2008	418.801.102-53	Ativo		M
3526	NORMA SANCHES	OUVIDOR MUNICIPAL	09/03/2021	894.159.222-49	Ativo		F
3701	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	11/08/2021	652.797.432-91	Ativo		F
4281	ODACI CAMPOS DEFANTI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	581.520.167-72	Ativo		F
4800	ODETE GARCIA	BRACAL	01/08/2002	277.095.402-44	Ativo		F
6178	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	05/11/2007	055.565.086-31	Demitido	01/01/2022	M
3478	OLICIO DOMINGOS LOPES	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	824.929.568-49	Ativo		M
6816	OLILIAN BATISTA DE LIMA BEKER DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	13/08/2014	772.538.412-04	Ativo		F
4853	OLINDIA MARTHA MACHADO	ZELADOR	27/05/2003	313.023.862-04	Ativo		F
4968	ONEIDE CLAUDINO DA SILVA	BRACAL	02/04/2004	629.066.902-87	Ativo		F
6672	ONEIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2012	638.982.412-20	Afastado		M
4464	ONISIA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	252.289.432-34	Ativo		F
4741	ORLEIDE BARBOSA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	663.864.032-15	Afastado		F
3229	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	MEDICO ANESTESISTA	16/05/2019	320.736.829-87	Demitido	01/09/2022	M
4282	OSMAR BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	242.459.332-91	Ativo		M
6218	OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	348.314.102-25	Ativo		M
4284	OSVALDO BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	242.459.502-00	Ativo		M
3385	OTAVIO MATHEUS DE AVILA	COORDENADOR EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL	21/08/2020	005.096.462-39	Ativo		M
6437	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	16/09/2010	015.397.872-49	Ativo		M
3697	OZANA MATIAS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/08/2021	627.353.812-34	Ativo		F
3510	OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	DIRETOR DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04/02/2021	704.047.982-68	Ativo		F
7352	OZIEL SOARES CAETANO	MEDICO CLINICO GERAL	16/04/2019	872.861.142-04	Ativo		M
6874	PABLO BERNDT	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	20/08/2014	854.899.642-00	Ativo		M
3780	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/03/2022	070.808.351-00	Ativo		M
3499	PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	11/01/2021	831.402.122-91	Demitido	16/05/2022	F
3620	PATRICIA BAREIRO REJALA FEITOSA	SERVICOS GERAIS	17/06/2021	906.577.992-20	Demitido	17/11/2022	F
6757	PATRICIA DANIELE SPERTI CORDEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	517.919.192-00	Demitido	01/04/2022	F
6042	PATRICIA DO CARMO SELHORST DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	828.301.342-49	Ativo		F
4910	PATRICIA LIZIEUX BUZZO PETINARI	PSICOLOGO	06/02/2004	023.103.129-75	Ativo		F
3465	PATRICIA NEUMANN	COORDENADOR DE ARQUIVOS DE RECURSOS HUMANOS	04/11/2020	878.372.262-91	Ativo		F
6695	PATRICIA PEREIRA DA COSTA S MANGUEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/03/2012	892.247.282-00	Ativo		F
6759	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO VENTUROSO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	882.898.772-34	Ativo		F
6922	PATRICIA SOUZA BONFIM	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/10/2014	810.193.432-49	Ativo		F
7219	PATRICIA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	24/02/2015	658.211.812-91	Ativo		F
6628	PAULO CESAR CAMARGO DA SILVA	OP DE MOTO NIVELADORA	02/08/2011	628.745.602-78	Ativo		M
4289	PAULO ESTACIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	581.801.252-20	Ativo		M
4290	PAULO MESSIAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	626.306.282-72	Ativo		M
4868	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2003	283.644.492-49	Ativo		M
454	PAULO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	478.198.124-00	Ativo		M
6762	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO	BRACAL	25/02/2014	008.040.762-51	Ativo		M
4	PAULO SERGIO GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO	24/07/1989	327.464.662-87	Ativo		M
4400	PEDRO CORREA E SILVA	VIGIA	26/03/2001	203.575.082-20	Demitido	01/05/2022	M
3742	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ODONTOLOGO	13/12/2021	991.383.952-15	Ativo		M
7007	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	005.983.312-20	Ativo		M
3857	PEDRO MARTINS LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	169.614.802-25	Ativo		M
4293	PEDRO VALENTIM LACERDA	VIGIA	16/03/2001	246.491.202-68	Ativo		M
7259	PENELOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	SERVICOS GERAIS	01/06/2015	989.593.012-72	Ativo		F
3577	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	COORDENADOR DA OUVIDORIA	09/04/2021	032.251.022-88	Ativo		F
3732	POLIANE CARNEIRO DO REGO	ASSESSOR TECNICO	05/10/2021	005.685.582-60	Afastado		F
4840	PRISCILA DE PAULA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	22/04/2003	421.935.592-87	Ativo		F
6225	PRISCILA GONCALVES DE ALENCAR AMORIM	ENFERMEIRO	04/02/2008	852.649.622-00	Ativo		F
3244	PRISCILA MACIEL CARRETA	PSICOLOGO	22/05/2019	912.587.582-53	Demitido	19/02/2022	F
3883	PRISCILA MACIEL CARRETA	PSICOLOGO	04/10/2022	912.587.582-53	Ativo		F
7236	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	899.160.262-20	Ativo		F
3613	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	17/06/2021	011.268.852-74	Ativo		F
3584	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIARIO	01/06/2021	035.129.132-61	Demitido	01/04/2022	F

6939	QUESIA SELESTRINO DE MELO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/11/2014	974.281.322-15	Ativo		F
4294	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	650.957.402-06	Ativo		F
7356	RACHILERSON DE SOUZA TORRES	ENFERMEIRO	20/05/2019	018.431.242-62	Ativo		M
7245	RAFAEL DA CRUZ BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	09/04/2015	004.807.442-03	Ativo		M
3648	RAFAEL DAVID ABRUNHOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	21/06/2021	035.254.333-79	Demitido	01/04/2022	M
3812	RAFAEL DOS ANJOS ROCHA	DIRETOR DE CONTROLE DE PECAS E ALMOXARIFADO	10/05/2022	028.196.032-11	Ativo		M
3703	RAFAEL MASAHITO ITO	MEDICO CLINICO GERAL	13/08/2021	001.986.102-89	Demitido	01/04/2022	M
6765	RAFAEL VILHALBA PINTO	GARI	19/03/2014	003.725.592-47	Ativo		M
4493	RAIMUNDA DA SILVEIRA GONÇALVES SOARES	AGENTE DE PORTARIA	30/04/2001	469.038.012-00	Afastado		F
4297	RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA	VIGIA	20/03/2001	586.858.552-68	Ativo		M
7285	RAONI SANFELICCE CARNEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2018	889.870.602-25	Ativo		M
6253	RAQUEL CORDIRO	ZELADOR	09/04/2008	726.367.772-53	Ativo		F
3544	RAQUEL GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2021	838.763.832-34	Ativo		F
3559	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	08/04/2021	793.480.092-49	Ativo		F
7320	RAYANE LUIZ MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	038.986.272-09	Ativo		F
3688	RAYANI LICH FEITOSA	PSICOLOGO	10/08/2021	027.917.552-33	Ativo		F
6714	REGIANA MARTINS LIMA TRINDADE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/04/2012	698.863.852-00	Demitido	18/02/2022	F
6143	REGIANE CORREIA DA SILVA QUINUPE	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	021.208.711-83	Demitido	10/11/2022	F
6736	REGIANE DA SILVA MENDES	COZINHEIRA	15/05/2012	878.943.942-20	Ativo		F
7256	REGIANE MARTINS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	001.200.872-94	Ativo		F
3740	REGIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	COORDENADORIA ADMIN DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27/10/2021	004.023.882-24	Demitido	03/03/2022	F
3774	REGIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/03/2022	004.023.882-24	Ativo		F
3867	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	595.605.172-87	Ativo		F
6529	REGIANE MONICA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	21/02/2011	743.643.832-87	Ativo		F
3874	REGIANE ROSSI	FARMACEUTICO	01/09/2022	975.994.252-68	Ativo		F
6914	REGIANI GORONCI BONI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/10/2014	852.180.062-20	Ativo		F
6456	REGINA CELI SIMOES PIACENTINI PAIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	704.058.082-91	Ativo		F
6549	REGINA LUIZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/03/2011	917.450.712-53	Ativo		F
6912	REGINA LUIZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	06/10/2014	917.450.712-53	Ativo		F
4299	REGINA MARIA CARMINATO RAMOS	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	595.605.682-72	Ativo		F
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	09/02/2015	667.643.002-91	Ativo		F
3899	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	GERENTE DE CONTROLE DE TRÂNSITO	07/11/2022	219.918.712-87	Ativo		M
3726	REINALDO LIMA MARTINS	ASSESSOR TECNICO	08/09/2021	681.490.932-49	Demitido	05/01/2022	M
4300	REINALDO MACEDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	735.560.762-68	Ativo		M
6916	REJANE FAGUNDES DE LIMA SGARBI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/10/2014	711.253.292-20	Ativo		F
7004	RENATO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	862.948.062-91	Ativo		M
6728	RENILDO SCHNEIDER	OP DE MOTO NIVELADORA	02/05/2012	469.046.382-49	Ativo		M
3684	RENY DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021	017.345.157-83	Ativo		M
4743	RENY DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	14/05/2002	017.345.157-83	Ativo		M
6400	RERLISON APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/07/2009	658.525.672-72	Ativo		M
6943	RICHARD PANONT MORANTE	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2014	885.091.259-53	Ativo		M
298	RITA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	11/07/1991	590.523.502-30	Ativo		F
6095	RITA DE CASSIA GARCIA	TELEFONISTA	22/02/2005	817.470.552-04	Ativo		F
3051	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO-SIC	05/12/2018	381.910.402-04	Ativo		F
6395	RITA LOPES MUNIZ SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/10/2008	315.660.902-10	Ativo		F
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/01/2018	024.782.106-30	Afastado		F
6932	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	29/09/2014	004.600.722-93	Ativo		F
4303	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	19/03/2001	837.975.307-06	Ativo		M
6564	ROBERTO CARLOS GONCALVES	BRACAL	10/03/2011	009.854.047-52	Ativo		M
7001	ROBERTO CARLOS LOPES	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	419.475.682-72	Ativo		M
6156	ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MEDICO ORTOPEDISTA	06/09/2007	060.864.748-93	Ativo		M
4304	ROBERTO HIDEQUI FUJII	FISCAL TRIBUTARIO	15/03/2001	061.471.748-51	Ativo		M
33	ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/1991	409.242.112-53	Ativo		M
126	ROBERTO TOME DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/07/1991	327.248.459-00	Ativo		M
3804	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/04/2022	390.299.642-00	Demitido	10/10/2022	M
6598	ROBSON GOMES DE MOURA	OP DE PA-CARREGADEIRA	21/03/2011	886.312.492-20	Ativo		M
7249	RODRIGO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	23/04/2015	533.798.532-91	Demitido	08/02/2022	M
3578	RODRIGO JACOBSEM SALOMÃO	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	15/04/2021	021.539.352-02	Ativo		M
6637	RODRIGO MOURA LEAL	BRACAL	01/09/2011	998.470.002-04	Ativo		M
7365	RODRIGO PAULO DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08/07/2019	802.969.122-04	Ativo		M
6995	RODRIGO SCALZER SILVA	SERVICOS GERAIS	06/02/2015	021.534.272-07	Ativo		M
4734	ROGERIO HENRIQUE	BRACAL	06/05/2002	686.151.402-00	Ativo		M
6392	ROGERIO MACIEL DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2008	071.364.257-27	Ativo		M
6681	RONALDO PEREIRA WELMER	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2012	628.760.152-34	Ativo		M
6044	RONEI GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	765.794.332-72	Ativo		M
6775	RONI CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO	BORRACHEIRO	26/03/2014	009.738.222-10	Ativo		M
4463	RONILDES GONCALVES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	606.065.922-53	Ativo		M
6379	ROQUE PREATO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/09/2008	811.273.247-72	Ativo		M
6290	ROSA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	005.433.549-38	Ativo		F
3496	ROSA JANETE CARNEIRO LINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DA MULHER	05/01/2021	588.808.362-34	Demitido	21/09/2022	F
3896	ROSA JANETE CARNEIRO LINS	SUPERINTENDENTE DESENV. ECON	07/11/2022	588.808.362-34	Ativo		F
6876	ROSA MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	659.320.802-72	Ativo		F
4927	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/02/2004	409.250.722-49	Ativo		F
3642	ROSAINE DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	21/06/2021	974.813.192-00	Demitido	11/01/2022	F
6103	ROSALIA PEREIRA WELMER	ZELADOR	04/03/2005	478.693.562-04	Ativo		F
3548	ROSALICE GONÇALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2021	716.607.202-49	Ativo		F
4984	ROSALINA ANASTACIA KOERICH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	589.906.822-15	Afastado		F
3781	ROSANA CODINHOTO	SERVICOS GERAIS	04/03/2022	710.124.602-82	Ativo		F
6082	ROSANA FIUZA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	01/02/2005	818.375.181-49	Ativo		F
4578	ROSANA MAXIMIANO BISPO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/05/2001	599.954.912-49	Ativo		F
6081	ROSANA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	16/09/2004	620.121.262-00	Ativo		F
4309	ROSANE PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	19/03/2001	689.221.832-68	Ativo		F
3637	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	18/06/2021	000.002.752-98	Demitido	01/02/2022	F
4985	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.518.512-91	Ativo		F

3762	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	11/02/2022	948.210.462-53	Ativo		F
6212	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	420.176.962-34	Ativo		F
6554	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2011	602.670.972-04	Ativo		F
22	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1992	390.709.722-04	Ativo		F
6817	ROSANGELA MACIEL PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	19/08/2014	095.287.858-59	Afastado		F
6208	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	713.364.352-91	Ativo		F
6977	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA	SERVICOS GERAIS	05/02/2015	862.947.092-53	Ativo		F
6145	ROSANGELA ROSA COELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	920.352.212-34	Ativo		F
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	30/04/2001	385.996.192-68	Ativo		F
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	24/07/2017	295.955.762-04	Ativo		F
3863	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	245.737.048-50	Ativo		F
3542	ROSANI DE FATIMA LOPES LIMA	ZELADOR	07/04/2021	283.818.902-68	Ativo		F
4622	ROSANIA PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	25/09/2001	572.353.412-20	Ativo		F
6083	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	639.211.892-68	Ativo		F
4624	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROF CLASSE A 20H	21/09/2001	390.585.652-20	Afastado		F
3819	ROSELI MARTINS DUARTE	CONSELHEIRO TUTELAR	13/06/2022	730.270.572-00	Demitido	13/09/2022	F
6210	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	937.419.521-68	Ativo		F
3530	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO CUSTODIO	COORDENADOR SERV CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01/03/2021	456.834.502-25	Afastado		F
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	02/02/2015	595.621.702-25	Ativo		F
4311	ROSEMAYRE SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	26/03/2001	024.054.476-57	Ativo		F
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	670.078.482-49	Ativo		F
4414	ROSEMIR RAIMUNDO DE AQUINO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	617.020.309-97	Ativo		M
4318	ROSENIDI ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA DE VEIC LEVES	19/03/2001	668.910.352-87	Ativo		M
227	ROSENILDA MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.531.722-20	Ativo		F
4926	ROSENILDA RODRIGUES	ZELADOR	10/02/2004	602.385.262-91	Ativo		F
3546	ROSICLEIA FERREIRA	ENFERMEIRO	07/04/2021	828.573.932-53	Ativo		F
6774	ROSILAINE DE AQUINO LACERDA	MERENDEIRA	25/03/2014	777.289.392-20	Ativo		F
3754	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	09/02/2022	615.675.902-68	Ativo		F
3595	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	16/06/2021	606.841.432-91	Ativo		F
6495	ROSILENE DA FONSECA FARIA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	07/02/2011	891.229.502-06	Ativo		F
6658	ROSILENE LOPES	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	680.841.102-68	Ativo		F
6818	ROSIMEIRE AZEVEDO DE SOUZA	MONITOR 40 HS	18/08/2014	019.728.922-31	Ativo		F
4672	ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS	ZELADOR	19/03/2002	759.642.872-04	Ativo		F
6270	ROSIMEIRE INACIO DOMINGOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	776.454.132-04	Ativo		F
7337	ROSINALDA APARECIDA ESTEVO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2018	684.589.162-15	Ativo		F
7305	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	ENFERMEIRO	28/05/2018	982.236.402-44	Ativo		M
7250	ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA	SERVICOS GERAIS	11/05/2015	004.110.402-19	Ativo		F
6272	ROSINEIDE TEIXEIRA DE MELO ARVELINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	385.979.342-04	Ativo		F
6878	ROSINETTE MARIA KODAMA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	684.591.652-72	Ativo		F
7263	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01/07/2015	748.904.922-91	Ativo		F
6504	ROZIANE DIAS DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	019.491.062-84	Ativo		F
6735	ROZIMEIRE FELIPE BARBOZA	MERENDEIRA	16/05/2012	700.997.232-04	Ativo		F
4313	ROZINEIZI NEVES RIBEIRO MUSSULIN	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	710.140.552-53	Ativo		F
4678	ROZINETE PEIXOTO DIAS	ZELADOR	19/03/2002	610.449.892-20	Afastado		F
4539	RUBENS ALVES BATISTA	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	30/04/2001	277.093.452-04	Ativo		M
426	RUBENS FERREIRA GOMES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/07/1988	008.969.458-98	Ativo		M
3533	RUBENS ISMAR RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO	03/03/2021	606.843.052-91	Demitido	07/03/2022	M
7260	RUBIA NARA PODOLAK	SERVICOS GERAIS	03/06/2015	761.260.132-04	Afastado		F
6146	RUBINALVA NOVAES DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	004.253.142-00	Ativo		F
6538	RUTE BISPO ALVES REINICKE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2011	998.981.102-44	Ativo		F
4315	RUTE CORREA DE SOUZA	MERENDEIRA	15/03/2001	418.867.552-72	Ativo		F
6972	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	SERVICOS GERAIS	03/02/2015	011.651.772-77	Ativo		F
4693	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2002	807.656.619-34	Ativo		M
3622	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	562.681.572-49	Ativo		F
6215	SANDRA DANIELI DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/02/2008	736.734.122-72	Ativo		F
4317	SANDRA DE LOURDES CARVALHO	MERENDEIRA	09/04/2001	711.942.312-68	Ativo		F
3619	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	015.291.672-56	Ativo		F
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/02/2015	015.291.672-56	Ativo		F
6147	SANDRA FARIAS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	806.901.222-68	Ativo		F
6546	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/03/2011	762.535.112-20	Ativo		F
4986	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	639.420.039-53	Ativo		F
6660	SANDRA MARIA BUBULA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/10/2011	723.036.112-53	Ativo		F
6819	SANDRA MARIA BUBULA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	14/08/2014	723.036.112-53	Ativo		F
229	SANDRA MARIA DE SOUZA	ZELADOR	23/03/1989	351.760.402-04	Ativo		F
3490	SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021	390.531.802-49	Ativo		F
6616	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/07/2011	947.333.092-87	Ativo		F
6820	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	13/08/2014	947.333.092-87	Ativo		F
3897	SANDRA REGINA MONTEIRO	COORDENADORIA ADMIN DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01/11/2022	919.999.522-00	Ativo		F
6624	SANDRA ROGERIA VENTUROSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/08/2011	718.310.372-20	Ativo		F
4331	SANDRA ROSA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	737.326.212-00	Ativo		F
4330	SANDRA SPAGNOL	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	15/03/2001	599.457.452-04	Ativo		F
2992	SANIA ROMERIA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	08/10/2018	673.174.642-87	Afastado		F
3393	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	24/08/2020	599.973.462-20	Demitido	01/09/2022	F
3868	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/09/2022	599.973.462-20	Ativo		F
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	497.715.402-97	Ativo		F
6880	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	710.149.182-00	Ativo		F
6219	SEBASTIAO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI	24/01/2008	418.934.412-53	Ativo		M
127	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	CARPINTEIRO	01/02/1986	271.177.072-91	Ativo		M
6188	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	07/01/2008	288.113.482-34	Ativo		M
3711	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/09/2021	044.384.588-38	Ativo		M
4334	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA	SERVICOS GERAIS	03/04/2001	610.451.792-72	Ativo		M
6576	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	828.086.192-00	Ativo		F
4931	SELMA INHEGUEZ FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	27/02/2004	617.069.902-78	Ativo		F
4861	SELMA PENA DE ALMEIDA BRANCO	ZELADOR	25/06/2003	602.681.902-91	Ativo		M
3918	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	ENFERMEIRO	07/12/2022	704.080.332-15	Ativo		F

7378	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	ENFERMEIRO	03/02/2020	704.080.332-15	Ativo		F
3682	SELMA SOUZA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	14/07/2021	917.450.802-44	Ativo		F
6287	SELMA TEODORO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	485.764.172-00	Ativo		F
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/04/2001	349.814.702-15	Ativo		M
279	SENILDA CHAGAS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I 40HRS	28/04/1992	457.656.852-34	Ativo		F
341	SERGIO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	28/04/1992	421.371.442-04	Ativo		M
4832	SERGIO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	19/03/2003	421.371.442-04	Ativo		M
6561	SERGIO FERREIRA DUARTE	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	10/03/2011	422.048.102-82	Ativo		M
4719	SETEMBRINO GLORIO DA SILVA	ENCANADOR	17/04/2002	554.023.309-30	Ativo		M
129	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	GARI	13/03/1988	260.762.252-20	Ativo		M
3569	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	COORDENADOR SERV CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	15/04/2021	035.637.422-00	Ativo		F
6484	SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2011	000.387.692-63	Ativo		F
6362	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/07/2009	486.188.292-34	Ativo		F
6372	SHIRLEY CRISTINY XAVIER ESTROZI	FISIOTERAPEUTA	11/08/2008	302.672.888-83	Ativo		F
6370	SHIRLEY GONCALVES DA SILVA QUINUPE	AUX DE ENFERMAGEM	11/07/2008	748.126.612-34	Ativo		F
4343	SHOJI MAEDA	MEDICO GINECOLOGISTA	02/04/2001	074.040.538-11	Ativo		M
4955	SIDIANE LUZIA SALVADOR	AUX DE ENFERMAGEM	30/03/2004	633.845.232-53	Ativo		F
3614	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/06/2021	867.147.242-68	Demitido	05/01/2022	F
6509	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	07/02/2011	827.711.202-59	Ativo		F
3641	SILMARA GOMES DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	18/06/2021	000.419.342-37	Demitido	14/06/2022	F
6288	SILVANA ARANTES MARQUES PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	340.534.842-00	Ativo		F
3832	SILVANA BRAGA BLASIUS	COZINHEIRA	16/08/2022	006.651.522-05	Ativo		F
4345	SILVANA DANTAS	MERENDEIRA	15/03/2001	469.239.932-53	Ativo		F
3298	SILVANA DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	418.855.032-53	Ativo		F
6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	763.386.902-00	Ativo		F
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	687.487.792-53	Afastado		F
4390	SILVANA GAZANI DA SILVA PINHEIRO	LAVADEIRA	22/03/2001	317.936.062-34	Afastado		F
425	SILVANA GOMES DE ANDRADE	TEC EM CONTABILIDADE	01/04/1985	255.939.782-04	Ativo		F
3782	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	23/02/2022	713.381.792-68	Ativo		F
4837	SILVANE TEIXEIRA NUNES PEREIRA	ZELADOR	07/04/2003	628.772.592-34	Ativo		F
6403	SILVANI BONI SEGURO	COZINHEIRA	03/08/2009	812.840.552-72	Ativo		F
29	SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	28/02/1991	325.581.202-04	Ativo		M
3674	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	25/06/2021	800.968.402-34	Ativo		F
30	SILVANIA DRAPALSKI MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1991	173.396.691-91	Ativo		F
4348	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	22/03/2001	460.047.503-87	Afastado		F
6883	SILVIA GUIMARÃES VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	633.847.792-15	Ativo		F
6432	SILVIA RIBEIRO ELER SANT ANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	319.114.982-15	Ativo		F
7229	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	17/03/2015	307.525.822-91	Ativo		M
4405	SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2001	585.954.572-04	Afastado		F
4489	SIMONE APARECIDA PIRES	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	20/04/2001	658.532.962-72	Ativo		F
3761	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	10/02/2022	000.672.272-52	Ativo		F
3731	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/10/2021	795.997.702-00	Ativo		F
3525	SIMONI BARBOSA	COORDENAR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR	01/03/2021	692.605.592-00	Demitido	05/07/2022	F
3843	SIMONI BARBOSA	NUTRICIONISTA	16/08/2022	692.605.592-00	Ativo		F
6273	SIMONI REGINA OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	252.286.332-00	Ativo		F
6754	SIRLENE ALVES DA SILVA SILVERIO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	722.661.042-68	Ativo		F
6286	SIRLENE GARCIA TOMAZ WITT	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	528.370.682-68	Ativo		F
6884	SIRLENE GUBERT QUERES ANDRADE	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	768.809.582-49	Ativo		F
4869	SOELI DOS SANTOS MACHADO	ZELADOR	10/07/2003	857.244.162-04	Ativo		F
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	09/10/2018	012.933.402-27	Ativo		F
4350	SOLANGE DA SILVA	MERENDEIRA	19/03/2001	635.111.342-34	Afastado		F
4351	SOLANGE FERREIRA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	599.989.892-72	Ativo		F
3628	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	SERVICOS GERAIS	18/06/2021	632.098.022-20	Ativo		F
3399	SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI	ASSESSOR SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA	05/10/2020	302.325.542-34	Ativo		F
3827	SONIA APARECIDA TEIXEIRA PALHANO	COORD. CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	10/08/2022	762.072.939-91	Ativo		F
3783	SONIA CRISTINA CUSTODIO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	04/03/2022	768.879.282-72	Ativo		F
4408	SONIA CRISTINA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	673.201.982-15	Ativo		F
4507	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	178.360.341-00	Ativo		F
3636	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	18/06/2021	390.594.052-34	Ativo		F
4829	SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	ZELADOR	21/03/2003	737.324.512-91	Ativo		F
3659	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	25/06/2021	583.395.742-72	Ativo		F
3744	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	CONSELHEIRO TUTELAR	01/01/2022	606.085.442-72	Demitido	01/06/2022	F
3820	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	COORDENADORIA ADMIN DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02/06/2022	606.085.442-72	Demitido	01/10/2022	F
3880	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/10/2022	606.085.442-72	Ativo		F
3736	STHEFANY INGRID DOS SANTOS	COORDENADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV	01/10/2021	049.523.572-52	Ativo		F
7332	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	ENFERMEIRO	14/09/2018	998.581.932-20	Ativo		F
3735	SUELEN MIDORI OKAMURA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/10/2021	738.336.492-91	Ativo		F
7333	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	569.295.602-00	Ativo		F
6431	SUELI JUDITE TEZOLIN OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	422.303.062-00	Ativo		F
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	792.630.702-53	Ativo		F
40	SUELI PEREIRA CARLO	ZELADOR	22/11/1991	568.729.509-78	Ativo		F
6696	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/03/2012	011.891.961-07	Ativo		F
4417	SUELI POIANI DAL CORTIVO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	677.962.149-87	Afastado		F
4987	SUELI ROSA FORTUNA MAIOLI	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	469.038.872-53	Ativo		F
6566	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/03/2011	612.920.792-15	Afastado		F
7261	SUELY NAPOLEÃO MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/06/2015	620.737.102-04	Ativo		F
6445	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2011	665.502.972-49	Ativo		F
7243	SUZAM MACCARI	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/04/2015	528.223.972-87	Ativo		F
6999	SUZANA ROSA BARREIRA NOGUTI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	04/02/2015	662.979.232-72	Ativo		F
7277	SUZINETE DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	27/07/2016	874.353.902-59	Ativo		F
7318	TALITA FERNANDES BALEEIRO	SERVICOS GERAIS	03/07/2018	962.835.302-06	Ativo		F
7367	TCHARLA ABREU MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	900.777.172-87	Ativo		F
4484	TELMA DA SILVA BARROS	ZELADOR	25/04/2001	390.289.172-68	Ativo		F
3806	TELMA PEREIRA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	20/04/2022	612.921.922-91	Ativo		F
5548	TEREZA MARIA SERAFIN	SERVICOS GERAIS	02/02/2013	333.132.109-53	Ativo		F

3858	TEREZA SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/09/2022	456.880.012-91	Demitido	01/11/2022	F
6825	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	MERENDEIRA	11/08/2014	624.903.892-20	Ativo		F
4536	TEREZINHA MARIA TEZORI DA ROSA	MERENDEIRA	25/04/2001	469.594.592-49	Ativo		F
4356	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/04/2001	316.738.642-87	Ativo		F
6915	TEREZINHA NOGUEIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MERENDEIRA	07/10/2014	421.363.932-00	Ativo		F
6093	TEREZINHA TEIXEIRA	ZELADOR	21/02/2005	340.545.612-68	Ativo		F
6888	THAIS SELENE GASPARINI	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	719.659.802-44	Ativo		F
3706	THAYNA CRISTIE DE ANDRADE	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2021	007.117.672-11	Ativo		F
6539	THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	01/03/2011	871.616.212-91	Afastado		F
7221	THAYSE MENDES SABADINI	CUIDADOR EDUCADOR	09/03/2015	009.306.232-07	Ativo		F
3877	THIAGO DE LIMA TORRES	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	23/09/2022	876.385.842-87	Demitido	09/12/2022	M
3879	THIAGO DE LIMA TORRES	FISIOTERAPEUTA	01/10/2022	876.385.842-87	Ativo		M
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	24/07/2017	014.909.922-35	Afastado		F
6443	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	002.017.812-39	Afastado		M
6620	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI	ECONOMISTA	18/07/2011	699.497.192-91	Ativo		M
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS	18/08/2014	008.415.262-14	Ativo		M
4357	USIAS PETERSEN	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	02/04/2001	826.912.827-91	Ativo		M
6204	VAGNER CAMARGO DA MOTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/02/2008	592.254.912-04	Ativo		M
3696	VAGNER SANCHES DO LAGO	MEDICO CLINICO GERAL	12/08/2021	785.729.242-72	Demitido	01/05/2022	M
4358	VALDECIR CUSTODIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	390.525.162-00	Ativo		M
4508	VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	02/05/2001	364.701.804-00	Ativo		M
4360	VALDEMIR CARLOS PEREIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	418.869.842-04	Ativo		M
4516	VALDETE ALVES ALAGOANO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	16/04/2001	034.853.197-40	Ativo		F
4361	VALDETE PEDRA	LAVADEIRA	15/03/2001	312.859.702-25	Ativo		F
6642	VALDINEI ADRIANO GONCALVES	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	668.044.182-04	Ativo		M
6475	VALDINEIA TEODORO MAQUEA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	03/02/2011	715.915.082-15	Ativo		F
3738	VALDIR SILVERIO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕE	01/11/2021	663.459.959-91	Ativo		M
4362	VALDIR TONETA	GARI	11/04/2001	752.013.642-68	Ativo		M
3545	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2021	418.849.652-53	Ativo		F
6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	759.838.422-34	Ativo		F
3824	VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	14/07/2022	732.390.382-34	Ativo		F
4425	VALDIRENE ROSALES DOS SANTOS	ZELADOR	24/04/2001	727.057.522-34	Ativo		F
6149	VALDOMIRO DE SA MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	469.031.272-91	Ativo		M
4363	VALDOMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	16/04/2001	273.056.511-68	Ativo		M
7322	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	ENFERMEIRO	11/07/2018	024.492.292-64	Ativo		F
6890	VALERIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	957.898.552-53	Afastado		F
6646	VALMIR ANTONIELLE FREITAS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	17/10/2011	828.378.722-53	Ativo		M
4694	VALTER BENETTI	SOLDADOR	08/04/2002	618.401.652-00	Ativo		M
4364	VALTER VALERIANO DA COSTA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	21/03/2001	615.001.352-91	Ativo		M
4367	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	02/04/2001	497.927.332-72	Ativo		M
3356	VANDERLEI KLOOS	SECRETARIO MUNICIPAL	16/07/2020	224.128.162-04	Afastado		M
3912	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/11/2022	835.149.452-68	Ativo		M
6891	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	01/09/2014	597.059.302-87	Ativo		F
6582	VANDERLEIA LEANDRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	16/03/2011	620.151.762-68	Ativo		F
4495	VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE	ZELADOR	18/04/2001	257.996.222-00	Ativo		F
3707	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	COORDENADOR PROG M DST/AIDS	20/08/2021	815.281.322-20	Demitido	01/01/2022	F
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	02/05/2016	005.279.832-17	Ativo		F
3654	VANESSA DE SOUZA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE	21/06/2021	028.506.072-40	Ativo		F
6468	VANESSA LOPES BALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	668.046.202-91	Afastado		F
6737	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2012	710.196.002-25	Ativo		F
3531	VANESSA NEVES MAZIERO	ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA	02/03/2021	986.416.381-72	Demitido	18/05/2022	F
6822	VANESSA NORONHA ELER	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	18/08/2014	877.534.059-34	Ativo		F
6892	VANESSA SCHELBAUER	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	09/09/2014	798.689.322-20	Ativo		F
4991	VANI LOPES FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	661.956.162-49	Ativo		F
422	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN	PROF LEIGO 20H	21/03/1991	000.324.087-81	Afastado		F
4935	VANIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2004	833.500.122-72	Ativo		F
6497	VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	07/02/2011	840.357.302-20	Ativo		F
6271	VANIR SELVINA DOS ANJOS CHALEGRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	855.771.032-15	Ativo		F
4370	VANIZ WALBER	PROFESSOR NIVEL III 20HRS	15/03/2001	018.375.909-58	Ativo		F
6631	VANIZ WALBER	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	08/08/2011	018.375.909-58	Ativo		F
6185	VANUSA DIANA FRONTELI	AUX DE ENFERMAGEM	03/12/2007	710.327.701-04	Ativo		F
7358	VANUSA SANTANA PEREIRA	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.687.612-09	Ativo		F
4371	VANUZA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 20HRS	19/03/2001	456.821.352-53	Afastado		F
7311	VERA AUGUSTO	SERVICOS GERAIS	11/06/2018	030.702.222-69	Ativo		F
4589	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES	LAVADEIRA	25/06/2001	654.524.962-20	Afastado		F
19	VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.661.772-68	Ativo		F
6893	VERONICA FERREIRA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	08/09/2014	005.566.252-85	Ativo		F
6894	VERONICA GONCALVES SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	710.201.442-20	Ativo		F
6169	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	01/11/2007	534.022.352-34	Ativo		M
3607	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	17/06/2021	486.192.642-49	Ativo		F
4373	VILMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	570.065.982-49	Ativo		F
340	VILMA DAVIS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	22/03/1991	289.631.482-20	Ativo		F
452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL I 20HRS	10/03/1992	289.631.482-20	Ativo		F
6057	VILMA MIGUEL	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	864.581.752-72	Ativo		F
4374	VILMAR ALVES DE SOUZA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	15/03/2001	499.306.132-34	Ativo		M
4375	VILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	26/03/2001	272.044.302-63	Ativo		M
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	09/02/2015	711.312.132-20	Ativo		F
6710	VIVIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	ENFERMEIRO	20/03/2012	526.901.642-72	Demitido	18/04/2022	F
6895	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	08/09/2014	524.062.372-49	Ativo		F
3844	VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/09/2022	908.982.572-04	Ativo		M
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	21/02/2011	819.454.000-30	Ativo		M
3657	WAGNER SCAUNICHI BARBOSA	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	14/06/2021	004.155.582-12	Ativo		M
3538	WAINY MORBECK DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	22/03/2021	576.308.282-68	Ativo		F
4601	WALDEMIR DOMINGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/08/2001	271.942.642-34	Ativo		M
6896	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	02/09/2014	791.163.452-15	Ativo		F

7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	06/06/2018	005.088.112-44	Ativo		F
2996	WALLISSON MILARD PESSÔA	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/10/2018	023.429.112-54	Ativo		M
4388	WALTER SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	788.036.677-68	Afastado		M
7374	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/08/2019	004.654.422-42	Ativo		M
6709	WANDER BARCELAR GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	105.161.856-83	Ativo		M
6824	WANISLEIA APARECIDA BORGHI	MERENDEIRA	28/07/2014	012.933.392-10	Ativo		F
7230	WELITON LAURENÇO TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	18/03/2015	806.259.082-87	Ativo		M
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	15/09/2014	806.388.992-49	Ativo		F
3713	WEMERSON OLIVEIRA DE SA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	10/09/2021	012.259.842-38	Ativo		M
6607	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2011	670.995.302-59	Ativo		M
6933	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	27/10/2014	670.995.302-59	Ativo		M
6377	WERVTON DA SILVA PONTES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/07/2008	348.601.342-49	Ativo		M
6503	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2011	882.899.822-91	Demitido	01/03/2022	M
6652	WESLLEN DA SILVA LISBOA	BOMBEIRO HIDRAULICO	17/10/2011	002.736.182-96	Ativo		M
7316	WILIAN HELBER MOTA	ENFERMEIRO	19/06/2018	710.212.132-68	Ativo		M
7273	WILLIAM ALVES DO COUTO	MEDICO ANESTESISTA	02/06/2016	191.230.258-67	Ativo		M
3784	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	07/03/2022	917.636.732-00	Ativo		M
6482	WILLIAN FERREIRA FRANCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	805.089.522-04	Demitido	01/01/2022	M
7267	WILLIAN GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2015	866.059.172-00	Ativo		M
4480	WILMA BIANCHIN	ZELADOR	23/04/2001	631.760.762-15	Ativo		F
6194	WILSON CARLOS RAIMUNDO	VIGIA	01/02/2008	616.924.172-15	Ativo		M
4440	WILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	02/05/2001	456.833.362-87	Ativo		M
7286	WYLAINE LIRA DE BRITO	TECNICO EM LABORATORIO	09/01/2018	696.368.502-91	Ativo		F
6294	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	01/07/2008	827.105.117-20	Ativo		M
6098	ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	23/02/2005	409.228.982-00	Ativo		F
6242	ZELIA FERREIRA COELHO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NIVEL III	24/03/2008	604.672.152-00	Ativo		F
3297	ZELIA JANETE DO CARMO	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	600.025.492-04	Ativo		F
5106	ZELINA TORMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/09/2001	251.041.872-68	Ativo		F
3605	ZELINA VILARIM VICENTE	PROFESSOR NIVEL III 40HRS	17/06/2021	290.258.692-20	Ativo		F
4590	ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	02/07/2001	220.532.982-00	Ativo		F
3794	ZENAIDE BORGHI DE ALCANTARA	PROFESSOR NIVEL I 25HRS	18/03/2022	031.502.842-44	Ativo		F
296	ZENEIDE RODRIGUES GERMANO	ZELADOR	01/02/1995	422.470.802-78	Ativo		F
4966	ZENILDO MANOEL PINTO	AUX DE ENFERMAGEM	14/04/2004	561.956.052-04	Ativo		M
6722	ZENILTON FERREIRA DE BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	02/05/2012	307.523.532-68	Ativo		M
6229	ZILDA BARBOZA	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	497.902.182-49	Ativo		F
235	ZILDA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	14/06/1989	348.965.462-53	Ativo		F
237	ZILDA FLAUSINO PEREIRA	ZELADOR	06/08/1992	340.606.852-91	Ativo		F
6638	ZILDA LUCIA PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2011	836.984.852-49	Ativo		F
6097	ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI	ZELADOR	24/02/2005	497.833.512-49	Ativo		F
238	ZILDA NUNES DE OLIVEIRA	ZELADOR	03/08/1992	286.668.792-20	Ativo		F
4385	ZILO SOARES MACEDO	OP DE PATROL	15/03/2001	282.544.572-04	Ativo		M
6678	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2012	281.749.412-15	Demitido	01/05/2022	F
4616	ZULEIDE DA SILVA MORETO	PROFESSOR NIVEL II 40HRS	22/08/2001	722.787.499-00	Ativo		F

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0E909275

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAGRI

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO **TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAGRI** PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA. O período de inscrição ocorreu entre os dias 13 de janeiro, a partir das 9 horas até às 11h59min do dia 19 de janeiro, considerando-se o horário oficial de Rondônia. O resultado parcial, período de recurso, homologação e resultado final seguem seu cronograma conforme anexo III do edital. Segue abaixo a relação dos inscritos por ordem alfabética.

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - 44 HORAS
Total de Inscritos: 50

Ordem	Nº Inscrição	Nome Candidato	Dt. Nascimento	Deficiente
1	2619	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA	26/01/1999	NÃO
2	2199	ALINE NEVES SARRI	03/04/1997	NÃO
3	1395	ANA CARLA DE LIMA SCARPATI	01/05/1993	NÃO
4	2462	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	03/02/1990	NÃO
5	1923	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	23/08/1975	NÃO
6	1592	BRENDA LOPES SOUSA	06/06/1994	NÃO
7	1738	CARLOS ANDRÉ FÉLIX VASCONCELOS	10/01/1979	NÃO
8	1625	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	23/04/1991	NÃO
9	1145	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	22/02/1988	NÃO
10	2743	CLEBSON GONÇALVES DA SILVA FILHO	31/05/1992	NÃO
11	1644	DAIANE DOS SANTOS AVILA VENTUROSO	24/09/1988	NÃO
12	1337	DENIS RAFAEL FERREIRA SANTOS	05/06/1972	NÃO
13	516	DIEGO DADALTO GUIMARÃES	01/07/1981	NÃO
14	1964	EBERTON CESAR BENETTI	24/10/1991	NÃO
15	2953	EDIONE RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/1993	NÃO
16	945	EDNALDO ALVES DA SILVA	13/10/1991	NÃO
17	1872	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	06/11/1998	NÃO
18	1509	GEAN GONCHOROWISKI DE OLIVEIRA	03/01/1994	NÃO
19	1271	GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA	22/01/1993	NÃO
20	1950	GEORGE MOREIRA DA SILVA	01/09/1993	NÃO

21	792	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA	13/03/1979	NÃO
22	1297	GÉSSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA	06/05/1988	NÃO
23	2533	JAQUELINE MENEZES FRISSO	11/03/1996	NÃO
24	2671	JHENIFFER SCHAFFELEN	24/04/1999	NÃO
25	2387	JHENNIFER DUARTE SILVA	18/10/1995	NÃO
26	1481	JOÃO PAULO MENEGOTI	02/01/1984	NÃO
27	1497	LEANDRO SCHIMER CORREA	05/01/1994	NÃO
28	2025	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	11/03/1997	NÃO
29	1925	LORRAYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/06/1997	NÃO
30	1068	LUCAS AZEVEDO ALMEIDA	10/01/1994	NÃO
31	102	LUCAS MATEUS DA SILVA TERTULIANO	15/09/1994	NÃO
32	1010	MARCELO RIBEIRO DE JESUS SOUSA	26/12/1977	NÃO
33	2165	MARIA DANIELI PIRES	07/02/1993	NÃO
34	2124	MARIANA FUZARI	31/03/1988	NÃO
35	1433	MÁRIO SÉRGIO DA PAIXÃO MENDES JÚNIOR	11/08/1996	NÃO
36	2270	MATHEUS CORREIA RODRIGUES	11/06/1990	NÃO
37	2669	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	16/06/1996	NÃO
38	2154	MICHELE CRISTIANE DOS PASSOS	03/08/1990	NÃO
39	2865	NATHALIA MARIANY CARVALHO	17/11/1998	NÃO
40	1627	NICOLAS ANDRE CAETANO RODRIGUES	25/11/1993	NÃO
41	1591	ODAISA DA SILVA DIAS	14/06/1998	NÃO
42	571	RAFAEL MARREIROS ALVES	16/10/1992	NÃO
43	440	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	13/01/2023	NÃO
44	1131	RENNAN IURI BRAZ RAMOS	08/11/1999	NÃO
45	2952	RICARDO PINHEIRO NOVAIS	29/12/1998	NÃO
46	588	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982	NÃO
47	2175	TALITA OLIVEIRA MENDONÇA	15/02/1993	NÃO
48	93	VALTER CLEIO TOMAZ DA SILVA	30/08/1984	NÃO
49	1695	VINICIUS ROMEU VIDALE	25/12/1985	NÃO
50	1466	VIVIANE PRISCILA JACOMINI LOPES	24/03/1990	NÃO

CARGO - AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I - 44 HORAS
Total de Inscritos: 892

Ordem	Nº Inscrição	Nome Candidato	Dt. Nascimento	Deficiente
1	1139	ADAILTO RODRIGUES MARTINS	27/03/1991	NÃO
2	1812	ADALTO JOSE RAMOS FILHO	03/05/2002	NÃO
3	2467	ADELAINE DE FATIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	NÃO
4	2715	ADEMIR ORCINO BOECHAT	10/08/1975	NÃO
5	2949	ADEMIR ROSA FRANCA	30/09/1991	NÃO
6	1984	ADENILDA DA SILVA LOURENÇO	26/07/1982	NÃO
7	183	ADENIZE GUARESI SOARES	27/03/2000	NÃO
8	2121	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	19/12/1984	NÃO
9	1435	ADILSON VICENTE TEIXEIRA	05/09/1991	NÃO
10	2479	ADRIANA DA SIVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO
11	1516	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	NÃO
12	551	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO
13	1641	ADRIANA MAGNA DE BRITO SOLANO	27/09/1986	NÃO
14	1618	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	NÃO
15	2645	ADRIANE ELLEN CAFFER TAVARES	11/02/1994	NÃO
16	1478	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO
17	349	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	NÃO
18	1186	ADRIELI SCHIO FERREIRA	21/02/2001	NÃO
19	346	AELISON RODRIGUES BASTOS	08/03/1996	NÃO
20	137	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO
21	937	AGMAYKSON PEREIRA SOUZA SILA	09/02/1998	NÃO
22	1217	AGNER DE SOUZA STRAGEVITCH	13/06/1997	NÃO
23	321	AINNY ELENISE ALINE LEITE PIRES	21/05/2002	NÃO
24	1256	AIRTON MOCHKO	16/02/1959	NÃO
25	1947	ALAN CUNHA MESSIAS DE OLIVEIRA	20/08/2001	NÃO
26	2749	ALAN PATRICK SCHWAMBACH	05/03/2000	NÃO
27	2216	ALANA TAYNAH NUNES DA SILVA	13/12/1998	NÃO
28	193	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO
29	1193	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO
30	1504	ALDAIR LEITE DA SILVA	22/12/1969	NÃO
31	2788	ALDINARA MENDES CHIPANA	21/09/1995	NÃO
32	376	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO
33	987	ALESSANDRA ROMANHA DANTAS	11/01/1984	NÃO
34	926	ALESSANDRO DA SILVA MACHADO	30/10/2023	NÃO
35	148	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	NÃO
36	392	ALEX RODRIGUES DOS REIS	02/02/1990	NÃO
37	1181	ALEX SANDRO ALVES DA SILVA	11/04/1985	NÃO
38	2250	ALEX SEPULCHRO DA VITORIA	26/03/1985	NÃO
39	288	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA	05/08/2004	NÃO
40	2875	ALEXANDER BATISTA MENDES DE ALENCAR	02/09/1996	NÃO
41	1866	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	NÃO
42	2400	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO
43	2869	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA	06/10/1988	NÃO
44	2640	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA	26/01/1999	NÃO
45	2062	ALINE AVILA RODRIGUES	12/03/1999	NÃO
46	502	ALINE DA SILVA SIQUEIRA	15/04/1996	NÃO
47	411	ALINE DIAS DA ROSA	07/09/1999	NÃO
48	2131	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	16/03/1991	NÃO
49	1175	ALINE MACHADO TALIARI ANDRADE	19/08/1996	NÃO
50	2895	ALINE MARQUIOLI PESSOA	16/01/1998	NÃO
51	1967	ALINE NEVES SARRI	03/04/1997	NÃO
52	2040	ALINE PEREIRA LISIK	21/06/1999	SIM
53	2007	ALINE PINHEIRO MACHADO	06/07/1994	NÃO

54	789	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	NÃO
55	253	ALISSON ANTÔNIO DA SILVA	31/08/2000	NÃO
56	2664	ALLINE PROCÓPIO DE SOUZA TASSI	08/04/1987	NÃO
57	2203	AMANDA CARLINI DA SILVA	11/01/2001	NÃO
58	1819	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	NÃO
59	2005	AMANDA SAMARA RAMALHO	21/08/2000	NÃO
60	2859	ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROCHA	14/12/2002	NÃO
61	505	ANA CLAUDIA COSTA DE MOURA SILVA	02/07/1989	NÃO
62	1458	ANA DEISE FELIX DA SILVA	06/09/1989	NÃO
63	2345	ANA GABRIELY BRAGA NOGUEIRA LIZZO	12/10/2001	NÃO
64	2142	ANA LUCIA DOS SANTOS LEMES	09/12/2003	NÃO
65	2637	ANA LUIZA PROCHNOW FERREIRA	20/01/2001	NÃO
66	1971	ANA NATIARA DOS SANTOS LIMA SILVA	13/03/1991	NÃO
67	546	ANA PAULA DE SENA	1199-11-05	NÃO
68	1545	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	NÃO
69	1945	ANA PAULA SCHNEIDER DA SILVA	13/09/1993	NÃO
70	2604	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	08/12/1983	NÃO
71	2607	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO
72	1874	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	23/06/1997	NÃO
73	2877	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO
74	2832	ANDRE DE LIMA CAVALCANTE	21/06/1983	NÃO
75	2796	ANDRÉ FELIPE GOMES DA COSTA	09/05/2000	NÃO
76	1907	ANDRE LUIZ SAMPAIO DA SILVA	01/11/1990	NÃO
77	1658	ANDRÉA MARIA DA SILVA BARROSO	19/01/1986	NÃO
78	2340	ANDRÉIA ADELINA PASCOATO	15/12/1985	NÃO
79	134	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO
80	558	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	23/12/1993	NÃO
81	397	ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO	19/02/1997	NÃO
82	474	ANDRESSA DA CRUZ SANTOS EVANGELISTA	13/02/2002	NÃO
83	579	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO
84	2698	ANDREW HARTWIG COSTA	04/09/1996	NÃO
85	2461	ANDRIELLE BECKER JACINTO SIQUEIRA	30/11/2001	NÃO
86	2363	ANGELA RIBEIRO ROCHA	31/05/1984	NÃO
87	2174	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	NÃO
88	1915	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	23/08/1975	NÃO
89	1399	ANILTON SUTIL DA SILVA	15/02/1991	NÃO
90	2134	ANIQUELE DOS REIS SILVA	23/01/1988	NÃO
91	1250	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	NÃO
92	2278	ANNA BARBARA ROCHA NOGUEIRA	12/04/1998	NÃO
93	824	ANTONIO CESAR GOMES DOS SANTOS	14/10/2000	NÃO
94	2282	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES	01/06/1992	NÃO
95	2169	ANTONY JUNIOR MOURA BARROS	15/12/1992	NÃO
96	1936	ARGEU NEMIASLUCAS	15/09/1992	NÃO
97	2176	ARIEL SANTOS MROJINSKI	05/03/1999	NÃO
98	1890	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972	NÃO
99	2180	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	NÃO
100	1525	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	23/12/1995	NÃO
101	1439	ATANASIA DOS SANTOS VASQUES SENA	11/07/1990	NÃO
102	452	AUREA LUIZ DE ANDRADE	16/11/1994	NÃO
103	170	AZAEL AZEVEDO GODOY	18/09/1994	NÃO
104	214	BARBIANE LUIZ FERREIRA	30/04/1993	NÃO
105	2913	BEATRIZ DE AGUIAR COSTA	07/04/2002	NÃO
106	2856	BISMARCK COSTA BISPO	21/10/1989	NÃO
107	2401	BRAINER MUNIZ LIMA	11/11/1996	NÃO
108	419	BRÍGIDA GABRIELA DE JESUS SALES SOUSA FARTO	31/03/1994	NÃO
109	1465	BRUNA CASSIANO OLIVEIRA NARCIZO	04/06/1997	NÃO
110	2959	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO
111	929	BRUNA EMANUELLE BALDISERRA RIETZ	19/05/2000	NÃO
112	1867	BRUNA EVA BARANECK	30/07/1990	NÃO
113	1732	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO
114	1862	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
115	1607	BRUNA VIEIRA DA SILVA	28/06/2002	NÃO
116	1305	BRUNO CLEMENTE MARTELLO	0992-08-27	NÃO
117	2128	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	NÃO
118	2525	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	17/09/2003	NÃO
119	2132	CAMILA ANTONIA MAGALHAES HOMEM	09/09/1999	NÃO
120	271	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	NÃO
121	2465	CAMILLY DE LIMA SOUZA	30/07/2003	NÃO
122	930	CARINA DA SILVA CAETANO ROQUE	05/09/1996	NÃO
123	2606	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	NÃO
124	1512	CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO	13/05/2002	NÃO
125	2923	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	21/06/1992	NÃO
126	1700	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO
127	498	CARLOS VINICIOS DIAS POLIDORO	02/11/1991	NÃO
128	2738	CAROLAINE ZEFERINA DE ALMEIDA	08/05/2003	NÃO
129	2990	CAROLAINY MATRE PIZZOLIO	23/06/1997	NÃO
130	2386	CAROLINE MARQUES DA SILVA	08/06/1995	NÃO
131	2987	CAROLINE MOREIRA KUHN	13/05/2001	NÃO
132	2233	CAUE BISPO DE OLIVEIRA	27/06/2003	NÃO
133	910	CAYO CRISTIAN KEGLER	17/09/1995	NÃO
134	2765	CESAR ELIESER ALBORNOZ ARIAS	13/09/1993	NÃO
135	642	CESAR GIOVANI RODRIGUES	13/03/1983	NÃO
136	2653	CESAR MENDES CABRAL	10/09/1986	NÃO
137	2236	CHARLES BRUNO HONORATO PAGUNG	04/07/1997	NÃO
138	391	CHARLES MAICON ROSSMANN KNAAK	27/02/1993	NÃO
139	2602	CHRISTIANE PEREIRA DO AMARAL	30/09/1986	NÃO
140	106	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	NÃO
141	1052	CIBELY RIBEIRO MOREIRA	27/11/2000	NÃO

142	1883	CINETE KIISTER PLASTER	16/09/1975	NÃO
143	2138	CINTIA ANDELHI ROCHA DA SILVA	15/02/1991	NÃO
144	2893	CINTIA SOARES DE SOUZA	17/10/2001	NÃO
145	2950	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO
146	2269	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	NÃO
147	2517	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	25/07/1986	NÃO
148	990	CLAUDINEIA LEITE LIMA	25/09/1992	NÃO
149	1583	CLAUDIO FIRMINO PARREIRA	20/10/1985	NÃO
150	1143	CLÁUDIO RAIMUNDO BITTENCOURT BRINDEIRO	01/08/1978	NÃO
151	624	CLAUDIOMAR GALVAN	19/03/1973	NÃO
152	862	CLEBER BENASSI DOS SANTOS	28/04/2004	NÃO
153	2481	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	NÃO
154	2762	CLEBSON GONÇALVES DA SILVA FILHO	31/05/1992	NÃO
155	451	CLECIO CEZAR DA SILVA	03/10/1984	NÃO
156	1952	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	NÃO
157	2482	CLEIDI PEREIRA CAETANO	09/11/1982	SIM
158	2628	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	05/06/2000	NÃO
159	1335	CLEITON ALVES DOS SANTOS	19/10/1990	NÃO
160	2210	CLEITON FREITAS TRINDADE	17/09/1996	NÃO
161	854	CLEONICE CASSOL	29/08/1990	NÃO
162	2364	CLEVER LOPES MARTINS	29/08/1994	NÃO
163	784	CRISLAINE MATTOS	17/08/1998	NÃO
164	1109	CRISTIAN ROBERT AMORIM MORENO	11/09/1987	NÃO
165	1709	CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA	27/07/1988	NÃO
166	158	CRISTIANE SILVA SANTOS	08/05/1992	NÃO
167	960	CRISTIELE APARECIDA FEITOSA	12/10/1994	NÃO
168	2402	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	NÃO
169	1000	CYNTIA RAIANNE DA SILVA	20/07/2000	NÃO
170	2151	DAIANA DA SILVA SOUZA	31/07/2003	NÃO
171	2842	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	20/05/1992	NÃO
172	1447	DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA	21/03/1996	NÃO
173	2164	DAIANE DOS SANTOS AVILA VENTUROSO	24/09/1988	NÃO
174	2474	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	NÃO
175	942	DAIANE PEIXER SILVA	04/02/2000	NÃO
176	1092	DAIANE SILVA SANTOS	06/08/1995	SIM
177	2491	DAILMA COSTA DOS ANJOS	11/09/2000	NÃO
178	2472	DANDARA SOARES DE LANA	24/02/2005	NÃO
179	1903	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO
180	1003	DANIEL BUENO SANTANA	13/05/1994	NÃO
181	2333	DANIEL PESSOA DE ANDRADE	27/07/1998	NÃO
182	2429	DANIELA DE OLIVEIRA REIS	18/11/2000	NÃO
183	601	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	NÃO
184	447	DANIELE SILVA SANTOS	06/08/1995	NÃO
185	1134	DANIELLA ALVES ABRIL	29/09/1996	NÃO
186	375	DANIELY ANDRADE SANTANA	07/11/2004	NÃO
187	1888	DANNYS DE SOUSA MARTINS	02/01/1979	NÃO
188	2852	DAVI DA SILVA LOUREIRO	13/03/1996	NÃO
189	1192	DAVID RUAN GONÇALVES	28/09/2003	NÃO
190	121	DAYANE BARROS PORTELA	26/11/1995	NÃO
191	583	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	NÃO
192	1102	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	NÃO
193	1218	DEBORA DA SILVA AMARO	21/10/1996	NÃO
194	695	DÉBORA DE CASSIA MATOS	07/02/1991	NÃO
195	488	DEBORA MAILHO	12/01/1972	NÃO
196	445	DÉBORA NAIANE BASTOS DA SILVA ZEFERINO	09/03/1991	NÃO
197	1514	DEILSA DOS REIS GUNDIN	01/05/1993	NÃO
198	2075	DEISE RODRIGUES DE ALMEIDA	23/12/1995	NÃO
199	1849	DEISIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	NÃO
200	1053	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO
201	1062	DEIVIDY RENNER PAULI	20/10/1998	NÃO
202	2719	DENILSON GOMES ALVES	28/04/2015	NÃO
203	1876	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO
204	1081	DHIONATAN SALVADOR ESTEVAM	04/04/1997	NÃO
205	96	DIEGO BIANCHI FUZINATTO	07/11/1991	SIM
206	2484	DIEGO DE ABREU SILVA	22/01/1999	NÃO
207	742	DIEGO DE LIMA NASCIMENTO	17/03/1999	NÃO
208	329	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	NÃO
209	2148	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
210	2663	DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO	01/08/1988	NÃO
211	2441	DIEMERSON FRANCO DA SILVA	19/12/1994	NÃO
212	2678	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	NÃO
213	626	DIOGO DOUGLAS SOARES DE SOUZA	18/07/1999	NÃO
214	1200	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO
215	113	DIONE BARROS DA SILVA	17/01/1991	NÃO
216	1827	DIVA ALVES DA SILVA SANTOS	02/12/1977	NÃO
217	107	DOUGLAS BUSS SANTOS	05/05/1990	NÃO
218	2222	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES CHALEGRA	09/08/1996	NÃO
219	2181	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO
220	1321	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO
221	763	EDER CARDOSO	24/04/1990	NÃO
222	2803	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO
223	1840	EDICLEIA DE SANTANA DA SILVA	16/12/1991	NÃO
224	2504	EDIELI DA SILVA TEODORO	10/03/1999	NÃO
225	215	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO
226	740	EDIMARA SANTOS DA SILVA	04/07/1996	NÃO
227	338	EDINALVA MARIA FERREIRA	02/12/1986	NÃO
228	2616	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO
229	2963	EDIVINO PABLO GUIMARAES	26/08/1990	NÃO

230	2254	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	18/06/1988	NÃO
231	1156	EDUARDO BRITO FREDRICHSEM	23/02/2005	NÃO
232	1904	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	NÃO
233	2769	EDUARDO KLITZKE FERRAZ	16/09/1999	NÃO
234	2536	EDUARDO VINICIUS PIO MACHADO	21/10/2003	NÃO
235	390	EDVAN SILVA RAMALHO	27/03/1992	NÃO
236	1783	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	NÃO
237	1237	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	NÃO
238	1620	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	NÃO
239	1363	ELAN DE PAULA SANTOS	04/07/2002	NÃO
240	894	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO
241	1798	ELEOMAR DE AQUINO MACHADO	20/04/1995	NÃO
242	1977	ELI ANASTÁCIO DE BRITO AGUIAR	09/04/1973	NÃO
243	706	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO
244	2991	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	NÃO
245	88	ELIANA DE SOUZA DE SÁ MOTTER	12/05/1982	NÃO
246	2408	ELIANA RUIZ MORANDI	04/06/1994	NÃO
247	2679	ELIANE APARECIDA NERI DOS SANTOS TABALIPA	10/09/1981	NÃO
248	1490	ELIANE MACENA DA SILVA	05/12/1987	NÃO
249	2483	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	NÃO
250	2238	ELIANE SILVA SANTOS	25/11/1986	NÃO
251	2806	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	NÃO
252	2497	ELIAS JULIO FUERÇON NERY	30/12/2004	NÃO
253	2864	ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES	24/12/1996	NÃO
254	2906	ELIETE GOMES SILVA TEIXEIRA	23/11/1986	NÃO
255	2052	ELIEU GONÇALVES DA SILVA	1199-01-25	SIM
256	1255	ELIEZER FELIX DE CAMPOS	12/12/1994	NÃO
257	450	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
258	572	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO
259	111	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	NÃO
260	1288	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	NÃO
261	963	ELIZ NAYARA FREITAS DA SILVA	04/10/1998	NÃO
262	1530	ELIZA KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	16/06/2003	NÃO
263	2166	ELIZABETE DA SILVA LEMES MACEDO	17/09/1998	SIM
264	524	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	NÃO
265	2315	ELIZANGELA DE FATIMA VIEIRA DIAS	29/09/1978	NÃO
266	1881	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA CAOBELI	21/01/1979	NÃO
267	1702	ELIZÂNÍA ROCHA DOS SANTOS	30/12/2004	NÃO
268	1555	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	NÃO
269	2159	ELLEN ALVES LIBORIO	09/06/1997	NÃO
270	1875	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO
271	802	ÉLLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	NÃO
272	770	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO
273	1126	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO
274	1520	ENALDO MENDONÇA DA SILVA	23/05/1968	NÃO
275	2379	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	SIM
276	561	ERICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES	07/10/1996	NÃO
277	353	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	14/11/1991	NÃO
278	2871	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO
279	1909	ESTEFANE BINOW	04/03/2001	NÃO
280	495	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	NÃO
281	1774	EULLER DE PAULA SANTOS	11/10/1999	NÃO
282	2608	EVANE SCHRAM	13/12/1988	NÃO
283	449	EVELI HORRANA DO CARMO DA SILVA	07/03/2000	NÃO
284	733	EVERSON RODRIGO DA SILVA	18/02/1981	NÃO
285	2860	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/1992	NÃO
286	1361	EVILYN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	15/11/2003	NÃO
287	612	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	NÃO
288	185	FABIANA ALVES DOS SANTOS	05/03/1996	NÃO
289	1958	FABIANA DA SILVA JACINTO	03/08/1985	NÃO
290	1293	FABIANA SCHIMER CORREA	09/06/1998	NÃO
291	2609	FABIANA SILVA ALVES	11/08/1989	NÃO
292	1315	FABIANE LOPES DA SILVA	19/02/1992	NÃO
293	1252	FABIANO FRANCO VIEIRA	30/01/1989	NÃO
294	1735	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	NÃO
295	439	FABIO JUNIO ALVES PINHEIRO	13/05/1992	NÃO
296	2212	FABIO JUNIOR CARDOSO SAMPAIO	30/04/1994	NÃO
297	1450	FABIO MOREIRA CORDEIRO	03/11/1987	NÃO
298	1993	FÁBIO TESCH GAMBARINI	22/10/2001	NÃO
299	2527	FATIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	02/12/2020	NÃO
300	2599	FERNANDA CARVALHO ANTUNES	20/10/1985	NÃO
301	2050	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	NÃO
302	1356	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO
303	1811	FERNANDO DE OLIVEIRA BELTRAO	04/08/1999	NÃO
304	726	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO
305	1280	FRANCIELE COSTA AMARAL	26/06/1993	NÃO
306	1750	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO
307	1045	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	NÃO
308	540	FRANCIELY ALVES DE SOUZA	08/03/1993	NÃO
309	2926	FRANCINEIA DE SOUZA ALVES	18/01/1998	NÃO
310	885	FRANK CALDEIRA DE BRITO	09/05/1999	NÃO
311	1939	GABRIEL COSTA MARINHO	11/03/2002	NÃO
312	2293	GABRIEL FELIPE CARDOZO	18/01/2023	NÃO
313	1733	GABRIEL LESSING	05/02/2000	NÃO
314	2373	GABRIEL VINICIOS BORGES DA SILVA	17/07/1999	NÃO
315	234	GABRIELA CORREA DE SOUZA	08/04/2000	NÃO
316	1473	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	NÃO
317	1468	GABRIELLY FERREIRA SANTOS	09/12/1997	NÃO

318	2242	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO
319	2703	GEAN ANGELO KRAUSE	0019-11-01	NÃO
320	2979	GEAN CARLOS NASCIMENTO	23/02/1996	NÃO
321	1331	GEAN CASTRO DE OLIVEIRA	06/09/2004	NÃO
322	2031	GEAN MENDONCA OLIVEIRA	19/08/1997	NÃO
323	1251	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO
324	916	GEICIKELLY PEREIRA BESSA	06/07/1999	NÃO
325	360	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	05/10/1986	NÃO
326	387	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	NÃO
327	1590	GEISIKELY DETTEMAN LUCIO BOMFIM	21/03/2002	NÃO
328	2466	GEOVANA FATIMA MACHADO	05/06/2000	NÃO
329	757	GEOVANY APARECIDO NERI DOS SANTOS	08/08/2003	NÃO
330	2882	GEOVANY MORO CISMOSKI	12/08/1996	NÃO
331	98	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO
332	1962	GERLIS LENK	16/11/1986	NÃO
333	2839	GERSON SELESTRINO DE MELO	18/11/1990	NÃO
334	2845	GIANY MARLY KLOOS OLIVEIRA	08/08/1974	NÃO
335	1429	GIDEAO TIMOTEO DOS SANTOS	17/12/1999	NÃO
336	957	GIDEON ROSA DOS SANTOS	17/03/1992	NÃO
337	116	GISLAINE ALVES DA COSTA	28/10/1992	NÃO
338	459	GISLÂINE DIAS DA ROSA	25/11/1994	NÃO
339	587	GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	07/06/1996	NÃO
340	1926	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO
341	2612	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	24/11/1990	NÃO
342	2615	GISLENE FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1999	NÃO
343	2207	GIULIANA CRISTINA CRISTALDO MEIADO	07/02/1978	NÃO
344	501	GIZELLY SOUZA DA SILVA	25/06/1989	NÃO
345	1387	GLACIANE MOTA DE SOUZA	25/11/1997	NÃO
346	1312	GLACIELY CARDOSO DE OLIVEIRA	28/08/1993	NÃO
347	166	GLAUCIA EMANUELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	09/11/1998	NÃO
348	1119	GLEYDSON GUEIRA SAMANIEGO	17/06/2003	NÃO
349	1500	GONÇALO ALERRANDRO EXPEDITO CORRÊA E SILVA	25/02/2002	NÃO
350	2084	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	NÃO
351	1196	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
352	1835	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO
353	2214	GRACILENE DOS SANTOS FARIA	26/02/1992	NÃO
354	2752	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	06/02/2013	NÃO
355	1785	GUILHERME CARDOZO DE FIGUEIREDO	17/04/2004	NÃO
356	2711	GUILHERME SILVA RODRIGUES	24/04/2001	NÃO
357	2179	GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA KEGLER	22/11/2001	NÃO
358	1556	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE GOES	07/01/1997	NÃO
359	2133	GUSTAVO KELER VIEIRA	23/01/1997	NÃO
360	2398	GUSTAVO PEDRA FERREIRA	03/05/2000	NÃO
361	1124	GUSTAVO PIRES	14/04/2003	NÃO
362	275	HELEN.MEDVET@GMAIL.COM	27/07/1989	NÃO
363	394	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO
364	1243	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/10/2001	NÃO
365	1444	HERIC LEVANDOSKI DO NASCIMENTO	06/03/1992	NÃO
366	933	HIFIR AVELINO GARCIA	05/03/1999	NÃO
367	112	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	16/07/1999	NÃO
368	2982	HITALO HENRIQUE DOS SANTOS	23/07/2000	NÃO
369	1753	HOSANA DOS SANTOS JAECKEL	01/01/1987	NÃO
370	224	HUGO FERREIRA SANTANA	21/05/1991	NÃO
371	1935	ICARO METISALE MARQUES FONSECA	23/05/2004	NÃO
372	2217	INDIANARA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1989	NÃO
373	1122	INGREDY TELMA RAMOS QUEDNAU	11/11/1992	NÃO
374	866	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	NÃO
375	566	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	03/02/1991	NÃO
376	1742	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	NÃO
377	246	IRLAMAIRE DE MENEZES	03/11/1989	NÃO
378	1248	IVAN CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS	03/11/2003	NÃO
379	690	IVONE NUNES FERREIRA	18/08/1981	NÃO
380	1281	IVONETE JOSE DE OLIVEIRA	22/06/1973	NÃO
381	2907	IVONETE MARIA DA SILVA ROLIM	28/05/1978	NÃO
382	1953	JACKSON DAVID CANELLA DE OLIVEIRA	17/09/1998	NÃO
383	2405	JAIRO DIETRICH CAVALCANTE	26/09/1998	NÃO
384	2012	JAKELINE DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/2000	NÃO
385	2354	JAKSON LIMA GOMES	07/06/2000	NÃO
386	634	JAMERSON JUNIOR SANTOS SILVA	24/07/1987	NÃO
387	456	JANAINA BATISTA SOUZA VIEIRA	09/11/1994	NÃO
388	2223	JAQUELINE ALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	NÃO
389	1688	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	NÃO
390	1816	JAQUELINE TEIXEIRA ALMEIDA	05/07/1983	NÃO
391	1308	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	18/06/2001	NÃO
392	2469	JEAN PAULO PEREIRA DE MORAIS	29/01/1982	NÃO
393	804	JEFERSON CAMARA BARROSO	15/10/2000	NÃO
394	2063	JEFERSON DA SILVA STOFIL	07/05/1955	NÃO
395	1745	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	NÃO
396	2498	JEISSICA THAIS VIEIRA	24/11/1992	NÃO
397	2495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	NÃO
398	179	JEREMIAS PULUCENA DA SILVA	22/05/1982	NÃO
399	2103	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO
400	2285	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO
401	2809	JÉSSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO
402	2059	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO
403	2666	JESSICA OER DA SILVA	03/10/1998	NÃO
404	1223	JESSICA ROSALES DOS SANTOS	17/10/1998	NÃO
405	2872	JESSICA SCHMIDT LIMA	29/03/1991	NÃO

406	2415	JHENNIFER DUARTE SILVA	18/10/1995	NÃO
407	2970	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	NÃO
408	1951	JHONATAS COSTA SILVA	04/12/1997	NÃO
409	2686	JHUAREZ KAUANN DA SILVA DIAS JUNIOD	15/09/2004	NÃO
410	2885	JOABE PEREIRA DE ARAUJO	19/06/1998	NÃO
411	2811	JOÃO GABRIEL ALENCAR TOMAZ	11/07/2004	NÃO
412	2106	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM
413	2629	JOÃO PEDRO DE MELO ARVELINO	12/05/2004	NÃO
414	768	JOAO PEDRO SILVA PINTO	03/04/2001	NÃO
415	1029	JOAO VITOR ALMEIDA DA SILVA	03/06/2003	NÃO
416	1495	JOÃO VITOR DA SILVA	08/10/2002	NÃO
417	2152	JOÃO VITOR SANTOS ROCHA	11/06/2000	NÃO
418	1492	JOÃO VITOR VIEIRA LOPES	11/04/2003	SIM
419	2805	JOELLITON FREIRE DOS SANTOS	21/06/2001	NÃO
420	1259	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO
421	1838	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	NÃO
422	1187	JOICE BERGAMASCHI DOS SANTOS	10/06/1996	NÃO
423	615	JONAS DA SILVA FERREIRA	07/04/1997	NÃO
424	530	JOSE ADAO DIAS	18/09/1975	NÃO
425	712	JOSE ANTONIO CARDOSO	19/10/1977	NÃO
426	1171	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	14/08/1995	NÃO
427	1039	JOSE EVERSON DA SILVA RIOS	05/06/1998	NÃO
428	1920	JOSÉ KEOMA SALLES SANTOS	09/10/2000	NÃO
429	837	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	10/06/1994	NÃO
430	954	JOSEANE DE SOUZA LOPES	10/07/1982	NÃO
431	1706	JOSIEL DIAS DA SILVA	17/07/1993	NÃO
432	2371	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	NÃO
433	2755	JOSILENE DA PAZ LEMOS	08/02/1984	NÃO
434	920	JOSINEIA DE ALMEIDA DOS REIS	22/11/1988	NÃO
435	1776	JOSSIMAR DOS SANTOS MACHADO	21/04/1977	NÃO
436	2377	JOSUÉ ALVES DO CARMO	13/08/1986	NÃO
437	1970	JOYCE ZETOLES CHIRIGATO	14/03/1999	NÃO
438	891	JOYSON PEREIRA DE BRITO	06/06/1987	NÃO
439	1265	JOZIANY DE LIMA COSTA FABRIS	03/03/1996	NÃO
440	2044	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
441	2046	JUCELIA ELLEN OLIVEIRA REINICKE	02/08/2001	NÃO
442	2948	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO
443	2336	JULIA FERNANDA SENA ARAUJO	18/05/2002	NÃO
444	1459	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	NÃO
445	1345	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/06/2001	NÃO
446	2774	JULIANA GALDINO ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/03/1985	NÃO
447	2232	JULIANE BATISTA MENDES DE ALENCAR	21/03/1999	NÃO
448	2189	JULIANE CRISTTINA DA SILVA	27/07/2001	NÃO
449	2137	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/08/2000	NÃO
450	886	JULIANO RODRIGUES DE JESUS	13/10/1992	NÃO
451	576	JULIO CEZAR DA SILVA PEREIRA	29/05/2000	NÃO
452	1800	JULIO HANIERE VIGNOTO	06/05/1998	NÃO
453	1489	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
454	1544	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	NÃO
455	2790	KAISA SAMARA SANTOS	05/12/1994	NÃO
456	2632	KALEBY ROLIM ÁVILA	27/05/2002	NÃO
457	1729	KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA	20/07/2000	NÃO
458	1632	KALYNE RIBEIRO DE SOUSA	19/10/1999	NÃO
459	1479	KAROLAINE DUMMER BORCHAT	12/04/1997	NÃO
460	2069	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	NÃO
461	1324	KAROLINE RAMOS MAGDALENA	09/08/2000	NÃO
462	1730	KATIA CILENE CURTI BOONE	23/03/1980	NÃO
463	1140	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	23/04/2000	NÃO
464	2635	KATIANE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	NÃO
465	2697	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO
466	99	KATYWSE SCARAMUZZA VENÂNCIO	09/07/1997	NÃO
467	2043	KAUÃ DA SILVA SOUSA	30/08/2004	NÃO
468	480	KE GOMES DE OLIVEIRA	13/11/2003	NÃO
469	2380	KEITY RAQUEL DOS REIS	02/03/1985	NÃO
470	90	KELBISON PE DE ANDRADE	16/02/1992	NÃO
471	1427	KELCIMEIRE DOS REIS CAVALCANTE MARTINS	12/04/1987	NÃO
472	2257	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	NÃO
473	2867	KERLLEN DUARTE PEREIRA	02/07/1991	NÃO
474	1980	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	NÃO
475	1388	KETLY LORRAINY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	03/02/2000	NÃO
476	1148	KEVINNY CARVALHO GARCIA	02/02/2002	NÃO
477	755	KLEIDIANE DE ARAUJO GOMES	13/01/1992	NÃO
478	1898	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO
479	1201	LARISSA HELLMANN DA SILVA	28/09/1999	NÃO
480	877	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	NÃO
481	2675	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	NÃO
482	2601	LAYS SABINO BENETTI	03/01/2004	NÃO
483	1878	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	NÃO
484	115	LAYZAH PINHEIRO RIBEIRO	13/01/2003	NÃO
485	978	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	NÃO
486	2511	LEANDRA CARLA BATISTA DE SOUZA	28/08/1998	NÃO
487	1587	LEANDRO DUARTE SILVA	25/10/1997	NÃO
488	2748	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	04/08/1989	NÃO
489	1532	LEANDRO NEVES DE SOUZA	16/10/1983	NÃO
490	1505	LEANDRO SCHIMER CORREA	05/01/1994	NÃO
491	2356	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	NÃO
492	1766	LEIDIANE CRISTIANE DIAS	15/06/1987	NÃO
493	2287	LEIDIANE MARIANO DE OLIVEIRA	04/01/1982	NÃO

494	2597	LEIDIANE MARTINS DE LIMA	03/11/1996	NÃO
495	618	LEIDISON DE SOUZA ANDRADE	03/10/1994	NÃO
496	2621	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO
497	2513	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	NÃO
498	2266	LEONARDO JANUARIO RODRIGUES	27/07/1987	NÃO
499	1705	LEONARDO SILVA NASCIMENTO	17/02/2004	NÃO
500	2849	LEONARDO SIMEÃO DA SILVA	09/11/1991	SIM
501	1922	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	NÃO
502	2676	LEONY SPANAMBERG	23/12/1970	NÃO
503	1768	LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO
504	2528	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	07/11/1989	NÃO
505	336	LETICIA EMELI ROSARIO SOUZA	22/03/1999	NÃO
506	1637	LETÍCIA FERREIRA NOGUEIRA ARRUDA	22/03/1999	NÃO
507	2317	LETÍCIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO
508	2695	LETICIA MIRANDA OLIVEIRA	21/11/2000	NÃO
509	2757	LETICIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO
510	2766	LETÍCIA TAISI RODRIGUES ABREU	23/09/1998	NÃO
511	1973	LETICIA ZOTTELE NEVES	31/07/1995	NÃO
512	2308	LEVI NEUMAN	08/11/1986	NÃO
513	2280	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	NÃO
514	1896	LIDIELY DA SILVA FERNANDES MARTINS	16/01/1989	NÃO
515	1959	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	NÃO
516	109	LILIAN RODRIGUES COSTA	26/06/1991	NÃO
517	1307	LINDAYANE REIS CLERES	15/03/1999	NÃO
518	374	LÍVIA CATARINA BARBOSA MANTEL	17/02/2002	NÃO
519	1791	LOIS LENI DA SILVA VILHALBA	28/10/2003	NÃO
520	2600	LORENA PEREIRA DA COSTA	28/12/1995	NÃO
521	2260	LORRANNYA DOS SANTOS SILVA	19/04/2003	NÃO
522	843	LOURRAINI LOPES MARIANO	14/02/2000	NÃO
523	1566	LUAN CARLOS LIMA VERDE RODRIGUES	30/08/1998	NÃO
524	325	LUAN SERGIO TRINDADE SIQUEIRA	03/11/2002	NÃO
525	948	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	NÃO
526	1582	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	NÃO
527	2297	LUANA MILARD PESSOA	01/12/1998	NÃO
528	721	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO
529	2706	LUCAS AMORIM DA CUNHA	07/11/1995	NÃO
530	2992	LUCAS DO PRADO ROSSIN	20/05/2000	NÃO
531	2734	LUCAS GABRIEL DE SOUZA BORGE	08/11/2000	NÃO
532	555	LUCAS GOMES DE AQUINO	15/04/1999	NÃO
533	2933	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO
534	1021	LUCAS RAFAEL QUERINO TEIXEIRA	02/02/2002	NÃO
535	2187	LUCAS RODRIGUES TORCATTO	14/04/1990	NÃO
536	471	LUCAS SILVA PINTO	03/05/1995	NÃO
537	2968	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM
538	2789	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	05/10/1994	NÃO
539	1278	LUCI MEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	07/08/1989	NÃO
540	723	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO
541	2690	LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA	25/12/1976	NÃO
542	2016	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA BRAZ	28/03/1989	NÃO
543	2691	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO
544	237	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	11/05/1983	NÃO
545	800	LUCIANA NOVAIS DA SILVA	30/06/1991	NÃO
546	869	LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA	08/04/1979	NÃO
547	1972	LUCICLEIA MONTES MENEZES	16/04/1982	NÃO
548	2508	LUCIENE PEREIRA SOUZA	01/04/1994	NÃO
549	2273	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	NÃO
550	518	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
551	1685	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	NÃO
552	1448	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO
553	2522	LUCIMARA BELESQUE MARTINS	24/04/1988	NÃO
554	320	LUCINDA MARIA DE JESUS	05/09/1968	NÃO
555	1422	LUCINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
556	2935	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	NÃO
557	2492	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
558	1202	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO	02/11/1977	NÃO
559	460	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	NÃO
560	2881	LUIZ CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	20/10/1975	NÃO
561	2000	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO
562	266	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	NÃO
563	1183	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	NÃO
564	962	MAELI CAREN SARTORI BASTOS	04/09/1999	NÃO
565	2279	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	NÃO
566	1963	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	25/12/1994	NÃO
567	841	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	NÃO
568	443	MAIKON DOUGLAS KIISTER PLASTER	28/08/1993	NÃO
569	1976	MAILZA FERREIRA DA SILVA	20/05/1984	NÃO
570	2503	MAITAN SANFELICCE CARNEIRO	23/11/1992	NÃO
571	741	MAIZA ALVES DE PAULA	28/10/1994	NÃO
572	1782	MANOEL FAGNER GOMES COSTA	07/07/1988	NÃO
573	383	MAR ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO
574	453	MARA LETÍCIA BARROS DE CASTRO	26/05/1996	NÃO
575	1723	MARCELIA GOMES DE OLIVEIRA	26/01/1991	NÃO
576	125	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	NÃO
577	1905	MARCELO FELBERG	15/07/1986	NÃO
578	2878	MARCELO HENRIQUE LEITE MORENO	13/06/1998	SIM
579	1834	MÁRCIA CARÍAS DA SILVA	11/07/1981	NÃO
580	2720	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	SIM
581	2192	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	05/10/1977	NÃO

582	614	MARCIA RODRIGUES MOLDES VIEIRA	31/08/1981	NÃO
583	1710	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO
584	254	MARCIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	13/02/1997	NÃO
585	1739	MARCILENE ALVES CORREA	13/12/1983	NÃO
586	2975	MARCILENE DA SILVA GERÔNIMO	17/12/1983	NÃO
587	2821	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO
588	1044	MARCILIO IRIO DA SILVA	25/10/1988	NÃO
589	2889	MARCIO JOSE ALVES PANSINI	19/03/1982	NÃO
590	2804	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO
591	1994	MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	05/08/1988	NÃO
592	2725	MARCOS GIDEON AZEVEDO DOS SANTOS	17/09/1997	NÃO
593	1897	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	01/03/1992	NÃO
594	2761	MARCOS LOPES DE OLIVEIRA	22/01/1998	NÃO
595	2316	MARCOS VINICIUS KAYSER ALKMIM	24/04/2002	NÃO
596	2934	MARCOS VINICIUS MIRANDA SILVA	16/06/2002	NÃO
597	2473	MARGARETE RODRIGUES	03/07/1978	NÃO
598	2941	MARIA APARECIDA BENETTI	0972-01-21	NÃO
599	1756	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO
600	764	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO
601	1116	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	NÃO
602	1752	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	NÃO
603	1793	MARIA DE LORDES SIQUEIRA	11/12/1976	NÃO
604	1386	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
605	569	MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	19/10/2000	NÃO
606	773	MARIA JOANA GOMES PEREIRA	06/11/2004	NÃO
607	1266	MARIA LUCIA FAVARIN SANTANA	13/12/1965	NÃO
608	833	MARIA MIRIAN BALDO IZIDORO	26/01/1988	NÃO
609	1521	MARIA ROSANGELA DA SILVA LOPES	08/09/1977	NÃO
610	2709	MARIELLY DE BRITO AGUIAR	21/01/1994	NÃO
611	506	MARILZA GONÇALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	NÃO
612	2195	MARINEI LOPES DE ASSIS SARAIVA	10/11/1983	NÃO
613	1474	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	NÃO
614	1535	MÁRIO SÉRGIO DA PAIXÃO MENDES JÚNIOR	11/08/1996	NÃO
615	464	MARLENE ALVES DO CARMO NOWAKOSKI	08/12/1972	NÃO
616	2440	MARLHON BRENDON DOS SANTOS LESSA	21/01/2002	NÃO
617	1416	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	14/03/1987	NÃO
618	2919	MARLY DOS SANTOS JOSE FERNANDES	23/02/1975	NÃO
619	2699	MATHEUS AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	23/02/2000	NÃO
620	2438	MATHEUS CESAR FONSECA ALENCAR	09/10/2004	NÃO
621	2252	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	31/03/1997	NÃO
622	2234	MATHEUS HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	15/10/2001	NÃO
623	2298	MATHEUS KAYSER VILARINHO	08/03/2004	NÃO
624	890	MATHEUS THOMAZ GOTARDO DA SILVA	27/08/2002	NÃO
625	1584	MATHEUS VINÍCIUS CANDIDO ALVES	16/02/2000	NÃO
626	2120	MAURICÉIA CARVALHO MARTINS	05/03/1983	NÃO
627	2235	MAXCIELLI DA LU DA SILVA	25/08/1977	NÃO
628	2960	MAYCON PASSARELLI	20/01/2003	NÃO
629	1190	MELISSA DA SILVA PEREIRA	03/02/1993	NÃO
630	1660	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO
631	1781	MERIDIANE MACEDO PEREIRA DE SOUZA	16/11/1992	NÃO
632	122	MICHELE ALVES NOWAKOSKI	18/09/1993	NÃO
633	2463	MICHELE LAORRANY DE SOUZA	01/07/2001	NÃO
634	2514	MICHELLA FERNANDES DE MATTOS	23/08/1993	NÃO
635	771	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO
636	1662	MICHELLE LIMA DE ARAÚJO	27/01/1990	NÃO
637	2973	MIKAELA AVILA	08/05/1999	NÃO
638	2338	MILENA CAROLINA SOUZA QUINTINO	08/06/2000	NÃO
639	2815	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	21/08/1982	NÃO
640	801	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO	25/10/1987	NÃO
641	2850	MIRIAN SILVA CARDOSO	24/08/1989	NÃO
642	2396	MIRIAN TEIXEIRA DE SOUZA BODEMER	25/09/1990	NÃO
643	175	MIZAEL TORRES CORREA	05/07/1993	NÃO
644	1428	MOABE SILVEIRA ANGELICO	25/04/1995	NÃO
645	2464	MOISES GREGORIO PEREIRA	03/12/1985	NÃO
646	2745	MÔNICA DALMORO	29/06/1990	NÃO
647	228	MÔNICA IARA ROCHA DE FREITAS	10/08/1982	NÃO
648	2623	NADIA FERREIRA MARTINS	05/06/1989	NÃO
649	1821	NADIR APARECIDA GUEDES	22/11/1975	NÃO
650	1602	NADSON DE OLIVEIRA MEIRELES	23/04/1988	NÃO
651	2760	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
652	1099	NATACIA GOMES DE OLIVEIRA	19/06/1998	NÃO
653	1845	NATÁLIA CORDEIRO BOTELHO	05/05/1996	NÃO
654	145	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO
655	1846	NATIELLY LUCAS DA SILVA	06/08/1996	NÃO
656	1407	NAYARA TARLLANE MORAES DO ROSARIO	06/03/2000	NÃO
657	263	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	NÃO
658	1224	NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	03/02/1998	NÃO
659	2978	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	21/12/1975	NÃO
660	1746	NIELSON DA SILVA SANTOS	13/09/1998	NÃO
661	1680	NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO	30/06/1976	NÃO
662	507	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	04/09/1991	NÃO
663	1580	OSEIAS NATA DE SOUZA RIBEIRO	02/03/1995	NÃO
664	470	OSMAR SILVA DE OLIVEIRA	23/09/1982	NÃO
665	2596	OTACILAINE TAINA	02/09/2002	NÃO
666	2672	OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	01/04/1981	NÃO
667	2241	OZIEL SANTANA SILVA	07/12/2001	NÃO
668	1219	PABLO FERNANDO RUTSATZ	17/01/1999	NÃO
669	2665	PALLUANA KRUGER SOUZA	05/02/1993	NÃO

670	2837	PAMELA ANALIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO
671	2823	PAMELA MESILHO DOS SANTOS	23/01/2002	NÃO
672	2307	PATRI STORCH	31/12/1992	NÃO
673	1808	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	16/08/1994	NÃO
674	2100	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	NÃO
675	1524	PATRICIA NEUMANN	03/09/1986	NÃO
676	1741	PATRÍCIA ROCHA DE ASSIS	03/06/1996	NÃO
677	2532	PATRICIA SOARES ROSSI GOMES	09/09/1998	NÃO
678	523	PATRICIA XAVIER SANTANA	26/04/1985	NÃO
679	1065	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO
680	1396	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	NÃO
681	1722	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	NÃO
682	1205	PAULO CEZAR GOMES PADILHA	04/06/1994	NÃO
683	2732	PAULO RICARDO RODRIGUES GOMES	28/08/2024	NÃO
684	1359	PEDRO ZETOLES KETES	20/08/2001	NÃO
685	1054	PERCEVAL DA SILVA MAAS	09/01/1987	NÃO
686	1927	PERCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	15/02/1985	NÃO
687	785	PERLA SUARES GRECO	06/10/1978	NÃO
688	2961	PETER CHRISTOFER SOUZA DZIOMBRA	06/02/2001	NÃO
689	2980	POLIANA MAIARA DE JESUS	12/06/1996	SIM
690	594	POLYANA DOS SANTOS SILVA	12/04/1999	NÃO
691	1232	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	NÃO
692	2613	PRISCILA DE ALMEIDA MEDEIROS	25/01/1991	NÃO
693	2407	QUEZIA ANGELO LIBKE MARTINS	14/09/1993	NÃO
694	1531	RAFAEL DA SILVA ROSA	22/07/1996	NÃO
695	982	RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS	16/06/1994	NÃO
696	2977	RAFAEL HENRIQUE ALVES GONÇALVES	13/12/1991	NÃO
697	1417	RAFAEL PEREIRA DE BRITO	21/05/1994	NÃO
698	2614	RAFAELA DE MELO RUDES	20/06/1999	NÃO
699	1351	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
700	2873	RAFAELA PEREIRA BRASIL	26/02/1994	NÃO
701	1166	RAI DE OLIVEIRA MOURA	09/07/1999	NÃO
702	1446	RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	16/02/1993	NÃO
703	2468	RAILA CAROLINE NUNES DE ALMEIDA	11/01/2000	NÃO
704	1646	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/2004	NÃO
705	139	RAÍSA TESTA FREIRE RODRIGUES	13/05/1994	NÃO
706	2286	RAQUEL CHAGAS RIBEIRO	28/10/1989	NÃO
707	2302	RAQUEL DE FREITAS COELHO	29/09/1995	NÃO
708	2493	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	NÃO
709	863	RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	12/06/1989	NÃO
710	2494	RAQUEL FERNANDES RODRIGUES LOPES	16/04/1981	NÃO
711	393	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	18/09/1994	NÃO
712	143	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO
713	1822	REGER TELES DA SILVA	28/05/2000	NÃO
714	864	REGIANE BRAZ	29/04/1991	NÃO
715	1533	REGIANE FERREIRA DA SILVA	03/09/1996	NÃO
716	146	REGINALDO FARIAS DA SILVA	19/02/1995	NÃO
717	2636	REGINALDO OLIVEIRA	02/01/1983	NÃO
718	2486	RENATA DA ROCHA RIBEIRO	03/12/1996	NÃO
719	1711	RENATA DA SILVA	03/08/1996	NÃO
720	2696	RENATO TOMAZ MOREIRA	02/04/1994	NÃO
721	2817	RHAIR GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	NÃO
722	2488	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	NÃO
723	2434	RICARDO PEREIRA BARCELOS	03/11/2001	NÃO
724	1394	RICHARDSON SANTOS SZILAGYI	08/04/1984	NÃO
725	1691	RITA TRINDADE DA SILVA	18/09/1985	NÃO
726	2284	ROBERTHA DANIELLY E S D COSTA	21/02/1989	NÃO
727	859	ROBERTO SILVA FREITAS	18/09/1985	NÃO
728	851	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS	31/12/1986	NÃO
729	1144	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	NÃO
730	1626	RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO	06/06/1993	NÃO
731	2634	RODRIGO GOMES MONTEIRO	27/12/1998	NÃO
732	656	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982	NÃO
733	805	ROGERIO LOPES AZEVEDO	12/08/1988	NÃO
734	1696	ROGERIO VALENTIM LOPES	20/12/1991	NÃO
735	1212	RONILSON PEREIA CORES	16/07/1997	NÃO
736	1261	RONISLEIA BORGES	02/11/1988	NÃO
737	1455	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO
738	1573	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO
739	2352	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO
740	955	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO
741	92	ROSIANDRO COSTA BESSA	27/07/1993	NÃO
742	2245	ROSIANE AQUINO DA ROCHA SILVA	04/02/2000	NÃO
743	921	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	NÃO
744	1082	ROSIANE ROQUE GENUINO BRITO	09/04/1919	NÃO
745	814	ROSIANEVIEIRA	23/02/1988	NÃO
746	1528	ROSILAINE DA SILVA NOGUEIRA	24/01/1988	NÃO
747	2014	ROSILAINE RODRIGUES LEITE	21/09/1984	NÃO
748	1094	ROSILENE ALVES FERREIRA	19/11/1974	NÃO
749	788	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	NÃO
750	852	ROSIMAR DE SOUZA	01/11/1990	NÃO
751	734	ROSIMEIRE LOPES ERDMANN	15/11/1986	NÃO
752	2670	ROSIMEIRE NASCIMENTO BRAGANÇA	11/08/1986	NÃO
753	535	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	NÃO
754	1410	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO	01/06/1979	NÃO
755	2271	ROSINEIDE ELLER OSSUNA DE MELO	23/08/1979	NÃO
756	1828	ROSIVANIA CUNHA BUENO	25/09/1976	NÃO
757	1914	ROSMARI SAALVI	18/12/1972	NÃO

758	860	ROZANIA CRISTINA	05/10/1981	NÃO
759	1815	RUAN FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	05/05/2000	NÃO
760	1049	RUBENS PÁRRAGA DA SILVA	16/10/2004	NÃO
761	2904	RUDSON LARROSA LOPES	27/05/1991	NÃO
762	2256	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	NÃO
763	1560	RUTH MARTINS DA SILVA SILVEIRA	22/01/1979	NÃO
764	2943	RYAN BORGES DE JESUS DA SILVA	04/02/2001	NÃO
765	358	SA MILLE SILVA RODRIGUES	11/12/1999	NÃO
766	1674	SABRINA BASTOS DA SILVA	18/04/2003	NÃO
767	607	SABRINA VALES VIEIRA DA SILVA	24/05/2000	NÃO
768	124	SAMARA MATEUS DE MEDEIROS	30/04/1995	NÃO
769	313	SÂMYLA KAREN DA SILVA DIAS	30/09/2000	NÃO
770	1908	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO
771	2855	SANDRA MARIA DIAS	27/08/1977	NÃO
772	1624	SANDY STEICY BRASILINO	19/07/1994	NÃO
773	2205	SARA DO AMARAL	30/04/1992	NÃO
774	904	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	NÃO
775	1664	SARA SOUA SILVA	15/07/2004	NÃO
776	2140	SAYURI PRISCILA KAWATOKO	06/10/1999	NÃO
777	807	SERGIANE DIAS VAIS	13/02/1981	NÃO
778	2102	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO FILHO	03/04/2003	NÃO
779	2925	SHEILA TOREGIANI	01/11/1980	NÃO
780	1829	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	05/02/1999	NÃO
781	1594	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	08/06/1990	NÃO
782	1441	SILMAR BARBOSA DA SILVA	13/02/2003	NÃO
783	1820	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO
784	1597	SILMARA MARIA ANDRADE SILVA FERREIRA	13/04/1994	NÃO
785	245	SILVANA APARECIDA RODRIGUES ALVES	22/04/1983	NÃO
786	1678	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO
787	1814	SIMONE ALVES	12/04/1981	NÃO
788	1638	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	NÃO
789	2422	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	15/09/1993	NÃO
790	984	SIMONE JUSTO	12/08/1983	NÃO
791	1463	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO
792	2902	SIMONE VIEIRA	24/04/1978	NÃO
793	1982	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	18/01/2023	NÃO
794	1684	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
795	1538	SOLANGE EDIANA VICENTINO DACANAL	07/07/1982	NÃO
796	2836	SÔNIA MARIA VIEIRA PIRES DUARTE	19/04/1972	NÃO
797	1823	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	29/05/1981	NÃO
798	2794	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/2004	NÃO
799	1300	STEFANY THAIS MIGUEL LOPES	03/11/2001	NÃO
800	976	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	06/11/1997	NÃO
801	775	STÉPHANI ALVES DE OLIVEIRA	06/04/2002	NÃO
802	496	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	08/07/1996	NÃO
803	2292	SUELEM CAROLINA DE MELO FREITAS CHAGAS	0990-01-27	NÃO
804	1912	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO
805	483	SUELLEM SANTOS SOUZA	15/11/1997	NÃO
806	2638	TACILA TARINY GONÇALVES PORTELA	11/12/2000	NÃO
807	335	TAIMISSA TAINARA LUCAS SILVA BITENCOURT	15/10/1994	NÃO
808	2200	TAINÁ COELHO DIAS LOPES	06/09/1995	NÃO
809	2253	TAINA SILVA AGUIAR	12/08/2002	NÃO
810	2880	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO
811	2477	TAINARA RODRIGUES PEREIRA	04/05/2003	NÃO
812	2683	TAISA COSTA DA SILVA SANTANA	19/03/1998	NÃO
813	1698	TALITA ARAUJO CARDOSO	17/11/2003	NÃO
814	940	TALITA GONÇALVES NOGUEIRA	26/07/1994	NÃO
815	736	TALYNE MATTER	26/03/2004	NÃO
816	2641	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	NÃO
817	1616	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO
818	2721	TATIANE MOTA DE SOUZA	05/04/1993	NÃO
819	2322	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	NÃO
820	2795	TATIANE RUFATTO DE ÁVILA	14/08/1992	NÃO
821	2231	TATIANE SIL MARTINS	20/12/2000	NÃO
822	1713	TENICIA DA ROCHA MAULAZ	21/04/1997	NÃO
823	427	THACILA APARECIDA SEBASTIANI	09/06/2001	NÃO
824	559	THAILINE VIEIRA TEIXEIRA	27/01/2002	NÃO
825	149	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	NÃO
826	1282	THAINA SELVESTRIN DA SILVA ANDRADE	11/10/1995	NÃO
827	1234	THAINARA DE SOUZA LANDES	28/01/2000	NÃO
828	123	THAIS DOS SANTOS GOULART	09/12/1994	NÃO
829	2812	THALIA ARAUJO DO NASCIMENTO	03/05/2018	NÃO
830	2693	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	NÃO
831	2746	THAYNÁ RESTIÉLY DOS SANTOS DE JESUS	04/12/1996	NÃO
832	2290	THAYS CARLA SOUZA DE ABREU	13/07/1991	NÃO
833	357	THAYS RAMOS ROCHA FONSECA	14/07/2001	NÃO
834	2914	THIA SILVA FRANQUI	09/08/2004	NÃO
835	2224	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	NÃO
836	1721	THIAGO SOUZA DA SILVA	16/12/1994	NÃO
837	1934	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO	09/03/1990	NÃO
838	810	TIAGO DOS SANTOS COUTO	31/05/2004	NÃO
839	129	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA	16/01/1985	NÃO
840	1789	TIAGO JOSÉ SOUSA MALAQUIAS	16/07/1998	NÃO
841	1540	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	SIM
842	2490	TRYNED SWYPTY PEREIRA CAETANO	29/08/2003	SIM
843	1983	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO
844	292	UELISSON VIEIRA DA CRUZ TEIXEIRA	03/01/2002	NÃO
845	2974	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	NÃO

846	2853	VALDÊNIA LOPES DE OLIVEIRA	31/12/2002	NÃO
847	2487	VALERIA PINHEIRO DOS SANTOS	12/07/1984	NÃO
848	337	VANCLÉIA CAVALCANTE DA CRUZ	23/06/2001	NÃO
849	834	VANCLOVE CAVALCANTI DA CRUZ	01/04/2000	NÃO
850	1135	VANDERLI FRANCISCO DE CARVALHO	12/11/1983	NÃO
851	856	VANDERSOM AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	NÃO
852	717	VANDERSON SANTOS TORRES	13/08/1989	NÃO
853	1303	VANESSA ALMEIDA DA SILVA	09/12/1992	NÃO
854	1476	VANESSA CONCORDIA DE LIMA	24/04/2002	NÃO
855	2230	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	12/10/1989	NÃO
856	1792	VANESSA DE SOUZA	09/12/1995	NÃO
857	914	VANESSA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	08/10/1991	NÃO
858	2874	VANESSA PINHEIRO DOS SANTOS	12/07/1990	NÃO
859	1253	VANESSA SIMÕES FERREIRA	27/06/1994	NÃO
860	1032	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	NÃO
861	913	VANICE LOPIS FERNANDES DUTRA	11/02/1995	NÃO
862	879	VENÍCIA DA SILVA GUIMARÃES	30/03/2003	NÃO
863	1665	VERÔNICA DOS SANTOS	09/03/1990	NÃO
864	1100	VERONICE VIANA DOS SANTOS	03/08/1984	NÃO
865	2118	VILMA ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1974	NÃO
866	2701	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	13/04/1998	NÃO
867	627	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO
868	1817	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	NÃO
869	2520	WAINE CAROLINE VIANA HELMANN	11/08/2001	NÃO
870	1615	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	NÃO
871	373	WEBERTY ALMEIDA QUINTINO	15/01/1995	NÃO
872	1870	WEDER TIAGO DOS SANTOS SIRQUEIRA	24/07/1989	NÃO
873	454	WELITON ANGELO DOS SANTOS	24/01/1983	NÃO
874	2783	WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	10/12/1990	SIM
875	489	WELYTA PEREIRA DE ALMEIDA	25/05/2000	NÃO
876	463	WENDEL SAYMON BATISTA DA SILVA	21/12/1997	NÃO
877	1510	WENDENZ VINICIUS PRADO GUIMARÃES	12/06/1999	NÃO
878	2851	WENDER FERNANDES FERREIRA	17/10/2000	NÃO
879	2194	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	NÃO
880	1469	WESLEY EDUARDO ALVES SOARES	09/11/2000	NÃO
881	1797	WESLEY RIBEIRO COSTA	14/01/1993	NÃO
882	1276	WESLEYMENDES BERGMANN	01/09/1991	NÃO
883	2177	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	NÃO
884	1332	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO
885	2910	WILHAN RIBEIRO DOS SANTOS DUTRA	05/08/1988	NÃO
886	2947	WILLIAM CELESTINO SUARES	11/02/1989	NÃO
887	781	YAN MAX MOMENTE GOMES	14/08/2004	NÃO
888	1885	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	NÃO
889	448	YOLONE ANDRADE FERREIRA	22/04/1987	NÃO
890	260	YUANY THAYS BOTELHO MIRANDA	21/04/1998	NÃO
891	1239	YÚLI CRISTINA DE SOUZA BARROS	03/01/1994	NÃO
892	2034	YURI BRENO DOS SANTOS ISIDRO	02/06/1998	NÃO

Rolim de Moura – RO, 19 de janeiro de 2022.

VANIA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão
Decreto nº 5913/2022

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:CBE48433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5914/2022 DE 22/12/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5914/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 415.452,75 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.294,12
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
70 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.648,61
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
81 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.510,02
Total Suplementação:			**415.452,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
37 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.294,12
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.630,70
74 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.000,00
77 - 3.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	937,33
78 - 3.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	480,58
80 - 3.3.90.49.00.00	10010046	AUXÍLIO-TRANSPORTE	600,00
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
82 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.153,85
83 - 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.804,83
84 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.592,41
88 - 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.364,02
89 - 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.594,91
Total Redução:			**415.452,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AED051E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5915/2022 DE 22/12/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5915/2022 de 22/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
703-.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.724,44
793-.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.700,00
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
813-.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.294,35
5033-.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.140.		FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	
33-.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.774,12
Total Suplementação:			**618.092,91**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.004.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
193-.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.718,00
203-.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113,00
233-.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.860,00
253-.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	418,90
263-.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	323,00
273-.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29,00
02.004.12.365.0002.2.033.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1403-.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.095,00
1413-.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.404,00
1443-.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.214,00
1473-.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.240,00
1483-.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
1493-.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	638,00

02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	
1513-.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312,07
1523-.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	589,69
1533-.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,95
1543-.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338,18
1553-.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1563-.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.909,17
1573-.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,08
1583-.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30,00
1593-.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	409,30
1603-.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	668,88
02.004.12.365.0002.2.035.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
1623-.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.250,08
1633-.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.859,29
1663-.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.188,87
1693-.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
1703-.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
1723-.3.90.49.00.00	10010046	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
02.004.12.365.0002.2.036.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
1733-.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.782,67
1743-.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	589,69
1753-.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,76
1763-.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420,55
1773-.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1783-.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.344,28
1793-.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	399,50
1803-.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40,00
1813-.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
1823-.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.198,89
1833-.3.90.49.00.00	10110043	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00
02.004.13.392.0002.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
2113-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.378,00
2123-.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,50
2153-.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.155,50
2183-.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
2193-.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.259,30
2203-.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	274,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.050.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SEMOSP	
2373-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	
3123-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.179,69
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.141.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	
83-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.774,12
Total Redução:			**618.092,91**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1CE36689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5916/2022 DE 22/12/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5916/2022 de 22/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
343-.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	116.641,11
Total Suplementação:			**116.641,11**

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.306.0002.2.012.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
643-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	54.136,11
02.004.12.365.0002.2.029.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
1303-.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	21.397,00
02.004.12.365.0002.2.030.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
1313-.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	6.108,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
3724-.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Redução:			**116.641,11**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AE13B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5917/2022 DE 22/12/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5917/2022 de 22/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.053.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2553.3.90.39.00.00	10100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	436.376,93
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
2884.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00
4504.6.91.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	78.200,00
02.008.28.846.0031.0.001.		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
2903.3.90.47.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	96.196,32
Total Suplementação:			**950.773,25**
ANULA			
11.000.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.122.0025.2.148.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	
13.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.275,63
33.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11.001.17.122.0025.2.149.		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	
83.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
93.2.90.21.00.00	10000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00
103.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.978,43
113.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
123.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
144.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
154.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.001.17.512.0026.2.150.		LIMPEZA URBANA	
163.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.360,00
173.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764.159,19
183.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
194.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**950.773,25**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:35BD2762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 - TCE RO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 - TCE RO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
7666	AMABILY DA SILVA MATTOS	DIR. DE DEP. DE INCLUSAO DIGITAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7669	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	COORD. DE SCFV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7641	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7670	BRUNA DIAS CAMPOS FREITAS	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7673	CLAINE NUNES DA SILVA LOPES	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO-SEMTAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7672	CLAUDIO ALVES RODRIGUES	PSICOLOGO- 40HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7479	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7658	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7668	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7649	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7645	EDIGONIO XAVIER TEIXEIRA	DIRETOR DE DEP. DE AÇAO E ATENDIMENTO AO JOVEM	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7662	ELISEU MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7655	ELIZEU GERONIMO FRANKLIN	COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO IDOSO - SEMTAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7273	IVETE FERREIRA GOMES	DIR. DEP. DE ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES - SEMTAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7639	JANE COSTA SATO	SECRETARIO MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7646	JUNIOR DA SILVA FRANCA	DIRETOR DO DEP. DE GESTAO FINANCEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7650	KEILA JESUS DE PAULO	DIRETOR DEP. DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7659	KEMERSON OLIVEIRA PEREIRA	DIRETOR DE DEP. DE ATIVIDADE SOCIAIS -SEMTAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7618	MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES	COORD. DE GESTAO DO ABRIGO - CENTRO AMPARO E CONVIVENCIA INFANTIL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7667	MEIRE ESTER CALDEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7656	MIRIAN DA SILVA MANETTI	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7663	ROBERTA DERNEI GASPARINI	PSICOLOGO- 40HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7261	ROBERTA PESSOA SALDANHA	PSICOLOGO- 40HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7638	SILMARA CRISTIANE PALMEIRA	COORD. DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7547	SILVANO CESAR SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7660	SIRLEY FERREIRA LIMA	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7664	TERCIEIDE RODRIGUES MENDES OLIVEIRA	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7671	VALDETE LUIZ TOMAZ	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7661	WEBERSON FERREIRA NILLIO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TOTAL DE SERVIDORES			29	

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:5817BC13

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 - TCE RO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 - TCE RO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
7436	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7437	ADRIANA CORREA MARCHESINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7392	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA	DIR. DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA-SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7419	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7800	ADRIANA PRISCILLA MACCARI ADÃO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7764	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	DIR. DO DEP. DE GESTAO FINANCEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7242	AGUINEL AMBROSIO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7799	ALCIONE ALVES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6556	ALDELIA VIEIRA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7823	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6552	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6887	ALGARY DA CONCEICAO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6574	ALIANE GODOY BARBOSA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7762	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7789	ALINE MARA MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7819	ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6628	ANA LUCIA CELESTINO MIRANDA BONI	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7806	ANA PAULA DO CARMO SOARES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM- SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7776	ANA PAULA KUSIK RIBEIRO	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	13	Temporário - CLT
7808	ANCELMO TIBURTINO COZER	TECNICO EM RADIOLOGIA CLT	13	Temporário - CLT
7831	ANCELMO TIBURTINO COZER	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7832	ANDERSON MUTZ	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7696	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5567	ANELISIA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5923	ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6897	ANSELMO CALLEGARI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANALISES CLINICAS (SEMUSA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7517	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6345	AQUILA BATISTA CARVALHO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7597	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7464	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6828	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	VIGILANTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7703	BRUNO PESSOA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7760	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7818	CAMILA MARQUES DA CUNHA STEFANON	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	13	Temporário - CLT
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	VIGILANTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5572	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7771	CINTIA RAQUEL SCHMIDT	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6544	CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES	DIRETOR DE DEP. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, URBANA E RURAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7822	CLAUDIO ALVES RODRIGUES	PSICOLOGO- 40 HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6629	CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6632	CLEIDIMAR IZABEL MACHADO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7796	CLEITON JOSE DA ROCHA	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT	13	Temporário - CLT
5933	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7690	CLERISVALDO PINHEIRO SANTIAGO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7785	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7641	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7830	DAIANE VICENTE DUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7446	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7704	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASS. FARMACEUTICA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5462	DANIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7298	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA	ODONTOLOGO 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7814	DELCIO CORBOLIN CHAGAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	13	Temporário - CLT
5928	DEUZENI DIAS PIMENTA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7221	EDER PEREIRA DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7788	EDICLEIA CEZARIO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7733	EDISLAINE CAMPISTA SOUZA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5520	EDITE RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7817	EDMIKLEY ALVES PEDRO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7828	EDNA CRISTINA GARCIA MORETTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6888	EDSON DA CRUZ	ODONTOLOGO 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7236	EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6487	EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO CLINICO GERAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6878	ELIANA APARECIDA DIAS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7607	ELIS REGINA MACHADO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7780	ELISABETE CRISTINA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
6758	ELIZETH TOMICHA LOBO	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
6492	ELQUE NUNES MALAQUIAS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7711	EMANUELLY OLIVEIRA MENDONCA DE MOURA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7829	ENOQUE SOUZA SILVA	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5480	ERICA BEILKE	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7761	ERIKA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6879	ETIENNE LIMA DA COSTA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6798	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	DIRETOR DEP. DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6621	EVALDO BEILKE	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7820	EVANILSON GOMES PINTO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7305	FABIANA MARCIA DA SILVA MATOS	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7708	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	MEDICO VETERINARIO 20H	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7815	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7781	FERNANDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7695	FRANCISCO EDIVALDO MENDES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7255	GEANI DE SOUZA CAVAGNA	COORD. DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7705	GERSON ALVES PINTO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7783	GISLAINE ALVES MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT

6622	GIVALDO BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7772	GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6885	GRACIELE MARIANA DA SILVA DEL ORTO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7613	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA	ODONTOLOGO 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7794	HUDISON STEFANON DA SILVA	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT	13	Temporário - CLT
7630	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5927	IRACI VERA DOS SANTOS NOGUEIRA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5041	IVANI PEREIRA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5479	IVANIR ALVES DANTAS	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6899	IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5812	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7767	IZABELA SESANA PIMENTA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7763	JANAILDE SOUZA DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7778	JANAINA VIRGINIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7225	JANETE MARIA SZUPKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7707	JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7827	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7813	JEISIANA RUSSINI	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7766	JESSICA RIBEIRO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7300	JESSICA TEZORI	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DO POSTO DE SAUDE URBANO E RURAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7807	JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7774	JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA	BIOMEDICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7786	JHENEFER SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7768	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7241	JOHNNY SILVA RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7413	JOICE ELIS BISCOLI BARBIERI	DIRETOR DE DEP. DE EDUC. E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE.	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7791	JOSE CARLOS PADILHA DE LARA	VIGILANTE PATRIMONIAL 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
6626	JOSE MARIANO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7617	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7777	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7162	JOSSIMAR ALVES SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6870	JUSCINALDO CARDOSO	MOTORISTA FLUVIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6623	LAMIR RODRIGUES DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7756	LEANDRO TAVARES PAIXAO	COORDENADOR DE TRANSP. E CONTROLE DE COMBUSTIVEL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7693	LEILA FERREIRA DE LIMA	DIRETOR DE DEP. DE SANEAMENTO BASICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6512	LEONIDAS BARROSO	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7812	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6913	LUCIA BARROSO SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6631	LUCIANA DANIELE TABORDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7606	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5544	LUCILENE TIBURCIO DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7628	LUZANIA BATISTA FARIAS	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7307	LUZINETE DUARTE ANDRADE	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7595	MARCELO XIMENES BAZONI	ODONTOLOGO 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7700	MARCIA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6685	MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7782	MARCIA MARQUES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7790	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO FISICA - CLT	13	Temporário - CLT
6712	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7805	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6826	MARIA HELENA PEREIRA SUMIK	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7239	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6697	MARIA ROSA VEREDIANO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7402	MARINES ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7793	MARIO ANDREAZA MILITAO	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT	13	Temporário - CLT
7825	MARLI PLASTER	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7683	MARYELLY SAMAYLLA DE SOUZA FLORENCIO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7798	MIKAEL WESTPHAL LIMA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

7601	MYCHELLI LOUBACH DA CUNHA FRANSKOVIAK	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7313	NARCELIO JOAQUIM SOARES	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6047	NILZA DE FREITAS NUNES E SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7299	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS VOLKERS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6708	NUBIA SANTOS FRANCO	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6882	ODAIR JOSE GALDINO MENDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5922	ONICIA RODRIGUES MACHADO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5424	OSMAR MATIAS ZANONI	AGENTE DE VIGILANCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7521	OZIAS ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7702	OZIENE CAMARGOS DA SILVA	DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7600	PATRICIA ALVES GENELHU	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7824	PATRICIA DE SOUZA MENDES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7795	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT	13	Temporário - CLT
7395	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7599	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5574	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7803	ROBERTA MICHELLI FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7500	ROBERTA PESSOA SALDANHA	PSICOLOGO- 40 HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7809	ROSANGELA ALCANTARA BUK ALBUQUERQUE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6669	ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6855	ROSILDA VALERIO DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7164	ROSILENE FAGUNDES GONZAGA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6911	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6895	ROSINEIDE MACEDO DE MORAES	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7816	ROZANILDA VIEIRA BOONE	SECRETARIO MUN. ADJUNTO-SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6503	RUTH RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR DEP. DE ZOONOSE E VIGILANCIA SANITARIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7438	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6684	SILMARA APARECIDA SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7804	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

7797	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT	13	Temporário - CLT
5932	SOLANGE FERREIRA SOARES DE ALMEIDA GENELHUD	DIR DE DIVISÃO DO PROG DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7802	SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS CORREA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7779	SONIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
6880	SONIA MARIA TOMAZ	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7775	SUELI CARLOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6595	SUELI DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6642	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6892	SUEMAR ALVES DOS SANTOS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7773	TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6884	TANIA GOMES	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5433	TEREZINHA MARIA SZUPKA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7596	THAIS DA SILVA DE SA	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7262	THELMA CAMARGO DA MOTA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7504	THELMA CAMARGO DA MOTA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
6914	TIAGO DE SOUZA LOPES	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7605	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7821	VALCIR DA SILVA VARGAS	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6734	VALDEIR ANTONIO DA CONCEICAO	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6633	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5929	VALDEMARINA FAUSTINO DA CRUZ	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

6894	VALDINEIA RAMOS BARBOSA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7269	VALQUIRIA CORREIA	DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO-SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7811	VALQUIRIA LOPES DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7226	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7435	VALTEONE MANSKE ROSSOW	TECNICO EM ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7616	VANDERLEIA BISPO DE SOUZA SANTOS	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7810	VANESSA APARECIDA FERREIRA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7784	VANUSA PAVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7698	VERA LUCIA QUADROS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5580	VERANICE CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5440	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6886	VILMA BRIGATTI LOURENCO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7826	WALISSON MENDES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6524	WALTER JOSE DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7792	WANDERLEI DE ARAUJO	VIGILANTE PATRIMONIAL 40 HS - CLT	13	Temporário - CLT
7248	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA LIMA	ENFERMEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7755	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TOTAL DE SERVIDORES			**209**	

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:58DFEC38

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 - TCE RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TCE - RO)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO				
CÓDIGO	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**	
8782	ABRAAO HONORATO DE PAULA	ELETRICISTA-CLT	13	Temporário - CLT
8792	ADENILDES ALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5562	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8791	ADILSON SROCINSKI	OPERADOR MAQUINAS PESADAS-CLT	13	Temporário - CLT
8313	ADRIANA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6673	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA JANDRE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8713	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7223	ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA	GARI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8668	ADRIANO RIBEIRO SILVA	COORDENADOR DE SER.DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5647	AELTON LEMES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6804	AGNALDO SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO DE COLETA SELETIVA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8789	AGNIELDE BENICI ADORNO	ASSESSOR DE GESTAO EM TURISMO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6042	ALAIR BRAVIN	SECRETARIO ESCOLAR - TP D	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8550	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8545	ALCINO BILAC MACHADO	PREFEITO MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
8657	ALCIONE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8267	ALCIR BETTI	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8586	ALENCARIO SOARES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8807	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5817	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8658	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8779	ALESSANDRO DA SILVA ALVES	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8710	ALESSANDRO PAZITO ASSIS	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8266	ALEXANDRA TETZNER PISKE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8770	ALONCIO CESAR DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8820	AMABLE PEREIRA MORAIS	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5992	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5487	ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8269	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	VICE DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6709	ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7423	ANA PAULA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5566	ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8683	ANDERSON MUTZ	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8619	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8802	ANDRE DE PAULA GABRECHT	OPERADOR MAQUINAS PESADAS-CLT	13	Temporário - CLT
8748	ANDRE DO CARMO MENDES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8324	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8467	ANDREIA FERNANDA FEBA	DIRETOR DE DEP. DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES- SEGEAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6518	ANDREIA FERRAZ NOVAIS	DIR. DEPAR. DE CONTROLE DE ENTR. E SAIDA DE MATERIAIS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8817	ANDREIA SROCINSKI BEILKE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8596	ANDRESSA XAVIER VIANA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5613	ANGELA KUTTERT GASDZICHI	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8386	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8268	ANGELICA DALMORO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8704	ANGELICA GLOVAK SOARES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6865	ANGELITA LEANDRO CAMILO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6558	ANTONIO ARAUJO FELIX	DIR. DEPARTAMENTO DE TURISMO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5811	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8690	ANTONIO MARCIO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6590	ANTONIO VICENTE FERREIRA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO-SEGEAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6663	APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6861	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6802	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6505	ARLEIA LOPES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8304	ARNALDO MECIAS LINARD	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7232	ARONI RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8623	BRUNA HELLEN KOTARSKI	SECRETARIO MUN. GERAL DE GOV. E ADM. - SEGEAD	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5512	CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8705	CHRISTILANY LIMA CHAVES RIBEIRO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5625	CICERO DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6493	CICERO VALERIO DA SILVA SOUSA	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5862	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8679	CLAUDIO TABORDA	COORDENADOR DE PROGRAMAS E ASSISTENCIA TECNICA RURAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8549	CLECI FATIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEGEAD	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7455	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7264	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8711	CLENICIO SCHMIDT	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8821	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA VILAS BOAS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5883	CLEONICE NEVES CASTRO ALVARES BRANDAO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5446	CLEVERSON PLENTZ	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6791	CRISTIANE XAVIER	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8703	CRISTINA CHIANCA POLITIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8641	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	DIRETOR DE DEP. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8564	DAIANE CANDIDO MARCELINO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8654	DALVA DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8618	DANIEL LIMA DE SOUZA	DIRETOR DE DEP. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6848	DAVID NINK	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8635	DAYANE CARVALHO ALVES	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8650	DENAIR ARRUDA	PROF. MAGISTERIO 20HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8576	DENIS RODRIGUES MACHADO	DIRETOR DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6478	DEONISIO PEREIRA SANTIAGO	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5492	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8621	DIANA PAULA TEIXEIRA	COORDENADO DE ISSQN E RECEITAS DIVERSAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8785	DIEGO MARQUES DA SILVA	DIRETOR DEP. DE IMPRENSA E REF. PUBLICAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5471	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7387	DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6517	DIVA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8601	DJALMA PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5509	EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5396	EDI CARLOS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8751	EDI CARLOS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8744	EDILAINE DE MACÊDO PAULO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5872	EDILENE GOMES BARBOSA	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7265	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8311	EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8305	EDINALVA SILVA DIAS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6570	EDINO DE OLIVEIRA NUNES	VIGILANTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6495	EDIVANE DAMIAO DA SILVA	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7107	EDNA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7244	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7314	EDRIANO DAMIAO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7238	EDSON AIRES PIANA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8754	EDSON CORDEIRO LIMA	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
6659	EDSON VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5533	ELAINE DELPINO PAULA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8741	ELAINE NUNES DE LACERDA BATISTA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8385	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5856	ELENA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8439	ELENA LOPES DIAS	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8756	ELIANE ARAUJO DE CARVALHO	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
8675	ELIANE BLANCKE PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5475	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6674	ELIANE SARA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8556	ELIAS ALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8761	ELICEIA DA SILVA GOMES KRAUZE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8737	ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8277	ELIEZIO JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6523	ELIS REGINA MACHADO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8287	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	TECNICA EM INFRAESTRUTURA 40HS - ED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8582	ELISFRAM JOSE FERREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR - TP E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6514	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5496	ELIZETI GALDINO MENDES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8723	ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES	COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8602	ELOIR NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5875	ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8726	ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8274	ERICA MENDES ARAUJO	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8295	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8547	ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI	CONTROLADOR GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8793	ESDRAELTON FERNANDO DOS SANTOS PRATES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7488	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5889	EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6660	EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7824	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7457	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8693	EZEQUIEL DA SILVA	GERENTE DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8695	FABIO NASCIMENTO MIRANDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8597	FABIO VIANA BATISTA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8633	FABIOLA CUYATI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8680	FELICIA NICOLLE TOMAZ	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

8280	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	MEDICO VETERINARIO-20HRS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8746	FERNANDA KLIPPEL SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8718	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8408	FLAVIA QUINTAO DE FARIA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO PUBLICA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8651	FLAVIO DA SILVA FRANÇA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7257	FRANCIELI LUNA BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6029	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	ADVOGADO DO MUNICIPIO - 20 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8809	GEANE SILVA MOURAO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6269	GEFERSON DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8548	GEISE APARECIDA SILVA	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADM. - INTERINO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8795	GEISIANE ALVES DE SOUZA VILARINHO	DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8808	GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8738	GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA	COVEIRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8559	GELASIO CARDOSO LEAL	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8299	GESSIANE DE SOUZA COSTA	COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E CONTROLE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8780	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8692	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8712	GILSON CARLOS BORCHARDT	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS RURAIS.	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6860	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8727	GIRLEY PINTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6851	GISELE SOARES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7311	GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8646	GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS	DIRETOR DE DEP. DE ESCRI. E ESTATISTICA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8604	GLEISON RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8566	HELIANO ALVES DA ROCHA	COORDENADOR DE MANUTENÇAO DE PREDIOS PUBLICOS - SEMECE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8688	HELIO CANDIDO SILVA	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8686	HENRIQUE VEREDIANO BENFICA	ASSISTENTE JURIDICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8323	HUDYSON FERREIRA NILLIO	FISCAL TRIBUTÁRIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7390	ILDEBRANO DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8322	IRLAN VAZ DE SOUZA	PROFESSOR CIENCIAS 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5860	ISABTH PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8720	IVANDO SOUZA CORTELETE JUNIOR	COORDENADOR DE AGUA E ESGOTO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7294	IVANETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8652	IVANILDE LOURENÇO PINTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5502	IVANILDES APARECIDA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8655	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8276	IVETE DA SILVA GOMES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8752	IVONE CORREIA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6735	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	FISCAL TRIBUTÁRIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5501	JACIRA VALERIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8544	JAIME ROBAINA FUENTES	VICE - PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
5549	JAIR KLMZ	DIRETOR ESCOLAR - TP D	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7316	JAIR NOGUEIRA	DIRETOR DE DEP. DE CAPITAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5615	JAISA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7249	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO VILELA	NUTRICIONISTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8743	JANAINA BERGER PEREIRA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8702	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5994	JANEIDE PAES GOMES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5426	JANETE CECCON PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8812	JANETE DA SILVA FERREIRA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8645	JAQUELINE DAYANE PEREIRA CALIXTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8283	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8321	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8290	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS PORFIRIO	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6515	JEREMIAS PEREIRA NERES	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8296	JHESSICA DE CASTRO ROCHA	PROF. EDU. FISICA 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8783	JICELIA CARVALHO SOUZA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5402	JOANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5560	JOAO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8669	JOAO CARLOS FREITAS DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5458	JOAO LUIZ RODRIGUES GALVAO	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8778	JOAO NERI DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS-CLT	13	Temporário - CLT
8786	JOAO VITOR ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE DEP. DE COMB. PEÇAS E SERV-SEMOSP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8803	JOCINEIDE DOS SANTOS	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEMAGRI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5380	JOEL ROCHA DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7448	JOELSON ROCHA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6049	JOILSON FERREIRA MELCHIOR	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6864	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	SECRETARIA(O) DA CPL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7258	JOSE ALAILTON NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8595	JOSE APARECIDO DE FARIA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8757	JOSE BOMFIM XAVIER	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
5425	JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8699	JOSE HELIO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO	31	Cargo Eletivo - INSS
7233	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8719	JOSE WILIAN SANTOS	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8787	JOSEANE DOS SANTOS SALDANHA	DIRETOR DE DEP. DE EDUC. E ADM-SEMECEL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6691	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5569	JOSINEIA BONI BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8660	JOSUE DA SILVA DEODATO	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6608	JOSUE DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6703	JUAREZ LUIZ DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERV. PÚBLICO-SEMOSP	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8728	JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8289	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8707	JULIANA REIS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8383	JUNIOR DA SILVA FRANCA	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8755	JUNIOR DIAS BAIOTO	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
8306	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8589	JUSIVALDA DE SANTANA SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

5525	JUSSARA SOARES DE LACERDA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8673	KARINE ABELHAN ALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7345	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	COORDENADOR DE AÇOES PEDAGOGICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8608	LADEMIR DIAS GAMA	ASSESSOR DE GESTAO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER- SEMECET	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6036	LAZARO DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8706	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7388	LEANDRO DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7732	LEIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7245	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8663	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	PROF. MAGISTERIO 20HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7302	LEIDIANE GRANDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7301	LEILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8697	LENIR LUIZ TOMAZ	CONSELHEIRO	31	Cargo Eletivo - INSS
6664	LEONICE FATIMA GRANDO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8806	LETICIA HELENA DE OLIVEIRA CEZAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO E UR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8659	LETICIA MARCOLINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7403	LIDIANE LIVE	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7287	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8573	LINDOLFO KUINAKE SCHMIDT	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8587	LINDOMAR NOEMEG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV.PRED.PUBLICO-SEMOSP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8788	LORENA DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8760	LUANA RANGEL SOARES	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, CADASTRO IMOBILIARIO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8781	LUCAS GOES VILANOVA	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
5868	LUCIA LOPES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8672	LUCIANE PEREIRA LOPES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8598	LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8721	LUCIANO CORVELHO DOS SANTOS	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8271	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7445	LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7246	LUIS DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8491	LUIS DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7259	LUZINETE FERREIRA COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8319	MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8569	MAIKK NEGRI	PRES. DA CPL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8794	MANOEL DA CRUZ BARBOSA	DIRETOR DE DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8730	MANOEL MARQUES DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7270	MARCELIA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8273	MARCELO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8708	MARCELO DA SILVA COELHO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8700	MARCIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO	31	Cargo Eletivo - INSS
8740	MARCIA MELO DOS REIS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7731	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8631	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURAO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8281	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5347	MARCILENE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6858	MARCILENE ROCHA SCHUTLZ XAVIER	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8804	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8347	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8777	MARCIO JOSE SIMOES	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
7247	MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	DIR. DEPAR. DE APOIO AOS SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8314	MARCIO RODRIGUES	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5550	MARCIO SOUZA MAGALHAES	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8298	MARCOS ANTONIO BERTOLACIO	PREGOEIRO CPL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8797	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8292	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8606	MARCY LUCI DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8801	MARGARETE CORREA DOS SANTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7996	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
6833	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6562	MARIA APARECIDA DUARTE	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5412	MARIA ARISTIDA DE PAIVA ESPINDOLA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8764	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6480	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7310	MARIA DIAS BAZILIO BONI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8428	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8653	MARIA DO PRADO SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8642	MARIA HELENA SANTOS DE SA BARBOSA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8284	MARIA INES LEITAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5493	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8698	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO	31	Cargo Eletivo - INSS
6676	MARIA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8616	MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS	DIRETOR DE DEP. DE PROTOCOLO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6516	MARIA VERGINIA TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5398	MARILUCIA CAMARGOS DA MOTA	DIRETOR ESCOLAR - TP E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5500	MARINETE ALTOE SCARPATI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6048	MARINETE DE ABREU	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5874	MARINETE LIMA DE ALMEIDA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5870	MARISA BORGES DE SOUZA	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5993	MARIUZA DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6585	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5611	MARLENE ELIETE PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6531	MARLENE PADILHA DE LARA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6557	MARLI DA LUZ	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8768	MARLITON DE JESUS	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
7253	MARLUCI GABRIEL BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7256	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8490	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

8709	MAYCOM RODRIGUES	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5564	MEIRE TEREZINHA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5414	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8496	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8689	MERIEL FURTADO TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8080	MICHELLI BEILKE DE SOUZA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
7368	MIKAEL DA SILVA PERES	COORDENADOR DE COMPRAS - SEMECELT	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8581	MIQUEIAS SVIRBUL DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6477	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8796	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6475	MOISES PINTO BRANDAO	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8591	NALDINO NUNES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8638	NALIANE SILVA MARTINS BIANCHESSI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8607	NATALINA ALVES CARNEIRO	SECRETARIO MUN.ADJUNTO- SEMCEL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8815	NAYARA SOUZA PRUDENCIO BASTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8758	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA D/E - CLT	13	Temporário - CLT
5469	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6550	NELITA MOREIRA DE JESUS	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6846	NELSON CIRILO DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8722	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	DIR. DEPAR. DE SUPERVISAO E CONTROLE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5468	NEUZA DO CARMO ETIENI	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5505	NICEIA MARIA DE SOUZA	DIR. DEPART. ASSISTENCIA AO CONTROLE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8736	NICLEIA IDIA SOUZA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8588	NICODEMOS GONCALVES FONSECA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8694	NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7730	NILZA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5503	NILZA NINCK TESTZLAFF	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7447	NILZANA ALVES GOMES	DIRETOR ESCOLAR - TP D	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8656	NUBIA SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7295	ODAILSON SILVA MARTINS	CHEFE DE SECÃO DE MECÂNICA- SEMOSP	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5869	ODINEI BONI	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5407	OSMAR ALVES DE SOUZA	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8661	PABLO IZE BATISTA	COORDENADOR DE COMPRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8620	PABLO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8814	PAMELLA KAREM CEZAR	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8640	PAULA CAROLINA MARCON FOLLMANN	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7252	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	GARI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8561	PAULO DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8763	PAULO HENRIQUE TELLES EGGERT	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER-SEMCEL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8687	PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA	DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6521	QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8634	RAFAEL SILVA ANDRADE	ASSESSORIA DE PLAN. ENGENHARIA CIVIL-	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8771	RAPHAEL JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE SISTEMA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7389	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7227	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8574	REGIVALDO PAULO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5646	REINALDO JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8592	REINALDO ZULSKE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8265	ROBERSON NOGUEIRA LOPES	PROF. EDU. FISICA 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8583	ROBERTO GUIMARAES DA SILVA	DIRETOR DE DEP. DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS PUBLICAS - SEMOSP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8626	ROBERTO LOPES BARROS	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8759	ROBSON CARVALHO DRUMOND	SUPERVISAO DE AGUA, ESGOTO E ANALISES QUIMICAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8725	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	CONTADOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6732	ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA	GERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA - SEMECET	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7231	ROMILDO FREITAS BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8790	RONAN SANTOS DOS REIS	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8332	ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
6485	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8678	ROSANGELA DIAS BAZILIO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8745	ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL	CONSELHEIRO	31	Cargo Eletivo - INSS
6507	ROSEMEIRE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8497	ROSEMEIRE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8285	ROSILENI CORRENTE PACHECO	TECNICO EM FINANÇAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8731	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	ASS. DE PLANEJ. PEGAGÓGICO-SEMED	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7275	SALETE INES FLACH ZANONI	SUPERVISOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7454	SALVINA DE SOUZA	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8562	SAMUEL GONCALVES LOREDO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8749	SANDRA ISHIY	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6561	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8499	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5623	SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO	JORNALISTA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5523	SANDRO MARCOS GRACIANI	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8742	SARHA STEFANY CAMARGO SILVA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8800	SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6519	SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6834	SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5909	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5570	SELMA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7229	SELMA ROSA DE ALMEIDA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8664	SELMA ROSA DE ALMEIDA	PROF. MAGISTERIO 20HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7807	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8489	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7487	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5528	SHIRLEY VAZ DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6837	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA VIATURA PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5877	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7904	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial

5991	SILVANA XAVIER MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7228	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8665	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 20HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6571	SILVANI PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6511	SILVANO CESAR SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8735	SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6481	SONIA APARECIDA OPENKOWSKI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7465	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6530	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8816	SUELAINE CORDEIRO SOUZA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8805	TAMYRES BRITO FERREIRA	COORDENADOR DE MANUNTENÇÃO EM EDIFICIOS PUBLICOS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8750	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8714	TATIANE PINAICOBO BORGES	DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5484	TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8272	TAYARA VALE BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8599	TERENCIO AVELINO ROCHA NETO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6859	TEREZA NUNES MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5406	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8345	THAIS MOREIRA FRITZ	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6537	THIAGO CARVALHO ALVES	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8766	THIAGO REIS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8753	TIAGO CAETANO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7374	UELITON CESAR DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO SERV. PUBLICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8775	UILGNER PERUSSI BATISTA	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8275	UILSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8279	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5608	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO	FISCAL TRIBUTÁRIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8715	VALDIR SOARES DE ARAUJO	OUVIDOR DO MUNICIPIO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8677	VALDOMIRO DA COSTA ORDENEZ	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5538	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6853	VANDERLEI DE SOUZA FREITAS	VIGILANTE-SEMED	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8776	VANDERSON FOERSTE	GARI-CLT	13	Temporário - CLT
8811	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	GERENTE DE GESTAO FINAN. E REC. HUMANOS - SEMOSP	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8813	VANESSA LUCIANA GOMES CRISOSTOMO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8401	VANESSA SOARES	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8747	VANILIA SILVA JARDIM	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5514	VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR-TP A	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5395	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6497	VERA LUCIA DE MIRANDA	SECRETARIO ESCOLAR - TP C	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8259	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8819	VICTOR NOGUEIRA CARVALHO	DIRETOR DE DEP. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDIM.	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5383	VILMA DA SILVA CAVALCANTE COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8818	VINICIUS MANDU BRANDAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE-SEMCEL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8724	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR TECNICO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8810	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8685	WALACE GONÇALVES CABRAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8317	WALAS MATIAS DE SOUZA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TIPOLOGIA E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5876	WALDEIR ONOFRE DELGADO	PROF.MAGISTERIO 40HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8617	WELINGTON RODRIGUES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8729	WELITON LEANDRO CARNEIRO	ASSESSOR TECNICO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6849	WELITON MIGUEL PINTO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8691	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8765	WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8784	WIVEE RENATA BIANCHI FUZINATTO	DIRETOR DE DEP. DE ORÇ. E CONT-SEMFIN	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6568	ZELI ORTIS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8316	ZILDA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
TOTAL DE SERVIDORES			**463**	

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:4143AA86

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	437	02.03.02	10.301.0009.2018	3.3.90.48.00	0.1.500.1002	
Recurso	115	02.03.02	10.301.0009.2018	3.1.90.94.00	0.1.500.1002	30.150,00
Crédito	437	02.03.02	10.301.0009.2018	3.3.90.48.00	0.1.500.1002	
Recurso	117	02.03.02	10.301.0009.2018	3.3.90.14.00	0.1.500.1002	42.200,00

Crédito	437	02.03.02	10.301.0009.2018	3.3.90.48.00	0.1.500.1002	
Recurso	118	02.03.02	10.301.0009.2018	3.3.90.30.00	0.1.500.1002	126.600,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E30007BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	438	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	
Recurso	35	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	5.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B6FB8DC8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/20223

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.05.02	12.361.0016.2052	3.3.90.32.00	0.1.500.1001	
Recurso	271	02.05.02	12.361.0016.2052	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	243.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:97B2DB15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - EDCARLOS FERREIRA GAUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDCARLOS FERREIRA GAUTO			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
689.447.992-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino NOVO HORIZONTE DO OESTE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/01/2023	**Data de Retorno** 20/01/2023
Motivo da Viagem: SOLICITO DESPESA, O MESMO ESTARÁ NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE REALIZANDO O CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE 64 (SESSENTA E QUATRO) MIL MUDAS DE CAFÉ ATÉ O MUNICIPIO DE URUPÁ			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	511,38	1.534,14	0,00	1.534,14

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:AEB5B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - ALUISIO DE SOUSA AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			**Cargo/Função/Matrícula** OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino NOVO HORIZONTE DO OESTE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/01/2023	**Data de Retorno** 20/01/2023
Motivo da Viagem: SOLICITO DESPESA, O MESMO ESTARÁ NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE REALIZANDO O CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE 64 (SESSENTA E QUATRO) MIL MUDAS DE CAFÉ ATÉ O MUNICIPIO DE URUPÁ			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	511,38	1.534,14	0,00	1.534,14

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1EAB6FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DO PROCESSO Nº 1-71/2023

PROCESSO Nº 1-71/2023

CONTRATANTE:GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: ProcessoFilhotepara pagamento de Contribuição Mensal deste Município no Exercício de 2023, junto a Associação Rondoniense dos Municípios - AROM.

CONTRATADOS:ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIO - AROM, CNPJ:84.580.547/0001-01,RUA TABAJARA, 3211, PANAIR,PORTO VELHO - RO.

Dados da Despesa:

Ficha: 26									
Unidade: 020201 - GABINETE DO PREFEITO									
Funcional: 04.122.1002.2003.0000 - Manutenção e Funcioinamento do Gabinete do Prefeito									
Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	0	500.008.055		PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A AROM. PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A AROM.		12,00	MÊS	3.276,00	39.312,00

VALOR TOTAL:39.312,00(Trinta e nove mil trezentos e doze reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5592A9BF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 49/2023

PROCESSO Nº 49/2023
CONTRATANTE:GABINETE DA PREFEITA
CONTRATADO:C. V. MOREIRA EIRELIC.N.P.J:03.477.309/0001-65

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**com Taxa Administrativa de-1,05 %através daAta de Registro de preço nº75/2022/ARPdo pregão Eletrônico nº64/CPL/2022desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
Processo Filhote do Processo mãenº 198/2022**,**Ata de Registro de preço nº75/2022/ARPdo pregão Eletrônico nº64/CPL/2022, para**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**, paraatender as necessidades do Gabinete.
PROCESSO: Nº 49/2023 GABINETE, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quant. Inicial da ata	Quant. atual da ata	Solic. 49/23	Saldo total
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	50.000,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	50.000,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9E5B08AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 7/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:7/2023
Processo nº1-33/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-345/2022.

ITEM	SECRETARIA	DIESEL S10	DIESEL COMUM	GASOLINA COMUM	ARLA 32	TOTAL
01	SEMOSP	R$ 184.725,00	-------			R$ 184.725,00
Valor Total		**R$ 184.725,00**				**R$ 184.725,00**

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 184.725,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura:18/01/2023
Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:94A7BAE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRAS PROCESSO Nº 4-20/2023

AVISO DE COMPRAS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público aviso deadesão em saldoda**Ata de Registro de Preços nº 65/2022/ARP PregãoEletrônico nº58 /CPL/2022 , Processo: 4-130/2022/SRP**. Conforme descritivo e quantidadesabaixo discriminados, nas condições estipuladas na referida Ata, Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social, através dos serviços de benefícios eventuais, que integram organicamente as garantias do SUAS Sistema Único de Assistência Social, concedido para as famílias em vulnerabilidade social.

FORNECEDOR:G. A. G. S. SISTEMA FUNERARIO LTDA
C.N.P.J: 40.075.332/0001-50

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇO FUNERAL PARA MUNÍCIPES CARENTES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- ADULTO: -Ataúde Funerário de madeira para adulto -preparação do corpo para o velório; -Serviço Vela tório; -Encaminhamento da declaração de Óbito junto ao Cartório de Registro Civil.	SV	5,00	SVÇ	1.519,36	7.596,80
2	SERVIÇO FUNERAL PARA MUNÍCIPES CARENTES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- INFANTIL: -Ataúde funeral de madeira para as crianças de 60cm a 1,20MT; -preparação do corpo para o velório; serviço vela tório; - Encaminhamento da declaração de Óbito junto ao cartório de Registro Civil.	SV	2,00	SVÇ	710,96	1.421,92
3	SERVIÇO FUNERAL PARA MUNICIPES CARENTES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- CRIANÇAS -Ataúde funerário de madeira para crianças de 1,30 MT a 1,70MT -Preparação do corpo para o vela tório; -Encaminhamento da Declaração de óbito junto ao Cartório de Registro Civil.	SV	2,00	SVÇ	1.080,61	2.161,22
4	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL POR KM Serviço de translado intermunicipal por km	SV	2.000,00	SERV	2,33	4.660,00
5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - EMPREGO DE TÉCNICAS QUE VISAM Á CONSERVAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS HUMANOS, RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO CORPO E EMBELEZAMENTO POR NECROMAQUIAGEM QUANDO O ÓBITO OCORRER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	SV	5,00	SVÇ	650,59	3.252,95

	Serviço de Tanatopraxia - Emprego de técnicas que visam á conservação dos restos mortais humanos, reconstrução de partes do corpo e embelezamento por necromaquiagem quando o óbito ocorrer no Município de Porto Velho e Cacoal/RO					

Valor Total:19.092,89

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FB33EE3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-118/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de material de Consumo, Limpeza e Higienização através da Ata de Registro de Preços n° 78/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 66/CPL/2022, processo gerenciador n° 4-187/2022/SRP.

Processo filhote n° 118/2023.
FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI.
CNPJ: 17.221.558/0001-08.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL (PCT C/ 100 UN)	pt	100	R$ 3,20	R$ 320,00
02	SABONETE EM BARRA USO DIÁRIO 90G	und	50	R$ 2,19	R$ 109,50
03	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA EM METAL, PARA ÁGUA CAPACIDADE 10 LITROS S/ TAMPA	und	10	R$ 8,20	R$ 82,00
04	PÁ PARA LIXO COM APARADOR DE METAL DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM X 55 CM E CABO MEDINDO 50 CM	und	10	R$ 13,36	R$ 133,60
05	DETERGENTE ALCALINO DESINCRUSTANTE CONCENTRADO.	und	10	R$ 95,78	R$ 957,80
06	ROLO BOBINA PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.	rolo	12	R$ 118,99	R$ 1.427,88
07	SANITIZANTE CLORADO CONCENTRADO EM PÓ	und	06	R$ 121,44	R$ 728,64
				Valor Total: 3.759,42	

Vale do Paraíso, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:62F54DC0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.693,70	8.699.616,47	8.182.582,99	9.634.918,82	6.365.860,10	5.772.951,71	6.048.756,25	6.314.113,78	8.301.713,16	83.455.638,13	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	808.754,36	958.817,32	1.445.453,31	693.208,21	721.446,89	817.959,94	651.667,93	1.079.190,89	8.994.727,65	6.619.276,44
IPTU	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	226.266,76	251.427,74	561.533,80	115.894,58	96.014,06	106.304,11	136.895,44	101.571,02	1.824.313,15	1.619.276,44
ISS	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	143.785,73	278.763,42	188.814,89	247.358,64	307.846,70	427.396,17	223.895,46	394.566,19	2.860.337,49	1.735.000,00
ITBI	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	65.891,91	51.431,50	62.193,73	88.446,88	74.350,08	55.371,85	60.607,84	64.264,29	772.368,19	917.000,00
IRRF	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	154.142,18	162.773,25	161.547,37	157.564,75	166.031,01	170.306,71	160.253,35	458.413,93	1.960.397,34	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	218.667,78	214.421,41	471.363,52	83.943,36	77.205,04	58.581,10	70.015,84	60.375,46	1.577.311,48	2.348.000,00
Contribuições	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	63.266,98	70.356,41	54.111,91	0,00	108.056,29	0,00	115.530,45	61.225,90	739.834,59	800.000,00
Receita Patrimonial	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	7.605.713,11	6.853.106,84	7.795.913,75	5.270.421,65	4.617.492,57	4.936.402,71	5.260.866,56	6.353.170,65	69.990.169,19	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	1.793.483,83	1.676.858,16	2.263.875,19	1.639.350,31	1.508.235,07	1.434.062,44	1.807.499,88	2.819.585,76	21.762.294,99	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	1.780.763,01	1.824.651,43	1.924.431,72	1.607.396,14	1.510.847,14	1.498.124,96	1.358.001,59	1.549.657,59	19.581.962,91	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	286.355,00	277.381,72	244.448,17	217.577,02	170.317,10	106.708,25	65.180,47	62.768,72	2.547.049,95	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	333,16	741,16	1.078,24	1.052,03	22.070,42	139.343,41	9.001,27	29.358,97	206.297,59	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.544,28	85.544,28	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	1.123.488,29	1.092.836,99	1.088.976,54	1.045.394,61	922.976,25	926.279,00	958.402,87	1.174.748,23	12.518.541,27	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	2.621.289,82	1.980.637,38	2.273.103,89	759.651,54	483.046,59	831.884,65	1.062.780,48	631.507,10	13.288.478,20	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	3.734,21	2.254,83	6.104,96	3.850,64	2.422,57	6.255,10	11.820,11	473.242,82	540.421,08	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	7.422.650,25	8.909.867,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	74.956.379,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	744.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.084,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F2B3E447

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.693,70	8.699.616,47	8.182.582,99	9.634.918,82	6.365.860,10	5.772.951,71	6.048.756,25	6.314.113,78	8.301.713,16	83.455.638,13	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	808.754,36	958.817,32	1.445.453,31	693.208,21	721.446,89	817.959,94	651.667,93	1.079.190,89	8.994.727,65	6.619.276,44
IPTU	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	226.266,76	251.427,74	561.533,80	115.894,58	96.014,06	106.304,11	136.895,44	101.571,02	1.824.313,15	1.619.276,44
ISS	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	143.785,73	278.763,42	188.814,89	247.358,64	307.846,70	427.396,17	223.895,46	394.566,19	2.860.337,49	1.735.000,00
ITBI	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	65.891,91	51.431,50	62.193,73	88.446,88	74.350,08	55.371,85	60.607,84	64.264,29	772.368,19	917.000,00
IRRF	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	154.142,18	162.773,25	161.547,37	157.564,75	166.031,01	170.306,71	160.253,35	458.413,93	1.960.397,34	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	218.667,78	214.421,41	471.363,52	83.943,36	77.205,04	58.581,10	70.015,84	60.375,46	1.577.311,48	2.348.000,00
Contribuições	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	63.266,98	70.356,41	54.111,91	0,00	108.056,29	0,00	115.530,45	61.225,90	739.834,59	800.000,00
Receita Patrimonial	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	7.605.713,11	6.853.106,84	7.795.913,75	5.270.421,65	4.617.492,57	4.936.402,71	5.260.866,56	6.353.170,65	69.990.169,19	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	1.793.483,83	1.676.858,16	2.263.875,19	1.639.350,31	1.508.235,07	1.434.062,44	1.807.499,88	2.819.585,76	21.762.294,99	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	1.780.763,01	1.824.651,43	1.924.431,72	1.607.396,14	1.510.847,14	1.498.124,96	1.358.001,59	1.549.657,59	19.581.962,91	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	286.355,00	277.381,72	244.448,17	217.577,02	170.317,10	106.708,25	65.180,47	62.768,72	2.547.049,95	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	333,16	741,16	1.078,24	1.052,03	22.070,42	139.343,41	9.001,27	29.358,97	206.297,59	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.544,28	85.544,28	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	1.123.488,29	1.092.836,99	1.088.976,54	1.045.394,61	922.976,25	926.279,00	958.402,87	1.174.748,23	12.518.541,27	11.240.377,16

Outras Transferências Correntes	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	2.621.289,82	1.980.637,38	2.273.103,89	759.651,54	483.046,59	831.884,65	1.062.780,48	631.507,10	13.288.478,20	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	3.734,21	2.254,83	6.104,96	3.850,64	2.422,57	6.255,10	11.820,11	473.242,82	540.421,08	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	7.422.650,25	8.909.867,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	74.956.379,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	744.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.084,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5DBF36FF

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.693,70	8.699.616,47	8.182.582,99	9.634.918,82	6.365.860,10	5.772.951,71	6.048.756,25	6.314.113,78	8.301.713,16	83.455.638,13	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	808.754,36	958.817,32	1.445.453,31	693.208,21	721.446,89	817.959,94	651.667,93	1.079.190,89	8.994.727,65	6.619.276,44
IPTU	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	226.266,76	251.427,74	561.533,80	115.894,58	96.014,06	106.304,11	136.895,44	101.571,02	1.824.313,15	1.619.276,44
ISS	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	143.785,73	278.763,42	188.814,89	247.358,64	307.846,70	427.396,17	223.895,46	394.566,19	2.860.337,49	1.735.000,00
ITBI	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	65.891,91	51.431,50	62.193,73	88.446,88	74.350,08	55.371,85	60.607,84	64.264,29	772.368,19	917.000,00
IRRF	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	154.142,18	162.773,25	161.547,37	157.564,75	166.031,01	170.306,71	160.253,35	458.413,93	1.960.397,34	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	218.667,78	214.421,41	471.363,52	83.943,36	77.205,04	58.581,10	70.015,84	60.375,46	1.577.311,48	2.348.000,00
Contribuições	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	63.266,98	70.356,41	54.111,91	0,00	108.056,29	0,00	115.530,45	61.225,90	739.834,59	800.000,00
Receita Patrimonial	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	274.228,73	334.882,90	2.951.965,62	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	7.605.713,11	6.853.106,84	7.795.913,75	5.270.421,65	4.617.492,57	4.936.402,71	5.260.866,56	6.353.170,65	69.990.169,19	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	1.793.483,83	1.676.858,16	2.263.875,19	1.639.350,31	1.508.235,07	1.434.062,44	1.807.499,88	2.819.585,76	21.762.294,99	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	1.780.763,01	1.824.651,43	1.924.431,72	1.607.396,14	1.510.847,14	1.498.124,96	1.358.001,59	1.549.657,59	19.581.962,91	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	286.355,00	277.381,72	244.448,17	217.577,02	170.317,10	106.708,25	65.180,47	62.768,72	2.547.049,95	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	333,16	741,16	1.078,24	1.052,03	22.070,42	139.343,41	9.001,27	29.358,97	206.297,59	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.544,28	85.544,28	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	1.123.488,29	1.092.836,99	1.088.976,54	1.045.394,61	922.976,25	926.279,00	958.402,87	1.174.748,23	12.518.541,27	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	2.621.289,82	1.980.637,38	2.273.103,89	759.651,54	483.046,59	831.884,65	1.062.780,48	631.507,10	13.288.478,20	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	3.734,21	2.254,83	6.104,96	3.850,64	2.422,57	6.255,10	11.820,11	473.242,82	540.421,08	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	638.906,77	736.643,93	8.499.258,84	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	7.422.650,25	8.909.867,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	74.956.379,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	744.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.084,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	5.675.207,01	7.565.069,23	73.262.295,29	54.798.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:420CE1A6

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30
02	PODER EXECUTIVO	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.041,08	18.041,08	18.041,08	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.363,39	197.066,58	368.330,30	368.330,30	13.851,93	210.247,74	210.247,74
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	346,32	346,32	0,00	0,00	669.741,17	2.875.399,91	2.532.564,11	2.532.564,11	182,26	1.012.394,71	1.012.394,71
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.625,79	1.418.971,58	2.095.926,97	2.022.580,86	82.183,66	1.434.832,85	1.434.832,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:35005AAF

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30
02	PODER EXECUTIVO	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.041,08	18.041,08	18.041,08	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.363,39	197.066,58	368.330,30	368.330,30	13.851,93	210.247,74	210.247,74
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	346,32	346,32	0,00	0,00	669.741,17	2.875.399,91	2.532.564,11	2.532.564,11	182,26	1.012.394,71	1.012.394,71
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.203,60	306.203,60	306.203,60	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.625,79	1.418.971,58	2.095.926,97	2.022.580,86	82.183,66	1.434.832,85	1.434.832,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30	2.657.475,30

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2BE2FB60

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.240.468,91	2.097.427,00	2.575.677,41	2.585.195,21	2.700.473,85	1.595.518,27	4.172.339,80	2.838.837,93	2.020.587,27	3.464.128,27	3.157.015,59	5.147.863,49	34.595.533,00	0,00

Pessoal Ativo	2.240.468,91	2.097.427,00	2.575.677,41	2.585.195,21	2.700.473,85	1.595.518,27	4.172.339,80	2.838.837,93	2.020.587,27	3.464.128,27	3.157.015,59	5.147.863,49	34.595.533,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.888.835,05	1.765.294,05	2.163.920,85	2.164.395,75	2.269.526,15	1.335.802,99	3.510.873,79	2.385.161,16	1.710.230,04	2.873.329,81	2.660.345,43	4.330.799,72	29.058.514,79	0,00
Obrigações Patronais	351.633,86	332.132,95	411.756,56	420.799,46	430.947,70	259.715,28	661.466,01	453.676,77	310.357,23	590.798,46	496.670,16	817.063,77	5.537.018,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,0)0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	225,59	4.555,37	232,96	225,97	256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	3.616,09	256,00	10.647,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	225,59	225,59	232,96	225,97	256,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	3.616,09	256,00	8.713,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.240.243,32	2.092.871,63	2.575.444,45	2.584.969,24	2.700.217,85	1.595.262,27	4.172.083,80	2.838.581,93	2.020.331,27	3.463.872,27	3.153.399,50	5.147.607,49	34.584.885,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.956.379,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.694.084,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.262.295,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.584.885,02	47,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.561.639,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.583.557,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.605.475,51	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4FA9400C

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.359.082,39	2.215.494,00	2.708.320,81	2.713.508,41	2.827.826,04	1.611.567,19	4.279.480,83	2.945.587,02	2.129.298,36	3.572.134,50	3.205.547,12	5.389.312,59	35.957.159,26	0,00
Pessoal Ativo	2.359.082,39	2.215.494,00	2.708.320,81	2.713.508,41	2.827.826,04	1.611.567,19	4.279.480,83	2.945.587,02	2.129.298,36	3.572.134,50	3.205.547,12	5.389.312,59	35.957.159,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.988.616,72	1.864.632,50	2.275.296,93	2.272.954,19	2.376.480,89	1.331.850,94	3.597.997,42	2.471.966,91	1.800.284,27	2.962.821,81	2.708.838,37	4.522.555,62	30.174.296,57	0,00
Obrigações Patronais	370.465,67	350.861,50	433.023,88	440.554,22	451.345,15	279.716,25	681.483,41	473.620,11	329.014,09	609.312,69	496.708,75	866.756,97	5.782.862,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.437,59	5.767,37	1.444,96	1.437,97	1.468,00	1.468,00	1.468,00	1.468,00	1.468,00	1.468,00	4.828,09	2.680,00	26.403,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	225,59	225,59	232,96	225,97	256,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.212,00	5.541,78	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.468,00	1.468,00	4.828,09	2.680,00	24.469,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.357.644,80	2.209.726,63	2.706.875,85	2.712.070,44	2.826.358,04	1.610.099,19	4.278.012,83	2.944.119,02	2.127.830,36	3.570.666,50	3.200.719,03	5.386.632,59	35.930.755,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													74.956.379,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.694.084,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													73.262.295,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													35.930.755,28	49,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													43.957.377,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													41.759.508,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													39.561.639,45	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:68A39FA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI 1.937/2023

	ATUAL	DIF. CAT	V. CAL.	DIF ATUAL	%	TABELA DE SIMULAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL DE 5% NO ANEXO II DA LEI Nº 634/2008											
I	974,50		1.023,23	48,73	5,00												
II	984,88	10,38	1.034,12	49,24	5,00			ANEXO I									
III	995,28	10,40	1.045,04	49,76	5,00					ATUAL	DIF. CAT	V. CAL.	DIF ATUAL	%			
IV	1.005,68	10,40	1.055,96	50,28	5,00		TÉCNICO EM RADIOLOGIA			1.616,47		1.697,29	80,82	5,00			
V	1.014,00	8,32	1.064,70	50,70	5,00												
VI	1.043,92	29,92	1.096,12	52,20	5,00												
VII	1.096,11	52,19	1.150,92	54,81	5,00												
VIII	1.150,93	54,82	1.208,48	57,55	5,00		LEGENDA										
IX	1.352,67	201,74	1.420,30	67,63	5,00		T/S	TEMPO DE SERVIÇO									
X	2.104,98	752,31	2.210,23	105,25	5,00		N/P	Nº DE PROGRESSÕES									
XI	2.329,84	224,86	2.446,33	116,49	5,00		CAT	CATEGORIA									
XII	2.618,24	288,40	2.749,15	130,91	5,00												
XIII	5.236,48	2.618,24	5.498,30	261,82	5,00												

T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
I	1.023,23	1.074,39	1.128,11	1.184,51	1.243,74	1.305,92	1.371,22	1.439,78	1.511,77	1.587,36	1.666,73	1.750,06	1.837,57	1.929,44	2.025,92	2.127,21	2.233,57
II	1.034,12	1.085,83	1.140,12	1.197,13	1.256,98	1.319,83	1.385,83	1.455,12	1.527,87	1.604,27	1.684,48	1.768,70	1.857,14	1.950,00	2.047,49	2.149,87	2.257,36
III	1.045,04	1.097,30	1.152,16	1.209,77	1.270,26	1.333,77	1.400,46	1.470,48	1.544,01	1.621,21	1.702,27	1.787,38	1.876,75	1.970,59	2.069,12	2.172,57	2.281,20
IV	1.055,96	1.108,76	1.164,20	1.222,41	1.283,53	1.347,71	1.415,09	1.485,85	1.560,14	1.638,15	1.720,05	1.806,06	1.896,36	1.991,18	2.090,74	2.195,27	2.305,04
V	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14	1.573,05	1.651,70	1.734,28	1.821,00	1.912,05	2.007,65	2.108,03	2.213,43	2.324,11
VI	1.096,12	1.150,92	1.208,47	1.268,89	1.332,34	1.398,95	1.468,90	1.542,35	1.619,46	1.700,44	1.785,46	1.874,73	1.968,47	2.066,89	2.170,23	2.278,75	2.392,68
VII	1.150,92	1.208,46	1.268,88	1.332,33	1.398,94	1.468,89	1.542,34	1.619,45	1.700,43	1.785,45	1.874,72	1.968,46	2.066,88	2.170,22	2.278,73	2.392,67	2.512,30
VIII	1.208,48	1.268,90	1.332,35	1.398,96	1.468,91	1.542,36	1.619,47	1.700,45	1.785,47	1.874,74	1.968,48	2.066,90	2.170,25	2.278,76	2.392,70	2.512,34	2.637,95
IX	1.420,30	1.491,32	1.565,88	1.644,18	1.726,39	1.812,71	1.903,34	1.998,51	2.098,44	2.203,36	2.313,52	2.429,20	2.550,66	2.678,19	2.812,10	2.952,71	3.100,34
X	2.210,23	2.320,74	2.436,78	2.558,62	2.686,55	2.820,87	2.961,92	3.110,01	3.265,51	3.428,79	3.600,23	3.780,24	3.969,25	4.167,72	4.376,10	4.594,91	4.824,65
XI	2.446,33	2.568,65	2.697,08	2.831,94	2.973,53	3.122,21	3.278,32	3.442,23	3.614,35	3.795,06	3.984,82	4.184,06	4.393,26	4.612,92	4.843,57	5.085,75	5.340,04
XII	2.749,15	2.886,61	3.030,94	3.182,49	3.341,61	3.508,69	3.684,13	3.868,33	4.061,75	4.264,84	4.478,08	4.701,98	4.937,08	5.183,94	5.443,13	5.715,29	6.001,05
XIII	5.498,30	5.773,22	6.061,88	6.364,97	6.683,22	7.017,38	7.368,25	7.736,67	8.123,50	8.529,67	8.956,16	9.403,97	9.874,16	10.367,87	10.886,27	11.430,58	12.002,11
TABELA DE VENCIMENTO - COVEIRO																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	1.208,48	1.268,90	1.332,35	1.398,96	1.468,91	1.542,36	1.619,47	1.700,45	1.785,47	1.874,74	1.968,48	2.066,90	2.170,25	2.278,76	2.392,70	2.512,34	2.637,95
TABELA DE VENCIMENTO - ACS E ENDEMIAS																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79	2.651,03	2.783,58	2.922,76	3.068,89	3.222,34	3.383,46
TABELA DE VENCIMENTO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	1.697,29	1.782,16	1.871,27	1.964,83	2.063,07	2.166,22	2.274,54	2.388,26	2.507,68	2.633,06	2.764,71	2.902,95	3.048,10	3.200,50	3.360,53	3.528,55	3.704,98
TABELA DE VENCIMENTO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - LEI Nº 1.802-GP/2022																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13	2.606,23	2.736,54	2.873,37	3.017,04	3.167,89	3.326,29	3.492,60	3.667,23

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F8032C3E

